

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 03 de Março de 2008 Nº 24786

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.194, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de comunicação oficial por meio eletrônico, com o atendimento dos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; e

Considerando a necessidade de redução dos custos operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, como meio oficial de publicação dos atos administrativos e legais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso substituirá a versão impressa das publicações oficiais e será publicado na rede mundial de computadores no sítio da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, endereço eletrônico www.iomat.gov.br.

§ 1º As edições do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, disponibilizadas no sítio da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, serão necessariamente certificadas digitalmente por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

§ 2º O Estado de Mato Grosso não se responsabilizará por problemas ou incorreções para os quais não houver dado causa, oriundos da comercialização impressa do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A gestão da publicação dos atos administrativos e legais no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso caberá à Secretaria de Estado de Administração, através da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Administração expedir os atos concernentes ao controle, regulamentação, operacionalização e funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.195, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 6.069, de 17 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 124/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 30.334/SAD**, de 26 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.069, de 17.10.2005.

ONDE SE LÊ:

01 – CÉLIA COSTA SANTOS, Matrícula 94458017, Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", a partir de 17 de janeiro de 2005.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

LEIA-SE:

01 – CÉLIA COSTA SANTOS, Matrícula 944580017, Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", a partir de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008, 187º da Independência e 120ª da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTOINHO D'ÁVILA
Secretário de Estado de Saúde

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.317/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.318/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PAULO PITALUGA COSTA E SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2008.

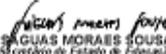
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SAGUIS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.319/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULO PITALUGA COSTA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.320/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o senhores SILVAL BARBOSA – Vice-Governador do Estado, ANTONIO KATO – Secretário Adjunto da Casa Civil e MANOEL RODRIGUES PALMA – Secretário Adjunto de Desenvolvimento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a se ausentarem do País, nos dias 08 a 16 de março de 2008, em missão comercial FOODEX JAPAN 2008, em Chiba-Japão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 25747/2008 – DAIZENIR FERREIRA FORTES, RG: 291729, Agente Fundiário, do Instituto de Terras do Estado do Mato Grosso, em Cuiabá. Torne-se, sem efeito, em parte, a Portaria nº. 151/1999/SAD, publicado no Diário Oficial de 22/10/1999.

02) Proc. Nº. 51591/2008 – MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, RG: 042043, Merendeira, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. Torne-se, sem efeito, em parte, a Portaria nº. 154/1999/SAD, publicado no Diário Oficial de 01/03/1999, por ter saído em duplicidade os seguintes quinquênios: 01/06/1978 a 31/05/1983 e 01/06/1983 a 31/05/1988, conforme a Portaria nº. 188/1992, publicado no Diário Oficial de 20/04/1992, e o quinquênio 01/06/1988 a 31/05/1993 conforme Portaria nº. 042/1996, Diário Oficial 26/01/1996. Passando a considerar apenas o quinquênio 01/06/1993 a 31/05/1998 por o mesmo ter sido publicado corretamente.

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

03) Proc. Nº. – 377/2008 – ANTONIO LINO FILHO, RG: 1253588, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias

- 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias:

No período de 01/02/1983 a 03/12/1984, prestado a Transbrasil S/A Linhas Aéreas

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 23 (vinte e três) dias:

No período de 24/09/1985 a 16/10/1985, prestado ao Consórcio Nasser SC LTDA Massa Falida;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias:

No período de 01/04/1987 a 14/05/1987, prestado ao Expresso Araçatuba Sociedade Anônima;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 02 (dois) meses:

No período de 02/11/1987 a 31/12/1987, prestado a Fundação de Saúde de Cuiabá;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 09 (nove) meses:

No período de 01/04/1988 a 31/12/1988, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias:

No período de 03/09/1990 a 30/05/1991, prestado a Sociedade de Proteção a Maternidade e Infância de Cuiabá

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/05/2001 a 30/08/2001, prestado a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Proc. Nº. – 580964/2007 – CASSEMIRA SHEREPA ALVES, RG: 435806, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Colíder.

Averbem-se: 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias

- 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias:

Nos períodos de 01/05/1982 a 31/01/1983, 01/03/1987 a 10/03/1989 e 01/02/1983 a 31/01/1985, prestado a Prefeitura Municipal de Colíder;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias:

No período de 01/09/1977 a 31/12/1978, prestado a Prefeitura Municipal de Nova Cantu – PR;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público

federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 164469/2007 – **EDMILSON DE PINHO ALMEIDA**, RG: 05675413, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias:

- **18 (dezoito) dias:**

Nos períodos de 08/07/1991 a 25/07/1991, prestado a Olímpica Materiais Esportivos LTDA EPP;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

No período de 01/10/1991 a 22/06/1993, prestado ao Banco Itaú S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia:**

No período de 01/11/1994 a 01/02/1996, prestado a IT – Companhia Internacional de Tecnologia;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

No período de 01/06/1998 a 29/12/1998, prestado a Comp. Line Informática LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) meses e 07 (sete) dias:**

No período de 01/01/2000 a 08/03/2000, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 09/03/2000 a 03/03/2002 e 01/05/2002 a 30/06/2002, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.
- Não será computado o período de 01/10/2002 a 10/12/2003, prestado a Fitpel Comércio e Representações LTDA, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) Proc. Nº. – 484526/2007 – **ELIZETE DE ALMEIDA ATAIDE**, RG: 282653, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Sinop.

Averbem-se: 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias:

- **01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias;**

No período de 01/02/1977 a 28/02/1978, prestado ao Departamento de Viações e Obras Públicas

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 01/03/1981 a 24/06/1981, prestado a Leônidas Alves de Lima;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias:**

No período de 17/01/1984 a 30/11/1986, prestado a Prefeitura de Alto Paraguai;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/03/1978 a 29/02/1980 e 24/03/1980 a 06/07/1980, prestados ao Departamento de Viações e Obras Públicas, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.
- Não será computado o período de 01/01/1981 a 28/02/1981, prestado a Leônidas Alves de Lima, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual
- Não será computado o período de 01/02/1994 a 09/06/1995, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.
- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério

07) Proc. Nº. – 24729/2008 – **ROSEMARY ANDRADE DE GOUVEIA**, RG: 10741992, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde de Cuiabá

Averbem-se: 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias:

- **05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias:**

No período de 01/01/1985 a 27/05/1990, prestado a Buffet Engenho Doce LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito

de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias**

No período de 01/01/1992 a 28/02/1992, prestado a 1127650832 (contribuinte anônimo);

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) mês e 15 (quinze) dias:**

No período de 01/01/1995 a 16/02/1995, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – PREVI-VAG – Instituto de Seg. Social dos Serv. Municipais;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

08) Proc. Nº. – 230943/2007 – **ROBERTO JORGE M. DE SOUZA**, RG: 450751, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias

- **14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias:**

No período de 03/06/1985 a 29/07/1999, prestado a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia:**

No período de 02/08/1999 a 03/05/2004, Contribuinte Anônimo;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/11/2002 a 01/11/2004, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por estar dentro do período averbado.
- Não será computado o período de 04/05/2004 a 01/01/2005, prestado como Contribuinte Autônomo, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

09) Proc. Nº. – 28617/2008 – **SILAS TADEU CALDEIRA**, RG: 6976804, Delegado de Polícia, da Polícia Judiciária Civil de Cuiabá

Averbem-se: 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias:

- **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias:**

No período de 02/01/1976 a 09/10/1978, prestado ao Inst. Nac. Prev. Soc.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **03 (três) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

No período de 10/10/1978 a 31/08/1982, prestado a Capri Têxtil Industrial LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 01/06/1974 a 23/09/1974, prestado a Figa Publicidade LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) anos e 09 (nove) meses:**

No período de 01/03/1983 a 30/11/1985, prestado a Silas Tadeu Caldeira;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

10) Proc. Nº. – 337525/2007 – **VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS**, RG: 919183, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Tangará da Serra

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia:**

No período de 01/02/1981 a 01/06/1982, prestado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

11) Proc. Nº. – 288809/2007 – **WILSON FERREIRA FILHO**, RG: 702625, Escrivão, da Polícia Judiciária Civil, de Alto Araguaia.

Averbem-se:

- **05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

Nos períodos de 01/01/1993 a 08/05/1995 e 01/01/1997 a 05/03/1998, prestado a Antonio Carlos de Moraes

No período de 01/06/1998 a 30/12/1999, prestado a Diefra Engenharia e Consultoria LTDA;
 No período de 01/09/2001 a 17/01/2002, prestado a Novo Horizonte Combustíveis LTDA;
 No período de 01/01/2001 a 30/05/2001, prestado a Nestlé Brasil Ltda.;
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- Não será computado o período de 18/01/2002 a 17/03/2002, prestado a Novo Horizonte Combustíveis Ltda., pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

III – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

12) Proc. Nº. 40945/2008 – IRACEMA CARVALHO, RG: 10830597, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Dom Aquino, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 044/2006/SAD, publicada no D. O. de 25/09/2006, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Averbem-se:

- 01 (um) ano e 11 (onze) meses

No período de 01/09/1981 a 31/01/1983, prestado ao Hospital Nossa Senhora da Piedade;
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) ano e 08 (oito) meses:

No período de 17/02/1972 a 17/12/1972 e 15/02/1973 a 31/02/1973, prestado a Prefeitura Municipal de Ampere – PR;
 Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

LEIA-SE:

Averbem-se:

- 01 (um) ano e 11 (onze) meses

No período de 01/09/1981 a 31/01/1983, prestado ao Hospital Nossa Senhora da Piedade;
 Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) ano e 08 (oito) meses:

No período de 17/02/1972 a 17/12/1972 e 15/02/1973 a 31/02/1973, prestado a Prefeitura Municipal de Ampere – PR, na função de professora;
 Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

13) Proc. Nº. 585209/2007 – ONEIDA EMERICH BUCCO, RG: 1407240, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Várzea Grande, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 086/2007, publicada no D. O. de 12/12/2007, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistrato

Desconsiderar o item mencionado, suprimir da Averbação por estar contraditório à mesma.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 03 de Março de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
 Superintendência de Gestão de Pessoas



BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

O Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito o Termo de revogação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de outubro de 2006, **represtando os efeitos** do Termo de Indenização Condicional de Bem Imóvel nº 01/GPI/SPS/SAD/2006 àquela data.

Cuiabá, 03 de março 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 011/2008/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8.265 de 28-12-2004, e;

Considerando notícias veiculadas por meio da imprensa eletrônica, escrita, falada e televisada que circulou nesta Capital, em data de 28 e 29 de fevereiro do ano em curso;

Considerando que o conteúdo da mencionada reportagem versa sobre mandado de prisão preventiva decretado pelo Juiz da 53ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e cumprido por investigadores da Gerência Estadual de Polinter, em desfavor do servidor fazendário Osmar Kalil Botelho Filho, Agente de Administração Fazendária, lotado na Agência Fazendária da Capital;

Considerando que a conduta do servidor, motivadora da prisão preventiva, em tese, macula, afronta e viola premissas que norteiam a administração pública tais como os princípios da legalidade, da moralidade, éticos, dentre outros;

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver de ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Getúlio Cavalheiro Nery – Agente de Inspeção e Controle e Eder Alessandro Figueiredo Andrade – Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro apurarem as irregularidades retencionada, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório e da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 03 de março de 2008.



EVANDRO DORCE PINTO DE SOUZA
 Corregedor Fazendário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº: 007

PROCESSO Nº: 97264/2008

VALIDADE: 28/02/2009.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento NORTE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, I.E. 13.250.390-5, C.N.P.J 06.175.980/0001-40, esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 29 de fevereiro de 2008.

Nelson Barbosa Alves

Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para tomar (em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº. 166/2007 (fls. 259 A 267), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE na forma retificada, bem como, para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: SUPERMERCADO MODELO LTDA Insc. Estadual: 13.050.771-7
 PAT nº.: 1557/2006 NAI n.º: 24846001300287200515 lavrada em 10/10/2005

End.: Avenida da FEB, nº 525, B. Manga, Várzea Grande/MT

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Agência Fazendária de Várzea Grande, 03 de março de 2008. Gerente Fazendário: Acyr Sant'Ana de Hollanda.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: L R MONTEIRO & CIA LTDA Insc. Estadual: 13.328.835-8
 PAT nº.: 11577/07 NAI nº.: 8304001300026200719 lavrada em 26/11/2007

End.: Avenida Filinto Muller, nº 1.900, Bairro Centro, Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Agência Fazendária de Várzea Grande, 03 de março de 2008. Gerente Fazendário: Acyr Sant'Ana de Hollanda.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para tomar(em) ciência da Decisão n. 417/2007, fls. 163 a 170, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno.

Empresa: JFIDELIS IND COM E TRANSPORTES LTDA Insc. Estadual: 13.184.780-5
 PAT nº.: 3205/2006 NAI nº.: 38753001000051200513 lavrada em 07/07/2005

End.: Avenida BR 070, s/nº, Bairro Cidade Nova Holywood, Várzea Grande/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Agência Fazendária de Várzea Grande, 03 de março de 2008. Gerente Fazendário: Acyr Sant'Ana de Hollanda.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI- 5ª SEMANA DE FEVEREIRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	387,82	NOVA BRASILÂNDIA	555,06
ÁGUA BOA	2.775,18	NOVA CANAÃ DO NORTE	1.242,34
ALTA FLORESTA	3.837,39	NOVA GUARITA	501,70
ALTO ARAGUAIA	9.761,54	NOVA LACERDA	1.107,82
ALTO BOA VISTA	1.142,25	NOVA MARILÂNDIA	508,41
ALTO GARÇAS	1.918,07	NOVA MARINGÁ	1.333,93
ALTO PARAGUAI	517,26	NOVA MONTE VERDE	944,16
ALTO TAQUARI	6.372,13	NOVA MUTUM	5.917,28
APIACÁS	1.843,55	NOVA NAZARÉ	1.087,88
ARAGUAIANA	582,45	NOVA OLÍMPIA	3.121,87
ARAGUAINHÁ	333,51	NOVA SANTA HELENA	508,47
ARAPUTANGA	2.452,30	NOVA UBIRATÁ	2.330,25
ARENÓPOLIS	589,46	NOVA XAVANTINA	1.597,98
ARIPUANÃ	2.287,28	NOVO HORIZONTE DO NORTE	476,45
BARÃO DE MELGAÇO	553,83	NOVO MUNDO	1.046,18
BARRA DO BUGRES	4.224,29	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.045,00
BARRA DO GARÇAS	4.874,51	NOVO SÃO JOAQUIM	1.770,72
BOM JESUS DO ARAGUAIA	780,78	PARANAÍTA	993,78
BRASNORTE	2.380,50	PARANATINGA	2.913,60
CÁCERES	4.668,83	PEDRA PRETA	3.093,57
CAMPINÓPOLIS	1.364,42	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.520,62
CAMPO NOVO PARECIS	9.263,18	PLANALTO DA SERRA	472,88
CAMPO VERDE	5.982,55	POCONÉ	1.388,65
CAMPOS DE JÚLIO	2.545,20	PONTAL DO ARAGUAIA	513,31
CANABRAVA DO NORTE	601,35	PONTE BRANCA	387,41
CANARANA	2.740,73	PONTES E LACERDA	3.451,28
CARLINDA	727,78	PORTO ALEGRE DO NORTE	829,77
CASTANHEIRA	727,24	PORTO DOS GAÚCHOS	998,00
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.763,65	PORTO ESPERIDIÃO	1.347,82
CLAUDIA	1.415,93	PORTO ESTRELA	751,43
COCALINHO	1.143,71	POXORÉO	1.668,71
COLIDER	2.279,70	PRIMAVERA DO LESTE	8.100,07
COLNIZA	1.839,35	QUERÊNCIA	2.816,71
COMODORO	2.525,76	RESERVA DO CABAÇAL	409,61
CONFRESA	1.012,75	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.186,88
CONQUISTA D'OESTE	1.071,80	RIBEIRÃOZINHO	520,04
COTRIGUAÇU	1.492,56	RIO BRANCO	531,28
CUIABÁ	55.918,67	RONDOLÂNDIA	1.267,14
CURVELÂNDIA	431,58	RONDONÓPOLIS	23.378,66
DENISE	833,96	ROSÁRIO OESTE	1.001,79
DIAMANTINO	4.729,81	SALTO DO CÉU	590,07
DOM AQUINO	1.460,47	SANTA CARMEM	863,44
FELIZ NATAL	3.329,55	SANTA CRUZ DO XINGU	813,29
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	695,86	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.420,51
GAÚCHA DO NORTE	1.543,48	SANTA TEREZINHA	831,32
GENERAL CARNEIRO	1.605,76	SANTO AFONSO	487,16
GLÓRIA D'OESTE	547,72	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.631,81
GUARANTÃ DO NORTE	1.832,16	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.039,84
GUIRATINGA	1.213,92	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.053,18
INDIAÍVAI	904,90	SÃO JOSÉ DO XINGU	1.144,87
IPIRANGA DO NORTE	1.583,71	SÃO JOSÉ DO POVO	426,31
ITANHANGÁ	672,44	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.483,71
ITAÚBA	842,16	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.577,65
ITUIQUIRA	4.897,01	SÃO PEDRO DA CIPA	390,21
JACIARA	2.981,99	SAPEZAL	6.707,46
JANGADA	473,35	SERRA NOVA DOURADA	347,18
JAURU	1.311,88	SINOP	11.183,29
JUARA	3.454,68	SORRISO	9.870,55
JUINA	4.160,83	TABAPORÃ	1.087,85
JURUENA	773,99	TANGARÁ DA SERRA	7.717,98
JUSCIMEIRA	838,29	TAPURAH	2.004,22
LAMBARI D' OESTE	1.077,73	TERRA NOVA DO NORTE	924,58
LUCAS DO RIO VERDE	6.710,33	TESOURO	701,57
LUCIARA	465,95	TORIXORÉO	575,30
MARCELÂNDIA	1.741,10	UNIÃO DO SUL	785,05
MATUPÁ	2.052,82	VALE DE SÃO DOMINGOS	595,53
MIRASSOL D' OESTE	1.796,64	VÁRZEA GRANDE	17.731,40
NOBRES	2.610,12	VERA	1.557,07
NORTEÂNDIA	563,95	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.177,92
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	743,35	VILA RICA	1.711,03
NOVA BANDEIRANTES	915,89	T O T A L	371.366,50

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 5ª SEMANA DE FEVEREIRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	7.081,02	NOVA BRASILÂNDIA	10.134,89
ÁGUA BOA	50.671,99	NOVA CANAÃ DO NORTE	22.683,80
ALTA FLORESTA	70.066,91	NOVA GUARITA	9.160,49
ALTO ARAGUAIA	178.235,80	NOVA LACERDA	20.227,73
ALTO BOA VISTA	20.856,24	NOVA MARILÂNDIA	9.283,02
ALTO GARÇAS	35.021,96	NOVA MARINGÁ	24.356,14
ALTO PARAGUAI	9.444,60	NOVA MONTE VERDE	17.239,44
ALTO TAQUARI	116.348,55	NOVA MUTUM	108.043,45
APIACÁS	33.661,40	NOVA NAZARÉ	19.863,60
ARAGUAIANA	10.634,97	NOVA OLÍMPIA	57.002,18
ARAGUAINHA	6.089,54	NOVA SANTA HELENA	9.284,10
ARAPUTANGA	44.776,58	NOVA UBIRATÁ	42.548,08
ARENÓPOLIS	10.762,99	NOVA XAVANTINA	29.177,41
ARIPUANÃ	41.763,41	NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.699,53
BARÃO DE MELGAÇO	10.112,37	NOVO MUNDO	19.102,19
BARRA DO BUGRES	77.131,25	NOVO SANTO ANTÔNIO	19.080,56
BARRA DO GARÇAS	89.003,64	NOVO SÃO JOAQUIM	32.331,48
BOM JESUS DO ARAGUAIA	14.256,17	PARANAÍTA	18.145,42
BRASNORTE	43.465,45	PARANATINGA	53.199,46
CÁCERES	85.248,18	PEDRA PRETA	56.485,42
CAMPINÓPOLIS	24.912,98	PEIXOTO DE AZEVEDO	27.765,04
CAMPO NOVO PARECIS	169.136,34	PLANALTO DA SERRA	8.634,30
CAMPO VERDE	109.235,31	POCONÉ	25.355,29
CAMPOS DE JÚLIO	46.472,79	PONTAL DO ARAGUAIA	9.372,59
CANABRAVA DO NORTE	10.980,04	PONTE BRANCA	7.073,70
CANARANA	50.042,94	PONTES E LACERDA	63.016,87
CARLINDA	13.288,56	PORTO ALEGRE DO NORTE	15.150,76
CASTANHEIRA	13.278,59	PORTO DOS GAÚCHOS	18.222,52
CHAPADA DOS GUIMARÃES	32.202,51	PORTO ESPERIDIÃO	24.609,81
CLAUDIA	25.853,47	PORTO ESTRELA	13.720,42
COCALINHO	20.882,96	POXORÉO	30.469,01
COLIDER	41.625,01	PRIMAVERA DO LESTE	147.899,09
COLNIZA	29.932,92	QUERÊNCIA	51.430,22
COMODORO	46.117,75	RESERVA DO CABAÇAL	7.479,06
CONFRESA	18.491,85	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	21.671,22
CONQUISTA D'OESTE	19.569,93	RIBEIRÃOZINHO	9.495,39
COTRIGUAÇU	27.252,68	RIO BRANCO	9.700,58
CUIABÁ	1.021.018,11	RONDOLÂNDIA	23.136,62
CURVELÂNDIA	7.880,14	RONDONÓPOLIS	426.870,63
DENISE	15.227,18	ROSÁRIO OESTE	18.291,68
DIAMANTINO	86.361,58	SALTO DO CÉU	10.774,11
DOM AQUINO	26.866,69	SANTA CARMEM	15.765,57
FELIZ NATAL	60.794,26	SANTA CRUZ DO XINGU	14.849,76
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12.705,68	SANTA RITA DO TRIVELATO	25.937,14
GAÚCHA DO NORTE	28.182,39	SANTA TEREZINHA	15.179,04
GENERAL CARNEIRO	29.319,60	SANTO AFONSO	8.895,02
GLÓRIA D'OESTE	10.000,76	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	29.795,27
GUARANTÃ DO NORTE	33.453,36	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	18.986,37
GUIRATINGA	22.164,93	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	19.230,01
INDIAÍVAI	16.522,58	SÃO JOSE DO XINGU	20.904,11
IPIRANGA DO NORTE	28.917,02	SÃO JOSÉ DO POVO	7.783,99
ITANHANGÁ	12.278,15	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	45.350,03
ITAÚBA	15.377,04	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	28.806,23
ITUIQUIRA	89.414,36	SÃO PEDRO DA CIPA	7.124,83
JACIARA	54.448,14	SAPEZAL	122.471,38
JANGADA	8.642,98	SERRA NOVA DOURADA	6.339,21
JAURU	23.953,56	SINOP	204.195,46
JUARA	63.078,91	SORRISO	180.226,30
JUINA	75.972,62	TABAPORÃ	19.863,06
JURUENA	14.132,22	TANGARÁ DA SERRA	140.922,55
JUSCIMEIRA	15.306,31	TAPURAH	36.595,03
LAMBARÍ D'OESTE	19.678,22	TERRA NOVA DO NORTE	16.881,89
LUCAS DO RIO VERDE	122.523,87	TESOURO	12.809,97
LUCIARA	8.507,77	TORIXORÉO	10.504,44
MARCELÂNDIA	31.790,72	UNIÃO DO SUL	14.334,29
MATUPÁ	37.482,36	VALE DE SÃO DOMINGOS	10.873,72
MIRASSOL D'OESTE	32.804,85	VÁRZEA GRANDE	323.757,35
NOBRES	47.658,21	VERA	28.430,44
NORTELÂNDIA	10.297,08	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	39.766,67
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13.572,74	VILA RICA	31.241,68
NOVA BANDEIRANTES	16.723,29	TOTAL	6.780.775,44

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - AJUSTE DO EXERCÍCIO DE 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	3.432,20	NOVA BRASILÂNDIA	4.838,80
ÁGUA BOA	25.678,66	NOVA CANAÃ DO NORTE	9.316,43
ALTA FLORESTA	32.603,20	NOVA GUARITA	4.209,59
ALTO ARAGUAIA	63.276,21	NOVA LACERDA	9.126,63
ALTO BOA VISTA	10.112,34	NOVA MARILÂNDIA	4.632,46
ALTO GARÇAS	22.092,31	NOVA MARINGÁ	12.040,80
ALTO PARAGUAI	4.695,33	NOVA MONTE VERDE	7.809,44
ALTO TAQUARI	56.948,90	NOVA MUTUM	57.976,39
APIACÁS	16.539,48	NOVA NAZARÉ	9.925,97
ARAGUAIANA	5.548,59	NOVA OLÍMPIA	32.841,96
ARAGUAINHÁ	3.138,32	NOVA SANTA HELENA	4.550,16
ARAPUTANGA	21.199,85	NOVA UBIRATÁ	19.652,64
ARENÓPOLIS	5.953,95	NOVA XAVANTINA	12.858,15
ARIPUANÃ	22.966,76	NOVO HORIZONTE DO NORTE	4.077,92
BARÃO DE MELGAÇO	5.078,01	NOVO MUNDO	9.188,21
BARRA DO BUGRES	33.983,83	NOVO SANTO ANTÔNIO	9.527,62
BARRA DO GARÇAS	40.761,27	NOVO SÃO JOAQUIM	16.596,93
BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.761,40	PARANAÍTA	8.932,66
BRASNORTE	21.605,86	PARANATINGA	21.466,25
CÁCERES	42.119,49	PEDRA PRETA	37.349,87
CAMPINÓPOLIS	11.510,58	PEIXOTO DE AZEVEDO	13.487,87
CAMPO NOVO PARECIS	86.990,02	PLANALTO DA SERRA	4.011,25
CAMPO VERDE	60.116,08	POCONÉ	12.353,39
CAMPOS DE JÚLIO	26.047,26	PONTAL DO ARAGUAIA	4.450,02
CANABRAVA DO NORTE	5.162,58	PONTE BRANCA	3.490,15
CANARANA	32.827,62	PONTES E LACERDA	30.654,97
CARLINDA	6.224,08	PORTO ALEGRE DO NORTE	7.301,97
CASTANHEIRA	6.107,94	PORTO DOS GAÚCHOS	9.402,19
CHAPADA DOS GUIMARÃES	15.277,64	PORTO ESPERIDIÃO	12.770,39
CLAUDIA	13.064,70	PORTO ESTRELA	6.634,84
COCALINHO	9.357,22	POXORÉO	16.592,31
COLIDER	19.555,52	PRIMAVERA DO LESTE	86.589,09
COLNIZA	15.453,53	QUERÊNCIA	28.493,68
COMODORO	20.820,08	RESERVA DO CABAÇAL	3.699,85
CONFRESA	8.289,00	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10.062,05
CONQUISTA D'OESTE	9.799,24	RIBEIRÃOZINHO	4.308,92
COTRIGUAÇU	13.476,88	RIO BRANCO	4.359,68
CUIABÁ	511.887,30	RONDOLÂNDIA	11.634,52
CURVELÂNDIA	4.035,63	RONDONÓPOLIS	187.896,77
DENISE	6.920,44	ROSÁRIO OESTE	9.146,97
DIAMANTINO	49.982,61	SALTO DO CÉU	5.424,51
DOM AQUINO	14.315,42	SANTA CARMEM	7.919,55
FELIZ NATAL	30.726,38	SANTA CRUZ DO XINGU	7.391,05
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	6.669,36	SANTA RITA DO TRIVELATO	13.609,71
GAÚCHA DO NORTE	13.836,06	SANTA TEREZINHA	6.809,42
GENERAL CARNEIRO	14.461,00	SANTO AFONSO	4.454,49
GLÓRIA D'OESTE	4.984,04	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	18.490,32
GUARANTÃ DO NORTE	15.809,08	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	9.279,23
GUIRATINGA	10.339,20	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8.429,77
INDIAÍVAI	7.385,73	SÃO JOSÉ DO XINGU	10.314,18
IPIRANGA DO NORTE	14.467,78	SÃO JOSÉ DO POVO	3.865,74
ITANHANGÁ	5.117,24	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	19.085,66
ITAÚBA	7.914,22	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	13.322,49
ITUIQUIRA	43.797,96	SÃO PEDRO DA CIPA	3.642,68
JACIARA	27.548,45	SAPEZAL	64.173,75
JANGADA	3.977,27	SERRA NOVA DOURADA	3.131,00
JAURU	11.009,58	SINOP	109.398,33
JUARA	28.331,48	SORRISO	113.361,26
JUINA	35.729,72	TABAPORÃ	10.357,55
JURUENA	7.936,40	TANGARÁ DA SERRA	70.132,79
JUSCIMEIRA	7.430,52	TAPURAH	21.258,85
LAMBARI D' OESTE	8.433,70	TERRA NOVA DO NORTE	7.726,29
LUCAS DO RIO VERDE	69.471,74	TESOURO	6.852,35
LUCIARA	4.249,54	TORIXORÉO	5.306,02
MARCELÂNDIA	16.306,96	UNIÃO DO SUL	7.575,86
MATUPÁ	18.838,59	VALE DE SÃO DOMINGOS	6.208,38
MIRASSOL D' OESTE	15.628,37	VÁRZEA GRANDE	157.356,15
NOBRES	28.385,16	VERA	12.881,31
NORTELÂNDIA	5.601,86	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	15.081,97
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	8.177,30	VILA RICA	11.408,98
NOVA BANDEIRANTES	8.267,30	T O T A L	3.391.058,72

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS - AJUSTE DO EXERCÍCIO DE 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	2,02	NOVA BRASILÂNDIA	2,89
ÁGUA BOA	15,31	NOVA CANAÃ DO NORTE	5,56
ALTA FLORESTA	19,44	NOVA GUARITA	2,51
ALTO ARAGUAIA	37,74	NOVA LACERDA	5,44
ALTO BOA VISTA	6,03	NOVA MARILÂNDIA	2,76
ALTO GARÇAS	13,18	NOVA MARINGÁ	7,18
ALTO PARAGUAI	2,80	NOVA MONTE VERDE	4,66
ALTO TAQUARI	33,96	NOVA MUTUM	34,58
APIACÁS	9,86	NOVA NAZARÉ	5,92
ARAGUAIANA	3,31	NOVA OLÍMPIA	19,59
ARAGUAINHÁ	1,87	NOVA SANTA HELENA	2,71
ARAPUTANGA	12,64	NOVA UBIRATÁ	11,72
ARENÓPOLIS	3,55	NOVA XAVANTINA	7,67
ARIPUANÃ	13,70	NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,43
BARÃO DE MELGAÇO	3,03	NOVO MUNDO	5,48
BARRA DO BUGRES	20,27	NOVO SANTO ANTÔNIO	5,68
BARRA DO GARÇAS	24,31	NOVO SÃO JOAQUIM	9,90
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4,03	PARANAÍTA	5,33
BRASNORTE	12,89	PARANATINGA	12,80
CÁCERES	25,12	PEDRA PRETA	22,27
CAMPINÓPOLIS	6,86	PEIXOTO DE AZEVEDO	8,04
CAMPO NOVO PARECIS	51,88	PLANALTO DA SERRA	2,39
CAMPO VERDE	35,85	POCONÉ	7,37
CAMPOS DE JÚLIO	15,53	PONTAL DO ARAGUAIA	2,65
CANABRAVA DO NORTE	3,08	PONTE BRANCA	2,08
CANARANA	19,58	PONTES E LACERDA	18,28
CARLINDA	3,71	PORTO ALEGRE DO NORTE	4,35
CASTANHEIRA	3,64	PORTO DOS GAÚCHOS	5,61
CHAPADA DOS GUIMARÃES	9,11	PORTO ESPERIDIÃO	7,62
CLÁUDIA	7,79	PORTO ESTRELA	3,96
COCALINHO	5,58	POXORÉO	9,90
COLIDER	11,66	PRIMAVERA DO LESTE	51,64
COLNIZA	9,22	QUERÊNCIA	16,99
COMODORO	12,42	RESERVA DO CABAÇAL	2,21
CONFRESA	4,94	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6,00
CONQUISTA D'OESTE	5,84	RIBEIRÃOZINHO	2,57
COTRIGUAÇU	8,04	RIO BRANCO	2,60
CUIABÁ	305,28	RONDOLÂNDIA	6,94
CURVELÂNDIA	2,41	RONDONÓPOLIS	112,06
DENISE	4,13	ROSÁRIO OESTE	5,46
DIAMANTINO	29,81	SALTO DO CÉU	3,24
DOM AQUINO	8,54	SANTA CARMEM	4,72
FELIZ NATAL	18,32	SANTA CRUZ DO XINGU	4,41
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3,98	SANTA RITA DO TRIVELATO	8,12
GAÚCHA DO NORTE	8,25	SANTA TEREZINHA	4,06
GENERAL CARNEIRO	8,62	SANTO AFONSO	2,66
GLÓRIA D'OESTE	2,97	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	11,03
GUARANTÃ DO NORTE	9,43	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	5,53
GUIRATINGA	6,17	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	5,03
INDIAÍVAI	4,40	SÃO JOSE DO XINGU	6,15
IPIRANGA DO NORTE	8,63	SÃO JOSÉ DO POVO	2,31
ITANHANGÁ	3,05	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	11,38
ITAÚBA	4,72	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7,95
ITIQUIRA	26,12	SÃO PEDRO DA CIPA	2,17
JACIARA	16,43	SAPEZAL	38,27
JANGADA	2,37	SERRA NOVA DOURADA	1,87
JAURU	6,57	SINOP	65,24
JUARA	16,90	SORRISO	67,61
JUINA	21,31	TABAPORÃ	6,18
JURUENA	4,73	TANGARÁ DA SERRA	41,83
JUSCIMEIRA	4,43	TAPURAH	12,68
LAMBARÍ D' OESTE	5,03	TERRA NOVA DO NORTE	4,61
LUCAS DO RIO VERDE	41,43	TESOURO	4,09
LUCIARA	2,53	TORIXORÉO	3,16
MARCELÂNDIA	9,73	UNIÃO DO SUL	4,52
MATUPÁ	11,23	VALE DE SÃO DOMINGOS	3,70
MIRASSOL D' OESTE	9,32	VÁRZEA GRANDE	93,84
NOBRES	16,93	VERA	7,68
NORTELÂNDIA	3,34	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	8,99
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4,88	VILA RICA	6,80
NOVA BANDEIRANTES	4,93	T O T A L	2.022,34

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 003/2008.
 Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
 ALUIRSON DA SILVA ARANTES - CPF - 206.065.671-00, LORIVAL FERREIRA DE SOUZA - 177.984.851-04.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI nº 009/2008 Cáceres , 03 de Março de 2008.

404.201.751-72	Libanio Martins	Chácara Califórnia
536.115.001-00	Gerson Pereira da Silva	Estância Novo Horizonte

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanda Helena da Silva Peres Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ)
 DAMATIA OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA 13.351.073-6, MAR SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME 13.311.356-6, MTSUL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA 13.252.408-2

IRACEMA JOSEFA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Nº Aviso	Razão Social	Inscrição Estadual	VALOR SEFAZ
17855	A A DE FREITAS SILVA	131618067	R\$ 4.407,98
18313	A BONITATT BOUTIQUE LTDA - EPP	131552082	R\$ 20.925,42
18013	A CESAR DO AMARAL	131799800	R\$ 33.738,52
18567	A CESAR DO AMARAL	131799800	R\$ 13.394,30
18029	A COELHO DA COSTA	131810138	R\$ 5.636,16
17892	A D CONFECCOES LTDA	131216929	R\$ 6.226,03
18671	A E VIEIRA SILVA	131870319	R\$ 5.004,97
18318	A G FERNANDES	131565311	R\$ 11.760,05
18826	A G MOITINHO	130706426	R\$ 28.947,81
18627	A GALVAN	131838970	R\$ 7.061,84
17391	A J JACOMINI	131647520	R\$ 7.728,87
19110	A J TREVISAN COMERCIO - ME	133399699	R\$ 63.152,49
18624	A JACINTO BARROS	131833910	R\$ 13.387,79
18502	A K LIMA	131761463	R\$ 4.457,74
18236	A L DAMASCENA INDUSTRIA	131964160	R\$ 5.670,28
17645	A M DOURADO DA SILVA & CIA LTDA	131977334	R\$ 8.017,16
17617	A MOBILAR LIMITADA	130598429	R\$ 7.806,68
17361	A N DOS SANTOS - ME	132144220	R\$ 6.161,39
17947	A OLIVEIRA CARVALHO	130175536	R\$ 4.243,00
18355	A R DE ARRUDA	131596713	R\$ 4.925,79
19106	A R MACHADO ME	13356388	R\$ 25.463,91
17722	A ROBERTO PEREIRA & CIA LTDA	132011433	R\$ 9.392,22
17556	A ROBERTO PEREIRA & CIA LTDA	132011433	R\$ 4.852,59
18919	A ROBERTO PEREIRA & CIA LTDA	132011433	R\$ 78.799,82
18488	A S OLIVER	132113929	R\$ 12.670,52
17967	A S PEREIRA E CIA LTDA	131762079	R\$ 13.034,90
18503	A S PEREIRA E CIA LTDA	131762079	R\$ 12.939,44
18137	A S Z COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131883887	R\$ 14.878,00
18644	A SOARES DA SILVA CONFECCOES	132249960	R\$ 6.528,63
18863	A SOARES DA SILVA DIAS & CIA LTDA	131991477	R\$ 7.290,21
18574	A T MACHADO	131808052	R\$ 5.153,93
17380	A TELIES DE SOUZA E CIA LTDA	131595008	R\$ 4.777,56
18762	A WENDER & CIA LTDA	131936620	R\$ 10.797,28
17503	A WENDER & CIA LTDA	131936620	R\$ 14.220,26
18555	A. M. DOMINGUES INFORMATICA - ME	132129531	R\$ 5.950,96
18180	A. R. MÓVEIS LTDA - ME	131917579	R\$ 8.035,06
18636	A. S. FERREIRA PAPELARIA ME	132212439	R\$ 4.765,00
17881	A. V. CAVALCANTE & CIA LTDA	131667629	R\$ 8.367,12
18413	A. V. CAVALCANTE & CIA LTDA	131667629	R\$ 48.353,28
18292	ABDALLAH & BARROS DOS SANTOS LTDA	132051176	R\$ 4.124,49
17569	ACESSORIOS TREVAO LTDA	132025108	R\$ 6.337,30
18640	ACTION AGRO FLORESTAL MADEIRAS LTDA	132229722	R\$ 10.998,60
17304	ADAILTON VICENTE LOPES DISTRIBUIDORA	130614459	R\$ 13.855,68
18795	ADAILTON VICENTE LOPES DISTRIBUIDORA	130614459	R\$ 13.386,66
18746	ADALGIZA G DE SOUZA	130179205	R\$ 4.827,89
17934	ADAO GOMES	131734636	R\$ 13.605,77
17428	ADILSON MAGOSSO ARAUJO	131727990	R\$ 5.569,72
17368	ADRIANA DA ROCHA ROSSETO & CIA LTDA - ME	132162679	R\$ 4.163,41
18590	ADRIANA DA ROCHA ROSSETO & CIA LTDA - ME	132162679	R\$ 5.116,97
17666	ADRIANA DE F MARQUES COMERCIO	131999885	R\$ 4.087,27
18947	ADRIANA R GABRIEL	131406876	R\$ 42.590,55
17782	ADRIANA R GABRIEL	131406876	R\$ 9.825,63
18335	AGAR COMERCIO INDUSTRIA LTDA	132067641	R\$ 12.639,58

17829	AGRIPINO ALVES DE ALMEIDA	131511246	R\$ 4.305,11
18011	AGROCOMERCIAL SOS BOI LTDA	131798022	R\$ 8.988,19
18083	AGROFARMA DISTR PROD AGROPECUARIOS LTDA	131853414	R\$ 6.292,10
18756	AGROTECNICA LEMEINS AGROPECUARIOS LTDA	131929461	R\$ 13.656,16
17753	AJ MOVEIS LTDA	132026929	R\$ 7.111,62
17560	AKYRA FERREIRA PIRES TERRA & CIA LTDA	132017075	R\$ 9.461,51
18929	AKYRA FERREIRA PIRES TERRA & CIA LTDA	132017075	R\$ 12.725,38
18059	ALBERTO L DE OLIVEIRA	131837834	R\$ 8.655,57
17687	ALBERTONI DE BARROS & CIA LTDA	131208209	R\$ 13.521,18
19065	ALCEU SOARES DE LIMA	133442292	R\$ 33.983,03
17382	ALCIDES BATISTA FILHO	131601687	R\$ 4.234,39
18357	ALCIDES BATISTA FILHO	131601687	R\$ 6.554,74
17866	ALEIR CARDOSO OLIVEIRA	131635816	R\$ 4.038,71
17898	ALEQUISON GUSMAO SAMPAIO	131688367	R\$ 4.234,39
18072	ALEX COSTA SAID	131844210	R\$ 7.908,33
17719	ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA	132008718	R\$ 7.958,99
18914	ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA	132008718	R\$ 4.418,86
17946	ALFREDO TORRALBO LEITE	130152269	R\$ 13.505,36
18467	ALTIET NOGUEIRA DA SILVA RIBEIRO	132102749	R\$ 6.081,00
18301	ALMEIDA BUENO & RIBEIRO LTDA	132057018	R\$ 10.053,05
17769	ALTERNATIVA JOIAS LTDA	131330268	R\$ 9.017,85
18539	AMARAL & SOARES LTDA	132122480	R\$ 6.214,87
18144	AMERICAN SPORT FITNESS LTDA	131888722	R\$ 4.925,94
18390	ANA EULICE OLIVEIRA & CIA LTDA	132089343	R\$ 4.106,74
17731	ANA M FERREIRA	132015447	R\$ 21.444,50
17326	ANA MARIA RODRIGUES DO PRADO	131360604	R\$ 4.548,24
17823	ANA PAULA GARCIA AGUIAR	132052768	R\$ 33.852,61
18715	ANALISE CANELO	131909436	R\$ 5.595,77
17348	ANCORA VEICULOS LTDA	132114577	R\$ 36.411,18
17756	ANDREA ANTONIO SILVA	132030292	R\$ 4.844,59
18725	ANIVEST ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	131912828	R\$ 8.326,87
18849	ANNAGAB COM DE ART DO VESTUARIO LTDA	131984578	R\$ 20.492,46
17540	ANSCHAU BOMSENHOR & CIA LTDA	131994093	R\$ 8.849,96
18868	ANSCHAU BOMSENHOR & CIA LTDA	131994093	R\$ 5.570,48
17639	ANTONIO CLARO DE REZENDE	131976079	R\$ 29.204,72
17682	ANTONIO R DE LIMA	130966525	R\$ 5.138,75
18451	APARECIDO GONZAGA ALUMINIO	131744810	R\$ 8.839,36
17443	APARECIDO RUDNICK CALCADOS	131785974	R\$ 4.528,55
18560	APARECIDO RUDNICK CALCADOS	131785974	R\$ 29.125,76
18111	ARAES SUPERMERCADO LTDA	131870343	R\$ 8.303,88
17295	ARAGUAIA BOMBAS INJETORAS LTDA	130280593	R\$ 4.787,90
17314	ARANHA BUTIERREZ LTDA	131105949	R\$ 5.419,39
18525	ARMANDO CAMPELO MACEDO	132116448	R\$ 13.097,19
17757	ARMAZEM CRISTO REI LTDA	132031744	R\$ 5.148,81
18216	ARQUIMEDES FERMINO DE LIMA & CIA LTDA	131946978	R\$ 11.685,89
18542	ARTE III MILENIO COMERCIO E DECORACAO	132122740	R\$ 4.656,31
17328	ARTERON COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	131390970	R\$ 4.775,89
18944	ARTERON COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	131390970	R\$ 8.738,43
17711	ASSIS ALTAIR FONSECA JUNIOR	132001063	R\$ 5.539,22
17525	ASTOR SEHN-ME	131969870	R\$ 4.316,00
17239	ATACADAO DO CENTRO OESTE LTDA	132059703	R\$ 6.037,80
18304	ATACADAO DO CENTRO OESTE LTDA	132059703	R\$ 21.932,57
18565	ATIVA DISTRIB DE MEDIC E REPRES LTDA	131920116	R\$ 4.581,31
17276	ATLANTICA PECAS P SERRARIA LTDA	132099586	R\$ 66.388,43
18458	ATLANTICA PECAS P SERRARIA LTDA	132099586	R\$ 39.281,87
18436	AUED & SILVA LTDA	131708821	R\$ 9.221,14
17794	AURECI MARIA RIBEIRO FOULETTO	131474871	R\$ 4.305,31
17910	AURINEIDE DE SOUZA NOGUEIRA SILVA	131701894	R\$ 4.085,12
17416	AUTO PECAS CORCERAUTO LTDA	131676938	R\$ 7.918,78
18366	AUTO PECAS E BORRACHAS AMBRUSAN LTDA	131627740	R\$ 5.743,01
17425	AUTO PECAS E MECANICA BAZANELLA LTDA	131712004	R\$ 11.029,93
17513	AUTO PECAS NUNES LTDA	131952161	R\$ 7.599,12
17477	AUTO SOCORRO MATO GROSSO LTDA	131875981	R\$ 5.706,75
18185	AVELINA HANES INDUSTRIA E COMERCIO	131923153	R\$ 5.361,81
18145	AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA	131890310	R\$ 11.615,30
17827	AZEVEDO E CARVALHO LTDA	131506722	R\$ 13.584,23
17375	B M G COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	131544497	R\$ 20.413,94
18311	B M G COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	131544497	R\$ 7.517,39
17699	B WILSON SANCHES	131267680	R\$ 5.464,70
18586	BAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	132153033	R\$ 4.116,38
18554	BARBOSA OLIVEIRA BRITO & OLIVEIRA LTDA	132128730	R\$ 21.001,58
18700	BARROS SOUZA & CARVALHO LIMA LTDA	131901877	R\$ 4.954,42
18490	BARUC INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	132114100	R\$ 10.079,59
18333	BELLISE MODAS E ACESSORIOS LTDA	132066203	R\$ 4.911,89
18692	BENEVIDES BENEVIDES E DURAN LTDA	131896172	R\$ 4.080,47
18152	BENEVIDES BENEVIDES E DURAN LTDA	131896172	R\$ 11.924,71
18177	BENIGNA MACHADO DE OLIVEIRA	131913620	R\$ 9.333,14
18962	BIAL ALGODOEIRA INDUSTRIA COMERCIO LTDA	131861565	R\$ 24.679,47
19120	BIG.COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133414515	R\$ 52.298,43
19121	BIG.COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133414515	R\$ 97.453,52
17771	BIOMED COM MEDIC MATER HOSPITALARES LTDA	131344811	R\$ 11.649,66
18146	BJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	131892592	R\$ 19.953,30
17483	BJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	131892592	R\$ 5.786,15
18687	BJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	131892592	R\$ 9.033,11
18650	BORTOLANZA & VILAS BOAS LTDA	132300095	R\$ 11.593,36
18739	BRANCO & CIA LTDA	131925237	R\$ 9.051,01
17455	BRASAO COMERCIO ATACADISTA LTDA	131817965	R\$ 14.499,75
17247	BRASFARMA COMERCIAL LTDA	132069180	R\$ 18.362,14
18339	BRASFARMA COMERCIAL LTDA	132069180	R\$ 54.586,67
17637	BRASIL PERES NOVAES	131975390	R\$ 7.939,80

17600	BRESCANSIN & DAL MAGRO LTDA	130469033	R\$ 5.174,18
17998	BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131789830	R\$ 8.557,59
17720	BROOKS MAGAZINE LTDA	132010909	R\$ 5.673,22
18956	BRUMARIE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	132020556	R\$ 4.640,21
17738	BRUMARIE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	132020556	R\$ 5.513,68
18696	BUMLAI & BUMLAI LTDA	131899023	R\$ 5.223,21
17691	BUONO DE LIMA & SILVA LTDA	131216600	R\$ 5.066,80
18377	BURITIS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132081423	R\$ 137.216,51
18804	BUSATTO & BUSATTO LTDA	131959700	R\$ 6.379,58
17519	BUSATTO & BUSATTO LTDA	131959700	R\$ 17.432,18
18068	C A EQUIP E ASSIST PARA POSTOS LTDA	131842315	R\$ 4.606,20
18832	C A F CAMARGO COMERCIO E REPRESENTACOES	130931780	R\$ 4.628,70
18509	C A FORIN & CIA LTDA	131767372	R\$ 13.152,87
18056	C C BASAGLIA BARBOSA	131833693	R\$ 21.905,95
18361	C D I COMERCIAL DE GEN ALIMENTICIOS LTDA	131615467	R\$ 4.456,70
17586	C DE QUADROS ACESSORIOS	132048876	R\$ 11.798,06
18807	C G CARMELO	131963821	R\$ 8.303,36
18171	C HENRIQUE DE OLIVEIRA & CIA LTDA	131908022	R\$ 5.871,41
17701	C J I SOUTILHA COMERCIO	131280341	R\$ 15.347,19
17778	C J I SOUTILHA COMERCIO	131399560	R\$ 4.051,00
18187	C L ALMEIDA PARAFUSOS	131925016	R\$ 4.766,76
18094	C L DE SOUZA COMERCIO	131857932	R\$ 10.450,12
18943	C M ALMEIDA OURIVES & CIA LTDA	131388886	R\$ 23.059,49
17930	C M DA SILVA COMERCIO	131723820	R\$ 8.579,98
18224	C P DA SILVA	131953761	R\$ 41.786,88
17481	C P DORILEO MOTOS	131888498	R\$ 4.835,67
17592	C PEDRO DA SILVA MERCADO	130388033	R\$ 10.659,44
17929	C VARESCHINI & CIA LTDA	131722522	R\$ 4.280,29
18534	CABRÁLIA COMÉRCIO DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME	132121654	R\$ 5.638,90
17689	CAFÉ COM LEITE COM DE ALIMENTOS LTDA	131216163	R\$ 5.129,76
18008	CAMILO DIAS & CORREA LTDA	131795880	R\$ 14.068,21
18949	CAMPOS & CAMPOS NETO LTDA	131416057	R\$ 7.102,36
17858	CAMPOS E LEITE CAMPOS LTDA	131626701	R\$ 8.086,95
17613	CANTARELLA MAT PARA CONSTRUO LTDA	130590002	R\$ 10.502,69
17460	CARDANS FORCA MAXIMA LTDA	131836587	R\$ 4.956,25
18394	CARLOS AMERICO MELLIN & CIA LTDA	132091194	R\$ 4.869,25
18053	CARLOS BERRIEL SENDRA JUNIOR	131830805	R\$ 7.686,99
17980	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	131773046	R\$ 8.257,03
17977	CARLOS ROBERTO DE FREITAS & CIA LTDA ME	131770063	R\$ 6.197,61
17258	CARRETEIRO PECAS E SERVICOS LTDA	132084090	R\$ 5.785,93
17629	CARVALHO NOGUEIRA & MENDES CORSO LTDA	130739049	R\$ 6.770,40
17876	CARVALHO NOGUEIRA & MENDES CORSO LTDA	131654713	R\$ 8.451,74
17971	CASA DAS FESTAS LTDA	131764756	R\$ 6.255,16
18872	CASA DOS ESPORTES CUIABANA LTDA	131996223	R\$ 11.276,39
17990	CASA SPORTS MUNDIAL LTDA	131782339	R\$ 16.427,74
17381	CASSIMIRO & SOUZA LTDA	131597264	R\$ 11.851,81
18356	CASSIMIRO & SOUZA LTDA	131597264	R\$ 19.545,74
18130	CASTILHO & SILVA LTDA	131879049	R\$ 4.448,12
17419	CAVALCANTI ZAIEN & FERREIRA LTDA - ME	131685511	R\$ 4.850,59
18548	CELSE LUIZ BORTOLOZZO	132126060	R\$ 7.551,13
17491	CELSE O CAMARGO AUTO ELETRICA	131904728	R\$ 4.000,51
18607	CENTERLACK COM DE PROD P MARCENARIA LTDA	131819860	R\$ 22.962,72
18422	CENTRO NORTE DIST DE PROD VETER LTDA	131688340	R\$ 5.201,92
18733	CENTRO OESTE COM ASS TEC P FOTOCOPL TDA M E	131919210	R\$ 10.883,38
18349	CESAR TORREMOCHA	132075954	R\$ 4.677,34
18785	CHIRLEI CONCEIÇÃO DA SILVA	130419729	R\$ 6.695,18
17591	CICERO COM REPRESENTACOES PROD ALIM LTDA	130361992	R\$ 12.933,94
18558	CICERO R. MARINHO FILHO ME	132139022	R\$ 8.586,49
17917	CILSO BANDEIRA	131706411	R\$ 4.007,42
18633	CLACI DOS SANTOS	131846140	R\$ 5.341,26
18815	CLAITON LUIS MARTINS RAMOS	131967428	R\$ 6.455,74
18526	CLARIAGRO COM PROD AGROPECUARIOS LTDA	132118220	R\$ 8.345,37
18322	CLAUDECI DOS ANJOS COMERCIO DE MOVEIS	131587072	R\$ 5.070,65
18474	CLAUDIMIR DE FRANÇA	132105810	R\$ 5.285,54
19086	CLAUDINEIA DE LIMA ME	133129365	R\$ 22.603,07
18046	CLAUDIO FERNANDO DE ANDRADE SERVIÇOS	131827200	R\$ 7.521,85
18497	CLAUDIO GARCIA DE MORAES	131751999	R\$ 4.479,92
17936	CLAUDIO LIPU	131736590	R\$ 9.034,86
18332	CLAUDIO MATTOS FONSECA	132065150	R\$ 14.407,98
17347	CLAUDIO TREVIZAN MOVEIS	132113619	R\$ 13.105,16
18487	CLAUDIO TREVIZAN MOVEIS	132113619	R\$ 10.934,91
18329	CLINEAR CLIMATIZAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	132063131	R\$ 36.595,63
17242	CLINEAR CLIMATIZAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	132063131	R\$ 4.235,40
18163	CLODONEI PIRES LEAL	131905309	R\$ 6.677,79
18007	COFEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131795198	R\$ 8.287,29
17952	COFERAMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	130217247	R\$ 14.127,50
18255	COLIDER CACA E PESCÁ LTDA	131444441	R\$ 14.771,51
17894	COM DE ART DO VEST YOUNG FASHION LTDA	131680064	R\$ 5.056,62
17864	COMATI COMERCIAL ALIMENTOS LTDA	131634283	R\$ 228.558,05
17981	COMERCIAL CUIABA E ARTEF DE COURO LTDA	131773739	R\$ 12.714,92
18061	COMERCIAL DA BORRACHA DO BRASIL LTDA	131893314	R\$ 6.162,40
18463	COMERCIAL DE ALIMENTOS COLORADO LTDA	132101742	R\$ 311.660,95
17698	COMERCIAL DE ALIMENTOS FREITAS LTDA	131267345	R\$ 4.672,69
17841	COMERCIAL DE ALIMENTOS MARANHÃO LTDA	131579614	R\$ 10.199,13
17628	COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO BENEDITO LTDA	130738646	R\$ 9.487,28
17663	COMERCIAL DE BORDADOS IBITINGA LTDA	131999346	R\$ 11.178,31
18878	COMERCIAL DE BORDADOS IBITINGA LTDA	131999346	R\$ 4.121,26
18061	COMERCIAL DE BORRACHA BRASIL LTDA	131893314	R\$ 6.162,40
17763	COMERCIAL DE FERRAGENS SILVA LTDA	131312820	R\$ 12.548,52
17516	COMERCIAL DE MOVEIS GOISFER LTDA	131956701	R\$ 11.956,70

18572	COMERCIAL DE PROD DE LIMPEZA W S LTDA	131802810	R\$ 12.274,00
18598	COMERCIAL DE PROD AGRICOLAS E PEC.VIANA LTDA - EPP	132183889	R\$ 5.998,38
18085	COMERCIAL DE XYNELLOS LTDA	131853791	R\$ 101.320,56
18331	COMERCIAL DIST NORTE BRASIL LTDA	132065029	R\$ 9.525,23
18385	COMERCIAL ELETRICA PARANAVAI LTDA	132085984	R\$ 8.370,06
18464	COMERCIAL MINEIRAO LTDA	132102170	R\$ 48.885,43
18288	COMERCIAL N P LTDA	132048264	R\$ 99.118,60
17596	COMERCIAL PARATI DE GENEROS ALIMENT LTDA	130413526	R\$ 6.021,77
18153	COMERCIAL SCHWARZ LTDA	131896687	R\$ 92.800,11
18174	COMERCIAL SERRA NOVA DIST PROD ALIM LTDA	131911481	R\$ 101.414,75
18148	COMERCIO DE ALIMENTOS KM LTDA	131893637	R\$ 61.183,17
18520	COMERCIO DE CONFECOES COUTINHO LTDA	131779753	R\$ 5.100,87
19052	COMERCIO DE CONFECOES VALDENICE LTDA	131712063	R\$ 24.939,78
17589	COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS GLOBO LTDA	130278092	R\$ 5.874,89
18724	COMERCIO E REPRESENTACOES BORNHOLDT LTDA	131912801	R\$ 4.355,87
18577	COMERCIO IMP E EXP BRASIL LTDA	131812416	R\$ 21.250,52
18749	COMERCIO LOCACAO DE MOVEIS CUIABA LTDA	130240389	R\$ 4.022,28
18501	COMERCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA	131759701	R\$ 80.772,04
18960	COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707	R\$ 22.025,63
18961	COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA	131856707	R\$ 2.089,08
18310	COMSYS INFORMATICA LTDA	131542370	R\$ 7.425,33
19013	CONCÓRDIA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA.	132103133	R\$ 23.601,64
17992	CONFECOES CENTAURO LTDA	131784030	R\$ 30.841,18
18088	CONFECOES TI TI TI MODAS LTDA	131855697	R\$ 10.325,45
17965	CONFECOES VARANDA LTDA	131759353	R\$ 6.997,69
18258	CONSTRUTIL CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	131447513	R\$ 16.023,78
19007	CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA	130376078	R\$ 54.745,13
18076	CORDOBA COM SERV E REPRESENTACOES LTDA	131848135	R\$ 52.252,10
17576	CORPOLIS MOVEIS USADOS LTDA	132039753	R\$ 8.991,74
17466	CORREA DA COSTA & CIA LTDA	131853996	R\$ 5.668,89
18655	CORREA DA COSTA & CIA LTDA	131853996	R\$ 13.721,02
18170	COSTA PRATES & CIA LTDA	131907506	R\$ 6.726,88
18981	COTTON KING LTDA	131987836	R\$ 22.660,01
18982	COTTON KING LTDA	131987836	R\$ 259,90
18897	COUNTRY COMERCIO DE CONFECOES LTDA	132000458	R\$ 4.944,67
17954	CRESTANI & WEBER LTDA	131747932	R\$ 5.043,67
18659	CRISTIAN VACARI	131857339	R\$ 6.888,37
18093	CRISTIAN VACARI	131857339	R\$ 5.633,83
18012	CRISTO REI EMBALAGENS LTDA	131798472	R\$ 8.772,42
19003	D A BORRACHAS E PARAFUSOS COMERCIAL LTDA	132081563	R\$ 30.737,30
18899	D C COMERCIO E CONFECOES LTDA	132000652	R\$ 17.753,50
18206	D F DA ROCHA	131952323	R\$ 5.727,41
18516	D F DE ARAUJO COMERCIO	131774760	R\$ 6.666,12
18566	D G LAVRATTI IND. E COM. - EPP	131795201	R\$ 8.620,35
19092	D LAUREA PARIS COSMETICOS LTDA-ME	133223841	R\$ 56.510,70
18653	D NUNES DA SILVA ELETRO DOMESTICOS	131852914	R\$ 29.445,43
18379	D RIBEIRO COMERCIO DE TELHAS	132081687	R\$ 4.276,54
17286	D S COMERCIAL LTDA	132106299	R\$ 4.565,05
18475	D S COMERCIAL LTDA	132106299	R\$ 12.691,73
18528	DA SILVA BARBOSA & ZYS LTDA	132118688	R\$ 6.974,60
17636	DAGAZ CONFECOES LTDA	131975269	R\$ 5.114,16
18970	DALLAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	132129159	R\$ 26.235,25
18404	DANIELA PAULA GONCALVES	132093804	R\$ 9.361,46
18500	DEDILIA VIEIRA	131756591	R\$ 4.142,68
18261	DELTA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	131468634	R\$ 17.914,65
17335	DELTA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	131468634	R\$ 9.094,70
18546	DELTA ETIQUETAS LTDA ME	132124777	R\$ 4.832,02
18285	DEMETRIO PEREIRA DUARTE & CIA LTDA	132047071	R\$ 4.367,97
19111	DENER RAMOS DE OLIVEIRA	133401081	R\$ 75.249,56
17530	DETALHES CORTINAS DECORACOES LTDA	131978535	R\$ 7.136,28
18842	DETALHES CORTINAS DECORACOES LTDA	131978535	R\$ 5.433,82
17650	DIAGNOSTICA MATO GROSSO LTDA	131986198	R\$ 17.054,52
18851	DIAGNOSTICA MATO GROSSO LTDA	131986198	R\$ 11.153,35
17356	DIAS & OLIVEIRA LTDA	132135639	R\$ 4.282,58
17854	DIEGO CARMONA LOCATELLI DA SILVA	131617460	R\$ 6.398,70
17308	DILSON GONCALVES PEREIRA	130706736	R\$ 5.891,18
18027	DIPARAFUSOS DIST PARAFUSOS RONDONIA LTDA	131808494	R\$ 4.301,39
17571	DIRCE GUERREIRO	132031566	R\$ 80.101,92
17964	DIRCEU PADILHA MAITELLI	131759221	R\$ 4.112,67
17814	DISMOBEM COM MOV ELETRODOMESTICOS LTDA	132042223	R\$ 45.288,21
18718	DISNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131910000	R\$ 34.717,63
18787	DISTRIBUIDORA BABI BALAS BISCOITOS LTDA	130502197	R\$ 26.591,42
18945	DISTRIBUIDORA BRINQ TIO E SOBRINHO LTDA	131393995	R\$ 4.756,56
17442	DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS GUIMARÃES LTDA - ME	131784099	R\$ 7.046,14
17993	DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS GUIMARÃES LTDA - ME	131784099	R\$ 6.447,64
18952	DISTRIBUIDORA FARMACEUT PANARELO LTDA	131429485	R\$ 7.764,00
17822	DISTRIBUIDORA MITA LTDA	132050412	R\$ 11.191,51
17490	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA PENHA LTDA	131901079	R\$ 4.545,74
18699	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA PENHA LTDA	131901079	R\$ 6.423,12
17454	DISTRIBUIDORA VALE AZUL LTDA - ME	131814265	R\$ 5.855,89
18578	DISTRIBUIDORA VALE AZUL LTDA - ME	131814265	R\$ 8.709,23
18860	DISTRIBUIDORA VERSATIL COMERCIO LTDA	131990985	R\$ 9.075,27
17849	DISTRIBUIDORA VIDROS BRAS RONDONIA LTDA	131605690	R\$ 23.330,27
18136	DISVALV DISTRI B GEN ALIMENTICIOS LTDA	131883097	R\$ 8.722,58
18103	DISVGRAN COMERCIO FRIOS LTDA	131863576	R\$ 4.328,90
18048	DITON COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	131827898	R\$ 28.976,69
18084	DIVLUX ESCRITORIOS E DECORACOES LTDA	131853651	R\$ 9.200,05
17793	DMK MAQUINAS FOTOCOPIADORA E INFOR LTDA	131458370	R\$ 7.341,51
18270	DOCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	131499238	R\$ 5.363,31
18234	DONATO & CIA LTDA	131962833	R\$ 5.114,62

18654	DRACK DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	131853546	R\$ 14.469,74
17465	DRACK DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	131853546	R\$ 8.521,27
17325	DROGARIA ALO LTDA	131358669	R\$ 7.367,56
18939	DROGARIA ALO LTDA	131358669	R\$ 5.355,33
17264	DROGARIA CAM LTDA	132091283	R\$ 4.031,69
18396	DROGARIA CAM LTDA	132091283	R\$ 12.965,44
18581	DROGARIA INTELIGENTE LTDA	132144832	R\$ 5.658,95
17263	DROGARIA MELLIN LTDA	132091208	R\$ 66.429,13
18395	DROGARIA MELLIN LTDA	132091208	R\$ 64.353,88
17292	DROGARIA SANTA IZABEL LTDA	130016705	R\$ 5.329,55
18742	DROGARIA SANTA IZABEL LTDA	130016705	R\$ 4.924,73
17305	DROGARIA SDR LTDA - EPP	130622672	R\$ 6.077,32
18712	DUETTO- COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME	131980600	R\$ 9.120,37
18274	DURCE TAVARES DE AGUIAR	132041758	R\$ 4.517,05
18401	E A N GUEDES QUEIROZ	132091917	R\$ 14.169,12
18279	E CURY E CIA LTDA	132044617	R\$ 5.870,00
18019	E E ROSA COMERCIO	131801759	R\$ 18.998,89
18841	E GOMES MIRANDA & CIA LTDA	131978071	R\$ 4.408,99
18781	E GONCALVES DA COSTA	130336289	R\$ 9.988,14
17590	E GONCALVES DA COSTA	130336289	R\$ 6.574,62
17758	E J AQUILERA	132032317	R\$ 10.928,60
17523	E KIST COMERCIO E REPRESENTACAO	131964844	R\$ 9.681,11
18237	E KIST COMERCIO E REPRESENTACAO	131964844	R\$ 10.391,36
18811	E KIST COMERCIO E REPRESENTACAO	131964844	R\$ 19.047,50
18039	E LUBECK PAPELARIA	131820346	R\$ 6.034,92
17404	E M CARDOSO ME	132201330	R\$ 9.002,08
17359	E M PUERTA	132141515	R\$ 12.790,45
17985	E MELLA	131776657	R\$ 8.858,80
17568	E R DA NOBREGA MEDEIROS	132023482	R\$ 7.632,66
17747	E R DA NOBREGA MEDEIROS	132023482	R\$ 8.417,06
18078	E RODRIGUES DE ARAUJO	131848437	R\$ 21.432,12
18862	E T IGUCHI	131991280	R\$ 4.472,71
18638	E. C. DE AMORIM	132215551	R\$ 4.490,17
17973	E. DA SILVA & CIA LTDA	131767992	R\$ 12.501,35
18511	E. DA SILVA & CIA LTDA	131767992	R\$ 8.998,78
19105	EBS SUPERMERCADOS LTDA	133348555	R\$ 40.921,56
18353	ECLIPSE MODAS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME	132078317	R\$ 16.101,15
17825	EDEGAR SANTOS SECOS E MOLHADOS ME	131498991	R\$ 4.014,64
18256	EDER DANIEL DOMINGUES	131445626	R\$ 5.926,16
18044	EDILANE VILELA EURIPEDES	131823302	R\$ 9.066,15
18219	EDILSON SOARES RODRIGUES	131949225	R\$ 5.976,49
17499	EDIONE TEIXEIRA DE CARVALHO - ME	131932144	R\$ 17.052,89
18198	EDIONE TEIXEIRA DE CARVALHO - ME	131932144	R\$ 35.316,59
18204	EDIONE TEIXEIRA DE CARVALHO - ME	131933507	R\$ 38.150,64
17500	EDIONE TEIXEIRA DE CARVALHO - ME	131933507	R\$ 31.367,13
18759	EDIONE TEIXEIRA DE CARVALHO - ME	131932144	R\$ 33.137,06
17798	EDIVALDO VOLPATO PRA	131493434	R\$ 4.803,92
18895	EDNA APARECIDA LUCINDO DESSOT CIA LTDA	131999443	R\$ 14.906,28
17339	EDSON C G FREITAS	131486896	R\$ 6.937,88
18533	EDSON MORAES BARBOSA	132120887	R\$ 28.348,98
18915	EDUARDO ROBERTO JABRANFFE	132009749	R\$ 4.576,47
17839	EDUARDO VICENTE DE SOUZA	131570722	R\$ 36.396,66
18045	EFTRAL COM IMP EXP CELULARES A VIDEO LTD	131825135	R\$ 33.133,24
18045	EFTRAL COM IMP EXP CELULARES A VIDEO LTD	131825135	R\$ 33.133,24
18020	ELE ELA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	131802305	R\$ 4.381,05
17275	ELENICE FERREIRA CONFECÇOES	132099527	R\$ 9.395,77
18457	ELENICE FERREIRA CONFECÇOES	132099527	R\$ 20.823,36
18688	ELETRICA COUTO LTDA	131893238	R\$ 22.068,29
17700	ELETRQUIMICA NORTE SUL LTDA	131267850	R\$ 4.530,39
18150	ELETROTELE TELEINFORMATICA LTDA	131894404	R\$ 7.419,92
17808	ELIAMARA ZEFERINI DE ARAUJO	132036169	R\$ 4.695,52
18445	ELISABETE APARECIDA MARQUES POIO	131730622	R\$ 6.734,05
18340	ELIZABETE DA SILVA CALCADOS	132069458	R\$ 4.849,63
17552	ELIZABETH GOMES FERREIRA DUARTE	132008629	R\$ 21.306,54
17718	ELIZABETH GOMES FERREIRA DUARTE	132008629	R\$ 4.425,81
18913	ELIZABETH GOMES FERREIRA DUARTE	132008629	R\$ 19.568,58
18122	ELIZABETH SANTOS NUNES OLIVEIRA	131877410	R\$ 6.163,67
17651	ELIZEU DOMINGOS ANTONIOLLI NETO VEZARO	131986392	R\$ 8.485,71
18191	ELRACI POSSO DOS SANTOS ME	131927663	R\$ 22.293,98
17695	ELSA MARIA LOPES	131261975	R\$ 8.449,65
18291	ELY FERREIRA PINTO	132050854	R\$ 6.071,72
18360	ELYS C PAQUER	131613871	R\$ 12.057,45
17853	ELYS C PAQUER	131613871	R\$ 7.889,91
18850	ELZY CORREIA DE SOUZA	131984810	R\$ 4.977,38
18343	EMBAFEST EMBALAGENS LTDA - ME	132070944	R\$ 11.117,72
19116	EMBALAGEM CERTA LTDA	132258153	R\$ 45.772,07
17838	EMBAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131975803	R\$ 6.908,49
18910	EMPORIO DO BEBE CONFECÇOES LTDA	132007347	R\$ 13.479,89
17715	EMPORIO DO BEBE CONFECÇOES LTDA	132007347	R\$ 5.265,53
18852	ENGENHO IND E COM DE CEREAIS LTDA	131986422	R\$ 5.046,36
18570	ENGEPRO PROTECAO GERENC DE ENERGIA LTDA	131801449	R\$ 22.426,65
18514	ERENIDE APARECIDA DA SILVA	131772031	R\$ 8.584,82
18602	ERIKA G DE ALCANTARA	132189020	R\$ 9.172,22
17474	ESCAPAMENTOS SPORT CAR LTDA	131868586	R\$ 5.980,39
18203	ESTILO VENTILADORES LTDA	131933221	R\$ 7.943,47
18635	ESTRELA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	131848852	R\$ 4.422,56
17850	EUCLIDES CENCI	131608835	R\$ 13.432,42
17473	EUROCAT PECAS PARA TRATORES LTDA	131862308	R\$ 52.075,16
17370	EVERTON QUEIROZ LUCIO - ME	132165082	R\$ 6.283,92
17937	EXPRESSA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131738941	R\$ 10.345,48

18774	F A MARTINS DELBIN	131945971	R\$ 14.222,27
18559	F J FERREIRA	131785834	R\$ 5.888,95
17820	F M FILHO CONFECÇOES	132048418	R\$ 8.734,37
18639	F P DE OLIVEIRA SUPERMERCADO	132217236	R\$ 4.216,91
19117	F. R. DAMASCENO ME	132300451	R\$ 20.667,45
18416	FABIANA MIGUEL FERNANDES AVILA	131670107	R\$ 13.541,01
17559	FABIO JUNIO MENDES LIMA	132013517	R\$ 47.722,00
17726	FABIO JUNIO MENDES LIMA	132013517	R\$ 14.727,55
18922	FABIO JUNIO MENDES LIMA	132013517	R\$ 68.790,61
17697	FAMA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	131266160	R\$ 102.870,74
17572	FAMA DISTRIBUIDORA PECAS ELETRICAS LTDA	132031817	R\$ 9.348,54
17693	FAMILIAR RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA	131220810	R\$ 44.505,82
17512	FARES E ALBERNAZ LTDA	131951980	R\$ 6.449,68
18777	FARES E ALBERNAZ LTDA	131951980	R\$ 11.728,61
17327	FARES E CAPOBIANCO LTDA	131372424	R\$ 8.127,85
17625	FARPEL FABRICA ARTEFATOS PAPEL LTDA	130705497	R\$ 10.200,56
18802	FAST SERVICE CELULAR LTDA	131958275	R\$ 28.948,84
18230	FAST SERVICE CELULAR LTDA	131958275	R\$ 18.133,20
17452	FAT COMERCIAL DE PNEUS E BORRACHAS LTDA	131811754	R\$ 12.511,76
17633	FEBRISA DISTRIBUIDORA LTDA	131971395	R\$ 19.912,92
18818	FEBRISA DISTRIBUIDORA LTDA	131971395	R\$ 7.959,55
18442	FERNANDES COM DE PERFUMES LTDA	131725254	R\$ 8.825,09
18412	FERNANDO BOLDT FONSECA	131665510	R\$ 5.327,90
18168	FERPAL DISTRIB BATERIAS COMPONENTES LTDA	131907336	R\$ 35.179,77
18460	FERREIRA GIRELLI & CIA LTDA ME	132100550	R\$ 4.252,09
18368	FERREIRA JUNIOR & MOREIRA LTDA	131629255	R\$ 6.280,77
18594	FILADÉLFIA COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	132171520	R\$ 32.248,46
19113	FIOMAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	132210851	R\$ 21.210,69
18703	FITNESS SERVICE E COMERCIO LTDA ME	131902571	R\$ 8.400,32
17271	FLAVILSON LUIZ DE ALMEIDA OURIVES	132095122	R\$ 5.579,42
18407	FLAVILSON LUIZ DE ALMEIDA OURIVES	132095122	R\$ 14.915,51
18902	FLORESTA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	132001390	R\$ 9.244,32
17671	FLORESTA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	132001390	R\$ 6.209,90
18086	FLORESTA VIVA LTDA	131854020	R\$ 15.782,34
17943	FONTE NOVA CALCADOS LTDA	130125237	R\$ 4.948,73
18024	FONTOURA & FONTOURA LTDA	131807021	R\$ 11.023,82
18120	FORMARQ COMERCIO IMP EXP E SERVICOS LTDA	131876350	R\$ 12.504,33
18621	FORMOSA DISTR E REPRS COMERCIAL LTDA	131833430	R\$ 34.163,43
17459	FORTI OESTE COMERCIAL LTDA	131830830	R\$ 10.501,83
18619	FORTI OESTE COMERCIAL LTDA	131830830	R\$ 11.318,54
17873	FRAGANNCCE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	131652141	R\$ 4.657,06
17456	FRAMAD MATERIAIS E INST ELETRICAS LTDA	131820370	R\$ 5.292,36
18608	FRAMAD MATERIAIS E INST ELETRICAS LTDA	131820370	R\$ 9.052,83
18336	FRANCIELE MACHADO DE SOUZA	132067684	R\$ 4.070,11
17944	FRANCISCO BARRETO OLIVEIRA	130130613	R\$ 4.394,62
17374	FRANCISCO CLAUDIR NEVES	131530305	R\$ 4.747,98
18308	FRANCISCO CLAUDIR NEVES	131530305	R\$ 4.408,81
17333	FRANCISCO LIMA CARVALHO	131460439	R\$ 5.698,10
18221	FRANCISCO MATOS DE SOUZA	131952013	R\$ 4.350,99
18200	FRANCISTEL DIAS LISBOA ME	131932411	R\$ 20.241,73
17970	FURLAN & OLIVEIRA LTDA	131763873	R\$ 70.988,51
17545	G B DA SILVA VIDROS	132000970	R\$ 4.334,87
18901	G B DA SILVA VIDROS	132000970	R\$ 6.928,57
18865	G B S OLIVEIRA	131992600	R\$ 4.116,05
18175	G DE ARAUJO SOUZA	131912313	R\$ 5.861,83
18871	G G DA SILVA BARROS	131995979	R\$ 5.357,40
18123	G P C GONCALVES SUPERMERCADO	131877429	R\$ 4.500,82
17331	G P COMERCIAL DE PECAS LTDA	131435655	R\$ 23.367,80
17656	GAIA DISTRIBUIDORA LTDA	131991825	R\$ 7.008,62
18009	GAMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	131796097	R\$ 28.099,68
18541	GEMA S DE ANDRADE	132122707	R\$ 7.468,26
17430	GEMICAS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	131732579	R\$ 6.274,27
18447	GEMICAS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	131732579	R\$ 25.732,85
18309	GEOMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	131534041	R\$ 44.632,21
17972	GERALDES E GERALDES LTDA	131765825	R\$ 9.532,15
18752	GER-NIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	131926438	R\$ 4.449,37
17950	GERSON MENDONÇA & CIA LTDA	130200972	R\$ 12.552,71
18903	GERSON P DA CRUZ SUPERMERCADO	132001934	R\$ 5.471,29
17414	GIANA CARLA MARTINS	132336898	R\$ 5.592,30
18415	GILBERTO NOGUEIRA BARROSO	131669214	R\$ 4.561,96
18129	GILSON F DA SILVA	131878476	R\$ 8.802,19
17578	GIMENES & GIMENES LTDA	132042215	R\$ 5.007,41
18275	GIMENES & GIMENES LTDA	132042215	R\$ 20.525,75
18235	GISELDA WILLEMANN	131963694	R\$ 8.170,44
18126	GISLAINE CAETANO DA SILVA	131877860	R\$ 4.983,15
18298	GLAUCIA MAIRA PEREIRA LOPES	132056577	R\$ 12.010,16
18218	GLOBAL CELULARES E INFORMATICA LTDA	131948920	R\$ 4.344,85
17241	GM ZOZOMAZORE	132060779	R\$ 8.477,98
18325	GM ZOZOMAZORE	132060779	R\$ 26.374,35
17797	GONCALVES & MORAES LTDA	131487353	R\$ 4.917,67
18095	GSP SERVICOS E COMERCIO LTDA	131858017	R\$ 27.240,27
17475	GUINDANE INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS LTDA - ME	131869523	R\$ 9.772,09
18951	GUSTAVO MARTINES APARECIDO	131425650	R\$ 5.391,80
18278	H M DE SOUZA COMERCIO	132043823	R\$ 8.777,98
18253	H T N REPRESENTACAO LTDA	131433717	R\$ 4.696,47
18257	HABITUAL ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	131445715	R\$ 7.476,29
18658	HANNOVER EQUIP SERVICOS INFORMATICA LTDA	131855891	R\$ 14.274,83
18089	HANNOVER EQUIP SERVICOS INFORMATICA LTDA	131855891	R\$ 32.532,02
18406	HENRIQUE ZAPF DE PADUA E CIA LTDA	132094533	R\$ 16.412,90
17669	HERITON GARCIA CAMARA	132000857	R\$ 12.707,95

17668	HILDA CELESTINO DA SILVA	132000490	R\$ 4.341,36
18683	HL TELEINFORMATICA LTDA	131885227	R\$ 26.841,36
18139	HL TELEINFORMATICA LTDA	131885227	R\$ 28.140,10
18778	HOLANDA & GONCALVES LTDA	131952684	R\$ 8.475,38
17514	HOLANDA & GONCALVES LTDA	131952684	R\$ 4.533,05
18885	HOLANDA & GONCALVES LTDA	131267450	R\$ 5.280,61
17683	HOTEL LAS VELAS LTDA	130978671	R\$ 6.922,82
17772	J C PENEDO FREITAS COMERCIO	131354663	R\$ 6.670,64
18004	MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	131793608	R\$ 5.938,95
18105	MARTINS DA SILVA COMERCIO	131863827	R\$ 4.423,15
18077	P SILVA CONFECOES	131848330	R\$ 4.600,14
18661	S BRETAS	131857681	R\$ 5.407,51
17555	TRINDADE FILHO & CIA LTDA	132011336	R\$ 9.305,53
17721	TRINDADE FILHO & CIA LTDA	132011336	R\$ 19.524,76
18918	TRINDADE FILHO & CIA LTDA	132011336	R\$ 11.359,02
18647	J. F. COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	132274663	R\$ 10.343,62
18354	IDEAL COMPENSADOS LTDA	131595474	R\$ 13.026,00
17962	IND COM DE PRODUTOS ALIMENT BEM BOM LTDA	131756478	R\$ 38.587,75
18228	IND COM PADROES PADROMAR LTDA	131957859	R\$ 9.810,75
18808	INDUSTRIA DE LATICINIOS D VILAS LTDA	131964356	R\$ 6.804,04
18764	INSTALCON GAMO LTDA	131936999	R\$ 6.378,39
18249	INTEGIL TELECOMUNICACOES LTDA	131912941	R\$ 80.958,51
17482	INTERCAT MAQUINAS E PECAS LTDA	131891570	R\$ 10.608,54
18116	IORIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	131873970	R\$ 4.351,46
18252	IPIRANGA ASFALTOS S A	131767887	R\$ 6.508,81
18064	RACY DE SOUZA FERREIRA	131839713	R\$ 9.591,41
18428	IRAIDES LEMOS DE AGUIAR	131701118	R\$ 4.451,00
17974	IRENI P DA SILVA & CIA LTDA	131768107	R\$ 12.124,54
17397	IRO ALVES ME	132187353	R\$ 5.677,76
18179	ISABEL MARI & CIA LTDA	131916610	R\$ 9.306,44
17524	ISMAEL TRINDADE FILHO	131964968	R\$ 6.398,54
18238	ISMAEL TRINDADE FILHO	131964968	R\$ 8.372,11
19009	ISOESTE MATO GROSSO I COM PLASTICOS LTDA	132086204	R\$ 40.888,66
17445	IVO ALVES DOS SANTOS	131793900	R\$ 6.429,36
17865	IVONE GENUINO DA SILVA	131634968	R\$ 4.722,08
17421	IVOR LUIZ GUINDANI	131692569	R\$ 5.323,50
17883	J A COMERCIO DE DISCO LTDA	131673360	R\$ 28.462,54
18784	J A DE QUEIROZ CALCADOS	130405710	R\$ 7.923,10
18124	J A F DE OLIVEIRA	131877453	R\$ 5.025,14
18677	J A F DE OLIVEIRA	131877453	R\$ 8.520,37
17932	J A MASCHIO COMERCIO	131730487	R\$ 5.223,59
18269	J A MIOTTO	131496050	R\$ 14.680,81
17762	J A SANTOS COM IMPORTACAO E EXPORTACAO	131312030	R\$ 12.363,95
17463	J A SOUZA PRODUTOS SINTETICOS	131841572	R\$ 19.052,02
18629	J A SOUZA PRODUTOS SINTETICOS	131841572	R\$ 14.561,07
18820	J ALFONSO ARALDI	131973797	R\$ 19.774,85
17278	J B ALMEIDA & SILVA LTDA	132100142	R\$ 5.435,68
17764	J B PEREIRA & CIA LTDA	131316672	R\$ 5.430,28
17605	J B PEREIRA LOJA	130530700	R\$ 12.305,62
17287	J C DE PAULA COMERCIO	132107570	R\$ 6.610,99
18617	J C MARTINS & CIA LTDA	131829130	R\$ 6.411,85
18155	J C OLIVEIRA JR	131898027	R\$ 37.357,51
18763	J C S LIMA COMERCIO	131936816	R\$ 4.029,39
18025	J C TELEFONIA LTDA	131808214	R\$ 26.053,64
17607	J CARLOS DA SILVA & CIA LTDA	130557528	R\$ 14.701,57
18789	J CARLOS DA SILVA & CIA LTDA	130557528	R\$ 22.854,04
17893	J F DE FREITAS NETO	131679635	R\$ 14.913,06
17749	J F MARQUES	132023679	R\$ 6.233,29
18461	J FRANCISCO NUNES	132100690	R\$ 5.864,64
17534	J GUIMARAES PIOVEZAN	131987860	R\$ 18.311,16
18855	J GUIMARAES PIOVEZAN	131987860	R\$ 7.215,29
17653	J GUIMARAES PIOVEZAN	131987860	R\$ 10.134,10
18728	J HENRIQUE DE LIMA	131915126	R\$ 8.492,19
18714	J K M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	131909231	R\$ 5.661,53
17759	J L MARTINI	132032597	R\$ 6.234,60
18637	J M R DE SOUZA - TEXTIL	132214539	R\$ 7.499,06
17680	J P NETO	130955655	R\$ 7.391,11
17892	J PITORES AGUIAR MERCADO	131679589	R\$ 5.030,32
17736	J PONCIANO ALVES	132019345	R\$ 7.052,30
18483	J R DE PINHO - ME	132111349	R\$ 5.026,32
17346	J R DE PINHO - ME	132111349	R\$ 11.021,66
17744	J R ENDRES	132022583	R\$ 6.375,24
18896	J ROSA MACHADO FILHO	131999877	R\$ 7.841,74
18117	J S COM DE JOIAS E RELOGIOS LTDA	131874390	R\$ 4.393,95
18107	J S EUGENIO	131866354	R\$ 15.053,14
17365	J. ROBERTO EDERLI & CIA LTDA	132159392	R\$ 13.071,09
17440	JABURU COMERCIAL DE PECAS LTDA	131775502	R\$ 20.978,01
18302	JAC MARMORARIA LTDA	132058537	R\$ 10.445,42
18067	JACIR BENEDITO DA COSTA	131841599	R\$ 8.424,07
17259	JAELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA	132088991	R\$ 5.334,20
18389	JAELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA	132088991	R\$ 21.691,07
17342	JAIR FERREIRA DE SOUZA	131506145	R\$ 7.246,36
18670	JALES SUPERMERCADOS LTDA	131868012	R\$ 4.828,39
18466	JAYME MARTINELLI JUNIOR	132102579	R\$ 11.560,53
17426	JBS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	131719700	R\$ 5.043,86
17928	JBS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	131719700	R\$ 7.388,06
17422	JC MOVEIS LTDA	131703838	R\$ 34.858,83
17931	JEANS MODAS LTDA	131724150	R\$ 7.485,39
17831	JEFERSON MATOS DA SILVA MERCEARIA	131540220	R\$ 7.134,89
18358	JEFFERSON DE MATTOS ME	131603795	R\$ 4.602,43

19017	JOAO AMORIM COSTA	132865920	R\$ 22.384,95
17420	JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO AUTO PECAS	131692313	R\$ 18.280,72
18423	JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO AUTO PECAS	131692313	R\$ 9.290,89
18210	JOAO GOMES DA SILVA COMERCIO	131937286	R\$ 4.133,52
18845	JOAO JOSE DA SILVA NETO MOVEIS	131981153	R\$ 4.833,67
17863	JOAO RODRIGUES DE SOUZA COMERCIO	131634160	R\$ 6.043,35
18227	JOIA COMERCIO DE CEREJAS LTDA	131956841	R\$ 291.586,94
18879	JONAS DELFINO COELHO	131199412	R\$ 4.298,03
17969	JORGE NACASAWA	131762770	R\$ 5.651,19
17935	JOSE ADÃO RAMOS PEREIRA	131735799	R\$ 7.886,20
17561	JOSE AFONSO MIRANDA BASTO	132018969	R\$ 4.197,84
18932	JOSE AFONSO MIRANDA BASTO	132018969	R\$ 10.222,71
17372	JOSE AMANDIO DA SILVA	132177510	R\$ 21.907,14
18596	JOSE AMANDIO DA SILVA	132177510	R\$ 5.149,64
18021	JOSE BARRETO DE OLIVEIRA	131802860	R\$ 6.040,40
17536	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PINTO	131991108	R\$ 69.059,31
18761	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PINTO	131991108	R\$ 5.642,61
17604	JOSE CORDEIRO DA SILVA	130521779	R\$ 8.115,39
18049	JOSE DOS SANTOS & SILVA SANTOS LTDA	131828959	R\$ 6.245,29
18289	JOSE DOS SANTOS SILVA COMERCIO	132048892	R\$ 20.031,84
19019	JOSE ELPIDIO M CAVALCANTE & CIA LTDA	130601624	R\$ 21.350,52
17790	JOSE LUIZ DOS SANTOS COMERCIO	131447572	R\$ 6.301,57
18051	JOSE MARTINS SANCHES & CIA LTDA	131829483	R\$ 6.574,12
18054	JOSE PEREIRA VASCONCELOS_COMERCIO	131832344	R\$ 6.335,46
18843	JOSE PIRES COMERCIO	131979701	R\$ 13.894,62
17832	JOSE RENATO BEVILÁQUA & CIA LTDA	131541196	R\$ 42.337,59
17843	JOSE RIBEIRO DA COSTA & CIA LTDA	131585541	R\$ 8.493,15
18063	JOSELI DE SOUZA COSTA	131839578	R\$ 4.874,38
18241	JOSELITO SOARES DE OLIVEIRA	131967312	R\$ 29.652,59
19056	JOSIAS GONCALVES DA SILVA	131782959	R\$ 303,39
19057	JOSIAS GONCALVES DA SILVA	131782959	R\$ 20.580,91
17819	JOSUELA DA SILVA	132046830	R\$ 8.463,99
18065	JUAREZ FLORENTINO DE SOUZA	131839756	R\$ 6.962,20
18822	JUCINEIDE DE BRITO ZANATO	131976184	R\$ 4.310,27
17551	JULIANA SANCHEZ & CIA. LTDA.	132007282	R\$ 18.523,56
18417	JULIETA JOAQUIM LOUREIRO	131670980	R\$ 5.441,43
18758	JULIO CESAR PRESOTTO	131931466	R\$ 9.409,33
18551	JULIO LUIZ DE FREITAS ALGODOAL	132126567	R\$ 5.571,49
18890	JURANDIR GERMOSGESCHI	131304747	R\$ 10.820,80
17878	JUSTINIANO PEREIRA DE MATOS	131656325	R\$ 13.945,52
17351	K C SCARPIM COMERCIO ME	132122448	R\$ 7.144,99
18538	K C SCARPIM COMERCIO ME	132122448	R\$ 7.072,49
18616	K L SANTOS INDUSTRIA	131828070	R\$ 8.103,72
17458	K L SANTOS INDUSTRIA	131828070	R\$ 9.509,14
17657	K LAMITA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	131992481	R\$ 8.210,62
18431	K X ABRIL MINI MERCADO LTDA - ME	132096889	R\$ 8.062,53
18042	K Z OMAIS	131822470	R\$ 6.965,93
17884	KALCADOOS COMERCIO E BRINDES LTDA	131674048	R\$ 12.370,09
18782	KAMIZE AGRICOLA LTDA	130345679	R\$ 5.513,54
18435	KARLA DI GRECCO DA COSTA MARQUES	131707647	R\$ 24.449,68
17423	KARLA DI GRECCO DA COSTA MARQUES	131707647	R\$ 11.995,43
17959	KARTEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131752820	R\$ 7.696,45
18133	KEILA MAZUCHINI MERCEARIA	131880039	R\$ 5.223,55
17575	KEILAMAR MOREIRA DA SILVA MARQUES	132036398	R\$ 41.751,02
18143	KELLY CRISTINA VILELA LUNAS	131888218	R\$ 7.848,26
17807	KL CELL TELECOMUNICACOES LTDA	132036096	R\$ 5.712,46
18337	KLASS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	132068761	R\$ 109.954,53
17246	KLASS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	132068761	R\$ 11.196,20
17961	KOXICHO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	131755714	R\$ 11.318,29
17461	KVSILOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131839799	R\$ 4.671,39
17390	L A MARTINS	131638513	R\$ 6.295,06
18372	L A MARTINS	131638513	R\$ 14.526,41
17922	L A PLENS EMBALAGENS	131710427	R\$ 4.558,73
18482	L A S RODRIGUES DA SILVA	132111020	R\$ 4.095,61
17870	L C PEREIRA COMERCIO	131645854	R\$ 4.029,92
18920	L C PRODUTOS QUIMICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	132011638	R\$ 51.666,64
18319	L D IMPERIO & CIA LTDA	131574094	R\$ 4.956,74
17886	L GONCALVES ALMEIDA	131675281	R\$ 8.139,65
18691	L K DE CARVALHO SILVA	131895877	R\$ 4.728,20
17741	L M FERREIRA REPRESENTACOES	132021099	R\$ 4.394,16
18772	L M PESCA GAMES E UTILIDADES LTDA	131941780	R\$ 19.350,99
17323	L MARIA BARZOTTO	131324845	R\$ 5.168,63
18189	L P DOS SANTOS	131926845	R\$ 16.989,79
18585	L. F. C. M. PINHEIRO - ME	132151685	R\$ 5.605,63
17366	L. P. DE JESUS SOUZA COMERCIO	132160439	R\$ 4.162,14
17989	LADY PEREIRA DA SILVA	131782002	R\$ 5.435,51
18641	LANATTI REPR. DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	132229765	R\$ 29.669,54
17408	LANATTI REPR. DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	132229765	R\$ 4.686,40
17584	LAROCA & NUNES LTDA	132047403	R\$ 7.665,18
18286	LAROCA & NUNES LTDA	132047403	R\$ 4.653,05
17817	LAUDI M R DE MELO	132044404	R\$ 13.293,41
17677	LAURI PAULO MALACARNE	130768499	R\$ 4.077,63
19001	LCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	132087668	R\$ 86.786,68
18848	LEAL E SILVA REPRESENTACOES LTDA	131983717	R\$ 5.348,84
17350	LEDES BARBOSA & DUARTE LTDA	132119587	R\$ 8.487,08
18531	LEDES BARBOSA & DUARTE LTDA	132119587	R\$ 19.147,33
17904	LEILA IZABEL GOMES DA SILVA E CIA LTDA EPP	131692631	R\$ 33.333,39
17662	LEMBRASUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	131998439	R\$ 8.903,62
18000	LIDER AVIAMENTOS LTDA	131790234	R\$ 6.648,42
18723	LIDIO RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA	131912372	R\$ 21.580,06

17754	LIGUE TELL TELEFONIA LTDA	132029006	R\$ 8.823,55
18452	LILHAM C R OLIVEIRA COSTA	131745999	R\$ 16.265,72
17334	LIMA E MARQUES	131462628	R\$ 5.939,60
17543	LINCE COM MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA	131996860	R\$ 12.231,34
17660	LINCE COM MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA	131996860	R\$ 12.270,04
18873	LINCE COM MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA	131996860	R\$ 17.041,03
17542	LINCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	131995324	R\$ 8.397,18
18870	LINCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	131995324	R\$ 5.523,91
17403	LINCK E WIEGERT LTDA	132200996	R\$ 5.784,98
18701	LINDOMAR NICLOTTE	131901923	R\$ 6.537,12
17908	LIRIO COMERCIAL LTDA	131697501	R\$ 21.790,70
17875	LIZARETE L KURTZ	131854225	R\$ 11.611,24
17852	LM COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	131612492	R\$ 4.897,63
18151	LOJA DAWALL LTDA	131895478	R\$ 4.680,26
18110	LOJA TEMPO VERDE LTDA	131867768	R\$ 5.386,12
17737	LOJAS BARATEX LTDA	132019833	R\$ 5.773,84
18954	LOJAS BARATEX LTDA	132019833	R\$ 5.264,36
17835	LOUCURA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	131553887	R\$ 5.457,49
18838	LOURIVAL JOSE DE OLIVEIRA	131117700	R\$ 5.527,78
17792	LUCAS MALHAS LTDA	131454773	R\$ 9.069,87
17868	LUCIA MARIA ANDRADE	131637754	R\$ 9.849,91
19073	LUCIANO CAMARGO & BRITO LTDA ME	132959615	R\$ 34.172,46
17306	LUCILDA BENETTI SEGALA	130650790	R\$ 8.696,57
17619	LUCILDA BENETTI SEGALA	130650790	R\$ 14.350,89
18521	LUCILDA BENETTI SEGALA	131781103	R\$ 4.359,98
18796	LUCILDA BENETTI SEGALA	130650790	R\$ 52.039,39
19008	LUCILDO CANEPELE	132374781	R\$ 21.108,22
18757	LUCK COSMETICOS LTDA	131930214	R\$ 11.862,19
18196	LUCK COSMETICOS LTDA	131930214	R\$ 5.543,29
17746	LUZA DISTR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	132023431	R\$ 4.271,31
18426	LUMA EMBALAGENS LTDA	131699962	R\$ 6.001,13
17297	LUMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA	130296090	R\$ 4.225,19
17905	LUNA & PINHA LTDA	131693743	R\$ 25.584,29
18505	LUZENIL DIAS DA SILVA	131763946	R\$ 5.493,91
18917	LUZIA DOCE COMERCIO	132010356	R\$ 21.063,19
19122	LUZIANO DE OLIVEIRA	133416771	R\$ 46.750,95
19123	LUZIANO DE OLIVEIRA	133416771	R\$ 157.287,44
17833	LUZIMAR V R VIEIRA	131549502	R\$ 4.971,82
18165	M A DA SILVA MOVEIS	131906399	R\$ 10.134,65
17777	M A JORGE & CIA LTDA	131394975	R\$ 5.210,30
17318	M A SILVA E CIA LTDA	131260618	R\$ 7.997,47
18884	M A SILVA E CIA LTDA	131260618	R\$ 22.574,32
17388	M C COMERCIO DE PECAS P/TRATORES LTDA	131632388	R\$ 58.741,32
17541	M C MOTA VASCONCELOS AUTO ELETRICA	131994905	R\$ 5.599,65
17273	M C PITRI RISTER	132095998	R\$ 4.909,89
18344	M D CORTINHAS JUNIOR	132071371	R\$ 8.516,31
18365	M D PRESENTES LTDA	131626035	R\$ 6.242,53
17995	M D ROZO	131784862	R\$ 7.759,73
17649	M DE LOURDES VITORIO	131983571	R\$ 4.441,27
18847	M DE LOURDES VITORIO	131983571	R\$ 4.761,49
18439	M DE MARCHI	131720058	R\$ 10.791,41
18092	M DE MORAES ALENCAR MOVEIS	131857207	R\$ 9.490,89
18330	M DO B S PONTES C L E SILVA	132056002	R\$ 6.683,63
17676	M F GARCIA DE SANTANA HENRY	130749540	R\$ 8.760,09
18388	M G DA SILVA TECIDOS	132088983	R\$ 5.211,96
18443	M G DE FREITAS & CIA LTDA	131726781	R\$ 11.566,84
17427	M G DE FREITAS & CIA LTDA	131726781	R\$ 35.573,69
17882	M L BEZERRA PEREIRA	131671642	R\$ 7.221,59
17920	M M M FARIA DE FAVARE	131708546	R\$ 7.626,26
19070	M R CALIANI & CIA LTDA	132923777	R\$ 20.722,49
17838	M R L SILVA	131559850	R\$ 4.773,14
17760	M R SANTOS & LIMA LTDA	131303279	R\$ 4.900,66
18682	M S M ALI HAMAD	131884760	R\$ 5.360,49
18138	M S M ALI HAMAD	131884760	R\$ 11.588,27
17469	M T NICLOTTE FIGUEIREDO	131856103	R\$ 4.924,23
19118	M. F. DE OLIVEIRA FRUTAS ME	133406806	R\$ 1.674,28
19119	M. F. DE OLIVEIRA FRUTAS ME	133406806	R\$ 24.430,27
18646	M. G. FORTES - ME	132274574	R\$ 22.421,96
17371	M. M. DE MOURA SILVA M.E.	132172054	R\$ 4.317,28
17407	M.C DE SENE FARIA ME	132265651	R\$ 6.570,33
17360	MACRINA NEVES ARAÚJO - ME	132141604	R\$ 4.433,89
17354	MAFALDA SILVA BORGES	132125145	R\$ 4.316,93
18547	MAFALDA SILVA BORGES	132125145	R\$ 4.405,78
18091	MAGALHAES MORAES & SOUZA LTDA	131856111	R\$ 8.194,28
18411	MAIDANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	131665421	R\$ 18.167,90
18817	MANGIERI BALDASSO & CIA LTDA	131970828	R\$ 11.539,18
17612	MANOEL R DA SILVA	130587117	R\$ 4.458,62
18642	MANOEL R. ANASTACIO ATACADAO ME	132245469	R\$ 11.673,90
18035	MANUTELL TECN EM TELECOMUNICACOES LTDA	131818589	R\$ 4.312,07
17984	MARA REGINA CAMPOS GONZALEZ	131775880	R\$ 5.778,68
18015	MARAN CONFECÇOES LTDA	131800248	R\$ 10.212,89
18568	MARAN CONFECÇOES LTDA	131800248	R\$ 9.224,26
18667	MARCELO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	131862669	R\$ 7.136,78
18217	MARCELO SILVA INOMATA	131947036	R\$ 6.406,61
18156	MARCELO TOMASI	131898639	R\$ 6.584,28
18695	MARCELO TOMASI	131898639	R\$ 6.373,14
18618	MARCIO ANDERSON LUIZ	131829866	R\$ 6.585,37
18055	MARCO PAPELARIA LTDA	131832905	R\$ 8.642,48
18770	MARCOS ANTONIO LOPES & CIA LTDA	131941011	R\$ 4.634,93
17394	MARCOS C CORDEIRO ME	132180600	R\$ 24.930,13

18597	MARCOS C CORDEIRO ME	132180600	R\$ 7.860,65
17558	MARCOS IVORE TEIXEIRA CAMPOS	132013002	R\$ 5.277,70
18002	MARIA A SEBA & CIA LTDA	131791826	R\$ 10.457,04
18387	MARIA APARECIDA FRANCA	132088460	R\$ 24.840,84
18424	MARIA ARLETE DE SOUZA	131695690	R\$ 14.736,70
17310	MARIA AUXILIADORA COSTA SILVA	130933732	R\$ 6.558,50
17654	MARIA CATARINA DOS SANTOS	131989146	R\$ 5.544,33
17626	MARIA CONCEICAO GAIAO CHAVES	130716561	R\$ 11.211,12
18212	MARIA DA CONCEICAO ROCHA BRITTO	131940376	R\$ 6.766,62
18769	MARIA DA CONCEICAO ROCHA BRITTO	131940376	R\$ 8.721,93
17470	MARIA DE LOURDES ROMERO MATSUBARA	131858130	R\$ 4.982,41
18346	MARIA DE SOUZA CONFECÇOES	132074494	R\$ 6.120,82
18022	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	131805363	R\$ 7.646,97
18220	MARIA SALETE SIMIONI CARRARO	131950142	R\$ 11.354,71
17727	MARIA SILVANIA ZAGO MELO	132013614	R\$ 66.366,69
18496	MARIA TAPIOCA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	132116014	R\$ 4.079,43
17281	MARIANA COM CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	132103443	R\$ 6.582,06
18468	MARIANA COM CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	132103443	R\$ 8.647,81
18549	MARIELLA CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	132126184	R\$ 7.308,13
18911	MARILCE L M DE CAMPOS	132008068	R\$ 6.228,57
18080	MARILDA ANDOLPHO PRESENTES LTDA	131851420	R\$ 5.332,71
18563	MARILENA APARECIDA DE FREITAS ZANCANARO	131791168	R\$ 6.284,18
17398	MARILENE SOUSA DOS SANTOS	132190435	R\$ 29.183,18
17642	MARILZA VENTURA DA SILVA CONFECÇOES	131976885	R\$ 4.791,46
18709	MARINA MASAE DOS SANTOS MARCONDES	131907387	R\$ 7.359,10
18169	MARINA MASAE DOS SANTOS MARCONDES	131907387	R\$ 7.811,31
17550	MARINEIVA KULESZA VALIN	132006731	R\$ 4.371,38
18030	MARINETE LUIZ FERREIRA	131811886	R\$ 5.801,52
17539	MARIO SERGIO DE ALMEIDA	131993666	R\$ 4.259,72
17710	MARIO TAKEO KIKUTI	132005409	R\$ 4.643,44
17438	MARISONIA M DE JESUS	131761528	R\$ 4.608,48
19108	MARLENE DE SOUZA PINHEIRO	133376699	R\$ 42.645,02
18347	MARLENE LUIZA FERREIRA	132075458	R\$ 4.199,33
18856	MARLUCIA R SANTOS & CIA LTDA - ME	131987895	R\$ 12.356,76
18195	MASTERMAT COMERCIO SERVICOS LTDA	131929356	R\$ 12.441,38
17879	MAURILY P LEMES	131661540	R\$ 5.299,32
18449	MAXIMA PEDROSO DE SOUZA	131736744	R\$ 4.618,99
18678	MAXIMED LTDA	131878921	R\$ 9.101,64
18201	MAZZO ROUPAS INTIMAS LTDA	131932527	R\$ 7.995,61
17554	MDCAR DIST DE COMPL AUTOMOTIVOS LTDA	132010194	R\$ 30.765,93
18916	MDCAR DIST DE COMPL AUTOMOTIVOS LTDA	132010194	R\$ 15.765,34
17510	MECANICA AATS LTDA	131948415	R\$ 2.674,25
17303	MECANICA E AUTO PECAS FRITZ LTDA	130596507	R\$ 20.220,84
17257	MEDFACIL DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA	132082853	R\$ 21.239,06
18382	MEDFACIL DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA	132082853	R\$ 25.723,46
18114	MEGA INFORMATICA LTDA - ME	131871749	R\$ 8.249,59
17640	MEGAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	131976311	R\$ 5.343,11
18374	MEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	132078970	R\$ 4.936,90
17266	MELLIN & MELLIN LTDA	132091305	R\$ 19.823,45
18398	MELLIN & MELLIN LTDA	132091305	R\$ 18.775,97
18690	MELO & LIMA LTDA - EPP	131894480	R\$ 13.973,15
18906	MERCADAO DA INFORMATICA LTDA	132003287	R\$ 60.659,14
17588	MERCADAO DE ALIMENTOS DE TECIDOS LTDA	130268895	R\$ 94.503,50
18713	MERCANTIL DE FABRICAS QUALIDADE LTDA-EPP	131908812	R\$ 17.652,84
18877	MERCANTIL PROD ALIMENT EXTRA LTDA	131999273	R\$ 8.328,67
17538	MERCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131993011	R\$ 4.572,55
18866	MERCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131993011	R\$ 6.370,17
17537	MERCOPEL AUTO PECAS LTDA	131992619	R\$ 12.333,14
17285	MERCOPEL COMERCIAL LTDA	132106108	R\$ 7.286,06
17410	MERCOPEL COMERCIAL LTDA	132281996	R\$ 17.561,27
17317	METAL DESIGN COMERCIO LTDA	131217054	R\$ 6.654,12
17620	METALURGICA MATARAZZO S/A	130661490	R\$ 401.987,72
17655	METROPOLE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	131990748	R\$ 8.405,12
18485	MEZZA & OLIVEIRA LTDA	132112973	R\$ 11.080,83
17728	MICHEL NEUMARK	132013843	R\$ 37.871,64
18433	MICRO POINT COMPUTADORES LTDA	132097753	R\$ 14.157,61
18454	MIGUEL CASTRO DE MELLO & CIA LTDA	132097958	R\$ 25.786,95
18112	MILANO MODA MASCULINA LTDA	131870521	R\$ 12.639,15
18720	MILTON BORGES DAVID	131911155	R\$ 9.993,37
18529	MILTON CESAR DE SOUZA	132119072	R\$ 12.553,18
18164	MMF COMERCIO DE PAPEIS LTDA	131905406	R\$ 46.729,69
18704	MMF COMERCIO DE PAPEIS LTDA	131905406	R\$ 39.919,84
17781	MOACIR MODZINSKI	131406507	R\$ 4.567,77
17284	MODULAR SHOW COMERCIO MOVEIS LTDA	132105586	R\$ 12.501,44
18473	MODULAR SHOW COMERCIO MOVEIS LTDA	132105586	R\$ 13.109,07
17818	MOINHO PAES E DELICIAS LTDA	132044765	R\$ 4.503,80
18157	MOREIRA & LIMA LTDA	131900269	R\$ 13.388,08
18830	MOTORFORTE RETIFICA DE MOTORES LTDA	130877638	R\$ 12.293,95
17413	MOVEIS BETEL LTDA ME	132314118	R\$ 4.393,09
17362	MOVEIS BETEL LTDA ME	132150980	R\$ 7.603,87
18584	MOVEIS BETEL LTDA ME	132150980	R\$ 16.954,39
18480	MRT PADILHA ALIMENTOS	132109956	R\$ 64.720,25
17956	MUAMAR KHALIL OKDE	131750828	R\$ 5.652,16
18455	MULTFORT AUTOMOTIVE LTDA	132098091	R\$ 4.414,03
17274	MULTFORT AUTOMOTIVE LTDA	132098091	R\$ 30.488,76
18213	MULTIFESTA COM ARTIGOS P FESTAS LTDA	131943383	R\$ 8.210,77
17587	MUNDIAL EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA	132051630	R\$ 9.528,06
18370	N A KARIM DE BRITO	131631314	R\$ 4.464,06
18858	N A TOME ELETRODOMESTICOS	131989685	R\$ 8.821,41
17800	N DE A GONCALVES	132033208	R\$ 4.749,28

17733	N G PEREIRA	132017679	R\$ 14.872,20
17816	N JOSE SILVA CONFECOES	132043718	R\$ 11.976,96
17806	N M DE LIMA ARTIGOS DO VESTUARIO	132035057	R\$ 10.569,82
18883	N M VICENZI ANDRADE	131254790	R\$ 9.847,16
18306	N MONTEIRO DE FARIA	132060132	R\$ 5.480,43
18478	N PULQUEIRA DE SOUZA	132107953	R\$ 6.595,18
17462	N T RIVA COMERCIO	131841297	R\$ 14.904,90
18403	N Z FARIAS FOTO	132093022	R\$ 5.999,93
17369	N. B. DO PRADO E CIA LTDA	132164884	R\$ 19.409,70
18113	NARA NARDEZ CONFECOES LTDA	131870548	R\$ 13.076,46
18766	NASSER & CIA LTDA-ME	131938967	R\$ 21.633,82
17290	NEGUINHO FIBRAS PECAS E ACESS LTDA ME	132109824	R\$ 22.277,19
18479	NEGUINHO FIBRAS PECAS E ACESS LTDA ME	132109824	R\$ 8.570,96
17219	NELMO BUMBACH	130557943	R\$ 7.609,74
17673	NELSON BRUM & CIA LTDA	132002752	R\$ 41.219,60
18904	NELSON BRUM & CIA LTDA	132002752	R\$ 7.326,99
17583	NELSON ELIAS DA SILVA	132045842	R\$ 49.221,09
18282	NELSON ELIAS DA SILVA	132045842	R\$ 8.091,31
17724	NEW FACE DISTRIBUIDORA COSMETICOS LTDA	132012111	R\$ 15.043,43
18684	NICHIO GODOY & CIA LTDA	131886134	R\$ 23.028,25
18880	NIEBES COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	131216325	R\$ 5.059,52
17690	NIEBES COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	131216325	R\$ 14.782,53
18605	NILCELL TELECOMUNICACOES LTDA	131819275	R\$ 4.835,76
18038	NILCELL TELECOMUNICACOES LTDA	131819275	R\$ 6.018,02
17713	NILSON DIAS PEDROZO	132005972	R\$ 5.714,52
17448	NILSON PADILHA MAITELLI	131802372	R\$ 7.239,73
18571	NILSON PADILHA MAITELLI	131802372	R\$ 6.041,28
18494	IVALDO BORGES DE SOUSA & CIA LTDA	132115204	R\$ 40.850,48
18043	NORMA CRISTINA NUNES HOLANDA	131822888	R\$ 5.542,72
17743	NORONHA BENTO & SANTOS LTDA ME	132022109	R\$ 4.630,97
17813	NOVA ALIANCA DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	132041723	R\$ 36.419,67
18147	NOVA FORMULA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	131892827	R\$ 4.531,07
18805	NOVELLI CALCADOS E CONFECOES LTDA	131962140	R\$ 4.149,32
18233	NOVELLI CALCADOS E CONFECOES LTDA	131962140	R\$ 8.669,47
18740	NOVO ESPACO MOVEIS E DECORACOES LTDA	131925563	R\$ 38.865,17
17497	NOVO ESPACO MOVEIS E DECORACOES LTDA	131925563	R\$ 13.794,36
18188	NOVO ESPACO MOVEIS E DECORACOES LTDA	131925563	R\$ 7.708,94
17547	NOVO SEculo COMERCIO DE PECAS LTDA	132004500	R\$ 14.856,02
18908	NOVO SEculo COMERCIO DE PECAS LTDA	132004500	R\$ 7.889,89
18550	NUCCON NUCLEO CONSTRUCAO MONTAGEM LTDA	132128435	R\$ 11.472,70
18798	NUTRISUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	130672491	R\$ 4.394,36
17750	O ABREU SILVA	132024730	R\$ 10.602,69
18828	O B COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTR LTDA	130769487	R\$ 12.577,49
18186	O F RIZZATTI COM DE PLASTICOS UTILIDADES	131923668	R\$ 4.931,65
17707	ODAIR PEREIRA DE ALMEIDA LUBRIFICANTES	132004712	R\$ 4.535,06
18303	OELITON RODRIGUES SANTANA	132059193	R\$ 5.092,39
18240	OFICINA CELULAR LTDA	131966472	R\$ 8.073,48
18813	OFICINA CELULAR LTDA	131966472	R\$ 16.516,04
17597	OLIVEIRA & AMERICO LTDA	130439428	R\$ 5.210,96
18211	OLIVEIRA & CERQUEIRA LTDA	131993238	R\$ 69.664,56
17624	OLIVEIRA & BRESSANI LTDA	130702560	R\$ 5.753,92
18178	OLIVEIRA SANTOS & GRAÇAS LTDA. - EPP	131914979	R\$ 15.179,88
18727	OLIVEIRA SANTOS & GRAÇAS LTDA. - EPP	131914979	R\$ 20.631,26
18532	ONEIDE ALVES PIMENTEL	132120135	R\$ 5.836,93
17280	ORDALIA MARIA DE AQUINO NUNES	132101610	R\$ 7.560,34
18462	ORDALIA MARIA DE AQUINO NUNES	132101610	R\$ 7.474,77
17412	ORIGINAL AR AUTOMOTIVO LTDA	132300206	R\$ 5.361,23
17424	OSMAR RIBEIRO DE SOUZA	131710893	R\$ 10.174,29
18971	OSNI MORAIS EUSEBIO-ME	132180235	R\$ 22.637,49
18405	OSSUCHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	132094509	R\$ 9.553,87
18215	OTAVIA OLIVEIRA DE MELLO	131945351	R\$ 9.217,76
18891	OTICA JAPAO LTDA	131306219	R\$ 6.935,64
18190	OTTOBONI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	131928977	R\$ 18.693,32
18754	OTTOBONI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	131928977	R\$ 11.877,30
18131	P C BECHER PAES	131879596	R\$ 37.436,38
18087	P DE MATOS	131854240	R\$ 10.167,89
18656	P DE MATOS	131854240	R\$ 9.769,06
17704	P P M COM DE ROUPAS IMP E EXP LTDA	131285670	R\$ 5.075,82
17903	PACAEMBU COM E REPRESENTACOES LTDA	131692526	R\$ 4.594,55
17847	PAPELARIA GIRASSOL COM E EQUIP LTDA	131602829	R\$ 8.628,32
17608	PAPELARIA MERCURIO LTDA	130567272	R\$ 6.733,82
17573	PATRICIA BADARO R MARTINS ENXOVAIS	132033852	R\$ 10.988,44
17802	PATRICIA BADARO R MARTINS ENXOVAIS	132033852	R\$ 4.025,67
18140	PAULINA ALVES SILVA	131885596	R\$ 4.833,17
18069	PAULO ABDIAS SILVA	131842510	R\$ 4.409,65
18162	PAULO L DUARTE	131903152	R\$ 5.365,06
18001	PAULO LUIZ MARCON	131790862	R\$ 11.680,34
18041	PAULO MARTINS BORGES IND E COMERCIO	131820770	R\$ 11.966,28
18484	PAULO ROBERTO DA SILVA PACHECO	132112574	R\$ 8.920,97
18685	PAULO SERGIO VISCHI	131886185	R\$ 16.316,96
17567	PEDREGAL PECAS ACESS PARA VEICULOS LTDA	132023369	R\$ 16.149,35
18459	PEDRO VILALON DE CAMPOS	132099861	R\$ 37.585,67
18648	PEDROSO & FRANCO DE AZEVEDO LTDA	132275554	R\$ 5.360,25
18104	PERES DA SILVA & SILVA LTDA	131863673	R\$ 9.993,24
18669	PERES DA SILVA & SILVA LTDA	131863673	R\$ 6.011,71
17355	PERSOFLEX MOVEIS E SUPRIMENTOS P ESCRITORIO LTDA	132127911	R\$ 4.009,92
18553	PERSOFLEX MOVEIS E SUPRIMENTOS P ESCRITORIO LTDA	132127911	R\$ 14.895,18
17803	PESSOA E SILVA LTDA	132034042	R\$ 9.313,21
17919	PHITOFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	131707876	R\$ 8.361,93
17606	PIERRE MARRET	130533971	R\$ 5.550,21

18793	PIERRE MARRET	130599700	R\$ 9.854,67
17291	PINDORAMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	130004618	R\$ 32.338,86
18741	PINDORAMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	130004618	R\$ 38.354,14
17735	PLANETA FESTA COM DE ART P FESTAS LTDA	132018896	R\$ 4.115,18
18515	PLANTUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	131774654	R\$ 5.214,26
18214	PODEROSA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	131943820	R\$ 107.877,26
17791	POLI INFORMATICA LTDA	131450182	R\$ 71.643,62
17826	POLIETIL INDUSTRIA E COM DE TUBOS LTDA	131499980	R\$ 17.027,45
19100	PONTO QUENTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	133323528	R\$ 28.776,16
17468	PORTAL DA AMAZONIA MOTOS LTDA	131855638	R\$ 7.201,74
18181	PORTO ARAUJO & ALVES LTDA	131918559	R\$ 5.478,12
18141	PRAINHA CENTER COM DE COUROS LTDA	131885863	R\$ 18.554,00
17786	PROCAPAS MATERIAL PARA TAPECARIA LTDA	131440381	R\$ 13.425,12
17996	PROFERO LTDA	131785931	R\$ 13.680,05
18134	PROSDIS DISTRIBUICAO REPRESENTACOES LTDA	131881329	R\$ 11.143,28
17912	PROSSOM COM DE SOM PROFESSIONAL LTDA	131702238	R\$ 22.274,86
18327	PSI INFORMATICA LTDA	132062038	R\$ 12.793,40
17906	PURAS EMPRESA DE SERVICOS COM E ADM LTDA	131694456	R\$ 6.627,11
17939	R A SOBRINHO COMERCIO	131744879	R\$ 5.793,14
18281	R ANDRADE DE SOUZA	132045583	R\$ 9.907,22
18814	R BELTRAO MODAS	131966740	R\$ 25.791,32
17383	R C DE OLIVEIRA COMERCIO	131605658	R\$ 6.812,99
18047	R D FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	131827499	R\$ 5.763,67
18507	R D MAGALHAES	131765078	R\$ 4.107,70
17809	R F S DE ALMEIDA PIMENTEL	132038390	R\$ 5.653,94
17789	R I COMERCIO GAS MAT CONSTRUCAO LTDA	131446789	R\$ 5.948,08
18674	R J J LAUB JUNIOR	131873687	R\$ 32.919,54
17488	R LIMA MOVEIS LTDA	131900293	R\$ 26.987,20
18827	R M DE MORAES	130717282	R\$ 5.204,96
17734	R M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	132017741	R\$ 15.560,88
18930	R M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	132017741	R\$ 8.030,82
17486	R P ALVES TINTAS	131896849	R\$ 4.416,32
18100	R P DIAS CARMONA	131860100	R\$ 5.584,45
18167	R P PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	131906844	R\$ 6.954,68
18867	R PEREIRA DIAS COSMETICOS	131993895	R\$ 5.163,26
17319	R R CRISTALDO & CIA LTDA	131278827	R\$ 7.385,19
17467	R S ARAUJO MOTOS	131854550	R\$ 4.458,39
18037	R S CELULAR COM E ASSIST TECNICA LTDA	131818953	R\$ 7.126,47
18580	R S CELULAR COM E ASSIST TECNICA LTDA	131818953	R\$ 17.093,42
17373	R S H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	132179024	R\$ 5.040,51
17761	R S INDUSTRIA E COM DE ART TECIDOS LTDA	131307932	R\$ 22.064,00
18296	R SERVIAN GOMES MOVEIS	132054221	R\$ 4.180,56
17824	R SERVIAN GOMES MOVEIS	132054221	R\$ 24.154,38
17418	R T DE OLIVEIRA & CIA LTDA	131683330	R\$ 7.181,43
18419	R T DE OLIVEIRA & CIA LTDA	131683330	R\$ 5.705,63
18972	R3D INDUSTRIA E COMERCIO VIDROS LTDA	131904302	R\$ 21.072,02
18540	RABI-COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	132122561	R\$ 26.161,57
17577	RAFAEL AUGUSTO G DO NASCIMENTO	132041049	R\$ 10.775,69
17811	RAFAEL AUGUSTO G DO NASCIMENTO	132041049	R\$ 6.753,86
18273	RAFAEL AUGUSTO G DO NASCIMENTO	132041049	R\$ 6.721,01
18359	RAFAELA BABY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	131606824	R\$ 6.638,25
18645	RAIR J. DA SILVA	132256240	R\$ 11.881,04
18857	RANNI COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	131988930	R\$ 4.122,15
17648	RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS	131983300	R\$ 4.372,11
17921	RAQUEL M C DA SILVA	131709640	R\$ 10.170,51
18437	RAQUEL M C DA SILVA	131709640	R\$ 10.885,69
17891	REAL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	131679449	R\$ 5.294,54
18905	REFRAGE COMERCIO E SERVICOS LTDA	132002817	R\$ 4.830,66
17546	REFRAGE COMERCIO E SERVICOS LTDA	132002817	R\$ 7.429,06
18128	REIDIMAR AURELIO BRAGA	131878360	R\$ 6.893,76
18115	REINALDO MARTINIANO DE BRITO	131872818	R\$ 5.619,43
17895	REPROSYSTEM COM E SERVICOS LTDA	131680250	R\$ 9.246,41
18418	REPROSYSTEM COM E SERVICOS LTDA	131680250	R\$ 15.308,61
18081	RESTAURANTE ZIZI LTDA	131851942	R\$ 4.937,11
17315	REUNIDAS DISTR PECAS E MOTORES LTDA	131111086	R\$ 7.150,68
18837	REUNIDAS DISTR PECAS E MOTORES LTDA	131111086	R\$ 4.588,51
17240	REZENDE & LISCOSKI LTDA	132060400	R\$ 5.005,28
18323	REZENDE & LISCOSKI LTDA	132060400	R\$ 4.838,80
18456	RHAFELA NOGUEIRA DE FREITAS & CIA LTDA	132098547	R\$ 7.984,16
18003	RIO FORMOSO INDUSTRIA COMERCIO LTDA	131793225	R\$ 12.924,12
18576	RITA DE CASSIA SAMPAIO DUARTE E CIA LTDA - ME	131808460	R\$ 7.373,46
17774	RMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	131370103	R\$ 11.025,12
17872	ROBERTO CARLOS LEITE	131649418	R\$ 4.865,94
18623	ROBSON O MELO	131833596	R\$ 8.518,31
17566	ROCHA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	132023229	R\$ 10.605,66
18328	RODRIGO FERRAZ LOGRAD	132062313	R\$ 4.009,17
18792	RODRIGUES & PESKE LTDA	130592986	R\$ 6.931,48
17615	RODRIGUES & PESKE LTDA	130592986	R\$ 17.128,07
17402	RODRIGUES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	132200805	R\$ 25.939,35
18991	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.	132015412	R\$ 35.681,52
18992	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.	132015412	R\$ 21.107,22
17862	ROMEIRO & VIEIRA LTDA	131632230	R\$ 4.939,33
18604	ROSELAINA OLIVEIRA BARBOSA-COMÉRCIO	132205157	R\$ 11.162,12
18493	ROSIMEIRE CHIQUEM	132114798	R\$ 4.742,94
18057	ROTAK IMPORT IND COM MAT ELETRONICO LTDA	131834789	R\$ 4.313,55
18384	ROVIANA DISTRIBUIDORA LTDA	132085739	R\$ 10.135,64
18941	ROZANE PINHEIRO ITO MODAS	131376381	R\$ 4.870,12
17363	RUDELMAR DA ROCHA OLIVEIRA	132151170	R\$ 8.048,38
17260	S A FAZOLO PECAS E ACESSORIOS	132089394	R\$ 63.556,65
18391	S A FAZOLO PECAS E ACESSORIOS	132089394	R\$ 37.780,58

18338	S A VIEIRA INFORMATICA ME	132068974	R\$ 4.573,61
18071	S C DANTAS EMBALAGENS	131843826	R\$ 6.559,39
18392	S DE MARIA P DE OLIVEIRA	132090600	R\$ 4.052,31
17322	S F FREITAS MOVEIS	131322761	R\$ 4.595,90
17767	S F FREITAS MOVEIS	131322761	R\$ 7.069,18
18172	S FERNANDES DA CONCEICAO	131910167	R\$ 6.841,11
18499	S FREITAS SANTOS & CIA LTDA	131755102	R\$ 7.217,16
17714	S GOMES DA SILVA CONFECOES	132006529	R\$ 5.304,31
18034	S J MANDOTTI	131817906	R\$ 6.564,18
18579	S J MANDOTTI	131817906	R\$ 9.266,54
18869	S M DE AQUINO	131994964	R\$ 8.632,27
17659	S M DE AQUINO	131994964	R\$ 6.567,22
18831	S M SANTANA	130920770	R\$ 4.139,59
17877	S R NUNES DE ARAUJO LEAL	131655051	R\$ 4.806,86
18266	S S C SUPERMERCADO LTDA	131479814	R\$ 13.297,37
17254	S SILVA COSTA	132079747	R\$ 11.235,58
18375	S SILVA COSTA	132079747	R\$ 43.313,25
18556	S. A. ALEXANDRE ME	132134020	R\$ 5.570,96
18643	S. ELIANE JOHN - ME	132249243	R\$ 4.260,84
17409	S. MARIA DE AQUINO	132230143	R\$ 16.683,47
17400	S. R. ZINSLY ME	132195798	R\$ 4.474,46
18603	S. R. ZINSLY ME	132195798	R\$ 10.426,54
18508	SA SILVA & CIA LTDA	131766198	R\$ 8.982,15
18628	SABIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	131841033	R\$ 5.812,68
18132	SALES & SAMPAIO LTDA	131879626	R\$ 9.983,62
18958	SAMPAIO & DUARTE LTDA	132021358	R\$ 7.248,05
17742	SAMPAIO & DUARTE LTDA	132021358	R\$ 23.194,47
18026	SAN MARINO ELETROMOVEIS LTDA	131808338	R\$ 11.978,21
18575	SAN MARINO ELETROMOVEIS LTDA	131808338	R\$ 26.044,48
17450	SAN MARINO ELETROMOVEIS LTDA	131808338	R\$ 8.087,12
17787	SANAMAG MOVEIS E COLCHOES LTDA	131443135	R\$ 11.038,95
18471	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SONAGLIO ME	132104520	R\$ 5.611,19
18345	SANDRA N M PEIXOTO CONFECOES	132071924	R\$ 9.338,71
18099	SANDRO HUENO ALENCAR & CIA LTDA	131859951	R\$ 8.553,34
18192	SANSUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131927787	R\$ 4.876,59
18527	SANTA LUZ COMERCIAL LTDA	132118394	R\$ 29.740,89
18222	SANTA ROSA & CIA LTDA	131952676	R\$ 6.345,16
17810	SANTAREM ATACADO VAREJO CONFECOES LTDA	132038935	R\$ 5.761,68
18173	SANTOS & MAITELLI LTDA	131910175	R\$ 5.961,06
17799	SANTOS & SILVEIRA LTDA	131495631	R\$ 4.013,89
17766	SAO JOSE SUPERMERCADOS LTDA	131321900	R\$ 53.488,34
17432	SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	131734180	R\$ 5.431,65
17379	SARTORI & BENEDIKI LTDA	131585657	R\$ 6.753,20
17521	SCHILKE & STALLBAUM LTDA	131963236	R\$ 7.911,12
18806	SCHILKE & STALLBAUM LTDA	131963236	R\$ 15.343,47
18593	SEBASTIÃO MARTINS ARRUDA	132169045	R\$ 13.673,76
17672	SEGETELL TELEFONIA LTDA	132002531	R\$ 4.072,69
17784	SELITO PIO SEGER	131435221	R\$ 4.511,71
18425	SELMA SANTOS STOPPA	131896297	R\$ 7.521,18
18259	SEMENTES DAMATTA LTDA	131461702	R\$ 18.864,77
18410	SEMENTES PRIMAVERA LTDA	131864549	R\$ 16.171,05
17752	SEMPRE BOM & CIA LTDA	132026619	R\$ 18.641,46
17623	SENA & GALVAO LTDA	130690562	R\$ 7.379,02
18651	SERAMA LUBRIFICANTES LTDA	131852574	R\$ 6.319,74
17991	SERGIO ZANONI	131782509	R\$ 4.562,33
18052	SERRANORTE ATACADO DISTR ALIMENTOS LTDA	131829955	R\$ 8.347,79
18096	SETIBA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	131858246	R\$ 52.568,10
18844	SEVERINO & PASSARETTI LTDA	131980041	R\$ 4.191,62
17982	SHAMARA BORGES	131774298	R\$ 5.122,38
17745	SHINIKE & SHINIKE LTDA EPP	132022907	R\$ 10.033,91
18524	SHOPPING DO ESTUDANTE E CONFECOES LTDA	132116316	R\$ 14.024,42
18232	SHOW DE COZINHAS LTDA	131959786	R\$ 18.887,71
18666	SIERRA DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	131862146	R\$ 146.714,62
17696	SILVANA DA SILVA PINTO	131264214	R\$ 9.449,80
17716	SILVANA FERREIRA	132008092	R\$ 4.122,58
18928	SILVANETE PEDRETTE & CIA LTDA	132016010	R\$ 15.913,41
17489	SILVANIA MENDES SILVA	131900323	R\$ 8.521,57
18142	SILZA COMERCIO DE CONFECOES LTDA	131886789	R\$ 6.255,24
18946	SIMOES & SIMOES LTDA	131397745	R\$ 51.312,42
18409	SIMONE FERREIRA MOTTA	132096501	R\$ 19.431,98
18351	SIMONE OLIVEIRA MATOS	132077540	R\$ 5.970,82
18073	SIMONE ROSSETO KOBAYASHI	131846060	R\$ 4.104,46
17652	SINATRA CALCADOS E CONFECOES LTDA	131987771	R\$ 12.249,02
18854	SINATRA CALCADOS E CONFECOES LTDA	131987771	R\$ 22.261,00
18652	SIQUEIRA DA SILVA & SILVA LTDA	131852680	R\$ 4.854,13
17740	SO CAMPING LTDA	132021080	R\$ 4.242,75
17945	SO COLCHOES LTDA	130149446	R\$ 4.106,75
17627	SO COLCHOES LTDA	130721263	R\$ 12.966,38
18732	SOARES AZEVEDO & PEREIRA AZEVEDO LTDA	131919105	R\$ 6.193,12
18182	SOARES AZEVEDO & PEREIRA AZEVEDO LTDA	131919105	R\$ 8.428,55
17598	SO COLCHOES LTDA	130460109	R\$ 12.203,30
17755	SOFT SOLUTION CONSULTORIA LTDA	132029545	R\$ 27.113,47
18582	SOL DIST. DE DOCES E EMBALAGENS LTDA	132145715	R\$ 13.016,68
17396	SOLANGE BURNIER	132186985	R\$ 14.098,57
18601	SOLANGE BURNIER	132186985	R\$ 49.534,73
18465	SOLLADO IND COM DE CALCADOS LTDA	132102323	R\$ 117.651,83
17661	SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	131997041	R\$ 6.038,09
17270	SONHOS E MIMOS MOVEIS INFANTINS LTDA	132094673	R\$ 4.349,32
18005	SONIVON LUSSI	131793713	R\$ 5.822,57
17644	SPACO 10 ARMARINHOS LTDA	131977270	R\$ 4.099,78

18184	SPAZIO MODAS LTDA	131922149	R\$ 5.355,52
19109	SPLIT AR CONDICIONADO E COMERCIO LTDA - ME	133396762	R\$ 132.005,74
18799	STAR FIX PARAF E PEC AUTOMOTIVAS LTDA	131953699	R\$ 11.330,71
17515	STAR FIX PARAF E PEC AUTOMOTIVAS LTDA	131953699	R\$ 19.096,01
18062	STEL SAT COMERCIO LTDA	131839411	R\$ 9.371,94
18707	SUELI DE ANDRADE VESTUARIO	131906860	R\$ 4.003,72
17630	SUL METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA	131967576	R\$ 7.378,43
17867	SULCALHAS COM DE EXAUTORES E CALHAS LTDA	131637690	R\$ 18.036,71
19021	SULMAP - SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGROP LTDA	130619876	R\$ 21.543,26
17966	SUN SHAIN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	131760955	R\$ 34.245,45
17685	SUPER MERCADO UBIALI LTDA	131186191	R\$ 8.070,75
17643	SUPERGIRO ALIMENTOS LTDA	131977016	R\$ 18.455,18
17913	SUPERMERCADO DOIS VIZINHOS LTDA	131702823	R\$ 33.074,15
18622	SUPERMERCADO GENTE LTDA	131833472	R\$ 12.299,40
17609	SUPERMERCADO GOIALAR LTDA	130570680	R\$ 5.115,16
17268	SUPERMERCADO GUAIRA LTDA	132092808	R\$ 4.581,62
18402	SUPERMERCADO GUAIRA LTDA	132092808	R\$ 37.766,98
18016	SUPERMERCADO ITALIA LTDA	131800337	R\$ 24.735,60
18161	SUPERMERCADO OURO FINO LTDA	131902067	R\$ 6.529,95
17779	SUPERMERCADO S S LTDA	131403222	R\$ 12.800,59
18893	SUPERMERCADO VITORAZI LTDA	131317970	R\$ 5.139,93
17765	SUPERMERCADO VITORAZI LTDA	131317970	R\$ 18.566,04
18316	SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	131561766	R\$ 16.100,74
17434	SUSPENSÃO AUTO PECAS LTDA	131750801	R\$ 4.929,57
18183	SUZANA KUMMER	131919865	R\$ 4.566,53
17508	SYDNEY PAULO FERREIRA SIMAO	131946064	R\$ 4.925,72
18229	T S BOROVIEC & CIA LTDA	131957899	R\$ 6.252,93
18373	TACHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131651617	R\$ 4.789,54
19029	TAM LINHAS AEREAS S A	130957003	R\$ 1.220,93
19030	TAM LINHAS AEREAS S A	130957003	R\$ 29.177,32
18135	TANIA M Z MAGALHAES	131882287	R\$ 6.068,95
19112	TANISE MORAES DA SILVA	132202395	R\$ 27.637,93
17821	TARUMAI SUPERMERCADO LTDA	132050099	R\$ 16.234,04
17948	TEC MAC ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	130179329	R\$ 73.754,93
18202	TECELAGEM ECONOMIA LTDA	131933094	R\$ 7.593,08
17667	TECFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132000040	R\$ 26.823,85
17979	TECH CELL TELECOMUNICACOES LTDA	131772562	R\$ 4.359,43
17255	TECIDOS LUCAS LTDA	132081598	R\$ 9.148,07
18378	TECIDOS LUCAS LTDA	132081598	R\$ 9.373,35
18968	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA TELES P	132123142	R\$ 494.591,84
18969	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA TELES P	132123142	R\$ 9.781,86
18250	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA TELES P	132123142	R\$ 8.390,71
18476	TEREZINHA BENEDITA RODRIGUES RAMOS	132107295	R\$ 22.182,94
18066	TIJUCAL ELETRO MOVEIS LTDA	131840320	R\$ 7.771,96
18755	TIPO ARMARINHOS LTDA	131927825	R\$ 13.472,27
18193	TIPO ARMARINHOS LTDA	131927825	R\$ 27.313,92
17658	TONY GERHARD HASELOFF	131992538	R\$ 6.014,55
18074	TOSIN & CIA LTDA	131847104	R\$ 12.537,83
18634	TOSIN & CIA LTDA	131847104	R\$ 12.366,16
18600	TRADIÇÃO CALÇADOS LTDA-EPP	132186934	R\$ 92.319,13
17395	TRADIÇÃO CALÇADOS LTDA-EPP	132186934	R\$ 16.538,59
19053	TRANSPORTES NORTE MARINGA LTDA	131755650	R\$ 42.610,67
17611	TRESE IND E COMERCIO DE CERAMICA LTDA	130585840	R\$ 11.450,73
17622	TUIUIU MADEIRAS LTDA	130672173	R\$ 7.273,56
18595	UNIAO COMERCIAL LTDA - EPP	132177439	R\$ 9.747,11
17975	UNIAO DIGITAL COMERCIO IMPORTACAO LTDA	131768220	R\$ 7.837,10
18612	UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	131823400	R\$ 6.784,41
19094	UNIREI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	133245055	R\$ 22.056,95
17911	UJAI RESTAURANTE LTDA	131702114	R\$ 12.957,48
17844	V AVELINO GALVAO	131586211	R\$ 8.553,52
18321	V J RODRIGUES	131584561	R\$ 16.556,25
18625	V L BARBOSA SUPERMERCADO	131834231	R\$ 8.737,85
17387	V M C MARQUES	131622854	R\$ 11.931,74
18364	V M C MARQUES	131622854	R\$ 8.070,31
17871	V M S TRENTO	131646397	R\$ 12.731,20
17646	V P DA FONSECA	131978454	R\$ 9.249,08
18824	V SCHONHOLZER	131977644	R\$ 8.250,09
18859	V VICENTE DIST MAT CONSTRUCAO LTDA	131990012	R\$ 5.331,77
18591	V. A. CABRERA	132164906	R\$ 4.716,14
18014	VALBAG IND E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME	131800060	R\$ 17.215,10
18942	VALDA ZENILDES PAULA NUNES	131379747	R\$ 8.240,74
18033	VALDECIR DE PAULA OLIVEIRA	131816748	R\$ 5.215,25
17953	VALDECIR PIRETTO & CIA LTDA - ME	130225444	R\$ 6.788,12
18199	VALDEMAR APARECIDO RODRIGUES	131932314	R\$ 5.410,36
18680	VALDESON JOSE VILELA	131882910	R\$ 6.826,21
17780	VALDIR LUIZ STATZMANN	131403303	R\$ 13.925,80
18535	VALDIRENE DE LIMA	132121824	R\$ 4.009,07
17411	VALDIVAN SANTOS CASTRO - ME	132295636	R\$ 5.749,30
18649	VALDIVAN SANTOS CASTRO - ME	132295636	R\$ 4.362,36
18776	VALDOMIRO FONSECA	131949179	R\$ 7.129,77
17665	VALENTIM & HIDALGO LTDA	131999621	R\$ 8.318,14
18017	VALMIR M XAVIER MERCADO	131800647	R\$ 9.960,97
17915	VALTRICK & VALTRICK LTDA	131705393	R\$ 5.005,31
18543	VANDA PERES DA SILVA	132123959	R\$ 4.752,95
17900	VANDEMARCO OLIVEIRA ARANTES	131689126	R\$ 9.513,79
18383	VANDERLAN DE ARAUJO LOPES	132083132	R\$ 5.553,50
17885	VANDERLANDE JOSE SILVA	131674420	R\$ 13.018,50
18371	VANILDA CIRILO REZENDE	131633090	R\$ 4.266,17
17933	VANNI LEITE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	131733362	R\$ 7.847,54
17773	VARPEL PAPELARIA LTDA	131359320	R\$ 27.601,63

18940	VARPEL PAPELARIA LTDA	131359320	R\$ 17.137,28
17987	VENEJAN CALCADOS E CONFECOES LTDA	131779559	R\$ 7.532,05
18519	VENEJAN CALCADOS E CONFECOES LTDA	131779559	R\$ 9.431,76
18097	VENEROSO INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS LTDA	131858270	R\$ 6.517,27
17804	VENTI SHOP LTDA	132034140	R\$ 12.617,51
18225	VERGINIA P S HAMMES	131955276	R\$ 6.758,78
17528	VERUSKA ISABEL ROTTAVA	131976222	R\$ 12.737,78
18284	VESTE VOCE VESTUARIO LTDA	132046237	R\$ 4.701,79
17902	VIDA E PRAZER CONVINIENCIAS LTDA	131692453	R\$ 12.798,99
17298	VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	130324094	R\$ 4.650,61
18444	VIDRACARIA DOM BOSCO LTDA - EPP	131728539	R\$ 15.554,61
17751	VIDRO ART COMERCIO VIDROS DIVISORIAS LTD	132026287	R\$ 4.781,80
17599	VIEIRA & CARVALHO LTDA	130460605	R\$ 7.683,82
17795	VIEIRA & GARCIA LTDA	131475649	R\$ 4.202,43
18809	VIENA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	131964518	R\$ 5.610,79
17860	VILMA APARECIDA LEITE	131629859	R\$ 7.286,74
18205	VILMA CUSTODIO DE SA	131934902	R\$ 6.268,01
17812	VILMAR SCHAUKOSKI COMERCIO	132041707	R\$ 8.431,64
18816	VILSON POLLO TRINDADE	131970313	R\$ 8.027,93
18773	VILTONIO JOSE DE ALMEIDA SOUZA	131943170	R\$ 7.227,33
18874	VIVIANE C NOGUEIRA & ARRUDA LTDA ME	131997696	R\$ 11.911,33
17686	VIZELI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	131206524	R\$ 4.738,85
18194	W A DE OLIVEIRA FRIOS	131927833	R\$ 13.221,63
18489	W C ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA	132113953	R\$ 8.503,49
18953	W D LIMA COELHO	132019574	R\$ 6.833,14
17788	W DA LUZ GOMES & RIBEIRO LTDA	131445936	R\$ 4.991,35
17999	W E W INDUSTRIA COMERCIO DE ESPUMAS LTDA	131790196	R\$ 4.327,78
18801	W N FIXINA	131958208	R\$ 10.061,76
17725	W R S SUPERMERCADO LTDA	132012260	R\$ 4.560,33
17618	WALTER L Q SILVA & CIA LTDA	130638374	R\$ 7.433,81
17730	WANDOIR C DE BARROS	132015188	R\$ 8.793,49
18726	WANDSCHEER E NUSKE LTDA	131913069	R\$ 28.331,94
17585	WILSON JACOB	132047578	R\$ 6.995,88
17940	WIRGULINO CICERO CAMARGOS	131745867	R\$ 5.862,01
17869	WVR CONFECOES LTDA	131644084	R\$ 9.415,36
19010	XAVIER DA CRUZ & SOUZA LTDA	132091348	R\$ 24.164,41
17924	XEROX DO BRASIL LTDA	131713736	R\$ 35.470,98
17923	XINELLOS DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA	131712632	R\$ 98.175,42
17828	YACARE IND E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	131508458	R\$ 17.244,10
17238	YEHYA CHAKIB GHAIFI	132056542	R\$ 13.150,54
17570	ZAMBON TRATORPECAS E SERVICOS LTDA	132025507	R\$ 9.181,86
17549	ZAMBON TRATORPECAS E SERVICOS LTDA	132005778	R\$ 4.184,32
18472	ZBS REPRESENTACOES LTDA	132105098	R\$ 5.613,68
18414	ZENIR PAULO BIASIBETTI	131668455	R\$ 4.497,71
17301	ZILDO R MACHADO	130543608	R\$ 9.333,15
17602	ZILMA BEZERRA CALHAO CASTELHANO	130482560	R\$ 5.822,81

91, Afonso Elias de Andrade - 442.082.511-15, Luiz Carlos Antunes - 234.165.990-04, Rainolda Schorner Moratelli - 344.731.901-10, Jose Gonçalves Soares - 173.176.651-34, Nelson Carvalho Evangelista - 123.432.851-87, Dilene Maria Uhlmann - 029.998.751-50, Valmir Nilo Suotniski 342.590.400-06, Arlindo Francisco Motta - 675.799.149-72, Roberto Duarte - 903.496.281-49, Reginaldo Junior Araújo - 026.750.201-09, Jose Ferreira 452.378.671-20, Francisco Carlos Marcos Pininga - 282.621.319-91, Angelina Peniloski Chozempa - 909.448.281-91, Deivison Luiz Campeol - 913.341.521-87, Selito Piovesan 334.353.919-87, Antonio Justino dos Santos - 187.969.079-91, Israel Floriano de Luna - 537.156.404-72, Vilmar Walendorff - 620.047.009-04, Wilson Koiti Tashima - 318.001.739-20, Luiz Vicente Serafini - Matr. N.º 486990010.

Relação dos Contribuintes que Apresentaram Termo de Opção para Realização de Operação / Prestação com Diferimento do ICMS, referente ao mês de Fevereiro de 2008.

NOME	INSCRIÇÃO PROD.	DATA
Antonio Feitosa Marques	133500233	08/02/2008
Sueli de Fátima Alexandre	133498840	02/02/2008
Manoel Pereira	132393557	18/02/2008
Juscelino Clemente Duarte	132488744	22/02/2008
Nilson de Almeida	133509168	22/02/2008
Vespasiano Ribeiro da Silva	132468433	25/02/2008
Orlando Pedro Batista	133184897	29/02/2008
João Antonio de Maria	133504344	15/02/2008

Luiz Vicente Serafini - Matr. N.º 486990010

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA - MT
Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural - TDI
TDI N.º 002/2.008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
017.918.511-00	Arthur Queiroz Neto	17913616-SSP-MT	Jaciara-MT	09/01/2018
654.784.361-00	Adélia Maria da Silva Maciel	106034468-SSPMT	Jaciara-MT	
630.432.971-72	Marcio Luis da Costa	715396-SSP-MT	D Aquino-MT	01/09/2015
314.715.011-91	Manoel Francisco da Silva	370857-SSP-MT	D Aquino-MT	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002.

Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º709/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

n.º ord	Nome ou razão social	Inscrição Estadual	Município
001	Antonio Alves da Costa	132876590	Juscimeira
002	Carlos Eduardo Fuim	133511251	D Aquino
003	Gilson Santos do Leite	133499634	Juscimeira
004	Jaime Miranda de Amorim	133497798	D Aquino
005	Maria José Monteiro d Oliveira	133502937	Jaciara
006	Mario da Silva Bastos	132237660	Juscimeira
007	Rodolfo Menezes Neves	133508943	Juscimeira
008	Rubens Leite Fernandes	133501337	D Aquino
009	Valter Passos Amorim	133508080	Juscimeira
010	Vilmar de Moraes Rosa	133511170	Juscimeira

Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI
TDI n.º 014/2008- Mirassol D'Oeste,03 Março de 2008 - Validade: indeterminada
Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Sueli Mateus Dutra	CPF: 014.328.441-05	Sítio Gato Branco
--------------------	---------------------	-------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza- Gerente da Agenfa

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2008/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - MARIA RITA DE CASTRO MARTINS

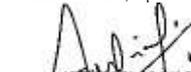
I - OBJETO: Contratação de empresa para locação de 05 máquinas fotográficas digitais para atendimento à demanda de fotografias da Secretaria de Estado de Comunicação Social

II - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3900.100, desta Secretaria de Estado.

III - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 03/03/2008 a 03/03/2009.

IV - DO VALOR: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 03 de março de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Maria Rita de Castro Martins, representante da empresa CONTRATADA.


 JOSÉ CARLOS DIAS
 Secretário de Estado de Comunicação Social

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE

Termo de reconhecimento de dispensa de Insc. Est. de Micro Produtor Rural, - TDI, enquadrados no Art. 26 § 19 da Port. 023/2005 de 28 /02/2005, Aut. Da Port. 114/202, referente ao Mês Fevereiro de 2008.

Antonio Aparecido Diniz - CPF : 017.755.288-39, Alípio do Couto - 090.675.231-00
Antonio Vitor Pereira - 467.001.619-91, Edson Pedrinho de Souza Lima - 880.797.751-68, Romeu de Oliveira Couto - 074.166.609-04, Mauro de Souza - 272.725.671-04, Cristiano Aparecido Zampieri - 032.486.391-80, Edineia Zampieri Barbosa - 020.549.161-88, Marcos Aparecido Fogaci - 767.227.911-49, Adelin Brocardo - 650.614.381-91, Jose dos Reis Cardoso Vieira - 325.720.771-

- Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que:
- O valor total informado correspondente a totalização do débito na data da expedição do respectivo Aviso de Cobrança que será recomposto na data do efetivo pagamento;

3.1. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98, com a redação dada pela Lei nº 7.867/2002, respeitadas também as demais condições previstas na legislação tributária .

3.1.2. Excepcionalmente, em relação aos débitos vencidos até 30/06/2004, fazer opção pelo benefício do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual- REFAZ- Fazenda para pagamento a vista ou parcelamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 8.254/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.425/2005, prorrogado pelo Decreto nº 209, de 26 de Abril de 2007, ou ;

3.1.3. Para contribuintes mato-grossenses que efetuaram a opção tempestiva pelo tratamento diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006- Simples Nacional -poderão promover a regularização dos seus débitos fiscais relativo ao ICMS, vencidos até 31 de Julho de 2007, para pagamento a vista ou parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas, nos termos da Lei nº 8.732/2007, regulamentada pelo Decreto nº 958/2007 e 1.116/2008.

3.2. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 41, § 5º, da Lei nº 7.609/2001, observada a redação dada pela Lei nº 7.693/2002, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

3.3. Ficam os contribuintes acima relacionados identificados de que deverão proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

As informações deverão ser prestadas à GCAD- Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações.

Cuiabá - MT, de , de 2008.

Flávio Emílio Rodrigues Auerswald - Superintendente Substituto de Análise da Receita Pública - Mat. 1179490018

* Republicado por ter saído incorreto.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera, em partes, os arts. 4º e 5º da Instrução Normativa n. 07, de 22 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de determinar critérios técnico-ambientais para a análise dos projetos das atividades e empreendimentos submetidos ao licenciamento ambiental das propriedades rurais;

Considerando a disponibilização de instrumentos a fim de buscar a celeridade e clareza na análise dos processos de licenciamento ambiental;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de análise e aprovação de volumetrias de plantios florestais com essências exóticas e/ou nativas com a finalidade de lançamentos de créditos de produtos e/subprodutos, bem como créditos de reposição florestal oriundos dos mesmos no Cadastro de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal (CC-SEMA);

Considerando o disposto no Art. 9º, XXXII, da Portaria 30, de 10 de abril de 2007, que define os documentos necessários para o Cadastro no CC-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º, da Instrução Normativa 07, de 22 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A autorização de colheita, desbaste ou corte final de floresta plantada, vinculada à reposição florestal, pressupõe:

I - (...)

II - (...)

§ 1º Para plano de corte seletivo de florestas vinculadas, será exigido, na inexistência de LAU, apenas o protocolo do pedido da mesma ou de sua retificação/renovação.

§ 2º Se as informações do Plano de Corte - PC forem insuficientes, o interessado será notificado, mediante ofício, para cumprir as exigências necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento.

"Art. 5º (...)

§ 1º Os projetos de floresta plantada inseridos em propriedades que possuem licenciamento ambiental único - LAU em processo de licenciamento ou em fase de renovação/retificação, não serão impedidas de receber aprovação do projeto de plantio florestal - PROPF, plano de corte - PC e cadastro no CC-SEMA.

§ 2º Para plano de corte seletivo e plano de corte final de florestas não vinculadas, será exigido, na inexistência de LAU, apenas o protocolo do pedido da mesma ou de sua retificação/renovação.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando em parte os arts. 4º e 5º da Instrução Normativa 07, de 22 de dezembro de 2006.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Cuiabá - MT, 29 de fevereiro de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Cardeal da Prefeitura do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº100/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução de Recapeamento da Av. Castro Alves, no Bairro Santa Izabel, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Termo de Convênio 080/2007, assinado em 11/07/2006, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Cuiabá - MT

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ

MEMBROS: ENGº MAURICIO NUNES NEVES
ENGº LENIR DA SILVA MORAES

ENGº MARCIANE PREVEDELLO CURVO

CUMPRÁ-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2007.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/08

PROCESSO: 48.620-3/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de uma Praça na Entrada da Cidade, no Município de TORIXORÉU -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 30.712,72 (Trinta mil Setecentos e doze reais e setenta e dois centavos). Deste total R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 5.712,72 (Cinco mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/08

PROCESSO: 54.993-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de CANARANA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (TRINTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CANARANA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 012/08

PROCESSO 44.869-0/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de construção de uma praça na saída da baliza no município.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 19.287,28 (Dezenove mil duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos) serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU

Extrato do Termo Aditivo nº 178/2007/01/01 ASJU.

Onde se lê: Extrato do Termo Aditivo nº 178/2007/01/01 ASJU.

Leia-se: Extrato do Termo Aditivo nº 178/2007/01/02 ASJU.

Partes: J. SPREAFICO EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas - SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reincio de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

Republica-se por ter saído incorreto

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2008	Reincio na Obra de Ampliação do Laboratório de Entomologia no Campus UNEMAT	531/2007/00/00-ASJU	Construtora ENGPEC.	Tangará da Serra/MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 03/03/08

Cuiabá-MT, 03 de Março de 2008.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa C. S. RODRIGUES - ME.

DO OBJETO: a alteração do item 9.1, da CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO do Contrato nº 144/2007, referente a Contratação de Empresa Especializada na realização de Serviço de Envolvimento e Adesivagem de veículos para atender as Unidades da SEJUSP/MT (Grupo Especial de Fronteira - GEFRON, Polícia Judiciária Civil - PJC, Polícia Militar - PMMT, POLÍCIA COMUNITÁRIA e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC), conforme descrição constante do Anexo I, do Edital e da proposta apresentada às fls. 251/252 do Pregão Nº 060/2007/SEJUSP/MT".

DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 40.325,00 (quarenta mil e trezentos e vinte e cinco reais), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 201.625,00 (duzentos e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO DE CARVALHO - Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. CLÁUDIO SANTOS RODRIGUES - Empresa C. S. RODRIGUES - ME/CONTRATADA.

* Republica-se por ter saído incorreto.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 027/2008/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

e Considerando a orientação dada no Parecer nº 510/2007/AJ/SEDUC/MT., Processo nº 162318/2006;

Considerando o Relatório apresentado pela Auditoria Geral do Estado, Processo nº 488381/2007, apenso ao primeiro;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão instituída pela Portaria n.º 352/2007/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 18/09/2007, constante do Processo nº 423709/2007, apenso ao primeiro, todos em tramitação na Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, na forma da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e, no que couber, da Lei estadual n.º 7.692/2002, contra a empresa BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF 72.609.829/0001-05, Inscrição Estadual nº 07.350.852/001-63, sito no SAAN, Comércio local, Qd. 03, nº 79, Bloco "A", 3º andar, Brasília, DF., representada pelo Sr. **Marcelo Dias Lima**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da CI/RG nº 19.579.993/SSP/SP, inscrito no CPF nº 080.817.958-63, a qual supostamente teria cometido os seguintes atos infracionais: 1/ inexecução parcial do objeto do Contrato n.º 076/2005, originado da Concorrência Pública n.º 003/2005, descumprindo o prazo fixado para a entrega do objeto contratado, conforme Cláusula Quarta – Da Vigência e 2º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2007; 2/ gestão fraudulenta de aditivo de valor, conforme 1º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial de 01 de novembro de 2006; 3/ não entrega do software previsto na TR 640/05 e no objeto contratual; 4/ levantamento patrimonial da contratante (inventário) incompleto e dúbio; 5/ plaquetas de marcação do patrimônio de baixa qualidade; 6/ pessoal da contratada prestando serviços sem a devida identificação, em especial sem uniforme e sem crachá nas unidades de ensino; 7/ falsa informação de conclusão dos trabalhos contratados, dentre outras correlatas.

Art. 2º - Designar os servidores, Geraldo Régis de Lima, OAB/MT 3.903; Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira, OAB/MT 8.613, e Andrezina de Oliveira Félix, professora, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apurarem, em toda a sua extensão, as irregularidades supra citadas.

Art. 3º - Determinar a imediata citação da pessoa jurídica acima nominada, na pessoa de representante legal, para que tome ciência do teor do presente ato administrativo e, querendo, exerce o direito de ampla defesa previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 4º - Determinar que a referida comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação da acusada, com a apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 422/2007/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial de 05 de novembro de 2007.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 03 de março de 2008

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA N. 44/2007/COORDTEC/CEE/MT(*).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 3808/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 13/11/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, para Recredenciamento na área de Saúde no município de Cuiabá/MT:

- ❖ Patrícia da Silva Ferreira Pippus
- ❖ Djalma Vieira do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

* Republique-se por decurso de prazo e substituição do nome do Verificador. Publicada no D.O.E. de 30/11/07, pag. 25.

C U M P R A – S E
Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 05/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3911/07; 3912/07; 3923/07 e 3924/07- CEE/MT, e dos Despachos de Câmara de 26/11/07 e 19/02/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CEPROTEC/MT – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – Unidade de Rondonópolis/MT para:

1. Credenciamento da Instituição nas áreas de Turismo e Hotelaria e de Gestão no Município de Rondonópolis/MT.
2. Autorização dos Cursos Técnico em Turismo e Desenvolvimento Social e Técnico em Agronegócio na Modalidade de Educação Profissional no Município de Rondonópolis/MT.

- ❖ Maura Regina Guimarães dos Santos

- ❖ Luciano Passos Damasceno

- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SETECS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01 / 2008

ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO PROGRAMA PAR – RESIDENCIAIS “WANTUIL DE FREITAS”, “ILZA TEREZINHA P. PAGOT”, “SALVADOR COSTA MARQUES” – CUIABÁ/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de acordo com a Lei Estadual nº 8221/2004, Decreto Estadual nº 8.187/2006, comunica à população que estarão abertas as inscrições para o Programa **PAR – Residenciais “Wantuil de Freitas”** com 428 unidades habitacionais – município de Cuiabá/MT **“Ilza Terezinha P. Pagot”** com 482 unidades habitacionais – município de Cuiabá/MT **“Salvador Costa Marques”** “ com 456 unidades habitacionais – município de Cuiabá/MT, em convênio com a Caixa Econômica Federal.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente edital tem por objeto a abertura das inscrições no Programa PAR, através do Sistema Estadual de Informações para o Setor Habitacional, com posterior sorteio realizado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e encaminhamento da relação dos sorteados para análise e aprovação de cadastro pela Caixa Econômica Federal;

1.2 – O Residencial **“Wantuil de Freitas”** possui 428 unidades habitacionais e localiza-se no bairro 1º de Março - Cuiabá/MT.

1.3 – O Residencial **“Ilza Terezinha P. Pagot”** possui 482 unidades habitacionais e localiza-se no bairro 1º de Março – Cuiabá/MT.

1.4 – O Residencial **“Salvador Costa Marques”** possui 456 unidades habitacionais e localiza-se no bairro São Sebastião – Cuiabá/MT

2 – DAS INSCRIÇÕES**2.1 – Local**

2.2.1 – As inscrições serão realizadas a partir do dia 17/03/2008 até 18/04/2008, na antiga sede da PROSOL, localizada na Rua General Vale - Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

2.2 – Documentos Necessários

- RG;
- CPF;
- Renda Bruta Familiar Comprovada de R\$ 700,00 a R\$ 1.200,00;
- Profissionais autônomos comprovarão sua renda através de declaração com firma reconhecida em Cartório.

2.3 – Inscrições Especiais

2.3.1 – Em obediência a Lei Federal 10.741/2003, 3% das unidades habitacionais serão destinadas a pessoas acima de 60 anos;

2.3.2 – Atendendo também ao que dispõe o art. 30, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 8.187/2006 e art. 29, inciso IV da Lei 8.221/2004, 3% das unidades habitacionais serão reservadas aos portadores de necessidades especiais;

2.3.3 – Serão realizados em separado os sorteios para as quotas de idosos e portadores de necessidades especiais.

2.3.3.1 – O primeiro sorteio unidades habitacionais será destinadas aos idosos;

2.3.3.2 – O segundo sorteio será destinado aos portadores de necessidades especiais.

3 – Data do Sorteio

3.1. Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

3.1.2 - Residencial Wantuil de Freitas – 18/06/2008;

3.1.3 – Residencial Ilza Terezinha P. Pagot – 19/06/2008;

3.1.4 – Residencial Salvador Costa Marques – 20/06/2008 .

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2008.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 01/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - Setecs/MT, Sejusp/MT e parceiros: Seduc/MT, Seel/MT, Sés/MT, Sad/MT, MT Saúde, Interiodonto, Unimed, Uniodonto, Sefaz/MT, Defensoria Pública/MT, UfMT, Sec/MT, Brasil Telecom, Rede Cemat, Banco do Brasil, Unic, DETRAN/MT, Senac, Sema/MT, ANVISA, Cruz Vermelha, Casa Militar/MT, Juizado da Infância e Juventude, TRE/MT, Tribunal de Justiça/MT, Casa Civil/MT, Grupo Gazeta de Comunicação, Univag, Ucamb, Ucam, Univab, Sociedade Beneficente Evangélica-Sbe, Agentes da Paz-Amisrael, Caixa Econômica Federal, Centro de Controle de Zoonozes, Rotary, Instituto Lions de Visão, Junta Militar de Cuiabá e Cidades da Jurisdição.

OBJETO= O presente Termo tem por objeto a convergência de ações voltadas para a implantação do Projeto Mutirão da Cidadania na prestação de serviços públicos e atividades específicas de forma a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos nos bairros e comunidades carentes dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande e interior do Estado, executando políticas públicas voltadas para a valorização da cidadania.

VIGÊNCIA= O presente terá vigência a partir da data de assinatura, encerrando-se em 31.12.2010, prorrogável em comum acordo entre as partes, mediante lavratura de termo aditivo.

ASSINAM= BLAIRO BORGES MAGGI- Governador do Estado de Mato Grosso, TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, CARLOS BRITO DE LIMA- Secretário da Sejusp/MT e parceiros.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2008/SECITEC****EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2008**

Espécie: Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Srº Marcelino de Jesus.

Objeto: prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada de Alta Floresta/MT.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 31 de julho de 2008.

Dotação: Projeto Atividade: 2633.0200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Srº Marcelino de Jesus - Contratado.

Obs: Original Assinado

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 038/2008/SECITEC/MT.
PROCESSO N.º 56655/2008.**

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Evandro da Silva Andrade.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 038/2008, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Central/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2008.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 036/2008/SECITEC/MT.
PROCESSO N.º 41762/2008.**

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Ivone Beatriz dos Santos.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 036/2008, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Central/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2008/SECITEC**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2008**

Espécie: Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e o Sr. Wagner Smerman.

Objeto: prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Alta Floresta/MT.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 09 de maio de 2008.

Dotação: Projeto Atividade: 2633.0200

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Sr. Wagner Smerman - Contratado.

Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 009/2008**Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 009/2008**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a empresa Spiering & Benez Ltda.

Objeto: Promover a concessão de Estágio Supervisionado no Curso de Educação Profissional

Técnica de Nível Médio em Secagem de Grãos e Sementes ofertados pela Secitec/MT na Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis.

Vigência: Inicia-se em 20 de fevereiro de 2008 e vigorando até o dia 20 de fevereiro de 2010.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Representante Legal Sr. Arni Alberto Spiering - Spiering & Benez Ltda.

Obs: Original Assinado

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****GOVERNO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado n.º 008/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 333.735/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 31/08/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Março de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
Inscrição Estadual :	13.340.631-8
CNPJ :	86.547.619/0248-25
Endereço:	Rodovia Transefônica km 04 s/n – Mirassol do Oeste
Produtos Beneficiados:	• Carne bovina Industrializadas

Cuiabá - MT, 29 de Fevereiro de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM**GOVERNO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado n.º. 014/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 530.944/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Março de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	LUIZ CARLOS COCOLO
Inscrição Estadual :	13.208.863-0
CNPJ :	05.037.851/0001-22
Endereço:	Rodovia dos Imigrantes km 03 – Várzea Grande - MT
Produtos Beneficiados:	• Arroz Beneficiado Longo ou Longo Fino T1, T2, Arroz Beneficiado Longo ou Longo Fino T1,T2, T3, T4,T5,TAP; • Farelo de arroz; • Quirera; • Quebrado de arroz único.

Cuiabá - MT, 29 de Fevereiro de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM**GOVERNO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado n.º. 009/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 531.010/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula

Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Março de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	TIO ICO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.202.579-5
CNPJ :	04.505.510/0001-71
Endereço:	Rodovia BR 163 – Estrada para Jangada – Várzea Grande – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado Longo ou Longo Fino T1, T2, T3, T4, T5, TAP; • Farelo de arroz; • Quirera; • Quebrado de arroz único.

Cuiabá - MT, 29 de Fevereiro de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 127/2004
LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

LOCADORA: GLÓRIA MARIA CORRÊA DE PAULA

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 574501/2007, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 127/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2974 – Programa 277 – Elemento de Despesa 3390-36

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/03/2008 a 28/02/2009).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 3.500,00

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2008. Processo: 592196/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **Prefeitura Municipal de Nova Olímpia** – CNPJ – MF Nº 03.238.920/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para a **aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Nova Olímpia**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Microrregionalização: **9900 – Estado**

Programa: **278 – Implementação dos Processos de Gestão**

Projeto/Atividade: **4029 – Ações Complement. de Descentralização da Assistência à Saúde**

Natureza da Despesa: **4440-42 – Auxílios**

Fonte de recursos: **134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

EMPENHO: 21.601.0001.08.00828-5

Data: 11/02/2008

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia
CPF n.º. 099.414.364-87

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 037/2007. Processo: 61768/2008
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº. 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAURU** – CNPJ – MF Nº. 15.023.948/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência, bem como, excluir o item 2.4 da Cláusula Segunda – Das Obrigações, ambos do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO

De acordo com as motivações constantes no processo nº 61768/2008, fica excluído o item 2.4 da Cláusula Segunda – Das Obrigações, ficando também alterada a numeração dos itens desta Cláusula, respeitando-se sua ordem cronológica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por finalidade, ainda, prorrogar a vigência do convênio por mais 03 (três) meses, contados a partir de 15/02/2008, com término em 14/05/2008, conforme estabelece o artigo 19 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2008

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF Nº 557.041.159-34

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru/MT
CPF: Nº 474.277.799-91

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01//06.

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Fundação de Apoio a Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, com intervenção da UFMT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução e entrega da Prestação de Contas Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. **Data:** 19/02/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Sandra Maria Coelho Martins – superintendente executiva da Fundação Uniselva e Paulo Speller – reitor da UFMT.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 988/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Renan Ventura de Oliveira Carvalho.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Renan Ventura de Oliveira Carvalho - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 1.003/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Renato Fernandes Souza.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Renato Fernandes Souza - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 935/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Robson Felipe Soares.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Robson Felipe Soares - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 2.025/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Rodrigo Fernandes Daros.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Rodrigo Fernandes Daros - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 2.002/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Sandra dos Santos Leite.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Sandra dos Santos Leite - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 929/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Sandra Terumi Yoshino.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Sandra Terumi Yoshino - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 853/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Sérgio Batista Silva de Souza.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Sérgio Batista Silva de Souza - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 885/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Teófilo Pereira Fonseca.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Teófilo Pereira Fonseca - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 2.022/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Thatiane Alves Ferreira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Thatiane Alves Ferreira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 1.094/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Valdiego Siqueira Melo.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Valdiego Siqueira Melo - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS**Processo:** 2.009/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Vanessa Arruda de Azevedo.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Vanessa Arruda de Azevedo - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.097/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Walnice Gomes Cardoso.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Walnice Gomes Cardoso - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.023/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Wesley Mairós Barella.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Wesley Mairós Barella - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 362/2004**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Wílnice Tavares Reis Oliveira.**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.267,00 (Um mil duzentos e sessenta e sete reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 02/01/2008.**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Wílnice Tavares Reis Oliveira.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 948/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Wilson Giachini Júnior.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Wilson Giachini Júnior - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 2.000/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Zilda Gonçalves dos Santos.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Zilda Gonçalves dos Santos - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.079/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Talita Oliveira Nascimento.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Talita Oliveira Nascimento - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 760/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Adriane Hinkel.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Adriane Hinkel - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 814/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Alan Carneiro Lima.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Alan Carneiro Lima - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 894/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Alexander Louis Straub.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Alexander Louis Straub - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.021/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Cícero Pedro Farias de Sousa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Cícero Pedro Farias de Sousa - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 967/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Crysthian Roberto Macedo da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Crysthian Roberto Macedo da Silva - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 2.057/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Daniele Aparecida de Andrade.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Daniele Aparecida de Andrade - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 957/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Eliane Gomes Alves.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Eliane Gomes Alves - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.040/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Emanuelle Rondon dos Reis.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Emanuelle Rondon dos Reis - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.076/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Fagner Gomes da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Fagner Gomes da Silva - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 990/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Flavilene da Silva Souza.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Flavilene da Silva Souza - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 783/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Guilherme Angerames Rodrigues Vargas.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Guilherme Angerames Rodrigues Vargas - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 954/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Ione Cristina de Souza Sodré.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Ione Cristina de Souza Sodré - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 831/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Janícia Fonseca Cutrim.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Janícia Fonseca Cutrim - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 819/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Jhonatan Bonaldo.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Jhonatan Bonaldo - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 897/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Johny Dias Marinho.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Johny Dias Marinho - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 803/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Joice Corassa.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Joice Corassa - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS**Processo:** 1.043/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e José Dias Alves.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e José Dias Alves - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 812/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Julian Rafael Faoro.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Julian Rafael Faoro - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.070/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Karina Silva Roque.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Karina Silva Roque - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.046/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Laura Andrade da Silva.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Laura Andrade da Silva - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 2.050/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Lorena da Silva Castilho.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Lorena da Silva Castilho - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.066/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Luciana Silva Ribeiro.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Luciana Silva Ribeiro - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 900/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Meire Heris Martinez Neves.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Meire Heris Martinez Neves - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 868/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Núbia França da Silva Giehl.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Núbia França da Silva Giehl - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 864/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Paola Caroline Scame Tavares.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Paola Caroline Scame Tavares - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 1.060/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Ronaldo Henrique Santana.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Ronaldo Henrique Santana - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 991/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Rosiele Brunholi de Azevedo.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Rosiele Brunholi de Azevedo - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 893/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a

FAPEMAT e Thábata Thalita de Sousa Silveira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Thábata Thalita de Sousa Silveira - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 728/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Thiago Sanches Aguiar.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Thiago Sanches Aguiar - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 970/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Tiago Rodrigues Pereira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Tiago Rodrigues Pereira - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 810/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Mônica de Fátima Ribeiro.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Mônica de Fátima Ribeiro - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 955/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Valdir Julho Custódio Cardoso.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Valdir Julho Custódio Cardoso - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS****Processo:** 873/2007**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Yuri Rodrigues dos Santos Vieira.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/02/2008**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Yuri Rodrigues dos Santos Vieira - Bolsista.**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 015/2001 - UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.****DO OBJETO:** Transferir à Faespe a execução financeira do Convênio n° 029/FUFMT/2004, mais especificamente a Ação denominada 'Projeto Gráfico-Pedagógico', materializado no Plano de Trabalho 029/2004-01 e Termo Aditivo n° 060/FUFMT/2005.**DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2008**DA VIGÊNCIA:** 01/02/2008 a 30/12/2009**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Prof. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos – Diretor Executivo da Faespe.**AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2007-CPL/UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria n° 1.169/2007, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, **que realizará às 15:00 (horário oficial de Mato Grosso) horas do dia 04 de abril do ano de 2008, no Campus Universitário de Alto Araguaia, localizado na Rua Santa Rita, n°. 128, Bairro Centro - Alto Araguaia - MT, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E USO DE ÁREA DE APROXIMADAMENTE 33 M² (TRINTA E TRES METROS QUADRADOS), PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIADORA, IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221 0002-3644-4022. Cáceres, 28 de fevereiro de 2008.

Regina Maria Silva Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****Portaria n. 004-2008.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I- Revogar a portaria n. 049-2006;

II- Designar os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de

Licitação dessa Junta Comercial:

Presidente: Henrique de Oliveira Rodrigues

Membros: Isis Suerley Pernomian
Alessandra Sversut Briante

Suplentes: Fábio Granja Junior
Eliezer Coletto de Araújo Junior

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Registrada e publicada,

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2008.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/08 – INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural -SEDER, Cuiabá/MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia **07 de abril do ano de 2.008**, Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **995,9360 ha** (Novecentos e noventa e cinco hectares, noventa e três ares, sessenta centiares), situado no município de **NOVA MARINGÁ/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **34.908**, Livro 2-EO Folha 40- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **DIAMANTINO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Cuiabá-MT, 03 de março de 2008. **MARCO TULIO DE ARAUJO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 – INTERMAT. **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/08 – INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES-prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural -SEDER, Cuiabá/MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia **07 de abril do ano de 2.008**, Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **636,9994 ha** (Seiscentos e trinta e seis hectares, noventa e nove ares, noventa e quatro centiares), situado no município de **NOVA MARINGÁ/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **34.908**, Livro 2-EO Folha 40- Cartório de Registro de Imóveis 1º Of. da Comarca de **DIAMANTINO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Cuiabá-MT, 03 de março de 2008. **MARCO TULIO DE ARAUJO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 – INTERMAT. **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 075/008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 207 de 08 de janeiro de 2008, do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Clauzita Miranda, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Gerência de Investigação e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência da primeira comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes da denúncia do Ministério Público, referente ao Inquérito Policial nº 642/2001 Fórum criminal, em desfavor do Servidor Roberto Ramos dos Santos, Gerente de exames Teóricos e Práticos do DETRAN/MT por supostamente infringir o Inciso I, II, IX do Artigo 143, Inciso IX do Artigo 144 e do Inciso I e IV do Artigo 159 da Lei Complementar nº 04/90, assegurando ao Servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2004.

II – Determinar o remanejamento do servidor para função diversa da que deu causa.

III – Conceder o Prazo de 60 (sessenta) dias Prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

Portaria nº 076/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Lourival Fontes Filho, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe "B" Nível 08, lotado na Coordenadoria de Renavan, Rosa Amélia Soares Vargas, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência do primeiro comoprem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a ultimar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar autuada pela Portaria nº 107/2007/GP/DETRAN/MT publicada em 13 de março de 2007, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurando ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

Portaria nº 077/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Lourival Fontes Filho, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe "B" Nível 08, lotado na Coordenadoria de Renavan, Rosa Amélia Soares Vargas, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência do primeiro comoprem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a ultimar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar autuada pela Portaria nº 097/2007/GP/DETRAN/MT publicada em 09 de março de 2007, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurando ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

Portaria nº 078/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Lourival Fontes Filho, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe "B" Nível 08, lotado na Coordenadoria de Renavan, Rosa Amélia Soares Vargas, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência do primeiro comoprem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a ultimar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar autuada pela Portaria nº 099/2007/GP/DETRAN/MT publicada em 12 de março de 2007, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurando ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

Portaria nº 079/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Lourival Fontes Filho, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe "B" Nível 08, lotado na Coordenadoria de Renavan, Rosa Amélia Soares Vargas, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência do primeiro comoprem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a ultimar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar autuada pela Portaria nº 102/2007/GP/DETRAN/MT publicada em 12 de março de 2007, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurando ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

Portaria nº 080/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Lourival Fontes Filho, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe "B" Nível 08, lotado na Coordenadoria de Renavan, Rosa Amélia Soares Vargas, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência do primeiro comoprem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a ultimar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar autuada pela Portaria nº 101/2007/GP/DETRAN/MT publicada em 12 de março de 2007, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurando ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

Portaria nº 081/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Lourival Fontes Filho, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe “B” Nível 08, lotado na Coordenadoria de Renavan, Rosa Amélia Soares Vargas, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a ultimar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar autuada pela Portaria n° 098/2007/GP/DETRAN/MT publicada em 09 de março de 2007, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurando ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar n° 207/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n° 082/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n° 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4° da Lei 7692 de 1° de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Lourival Fontes Filho, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe “B” Nível 08, lotado na Coordenadoria de Renavan, Rosa Amélia Soares Vargas, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a ultimar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar autuada pela Portaria n° 100/2007/GP/DETRAN/MT publicada em 12 de março de 2007, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurando ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar n° 207/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n° 083/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n° 04 de 15 de outubro de 1990 a artigo 4° da Lei 7692 de 1° de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Lourival Fontes Filho, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe “B” Nível 08, lotado na Coordenadoria de Renavan, Rosa Amélia Soares Vargas, Coordenadora de Gestão de Pessoas e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a ultimar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar autuada pela Portaria n° 103/2007/GP/DETRAN/MT publicada em 12 de março de 2007, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurando ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar n° 207/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n° 085/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Complementar n° 207 de 08 de janeiro de 2008, do artigo 170 da Lei Complementar n° 04 de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Clauzita Miranda, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Gerência de Investigação e Neide Rego Nowitchenko, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral para sob a presidência da primeira comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes da denúncia do Ministério Público, referente ao Inquérito Policial n° 12/2005, em desfavor do Servidor **José Carlos de Almeida**, Agente de Serviço de Trânsito por supostamente infringir o Inciso I, II, IX do Artigo 143, Inciso IX do Artigo 144 e do Inciso I e IV do Artigo 159 da Lei Complementar n° 04/90, assegurando ao Servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar n° 207/2004.

III – Conceder o Prazo de 60 (sessenta) dias Prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 03 de março de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE VERA E A EMPAER-MT N° 002/2007.

OBJETIVO: Celebração do Termo de Cooperação Técnica, para execução de um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimento científico de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e

qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT e do Município de Vera.

VIGÊNCIA: Início: data da publicação.
Término: 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2007.

ASSINAM: pelo Município de Vera, CNPJ n°. 00179531/0001-93, o Prefeito José Nilton dos Santos, CPF n°. 182.110.979-15, RG n°. 12R/822.519 SSP/SC e pela EMPAER-MT, CNPJMF n°. 36.886.778/0001-97, o Presidente Leôncio Pinheiro da Silva Filho, CPF n°. 127.781.091-53 e RG n°. 032.022 SSP/MT.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, a se reunirem no dia 19 de março de 2008, às 11h00 nas dependências da Agência sob NIRE n° 5130000782-7, CNPJ n° 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço n° 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Aprovação do Balanço, Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 e demais documentos referentes à prestação de contas dos administradores; II) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, Mt, 03 de março de 2008.

ÉDER DE MORAES DIAS
Vice Presidente do Conselho de Administração
Diretor-Presidente

(13°)

MT FOMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/CV/2007/MTF

Conveniente	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.				
CNPJ	N° 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	N° 86257
Conveniente	FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO MATO GROSSO - FCDL	CNPJ	N° 00.966.044/0001-70		
Objeto	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 002/CV/2007-MT FOMENTO, de 13/02/2007, para fins de assessoria na elaboração de projetos e divulgação das Linhas de Crédito da MT FOMENTO.				
Do Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, conforme o previsto na Cláusula Oitava do Termo Inicial, sendo contado a partir da sua assinatura.				
Fundamento Legal	Aplicam-se ao presente Termo a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual n° 140/03 e suas alterações.				
Assinam	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO e o Sr. Paulo Silva – Presidente da FCDL.				

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - Financeiro

WESLEY AYRES VIEIRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00036/2008 DE: 03/03/2008

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 130157/2008

NOME..... (1250870019) JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE

A Partir de.: 12/02/2008 Ate 11/04/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2008.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00037/2008 DE: 03/03/2008

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 1019007/9016 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 130045/2008
NOME..... (1079600016) AROLDO HENRIQUE BARBOSA
A Partir de.: 13/02/2008 Ate 12/06/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2008.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00038/2008 DE: 03/03/2008

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC Nº 266

Processo Numr.: 130697/2008
NOME..... (1248980023) DOUGLAS LUIS SA SILVA TORRES
A Partir de.: 06/02/2008 Ate 06/03/2008
Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
Substituido.: 1392380011 - THIAGO EULLER BARROS ROCHA
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

Processo Numr.: 129930/2008
NOME..... (1000110041) GUILHERME ANTONIO PEREIRA MILITAO
A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/04/2008
Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
Substituido.: 1185970026 - KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

Processo Numr.: 129930/2008
NOME..... (1253820071) RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS
A Partir de.: 29/02/2008 Ate 29/03/2008
Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
Substituido.: 1090070 - ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

Processo Numr.: 129257/2008
NOME..... (1392380038) THIAGO EULLER BARROS ROCHA
A Partir de.: 06/02/2008 Ate 06/03/2008
Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4
Substituido.: 1201480016 - FRANCINE SPIGUEL DA SILVA
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

Processo Numr.: 127433/2007
NOME..... (1147370068) THIAGO FIORENZA DE SOUZA
A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/04/2008
Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4
Substituido.: 1206180010 - MANOEL MONTEIRO DA SILVA NETO
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2008.
João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00089/2008 DE: 03/03/2008

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENÇA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 52469/2008
NOME..... (990807340033) CARLOS ALBERTO MEIRA DE SOUZA
Em..... 26/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	03/02/2003	02/02/2008

Processo Numr.: 44377/2008
NOME..... (790280019) CARLOS AUGUSTO CONCEICAO PINHEIRO
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	02/08/1991	01/08/1996

Processo Numr.: 44377/2008
NOME..... (790280019) CARLOS AUGUSTO CONCEICAO PINHEIRO
Em..... 26/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	02/08/1996	01/08/2001

Processo Numr.: 44377/2008
NOME..... (790280019) CARLOS AUGUSTO CONCEICAO PINHEIRO
Em..... 27/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	02/08/2001	01/08/2006

Processo Numr.: 29484/2008
NOME..... (441460011) GERALDINA GONCALVES DA SILVA
Em..... 22/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	05/01/2003	04/01/2008

Processo Numr.: 7256/2008
NOME..... (531130029) LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR
Em..... 23/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	18/03/2002	17/03/2007

Processo Numr.: 40951/2008
NOME..... (815190018) MANOELITO DA SILVA
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	05/01/2001	04/01/2006

Processo Numr.: 46142/2008
NOME..... (384150012) MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE
Em..... 22/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/10/2000	30/09/2005

Processo Numr.: 46718/2008
NOME..... (814380018) MARIA LETICIA MATTOS PEREIRA
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	15/10/2000	14/10/2005

Processo Numr.: 189231/2007
NOME..... (420790020) MIRIAN GODINHO FERREIRA DE MELO
Em..... 26/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	15/08/2000	14/08/2005

Processo Numr.: 189231/2007
NOME..... (420790020) MIRIAN GODINHO FERREIRA DE MELO
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	15/08/1995	14/08/2000

Processo Numr.: 31302/2008
NOME..... (265010020) NILVA AQUINA DA SILVA
Em..... 22/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/04/2001	31/03/2006

Processo Numr.: 542410/2007
NOME..... (122760018) OLICE BENEDITO DE LARA
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/04/2001	31/03/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administração,
em Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2008.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00090/2008 DE: 03/03/2008

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 456132/07
NOME..... (170290018) IVAN SILVA SOUTO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 16/10/2007 Ate 14/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	08/05/1989	07/05/1994

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administração,
em Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2008.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00091/2008 DE: 03/03/2008

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 5294/2008
NOME..... (126210012) AIDE APARECIDA PEDRO FUJIMOTO
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	03/03/2000	02/03/2005

Processo Numr.: 79341/2008
NOME..... (130840025) ALDA BENVENUTI DE OLIVEIRA
Em..... 26/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	14/01/2003	13/01/2008

Processo Numr.: 577802/2007
NOME..... (392350076) ALICE FREIRIA SALVADOR
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	14/03/2000	13/03/2005

Processo Numr.: 1297/2008
NOME..... (494540036) ANDYARA BENEDITA JESUS DE ATAIDE
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005

Processo Numr.: 51981/2008
NOME..... (124360017) CARMEN LUCIA CAMPOS DE SOUZA
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	22/03/1998	21/03/2003

Processo Numr.: 38685/2007
NOME..... (744540038) CELIA MARIA ALVES ALCANTARA
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005

Processo Numr.: 255688/2006
NOME..... (602380057) DIRCE BASEGGIO
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	21/01/2000	20/01/2005

Processo Numr.: 582995/2007
NOME..... (1001040012) EDENILCE LOPES BRIZOLA
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	05/04/2002	04/04/2007

Processo Numr.: 48536/2008
NOME..... (198970013) EDSON SIQUEIRA DE ARRUDA
Em..... 25/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	29/01/2000	28/01/2005

Processo Numr.: 56571/2008		
NOME..... (190440023) JOANA DA CUNHA LESCANO		
Em..... 26/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/07/1999	20/07/2004
Processo Numr.: 56571/2008		
NOME..... (190440023) JOANA DA CUNHA LESCANO		
Em..... 25/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/07/1994	20/07/1999
Processo Numr.: 48680/2008		
NOME..... (117290017) LESLIE MONIZ FIGUEIRA		
Em..... 25/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/04/1999	05/04/2004
Processo Numr.: 52127/2008		
NOME..... (287220010) MARIA CLARA ZERBATO		
Em..... 22/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/02/2003	21/02/2008
Processo Numr.: 46732/2008		
NOME..... (311310087) MARIA DE FATIMA LOPES DE LIMA		
Em..... 25/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 48715/2008		
NOME..... (842660011) MARIA IRISMAR DE OLIVEIRA		
Em..... 25/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/01/2000	23/01/2005
Processo Numr.: 20959/2008		
NOME..... (872400018) MARIA MADALENA MENDONCA LUNA		
Em..... 25/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 15194/2008		
NOME..... (131390015) NEIRE MARCIA ALVES DOS SANTOS		
Em..... 25/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/2002	31/07/2007
Processo Numr.: 40925/2008		
NOME..... (142410012) NEREIDE COLCETTA ROSSA		
Em..... 22/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/01/2003	13/01/2008
Processo Numr.: 587819/2007		
NOME..... (206250010) NILZA LUCIA CANHETE DE ALBUQUERQUE		
Em..... 21/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 33186/2008		
NOME..... (138770018) ZENILCE COIMBRA DOS SANTOS REIS		
Em..... 25/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/2003	16/02/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00015/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 89545		
NOME..... (591910047) OLIMPIO DE ARRUDA PINTO		
A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/05/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/06/2001	15/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Yenes Jesus de Magalhaes
Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00016/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 86313		
NOME..... (1373850024) JANEIO MARCOS CORREA		
A Partir de.: 03/03/2008 Ate 02/04/2008		
Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR		
Substituido.: 326460080 - GASTAO DE MELLO		
Unidade Adm.: 128929 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SEPLAN)		

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Yenes Jesus de Magalhaes
Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO N. 16/SEJUS/00143/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 554/2008 DATA: 11/02/2008
CONTRATADO... (641060068) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO
CPF: 406.009.391-20
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - CL: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 554/2008 PRAZO 12 MESES DEL3/02/08 A 12/02/09
A Partir de.: 13/02/2008 Ate 12/02/2009
CONTRATO N. 16/SEJUS/00144/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
NUMR. PROTOCOLO: 558/2008 DATA: 11/02/2008
CONTRATADO... (1292770020) MANOEL PEREIRA VALADARES
CPF: 580.763.101-30
CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - CL: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 558/2008 PRAZO 12 MESES DEL3/02/08 A 12/02/09
A Partir de.: 13/02/2008 Ate 12/02/2009

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO N. 16/SEJUS/00145/2008 DE: 03/03/2008
NUMR. PROTOCOLO: 098XX DATA: 21/02/2008
CONTRATADO... (968350046) MARLI ALMEIDA DE FRANCA
MOTIVO.: CANCELAMENTO DE CONTRATO SERV.TEMP.N# 390/07,CONF.O PROCESSO N# 59092/2008.
Em..... 29/02/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00146/2008 DE: 03/03/2008
NUMR. PROTOCOLO: 098XX DATA: 25/02/2008
CONTRATADO... (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
MOTIVO.: CANCELAMENTO DE CONT.SERV.TEMP.N# 346/2006, APARTIR DE 12/02/2008.
Em..... 12/02/2007
CONTRATO N. 16/SEJUS/00147/2008 DE: 03/03/2008
NUMR. PROTOCOLO: 098XX DATA: 25/02/2008
CONTRATADO... (1294050017) MARIA DAS GRACAS GOMES
MOTIVO.: CANCELAMENTO DE CONTRATO SERV.TEMP.N# 341/2006, APARTIR DE 12/02/2008.
Em..... 12/02/2008
CONTRATO N. 16/SEJUS/00148/2008 DE: 03/03/2008
NUMR. PROTOCOLO: 098XP DATA: 06/12/2007
CONTRATADO... (1307500010) EMANOEL OTACILIO OLIVEIRA LESSI
MOTIVO.: CANCELAMENTO DE CONTRATO SERV.TEMP.N# 91/2007,CONF.OF.N# 059/2008 DA SUPERINT.DO SIST.SOCIOEDUCATIVO.
Em..... 11/02/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00096/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 72010/710 - TORNAR SEM EFEITO ELEVACAO DE CLASSE DO MAGISTERIO

Processo Numr.: 5582		
NOME..... (1137390104) EDNA COLOMBARI MINOSSO		
Em..... 16/08/1994		

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Saugas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00097/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 2007565638
NOME..... (784970025) VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL
Em..... 03/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00098/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 403922008
NOME..... (713400030) LUCIMEIRE ALVES CASSIANO
A Partir de.: 23/01/2008
Unidade Adm.: 9083 - SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00099/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/P

Processo Numr.: 9200708497
NOME..... (355760010) APARECIDA COUTINHO
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 09/05/2007
Processo Numr.: 9200708196
NOME..... (754310027) CRISTIANE VODONOS
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 04/03/2007
Processo Numr.: 1372072007
NOME..... (200800019) DALILA TORRES DA CRUZ
A Partir de.: 21/06/2006 Ate 30/06/2006
Processo Numr.: 9200707984
NOME..... (191470015) DANILO JOSE BEE
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 2007321271
NOME..... (792560051) JOAO MARCOS COELHO
A Partir de.: 08/08/2007 Ate 21/02/2007
Processo Numr.: 9200707986
NOME..... (505010020) MARCOS VALERIO CAMPIONI
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 2548662007
NOME..... (263070018) MARIA LOURDES KRASNIEVICZ
A Partir de.: 18/06/2007 Ate 20/12/2007
Processo Numr.: 9200709091
NOME..... (370910010) MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 08/03/2007
Processo Numr.: 9200708937
NOME..... (229550010) MARTA NEILA ZANON
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007
Processo Numr.: 2007416524
NOME..... (400050013) MAURO FLAVIANO OJEDA
A Partir de.: 02/03/2007 Ate 06/05/2007
Processo Numr.: 33423412007
NOME..... (179570030) MEIRE AUXILIADORA GOMES ROSA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 20/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00100/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/SUBSTITUO

Processo Numr.: 47434572007
NOME..... (515910040) CLERIA LOIOLA DE SOUSA
A Partir de.: 03/09/2007 Ate 21/12/2007
Substituido.: 229140017 - VICENTE QUISSI
Unidade Adm.: 13781 - EEPGS - OSVALDO CANDIDO PEREIRA (SEDUC)
Qtde Horas.: 6,00
Processo Numr.: 2007484657
NOME..... (145320014) MARIA JOSE DE SOUZA ANDRADE
A Partir de.: 04/09/2007 Ate 02/11/2007
Substituido.: 185350011 - ROSALINA BUENO DE ALMEIDA E SILVA
Unidade Adm.: 9571 - EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA (SEDUC)
Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 20071467214
NOME..... (396860010) ROSINEIRY FERREIRA DA SILVA MARIM
A Partir de.: 28/09/2007 Ate 26/11/2007
Substituido.: 47810017 - JOSE MARIA IZAIAS
Unidade Adm.: 14982 - EEPGS - JOAO MATHEUS BARBOSA (SEDUC)
Qtde Horas.: 4,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00100/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/SUBSTITUO

Processo Numr.: 47434572007
NOME..... (515910040) CLERIA LOIOLA DE SOUSA
A Partir de.: 03/09/2007 Ate 21/12/2007
Substituido.: 229140017 - VICENTE QUISSI
Unidade Adm.: 13781 - EEPGS - OSVALDO CANDIDO PEREIRA (SEDUC)
Qtde Horas.: 6,00
Processo Numr.: 2007484657
NOME..... (145320014) MARIA JOSE DE SOUZA ANDRADE
A Partir de.: 04/09/2007 Ate 02/11/2007
Substituido.: 185350011 - ROSALINA BUENO DE ALMEIDA E SILVA
Unidade Adm.: 9571 - EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA (SEDUC)
Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 20071467214
NOME..... (396860010) ROSINEIRY FERREIRA DA SILVA MARIM
A Partir de.: 28/09/2007 Ate 26/11/2007
Substituido.: 47810017 - JOSE MARIA IZAIAS
Unidade Adm.: 14982 - EEPGS - JOAO MATHEUS BARBOSA (SEDUC)
Qtde Horas.: 4,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00100/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/SUBSTITUO

Processo Numr.: 47434572007
NOME..... (515910040) CLERIA LOIOLA DE SOUSA
A Partir de.: 03/09/2007 Ate 21/12/2007
Substituido.: 229140017 - VICENTE QUISSI
Unidade Adm.: 13781 - EEPGS - OSVALDO CANDIDO PEREIRA (SEDUC)
Qtde Horas.: 6,00
Processo Numr.: 2007484657
NOME..... (145320014) MARIA JOSE DE SOUZA ANDRADE
A Partir de.: 04/09/2007 Ate 02/11/2007
Substituido.: 185350011 - ROSALINA BUENO DE ALMEIDA E SILVA
Unidade Adm.: 9571 - EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA (SEDUC)
Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 20071467214
NOME..... (396860010) ROSINEIRY FERREIRA DA SILVA MARIM
A Partir de.: 28/09/2007 Ate 26/11/2007
Substituido.: 47810017 - JOSE MARIA IZAIAS
Unidade Adm.: 14982 - EEPGS - JOAO MATHEUS BARBOSA (SEDUC)
Qtde Horas.: 4,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
OBJETO: 1215000/10553 - CONTR.TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B/

CONTRATO N. 16/SEDUC/08273/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 8122890001 DATA: 18/02/2008
CONTRATADO... (566890097) MARLENE FRANCISCO SILVA
CPF: 369.828.579-72
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 14,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 14,00 HORA(S)
MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
CONTRATO N. 16/SEDUC/08274/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 8122890005 DATA: 18/02/2008
CONTRATADO... (608770256) MARIA JOSE DA SILVA RAMOS
CPF: 821.680.321-49
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)
MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
CONTRATO N. 16/SEDUC/08275/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 8211890007 DATA: 18/02/2008
CONTRATADO... (784260150) ELIS REGINA POLIDORO MARANGONI
CPF: 840.215.781-53
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
CONTRATO N. 16/SEDUC/08276/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 45225 - EMPG MAXIMINIANO ARCANJO DA CRUZ (CONV) (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 8452250002 DATA: 18/02/2008
CONTRATADO... (937430102) TANIA RODRIGUES
CPF: 524.488.789-00
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 3,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 3,00 HORA(S)
MOTIVO.: NCAO DE PROF+P.E.B/AULAS LIVRES.

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
CONTRATO N. 16/SEDUC/08277/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 45225 - EMPG MAXIMINIANO ARCANJO DA CRUZ (CONV) (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 8452250004 DATA: 18/02/2008
CONTRATADO... (992780080) JOSE PAES DA SILVA
CPF: 872.411.961-04
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 6,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,00 HORA(S)
MOTIVO.: NCAO DE PROF+P.E.B/AULAS LIVRES.

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
CONTRATO N. 16/SEDUC/08278/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 8122890008 DATA: 18/02/2008
CONTRATADO... (1219060078) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
CPF: 890.864.651-53
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 15,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 15,00 HORA(S)
MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
CONTRATO N. 16/SEDUC/08279/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 8122890006 DATA: 18/02/2008
CONTRATADO... (1225900112) JORGE DOMINGOS DE MORAES
CPF: 824.846.861-53
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 19/12/2008
CONTRATO N. 16/SEDUC/08280/2008 DE: 03/03/2008
UNIDADE ADM.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 8122890002 DATA: 18/02/2008
CONTRATADO... (1303000102) MARCIO JESUS GATTIBONI
CPF: 569.818.051-20
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)
MOTIVO.:

A Partir de.: 13/02/2008 Ate 25/02/2008
PÚBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00113/2008 DE: 03/03/2008

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOS HABILITADOS CONDIC INSALUBRES SUS/LEI 8.26

Processo Numr.: 51712/08
NOME..... (663790034) ANGELA MARIA LOPES SANDER
A Partir de.: 07/02/2008
Processo Numr.: 34592/08
NOME..... (808870017) ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 24/01/2008
Processo Numr.: 30000/08
NOME..... (970870019) ELBA TANIA RAMOS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 22/01/2008
Processo Numr.: 45067/08
NOME..... (957290012) JOAO FIDELIS DO ESPIRETO SANTO
A Partir de.: 31/01/2008
Processo Numr.: 60869/08
NOME..... (940850010) ZENILDA PEREIRA MORAES
A Partir de.: 12/02/2008

PÚBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 29 de Fevereiro de 2008.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00114/2008 DE: 03/03/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269

Processo Numr.: 15308/08

NOME.....: (1130950015) ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO

A Partir de.: 23/11/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2008.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00115/2008 DE: 03/03/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 1085000/9601 - REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS

Processo Numr.: 10809/08

NOME.....: (1170590010) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA

A Partir de.: 07/01/2008 Ate 31/03/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2008.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N. 03/SEDER/00003/2008 DE: 03/03/2008

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 329/2008

NOME.....: (357050010) GONCALO AQUINO DE CAMARGO

A Partir de.: 08/01/2008 Ate 07/03/2008

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Terminio

90

07/10/1996

06/10/2001

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,
em Cuiabá, 29 de Fevereiro de 2008.

Neldo Egon Weirich

Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 02 E **HOMOLOGA** parcialmente o procedimento licitatório-Pregão 127/2007/SAD, - processo nº. 553.013/2007/SAD nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de comunicação de dados na modalidade internet banda larga via satélite e infra-estrutura interna compreendendo rede lógica e elétrica (lotes I e II) para atender aos pontos de atendimento do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso presentes em todo território do Estado.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Presencial 076/2007/SAD, - processo nº. 409.212/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação, de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e soluções de gestão de impressão através de software, para atender aos Órgãos/ Entidades da Administração Estadual.

Cuiabá, 03 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 076/2007/SAD**, processo administrativo nº. 409.212/2007/SAD, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação, de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e soluções de gestão de impressão através de software, para atender aos Órgãos/ Entidades da Administração Estadual.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR MENSAL
ÚNICO	F.ROCHA LTDA	1.300.000,00

Cuiabá, 03 de março de 2008.

Adriane Benedita De Lamônica
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em consonância com a legislação Federal e Estadual que regem a consignação em folha de pagamento, fornecendo estrutura física para atendimento aos servidores públicos, assessoramento jurídico e solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria de Estado de Administração, conforme este Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2008, às 8h30, na sala 06, Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração, situada no Centro Político Administrativo - CPA, BLOCO III, Cuiabá - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br (website: portal de aquisições - Editais de licitação).

INFORMAÇÕES: (65) 3613-3642 - fone/fax: (65) 3616-3700, ou presencialmente na Superintendência de Aquisições Governamentais localizada no endereço acima.

Cuiabá - MT, 29 de fevereiro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER-MT e a empresa SULAMERICA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

OBJETO - Serviço de copeira, limpeza e higienização.

Valor: - R\$40.008,00 (Quarenta mil e oito reais).

Dotação: Projeto - 2007 Fonte - 107 Elem. Desp. 339037 Valor R\$ 40.008,00
Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2008.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER-MT e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA.

OBJETO - Serviço de locação de veículo.

Valor: - R\$ 34.080,00 (Trinta e quatro mil e oitenta reais).

Dotação: Projeto - 1613 Fonte - 107 Elem. Desp. 339033 Valor R\$ 34.080,00
Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2008.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2008/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Dispensa de Licitação 03-2008, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES E FORNECIMENTO DE RECORTES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E TAMBÉM DOS DIÁRIOS DA JUSTIÇA ELETRÔNICOS (DJE) DO TJ/MT, TRT 23ª REGIÃO E JUSTIÇA FEDERAL, ONDE CONSTE O NOME DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT.

CONTRATADA: SEDEP Serviço de Entrega de Despachos e Publicações LTDA - ME

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Cuiabá, 03 de março de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 023/2008-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MICHEL COELHO CANO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **12.05.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **22.07.2008**, conforme Processo nº 000842-01/2008.

Conceder à servidora **ÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **22.04.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **04.06.2008**, conforme Processo nº 000843-01/2008.

Conceder à servidora **FÁBIO JOSÉ SARTORI**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, a partir do dia **13.08.2008**, conforme Processo nº 000958-01/2008.

Conceder à servidora **ANAHÍ MONTE CRUZ RODRIGUES**, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 06.02.2008**, conforme Processo nº 000558-01/2008.

Conceder ao servidor **ADIP CHAIM ELIAS HONSI NETO**, analista jurídico, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 14.02.2008**, conforme Processo nº 000556-01/2008.

Conceder ao servidor **FÁBIO JOSÉ SARTORI**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 04.01.2008**, conforme Processo nº 000057-01/2008.

Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO GARCIA SANTANA JUNIOR**, agente administrativo, 12 (doze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 14.01.2008**, conforme Processo nº 000244-01/2008.

Conceder à servidora **LUCIANA JARDINI BRANDÃO GONÇALVES**, agente administrativo, 11 (onze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 18.01.2008**, conforme Processo nº 000354-01/2008.

Conceder à servidora **LUIINALVA NONATO ALMEIDA**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 29.01.2008**, conforme Processo nº 000514-01/2008.

Conceder ao servidor **MICHAEL GILLBERT SILVA OLIVEIRA**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 02.01.2008**, conforme Processo nº 000550-01/2008.

Conceder ao servidor **THIAGO JORGE MACHADO**, técnico em informática, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 30.01.2008**, conforme Processo nº 000510-01/2008.

Conceder à servidora **JÚLIA SOUZA GONÇALVES**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 11.02.2008**, conforme Processo nº 000656-01/2008.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 22.01.2008**, conforme Processo nº 000387-01/2008.

Conceder ao servidor **DYEGO DE JESUS BARBARA**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 12.02.2008**, conforme Processo nº 000656-01/2008.

nº 000699-01/2008.

Conceder ao servidor **CLEDSON MOTA BARROS**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 29.01.2008**, conforme Processo nº 000710-01/2008.

Conceder à servidora **GREICE ELIZABETH RAIA**, agente administrativo, 34 (trinta e quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 02.02.2008**, conforme Processo nº 000682-01/2008.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos aos dias 15, 18 e 19.02.2008**, conforme Processo nº 000895-01/2008.

Conceder ao servidor **REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO**, oficial de diligência, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 17.12.2007**, conforme Processo nº 000434-01/2008.

Conceder ao servidor **LÚCIO JÚNIOR BUENO ALVES**, oficial de diligência, 12 (doze) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais nos dias 02/10/2004, 03/10/2004, 23/10/2005, 27/11/2005, 01/10/2006 e 29/10/2006, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias no período de **25 a 29.02.2008**; 05 (cinco) dias de **03 a 07.03.2008** e 02 (dois) dias **10 e 11.03.2008**, conforme Processo nº 000645-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo

Diretora-Geral

EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO

PROCESSO: 000160-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 003/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, e a empresa IDDEIA SERVIÇOS E MARKETING LTDA. **OBJETO:** Alteração do Polo Passivo da ata de registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner e de tinta), por motivo superveniente às condições registradas. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2008. **ASSINAM:** Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Sr. Raul Cláudio Brandão - representante legal da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000528-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa CONSONP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato de serviço de construção civil para reforma da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Colíder-MT, em decorrência dos atrasos motivados e reconhecidos pela Administração. **PRAZO:** adita-se por mais 60 (sessenta) dias **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Ulisses Viganó Júnior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PROCESSO: 003969-01/2008 **ESPÉCIE:** Termo de Permissão Especial de Uso nº. 001/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. **OBJETO:** Tem por objeto a permissão de uso gratuito de espaço físico com dimensões de 1,5m2 de área por 2,06m de altura, para instalação de um caixa eletrônico no Edifício sede das Promotorias de Justiça da Capital. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Mário Nakamura / Jonathas José Alvim Magalhães - Representantes do Permissionário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000625-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de fornecimento de revestimento acústico para os auditórios das Promotorias de Justiça das comarcas de Barra do Garças, Rondonópolis, Alta Floresta, Cáceres e Sinop, em virtude dos atrasos na execução das obras civis dos respectivos auditórios. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Alisson Rodrigues Alves - Representante da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 066/AS/2008
PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES. JULGADOS NO DIA 3-3-2008
PROCESSO 01.474-5/2008

N.º

INTERESSADACÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITC nº 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 928/2008 **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 018/07 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Juscimeira referente ao exercício financeiro de 2006.**

Registre-se;

Publique-se;

Arquite-se;

PROCESSO 02.509-7/2008

N.º

INTERESSADACÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2007 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITC nº 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 927/2008, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 006/07 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte referente ao exercício financeiro de 2006.**

Registre-se;

Publique-se;

Arquite-se;

PROCESSO 019.541-3/2007

N.º

INTERESSADACÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUARA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2007

...Isto posto, deixo de acolher a preliminar arguida no Parecer nº. 4.948/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, **COMINO ao Prefeito Municipal de Itiquira, Sr. Odanir Bortolini, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

Com fulcro no § 3º do artigo 71 da Constituição Federal, § 3º do artigo 47 da Constituição Estadual, § 3º, do artigo 76 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 90, § 3º, e artigo 293 e artigo 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á a inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A **Prefeitura Municipal de Itiquira ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito**, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte, até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribunal. Registre-se.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 3 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto municipal nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 007/2008** no dia **13/03/2008 às 08:00 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 007/2008. **Objeto:** Aquisição de diversos materiais permanentes para a secretaria municipal de Educação. **Realização:** 13/03/2008. **Abertura da Sessão:** 08:00 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 08:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br. Água Boa, 03 de Março de 2.008.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 004/2008, levado a efeito às 08:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2008, foi declarado o seguinte resultado: para o item 07 foi declarada vencedora a empresa Construtora B&C Ltda, do item 09 a empresa Direta Distribuidora Ltda, dos itens 06, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 27, 33, 34, 35, 36 e 37 a empresa Eletro Mendonça Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME, dos itens 20, 21, 24, 31, 32, 38, 39 e 40 a empresa Eletronop Materiais Elétricos Ltda, dos itens 01, 04, 05 e 41 a empresa Eletrotécnica Pagliari Ltda, dos itens 03, 08, 11, 13, 18, 25, 28, 29 e 30 a empresa Iluminar Materiais Elétricos Ltda –ME, dos itens 02, 12, 23, 26 e 42 a empresa Pizzatto Materiais Elétricos Ltda e o item 19 foi frustrado. Alta Floresta-MT 03 de março de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso Ana Lucia Almeida Santos Sandmann
Prefeita Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS 005/2008 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 17:00 horas (Brasília), do dia 17/03/2008, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto serviços médico-cirúrgicos na redução de estômago. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 29 de Fevereiro de 2008.

Renata Fermine de Oliveira

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2007

Concedentes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis. **Objeto do Convênio:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, constante do Termo de Convênio nº 006, de 11 de abril de 2007.

1. Fica aditada a Cláusula Terceira – Da Vigência, do Termo de Convênio nº 006, de 11 de abril de 2007, passando a vigorar pelo período de mais 30 (trinta) dias, com início em 11 de fevereiro de 2008 e término em 11 de março de 2008.

2. O presente aditivo é motivado pela necessidade de conclusão do objeto conveniado, tendo em vista a impossibilidade de entrega, dentro do prazo regulamentar, das orientações formais de prevenção da hantavírose aos produtores não encontrados nas

propriedades por ocasião da visita. **Data:** 08/02/2007. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO DE 2008

CONTRATO Nº.001/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Guaxe Construtora e Terraplanagens Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços para a execução, em regime de empreitada global, tipo menor preço, das obras de infra-estrutura básica de terraplanagem na sede da empresa Yoki Alimentos S.A, localizada no Km 4 da MT-235, neste Município de Campo Novo do Parecis/MT. **Valor Total:** R\$ 37.450,00. **Prazo:** 30 dias. **Data:** 02/01/2008. **Procedimento Licitação:** Carta Convite nº 103/2007. **Secretaria:** Desenvolvimento Econômico.

CONTRATO Nº.002/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jairo Schantz – ME. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de distribuição de 1.800 notificações extrajudiciais para contribuintes com débitos lançados em dívida

ativa, para atender a assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. **Valor Total:** R\$ 2.700,00. **Prazo:** 60 dias. **Data:** 04/01/2008. **Procedimento Licitação:** dispensado de procedimento licitatório. **Secretaria:** Finanças.

CONTRATO Nº. 003/2008. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lázaro Ferreira Rodrigues. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços profissionais de elaboração do projeto para "CC SEMA – Cadastro de Consumidor de Lenha" do latifúndio Guapirama, bem como a responsabilização técnica junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente na movimentação de guias florestais. **Valor Total:** R\$ 6.100,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 15/01/2008. **Procedimento Licitação:** dispensado de procedimento licitatório. **Secretaria:** Desenvolvimento Econômico.

ADITIVO Nº 001 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº. 002/2007. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Açúcar Campo Novo do Parecis Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é a Locação de um imóvel em alvenaria, com área de 242,48m², edificado em parte no lote 02, da quadra 207, localizado no loteamento Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Campo Novo do Parecis, de propriedade do Locador. **Valor Mensal:** R\$ 1.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 31/01/2008.

ADITIVO Nº 003 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº. 002/2005. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x C. Bagatini & Cia Ltda, Imobiliária Nossa Senhora de Fátima. **Objeto:** O objeto do presente é a Locação de um imóvel em alvenaria, com área de 147,23 m², edificado no lote 08, da quadra 20, localizado na Avenida Mato Grosso, 249, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis. **Valor Mensal:** R\$ 800,00. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 31/01/2008.

ADITIVO Nº 002 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº. 003/2006. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Ceni da Silva Comunello. **Objeto:** O objeto do presente é a Locação de um imóvel em alvenaria, com área de 190,40 m², edificado no lote 04, da quadra 74, localizado na Rua São Paulo, 1181, bairro cento, neste Município de Campo Novo do Parecis, de propriedade da Senhora Ceni da Silva Comunello. **Valor Mensal:** R\$ 918,93. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 31/01/2008.

ADITIVO Nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2007. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rodon do Parecis Ltda ME. **Objeto:** O objeto do presente é a contratação de 200 diárias de mão de obra para atender serviços de instalação de 800 hidrômetros e rede de distribuição de água para o projeto das casas populares Centenário de Rondon no bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Campo Novo do Parecis/MT. **Valor Total:** R\$ 12.780,00. **Prazo:** 120 dias. **Data:** 02/01/2008.

ADITIVO Nº 006 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2004. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de transportes de escolares, no período letivo, no território do Município, a ser realizado em, no mínimo, 11 (onze) veículos de categoria ônibus. **Valor Total:** R\$ 239.681,40. **Prazo:** 23 meses. **Data:** 29/01/2008.

ADITIVO Nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2007. **Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Data Med Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é a contratação de serviços de exames de alta complexidade para pacientes da rede básica de saúde. **Valor Total:** R\$ 15.325,00. **Prazo:** 03 meses. **Data:** 31/01/2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a aquisição de Ambulância para Secretarias de Saúde e Saneamento, na modalidade de PREGÃO Nº009/2008, que se realizará no dia 18/03/2008, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 03 de março de 2008.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 29 de fevereiro de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 006/2008, para aquisição de veículo automotor, tendo como vencedora a empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2008 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoramento e Orientação ao Controle Interno. / Valor Total da Contratação: R\$-25.000,00(Vinte e cinco mil reais). / Prazo do Contrato: 31/12/08. / Fundamento Legal: Lei 866/93, art. 25,

inciso II combinado com o art. 13, inciso III / **Contratado: Gestão Ltda.** Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, Resolvo, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICAR a inexigibilidade de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. Figueirópolis D'Oeste/ MT, 29 de Fevereiro de 2008.

Layr Mota da Silva - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2008

Objeto: Concessão de Estágio e bolsas de estudos, complementares ao estágio, a acadêmicos regularmente regularmente matriculado em cursos de graduação oferecidos pela /FACO/INIUBE. Concedente: Polo universitário-faco Faculdade Ortodoxa-FACO/INIUBE. Covenente: Município de Guarantã do Norte/MT. Prazo De Vigência: 31/12/2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2008 - PROCESSO Nº 025/2008

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 09/2008, que trata de Execução de serviços de engenharia sob regime de empreitada global para recuperação e manutenção de 39.62 km de estradas vicinais padrão alimentadoras em projetos de assentamentos localizados no Município de Ipiranga do Norte - MT, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 24/03/2008 às 15h00m, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro - Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitação, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável, junto à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal.

Ipiranga do Norte - MT., 03 de Março de 2.008.

Antonio Aécio Lemes Dourado **Orlei José Grasseli**
Presidente da CPL Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** de projeto de Pavimentação Asfáltica tipo TSD em diversas ruas no Distrito de Ouro Branco, Itiquira - MT, representados como Lote 01: 10.696,22m², Lote 02: 10.760m² e Lote 03: 18.0415,41m²

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação nº 001/2008 - Processo nº 349/2008, para a contratação de serviços médico profissionais especializados para o atendimento de emergência de plantão (consultas, internamento) nos domingos, das 14:00 as 22:00 hs, no Pronto Socorro da Unidade do Hospital Municipal de Jaciara, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Em 06/02/2008, **Milton Ferreira Júnior** - Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Modalidade Tomada de Preços de nº. 003/08, a qual tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de 42 (quarenta e dois) Kits de materiais para construção conforme Planilha, integrante no Edital, sendo a presente licitação feita no critério Menor Valor Global, em que sagrou vencedora a Empresa: Aldair Santi - ME no valor de R\$ 275.385,60 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Jaciara-MT, 29 de fevereiro de 2008.

Milton Ferreira Júnior -Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2008

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 02/2008, cuja abertura ocorrerá a 08:00 horas local do dia 07 de Abril de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Selecionar empresa para construção de 180 (cento e oitenta) unidades habitacionais. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, no horário normal de expediente, ao custo de R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos) através da Guia de recolhimento junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Juara. Contatos fone (0xx66) 3556.1164 Juara - MT - 03 de Março de 2008.

William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra.**

Presidente da CPL. Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve nenhum vencedor na licitação Tomada de Preço 006-2008. Juina- MT, 22 de fevereiro de 2008.

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M.Dalberto**
Presidente Membro Membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008-TP

Sumula - A Prefeitura Municipal de Juruena-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; Torna Público que fica Prorrogado a Data de Abertura para o Dia 17/03/2008 e fica Retificado os Itens 1, Anexo VI e Anexo VII (Cláusula Primeira), o que passam a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta, visando a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Nova, 0km, de Fabricação Nacional, Tração 4x4, Equipada com Motor Diesel com Potência Mínima de 84hp/Cv (63kw), Caçamba Frontal com Capacidade de 0,88 M³, Caçamba Retro com Largura de 30 Polegadas, força de Escavação Caçamba Retro de 5.810kgf, força de Desagregação Caçamba Frontal de 6.484 Kgf, Profundidade Máxima de Escavação 4.374mm, Chassis Monobloco - Peça única não Aparafusada e Peso Operacional de 7.008kg. Juruena - MT, 29 de fevereiro de 2008.

Fabiano Sousa de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

Extrato De Contrato Nº 015/2008

Contratado : ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA - CPF : 496.017.501-00 - **Objeto**: Contratação de dois Clínicos Gerais, sendo um para atendimento da população carente, pelo PSF - Programa Saúde Familiar I, sendo 40 horas semanais e outro para atender nos casos de urgência e emergência ou quando for necessário, incluindo os finais de semanas e durante todo o período de vigência do presente contrato, sendo 20 horas semanais. **Valor**: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) ao mês - Vigência: de 10 (dez) meses.

Extrato De Contrato Nº 016/2008

Contratada : MARIA ANGELICA RODRIGUES DO NASCIMENTO - CPF : 704.231.131-00 - **Objeto** : Contratação de 01 (uma) profissional exercendo a função de Assistente Social junto ao CRASS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Lambari D'Oeste - MT. **Valor**: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) ao mês - Vigência: de 10 (dez) meses.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO Nº 12/2008

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 04/2008

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 011, de 31 de Janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Contratação de 01 (uma) profissional exercendo a função de Assistente Social junto ao CRASS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Lambari D'Oeste - MT.** O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame a **Sra. Maria Angélica Rodrigues do Nascimento - CPF : 704.231.131-00.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** ao classificado conforme acima mencionado. Lambari D'Oeste-MT, 28 de Fevereiro de 2008.

Jeslei Gabriel B. Nogueira. - Pregoeiro
Jesuino Gomes - Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2008

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO -LOTE POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 03 de Março de 2008, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que fica PRORROGADA a abertura do Pregão Presencial nº 05/2008 para o dia 17 de Março de 2008 as 09:00 hs, cujo objetivo é a **"Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, laboratoriais e odontológicos para consumo das Unidades de Saúde e Programa Saúde da Família desta municipalidade**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da prefeitura municipal de Lambari D'Oeste e, no prédio da prefeitura no horário de expediente". Lambari D'Oeste/MT, em 03 de Março de 2008.

Jeslei Gabriel B. Nogueira - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PREGÃO PRESENCIAL 02/2008 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2008-RETIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde vem retificar publicação dos resultados referentes ao procedimento administrativo Pregão nº 02/2008 cujo objeto trata de aquisição de merenda escolar, publicado em data de 08/02/2008, passando a valer os valores unitários abaixo relacionados:

LOTE 01				
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
1	2580	kg	CENOURA	R\$ 1,920
2	4288	kg	REPOLHO	R\$ 1,107
3	4940	kg	TOMATE	R\$ 2,72
4	1760	kg	CEBOLA	R\$ 2,24
5	836	kg	PIMENTÃO	R\$ 2,35
6	1390	kg	CHUCHU	R\$ 1,69
7	2100	kg	BATATA INGLESA	R\$ 1,90
8	530	kg	ALHO	R\$ 7,90
9	1120	kg	BETERRABA	R\$ 1,79
10	1200	kg	MANDIOCA	R\$ 1,70
LOTE 02				
11	27600	kg	BANANA	R\$ 1,51
12	31820	kg	MELÂNCIA	R\$ 0,93
13	8400	kg	LARANJA	R\$ 1,87
14	8750	kg	ABACAXI	R\$ 1,99
15	5850	kg	MAÇÃ	R\$ 4,17
16	3480	kg	MARACUJÁ	R\$ 4,08
LOTE 03				
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
17	700	Dz	OVOS DE GALINHA	R\$ 2,314
LOTE 04				
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
18	1910	KG	MARGARINA COM SAL	R\$ 2,964
LOTE 05				
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
19	14090	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	R\$ 4,12
20	4770	kg	CARNE MOÍDA DE GADO	R\$ 4,24
21	8750	kg	CARNE DE 2ª SEM OSSO	R\$ 6,34
22	4000	kg	COSTELA BOVINA	R\$ 4,345
LOTE 06				
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT
23	3400	Cx	CHÁ MATE 200 GR	R\$ 2,401
24	1510	Pct	ARROZ 5kg	R\$ 7,737
25	1200	Kg	SAL	R\$ 0,715
26	560	Kg	CALDO DE GALINHA	R\$ 5,674
27	2200	Kg	FEIJÃO	R\$ 5,519
28	1694	Pct	FUBÁ DE MILHO 500 gr	R\$ 0,99
29	4305	Pct	AÇÚCAR CRISTAL 02 kg	R\$ 1,824
30	6000	Pct	CHOCOLATE EM PÓ 400gr	R\$ 1,99
31	1375	pct	MORANGO EM PÓ 400 gr	R\$ 1,99
32	300	Kg	COLORAU	R\$ 4,712
33	320	Kg	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 1,861
34	560	pct	FAROFA PRONTA 500gr	R\$ 2,936
LOTE 07				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V UNIT.
35	2362	Pt	DOCE DE FRUTAS 400 gr	R\$ 2,09
36	2362	Pt	DOCE DE LEITE 400 gr	R\$ 2,32
LOTE 08				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
37	2519	Jn	ÓLEO DE SOJA 900 ml	R\$ 2,990
LOTE 09				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
38	660	Jn	VINAGRE TINTO 750 ml	R\$ 1,06
LOTE 10				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
39	115	Lata	EXTRATO DE TOMATE 4,100 gr	R\$ 14,00
LOTE 11				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
40	5775	Jm	IOGURTE NATURAL 200 gr	R\$ 1,626
LOTE 12				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
41	75000	L	LEITE TIPO C	R\$ 1,351
LOTE 13				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
42	182	Jm	CARGA DE GÁS P13	R\$ 37,53
43	236	Jm	CARGA DE GÁS P45	R\$ 153,05
LOTE 14				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
44	360	Kg	CENOURA	R\$ 1,825
45	600	Kg	REPOLHO	R\$ 1,043

46	720	Kg	TOMATE	R\$ 2,593
47	120	maço	COUVE FOLHA MAÇO	R\$ 1,34
48	300	Kg	CEBOLA	R\$ 2,13
49	120	Kg	PIMENTÃO	R\$ 2,35
50	480	Kg	CHUCHU	R\$ 1,60
51	1200	Kg	BATATA INGLESA	R\$ 1,812
52	84	Kg	ALHO	R\$ 7,57
53	600	Kg	BETERRABA	R\$ 1,712
54	720	Kg	ABÓBORA KABOTIÁ	R\$ 1,70
55	240	Kg	VAGEM	R\$ 4,99
56	600	Kg	BATATA DOCE	R\$ 2,26
57	36	Jm	ACELGA-UNIDADE	R\$ 3,96
58	60	Kg	MANDIOCA SALSÁ	R\$ 2,68
59	360	maço	CHEIRO-VERDE MAÇO	R\$ 1,29
60	600	Kg	MANDIOCA	R\$ 1,63
LOTE 15				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
61	600	Kg	BANANA MAÇÃ	R\$ 3,43
62	1560	Kg	BANANA NANICA	R\$ 1,51
63	2400	Kg	MELÂNCIA	R\$ 0,91
64	960	Kg	LARANJA	R\$ 1,85
65	1200	kg	ABACAXI	R\$ 1,97
66	600	kg	MAMÃO	R\$ 3,03
67	120	kg	LIMÃO	R\$ 3,37
68	1200	kg	MAÇÃ	R\$ 4,12
69	600	kg	MARACUJÁ	R\$ 4,16
LOTE 16				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
70	600	Dz	OVOS DE GALINHA	R\$ 2,375
LOTE 17				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
71	300	kg	MANTEIGA	R\$ 8,73
72	420	kg	MARGARINA COM SAL	R\$ 2,645
LOTE 18				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
73	2160	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	R\$ 4,13
74	1320	kg	CARNE MOÍDA DE GADO	R\$ 4,23
75	1320	kg	CARNE DE 2ª SEM OSSO	R\$ 6,39
76	1320	kg	CARNE PARA BIFE	R\$ 9,167
77	540	kg	FÍGADO BOVINO	R\$ 3,61
LOTE 19				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT
78	750	Cx	CHÁ MATE 200 gr	R\$ 2,16
79	528	Pct	ARROZ 05 kg	R\$ 7,19
80	300	Kg	SAL	R\$ 0,675
81	96	Kg	CALDO DE GALINHA	R\$ 5,30
82	1320	Kg	FEIJÃO	R\$ 5,30
83	780	Pct	FUBÁ DE MILHO 500 gr	R\$ 1,062
84	660	Pct	AÇÚCAR CRISTAL 02 kg	R\$ 1,79
85	450	Pct	CHOCOLATE EM PÓ 400 gr	R\$ 1,95
86	450	Pct	MORANGO EM PÓ 400 gr	R\$ 1,89
87	480	Pct	PIPOCA 500 gr	R\$ 1,39
88	120	Jm	GELATINA-CAIXA	R\$ 0,675
89	360	Pct	BISCOITO DE MAISENA 400 gr	R\$ 1,99
90	240	Pct	BISCOITO DE LEITE 400 gr	R\$ 1,99
91	120	Pct	COCO RALADO 100 gr	R\$ 2,142
92	24	Kg	AMIDO DE MILHO	R\$ 2,88
93	36	Kg	ERVA DE TERERE	R\$ 2,66
94	480	Pct	SAGU 500 gr	R\$ 1,99
95	172	Pct	BALA700 gr	R\$ 4,99
96	200	Pct	PIRULITO 600 gr	R\$ 4,36
97	360	Pct	BISCOITO MARIA 400 gr	R\$ 1,99
98	24	Kg	COLORAU	R\$ 4,50
99	60	Kg	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 1,78
100	120	Pct	FAROFA PRONTA 500 gr	R\$ 3,00
LOTE 20				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V UNIT.
101	300	Pote	DOCE DE FRUTAS 400 gr	R\$ 2,45
102	240	Pote	GOIABADA 500 gr	R\$ 1,88
103	300	Pote	DOCE DE LEITE 400 gr	R\$ 2,448
LOTE 21				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
104	840	Jm	ÓLEO DE SOJA 900 ml	R\$ 2,99
LOTE 22				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
105	240	Jm	VINAGRE TINTO 750 ml	R\$ 0,875
LOTE 23				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
106	30	Lata	EXTRATO DE TOMATE 4,100 gr	R\$ 13,666
LOTE 24				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
107	720	Jm	IOGURTE NATURAL 200 gr	R\$ 1,583
LOTE 25				
ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.

108	96	Kg	MUSSARELA	R\$ 9,61
109	120	Lata	NESTOGENO	R\$ 12,34
110	480	Lata	LEITE NINHO	R\$ 8,89
111	36	Cx	LEITE INTEGRAL CX COM 12 UN.	R\$ 20,28
LOTE 26				
ITEM	QTE	UM	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT.
112	9000	litros	LEITE TIPO C	R\$ 1,351

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde, 03 de março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos
Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2008

Objeto: Aquisição de Materiais para Implantação do Conselho dos Direitos da Mulher, conforme Convênio nº 182/2007 – SPM/PR. **Dia:** 18/03/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 18/03/2008. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 18 de Março de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 03 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos
Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº. 08/2008

Objeto do Pregão: Aquisição de Materiais para Construção do Centro de Atendimento a Mulher- Convênio Nº 152/2007 SPM/PR. **Data da Realização:** 29/02/2008. **Empresas Vencedoras:** Lote 01: Paraná Mat. Para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) ; Lote 02: Geller Pré Moldados Ltda, com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Lote 03: Concretucas Concretos Usinados Ltda, com o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); Lote 04: Paraná Mat. Para Construção Ltda, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Lote 05: Gabiatti & Gabiatti Ltda, com o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); Lote 06: A. Furini e Cia Ltda, com o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Lote 07: Paraná Mat. Para Construção Ltda, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Lote 08: Paraná Mat. Para Construção Ltda, com o valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); Lote 09: Paraná Mat. Para Construção Ltda, com o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); Lote 10: A. Furini e Cia Ltda com o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); Lote 11: A. Furini e Cia Ltda, com o valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); Lote 12: Fernando de David Me, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Lote 13: Paraná Mat. Para Construção Ltda, com o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Lote 14: Fernando De David Me, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais). Os Lotes 15, 16 e 17 não foram adjudicados a nenhuma empresa. Lucas do Rio Verde MT, 29 de Fevereiro de 2008.

Eberton Vestena dos Santos
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 15/08

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Postes e Luminárias ornamentais e materiais para instalação dos mesmos para uso na Iluminação Pública dos Bairros: Jardim Imperial, Bandeirantes, Pioneiro, Menino Deus e Centro. **Dia:** 17 de Março de 2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 17 de Março de 2008. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 17 de Março de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos Pregoeiro
(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT
Dispensa de Licitação 06/2008

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2008, o Senhor Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à Contratação de 200 (duzentas) horas de serviços de sonorização volante, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na divulgações de datas de coletas da Unidade

de Coleta e Transfusão de Sangue do Município. PRAZO: 10 (dez) meses. VALOR: 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos) por hora. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 03 de Março de 2008.

Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal

Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2008
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT., Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 8:30 horas, horário local, do dia 13/03/2008, na sede desta Prefeitura, sito na Av. Pref. João macaúba, 82, será realizado em sessão pública Pregão Presencial nº 005/2008, tipo Menor Preço, Sistema Registro de Preço, validade 12 (doze) meses para Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no Anexo I. O Edital completo encontra-se a disposição no site. www.nortelandia.mt.gov.br ou Tel. (065) 3346-1411.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME
Nova Canaã do Norte/MT, 03 de Março de 2008.

Luiz Fernando da Silva Flaminio - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços sob n.º 005/2008, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Transporte Escolar Ano Letivo/2008. Data de abertura das propostas: 19/03/2008; Horário: 14:00 horas; Local: Sala de Licitações; Endereço: Av. São Paulo, nº. 89, Centro. Edital completo disponível aos interessados no mesmo endereço, mediante a recolhimento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), não Reembolsável.

03 de Março de 2008.

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO - Presidente
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2008

O Município de Nova Marcelândia – MT, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº 329, Centro, Nova Marcelândia- MT, CEP 78.415-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará :Dia: 19/03/2008. - Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 19/03/2008. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br - Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 19 de março de 2008, no endereço acima.- Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, Contendo: um (01) Trator Agrícola 4x4, uma (01) Grade Aradora de Arrasto, uma (01) Grade Niveladora de Arrasto e uma (01) Carreta Agrícola de Madeira- Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Nova Marcelândia- MT, 03 de março de 2008.

Jose Cleiton Souto de Oliveira
Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
TOMADA DE PREÇOS 001/2008 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Nova Marcelândia – MT, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº 329, Centro, Nova Marcelândia - MT, CEP 78.415-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **14:00** horas, do dia **20/03/2008**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de 80.400 (Oitenta Mil e Quatrocentas) Mudanças de Seringueira**. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas das 13:00 às 16:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Nova Marcelândia/MT – MT, 03 de março de 2008

José Aparecido De Lima Souza
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, com sede administrativa na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP: 78.445-000, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao princípio da Publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, que na Tomada de Preço nº 002/2008, cujo objeto é a Aquisição de Óleo Diesel, realizada em 08 de fevereiro do corrente ano, as 14:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **NOVA MARINGÁ COMBUSTIVEL LTDA.**

Nova Maringá – MT, 25 de fevereiro de 2008.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, com sede administrativa na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP: 78.445-000, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao princípio da Publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, que na Tomada de Preço nº 003/2008, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, realizada em 25 de fevereiro do corrente ano, as 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **PAULO DE MELO – ME.**

Nova Maringá – MT, 03 de março de 2008.

GERVÁZIO MAY - Presidente da CPL

Asplemat/DO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2008 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de NOVA MARINGÁ – MT, Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no processo de Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais, com a Empresa **GRINS E JANUÁRIO LTDA**, com CNPJ nº. 05.076.191/0001-99, para atendimento de pacientes encaminhados pelo Serviço Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, no valor R\$ 3.326,40 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o Art. 26 do mesmo diploma legal.

Nova Maringá – MT, 29 de fevereiro de 2008.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2008 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de NOVA MARINGÁ – MT, Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. SILVANA ELIAS RIBEIRO – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no processo de Aquisição direta do Programa Alfa e Beto de Alfabetização, com a Empresa **INSTITUTO ALFA E BETO**, com CNPJ nº. 08.458.084/0001-13, para atendimento da Secretaria Municipal, no valor total de R\$ 13.618,80 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, no valor R\$ 2.723,76 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o Art. 26 do mesmo diploma legal.

Nova Maringá – MT, 29 de fevereiro de 2008.

Gilmar Pereira Fagundes - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

EDITAL Nº. 001/2008
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA:

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODA A COMUNIDADE, AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ-MT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007”

OSMAR ROSSETTO,

Prefeito Municipal de Nova Ubitatá, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte, a contar da data de **15 de fevereiro** do corrente ano, as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ, correspondente ao exercício de **2007**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Nova Ubitatá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatá, aos 14 de Fevereiro de 2008.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE NOVA UBIRATÁ – UBIRATÁ PREVI
CNPJ – 07.836.047/0001-39
EDITAL Nº. 001/2008

A Exma. Senhora, Diretora Executiva do Ubitatá - Previ na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de **15 de fevereiro a 15 de abril** do corrente ano, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatá, correspondente ao exercício de **2007**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, Dado e passado nesta cidade de Nova Ubitatá.
Gabinete da Diretora Executiva do Ubitatá - Previ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2008.

EDNA LAZARIN FEIJO RIZZO

Diretora Executiva

RG: 1292.431-8 SSP/MT

CPF: 968.064.351-49

Endereço: Avenida Rio Grande do sul 324-Centro

CEP: 78.888-000/Nova Ubitatá-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 239/07, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/02/2008.** Licitante Vencedor: **CONSTRUTORA B & C LTDA.** Primavera do Leste, 03 de março de 2008.

MIRNA HECKLER BRAFF

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posterior sendo o **Processo: 014/2008 na Modalidade: Pregão Presencial 007/2008**, para registro de preços, onde o **Objeto** foi execução de exames clínicos hospitalares no município de Querência, realizado no dia 29/02/2008 às 8:30 horas, tendo como vencedores do certame: Mediquer – Medicina Querência Ltda., CNPJ: 05.888.470/0001-57. Com os lotes: 01,02,03,04,05.

Querência, 29 de Fevereiro de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, comunica a **alteração** da data de realização do **Processo: 019/2008 na Modalidade: Pregão Presencial 010/2008**, para registro de preços, onde o **Objeto** é Aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, higiene e limpeza **para o dia 12/03/2008, às 08:30hs.** O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail tanialorenz1@hotmail.com. Querência, 03 de Março de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DECRETO Nº 815/08 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA –MT.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **OLIVAN FERREIRA TRINDADE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e, Considerando a realização das provas do Concurso Público nº 001/2007 desta Prefeitura Municipal; Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas; Considerando o EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2008 de 25 de fevereiro de 2008 que divulga o resultado geral final. **DECRETA:** Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº. 001/2007 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, conforme consta anexo único. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2008.

OLIVAN FERREIRA TRINDADE - Prefeito Municipal

Resultado do Concurso Público 001/2007

Anexo Único do Edital Complementar de nº 010/2008

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) MERENDEIRA (LAGO GRANDE)			
MARIA APARECIDA RODRIGUES SIRQUEIRA	00104	8,00	1º
Cargo: (2) MERENDEIRA (COLÔNIA TORRE)			
DORCAS DOS SANTOS GOMES	00100	9,50	1º

CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
MARLEIDES SOUSA SILVA	00101	8,00	2°
CRISTINA SILVA DOS SANTOS	00102	8,00	3°
SELINA PIASTRELLI	00098	7,00	4°
Cargo: (3) MERENDEIRA (GRILLO PORTO VELHO)			
EVA DA COSTA SANTOS VASCONCELOS	00107	9,50	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
SEBASTIANA COSTA	00110	9,00	2°
ZELY LIMA GUIMARAES	00112	8,50	3°
CELIA COSTA REIS	00106	8,00	4°
LIDIANE VIEIRA LOPES	00109	9,50	5°
MARIA DE NAZARÉ BRITO CALDAS	00105	6,50	6°
MARIA BONFIM GOMES AGUIAR ARAUJO	00115	5,00	7°
Cargo: (4) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
DENILSON ALVES DE ABREU	00075	9,50	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
JESSIVALDO MATOS DE OLIVEIRA	00058	9,00	2°
FELIX VINICIUS DE MORAIS	00054	9,00	3°
ADRIANO PINTO DE ARAUJO	00062	8,50	4°
ADÃO DA COSTA SANTOS	00064	8,50	5°
EDILEIA GONÇALVES DOS SANTOS	00070	8,50	6°
ANA PAULA VIEIRA PINTO	00056	8,00	7°
ANADABS SILVESTRE DO NASCIMENTO	00071	7,00	8°
MARIA ODETE XAVIER DA COSTA	00118	7,00	9°
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	00069	7,00	10°
MANOEL FERNANDES DA SILVA	00076	6,50	11°
EVA DE SOUZA MARINHO	00060	6,50	12°
LAZARO EDUARDO SOUSA GOMES	00068	5,50	13°
Cargo: (5) ACS - MICRO ÁREA - 01 ZONA URBANA			
HEIDER DE CASTRO SILVA COSTA	00329	9,50	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
MARIA ANTONIA SILVA GUIMARÃES	00344	9,50	2°
ALCILENE MONTEIRO DE SOUZA	00108	9,00	3°
ENEIA BARBOSA COSTA	00312	9,00	4°
MARLY PINTO DA COSTA SOUSA	00321	8,00	5°
JEVANILSON DE SOUZA MORAIS	00111	6,50	6°
Cargo: (6) ACS - MICRO ÁREA - 02 ZONA URBANA			
YEDA DA SILVA SANTOS	00332	9,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
CESAR SILVEIRA ROCHA	00322	8,50	2°
MARCILENE DE ARAUJO RODRIGUES	00296	7,00	3°
Cargo: (7) ACS - MICRO ÁREA - 03 ZONA URBANA			
MARILENE FERREIRA DA SILVA	00326	10,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ELISANDRA LEITE SILVA	00341	8,50	2°
WANUZIA DOS SATOS BEZERRA ANDRADE	00320	8,50	3°
ALEX ALVES SILVA	00290	8,00	4°
MARINETHE VIEIRA OLIVEIRA	00305	8,00	5°
PATRICIA COSTA SOARES	00337	6,50	6°
RAQUEL ALVES TEIXEIRA	00330	6,00	7°
Cargo: (8) ACS - MICRO ÁREA - 04 ZONA URBANA			
WANIA CLERE DOS SANTOS LUZ	00309	10,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
MARIA CLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA	00268	8,00	2°
LUZILENE GOMES ALMEIDA	00316	8,00	3°
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	00302	8,00	4°
MARIA PEREIRA GLORIA	00267	7,50	5°
Cargo: (9) ACS - MICRO ÁREA - 05 ZONA URBANA			
ANTONIA ALVES DE SOUZA	00323	10,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
VALDERINA SANTOS COSTA	00306	9,00	2°
DOLORES ROCHA SIRQUEIRA	00269	8,00	3°
JOÃO NETO AMORIM DA CONCEIÇÃO	00331	8,00	4°
NATIVIDADE PINHEIRO DE OLIVEIRA NETA	00343	7,00	5°
Cargo: (10) ACS - MICRO ÁREA - 06 ZONA URBANA			
LEIDIANE FERREIRA DE MEDEIROS	00317	9,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
DALVANI FERREIRA ANUNCIACÃO	00333	8,50	2°
SELMA SOARES DESOUSA	00336	8,00	3°
MARIA DA ANUNCIACÃO DE SOUZA ASNTOS	00327	7,50	4°
RENATO SANTOS LUZ	00339	5,50	5°
Cargo: (11) ACS - MICRO ÁREA - 06 ZONA RURAL			
JULIA OLIVEIRA LIMA	00315	10,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ROSANGELA CESARIO CORREIA	00338	8,50	2°
VANEIDE BATISTA FERREIRA	00175	8,00	3°
ELIANA EVANGELISTA ALVES	00204	7,00	4°
Cargo: (12) ACS - MICRO ÁREA - 08 ZONA RURAL			
EDILEUSA BARBOSA LUZ	00314	9,50	1°
Cargo: (13) ACS - MICRO ÁREA - 09 ZONA RURAL			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (14) ACS - MICRO ÁREA - 10 ZONA RURAL			
ENIVAN PEREIRA COSTA	00210	7,50	1°
Cargo: (15) ACS - MICRO ÁREA - 11 ZONA RURAL			

ROSEMERE EGIDIO ROCHA FONSECA	00349	8,50	1°
Cargo: (16) ACS - MICRO ÁREA - 12 ZONA RURAL			
LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	00357	10,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
WDSOON ALVES MISSIAS	00342	7,00	2°
Cargo: (17) ACS - MICRO ÁREA - 13 ZONA RURAL			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (18) ACS - MICRO ÁREA - 16 ZONA RURAL			
SULAMITA MOURA MACEDO	00319	10,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ANA PAULA RODRIGUES CARVALHO	00334	9,00	2°
Cargo: (19) ACS - MICRO ÁREA - 17 ZONA RURAL			
DEJANETE RODRIGUES NEVES	00347	8,00	1°
Cargo: (20) ACS - MICRO ÁREA - 18 ZONA RURAL			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (21) ACS - MICRO ÁREA - 19 ZONA RURAL			
CLARICE PINTO COSTA	00313	9,50	1°
Cargo: (22) ACS - MICRO ÁREA - 20 ZONA RURAL			
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	00352	9,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
LUCELIA SANTOS AGUIAR	00340	6,50	2°
Cargo: (23) ACS - MICRO ÁREA - 21 ZONA RURAL			
ELIANE FERREIRA LEAL	00207	10,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ELISMAR FERREIRA LEAL	00275	8,00	2°
AILTON TELES DOS SANTOS	00185	7,00	3°
IRENI MARIA CALIXTO	00190	6,50	4°
Cargo: (24) ACS - MICRO ÁREA - 22 ZONA RURAL			
IVONE BERNANDES DE SOUZA	00346	10,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
JUSSARA ARQUEIRA LIMA	00328	8,00	2°
Cargo: (25) ACS - MICRO ÁREA - 23 ZONA RURAL			
LUCIANA MARIA COSTA	00303	8,00	1°
Cargo: (26) ACS - MICRO ÁREA - 24 ZONA RURAL			
RICARDO WOICIECHOWSKI ALVES	00308	10,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ARNOBIO PORTO AMORIM JUNIOR	00335	7,00	2°
Cargo: (27) ACS - MICRO ÁREA - 25 ZONA RURAL			
PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES	00318	10,00	1°
Cargo: (28) ACS - MICRO ÁREA - 26 ZONA RURAL			
ALBINO VALENTINO DE CARVALHO	00355	9,00	1°
Cargo: (29) ACS - MICRO ÁREA - 27 ZONA RURAL			
JAIR ALVES MACIEL	00193	9,00	1°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
GILSON RODRIGUES MARINHO	00304	7,50	2°
Cargo: (30) AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
MARIA DO ESPIRITO SANTO GUIMARAES DE SOUZA	00142	6,33	1°
Cargo: (31) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT'D"			
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	00078	9,50	1°
ROBERTO CLAYTON SILVA PEREIRA	00087	9,25	2°
WILLIAN AMORIM MACIEL	00092	9,10	3°
VILMAR PEREIRA GLÓRIA	00081	9,00	4°
DAUMI DA ANUNCIACÃO	00090	8,50	5°
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS	00084	8,50	6°
DOUGLAS SANTOS SOUZA PEREIRA	00079	8,25	7°
CLEITON JOSÉ RIBEIRO RENA	00077	7,75	8°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
JOSENILSON DE SOUZA MORAIS	00088	7,25	9°
JOSÉ MARIA PEREIRA BARROS	00094	7,10	10°
ANTONIO CESAR RIBEIRO	00083	5,75	11°
Cargo: (32) AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
ARTEMIZA COSTA DA ROCHA	00096	9,00	1°
CARLOS ALBERTO ALÉSSIO	00158	8,00	2°
DANILO DIEGO ROMÃO BARROS	00127	8,00	3°
JOSÉ BOMFIM ALVES COSTA	00093	7,50	4°
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ANA FLAVIA VIEIRA REIS	00124	7,50	5°
ALINE RODRIGUES DA SILVA	00129	7,50	6°
HERMANDES SILVA DE OLIVEIRA	00114	7,50	7°
RENILSON SILVA ALMEIDA	00099	7,50	8°
ALESSANDRA SILVA COSTA	00171	7,50	9°
CRISTIANO BARROS DA SILVA	00135	7,50	10°
MARCELA TRINDADE LIMA MILHOMEM	00149	7,50	11°
JAREDES MORIM DA CONCEIÇÃO	00121	7,00	12°
WAGNER BARBOSA DA SILVA	00097	7,00	13°
WENDERSON COSTA ALMEIDA	00141	7,00	14°
GENILSON SILVA MONTEIRO	00172	7,00	15°
KARLA BARBOSA DOS SANTOS	00122	7,00	16°
LUCAS RAFAEL DE SOUZA GOMES	00117	6,50	17°
RONALDO DE ALMEIDA DORTA	00119	6,50	18°
MARCINEIDE HOLANDA MOTA	00131	6,50	19°
LUCAS AMORIM MACIEL	00116	6,50	20°
JULIO GONÇALVES NUNES	00133	6,50	21°
ODIRLEI SILVA PEREIRA	00166	6,00	22°

Cargo: (33) PROFESSOR CLASSE "A" MAGISTÉRIO			
MEYRE RODRIGUES CARVALHO	00031	9,00	1º
JOSIAS DE JESUS GOMES	00010	7,00	2º
CARMITA PEREIRA DE OLIVEIRA	00044	6,00	3º
COSME RIBEIRO DOS SANTOS	00019	6,00	4º
ELISMAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	00051	6,00	5º
DARILENE DIAS DA CRUZ FERREIRA	00020	5,75	6º
DEIJACY VIEIRA LUCAS	00048	5,50	7º
DEUSIRENE ALVES DE OLIVEIRA	00005	5,25	8º
FLORINALVA FERREIRA DA SILVA	00050	5,25	9º
Cargo: (34) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (35) TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (36) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
SINARAH SOUSA LACERDA	00037	6,33	1º
AILTON APARECIDO MORAES GALENO	00043	5,33	2º
REGINA FRANCISCA FERREIRA TRINDADE OLIVEIRA	00055	5,00	3º
EVALDINA BRADÃO DOS SANTOS	00032	5,00	4º
Cargo: (37) TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (38) TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
EDVAN VANANCIO OLIVEIRA	00128	6,33	1º
Cargo: (39) TÉCNICO DE RÁIO X			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (40) ASSISTENTE SOCIAL			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (41) BIOQUÍMICO			
CÁSSIO LEIVA MARINS DE BRITTO	00211	7,17	1º
MILTINHO DE JESUS OLIVEIRA FAUSTINO	00206	7,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
GRACIELLY CAMARGO PARO	00153	6,83	3º
MARCOS AURÉLIO CANELA XAVIER	00159	6,67	4º
MICHELA BARROS ASSAD	00189	6,50	5º
HELDER CAVALCANTE FORTE	00198	6,50	6º
ANTÔNIO DE JESUS FERRARINI	00152	6,33	7º
LEDA MARIA LINSBINSKI	00178	6,17	8º
JULIANA FONTES BELTRAN PASCHOAL	00215	5,83	9º
EDILMA PARRIÃO VASCONCELOS	00299	5,50	10º
ISLÂNE SOUSA E SILVA CAVALCANTI	00173	5,50	11º
ANA PAULA MAGIONI	00216	5,33	12º
JOÃO RAFAEL VIEIRA ANTAL	00188	5,33	13º
JULIANO SCHERWINSKI	00180	5,17	14º
FRANCISCO LÚCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES	00181	5,00	15º
HALLINE SOUSA LIMA BAEZ	00300	5,00	16º
Cargo: (42) CONTROLADOR INTERNO			
FANNY CRISTINE VIEIRA	00197	6,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
JEFFERSON JESUS DOS SANTOS	00201	5,90	2º
Cargo: (43) ENFERMEIRO			
NEILDE ANDRADE DE BRITTO	00244	7,50	1º
NATALIA FERNANDES ALESSIO	00277	7,50	2º
ELIANE MAZUQUI RIGONATO	00236	7,25	3º
ODENY MARTONS DE ASSUNÇÃO PÉREGO	00230	7,25	4º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
LEANDRO DE AGUIAR COELHO	00240	7,25	5º
RODRIGO SANTOS DA SILVA	00222	7,00	6º
SUELLEN CASTIGLIONI TASCA	00280	7,00	7º
FABIANA DARONCH	00228	7,00	8º
VALERIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA	00233	7,00	9º
ELISE ESTER SCHMIDT	00179	6,75	10º
NEUSA PEREIRA NEVES	00229	6,75	11º
AMARILDO APARECIDO MARCILIO	00248	6,75	12º
WARLEY ALEXANDRE BRAGA	00258	6,50	13º
TANISSE AMORIM FERRARI	00262	6,50	14º
LUCIANA RESENDE SILVA POLONIATO	00251	6,50	15º
WILTON ERNESTO BRAGA	00264	6,25	16º
ANDRÉIA CRISTINA OMADEI DOS SANTOS	00237	6,25	17º
JOICE VILARINS E SANTOS	00241	6,25	18º
LILIANE PAULA CRESCENTE ISRAEL	00235	6,00	19º
EVERTON FRANCISCO DE SOUZA	00239	5,75	20º
GIANCARLO KISSER FURRER	00254	5,75	21º
RENATA AFONSO BARCELOS	00263	5,50	22º
VALDELAIDE GOUVEIA	00242	5,50	23º
VERA LUCIA DAS NEVES SILVA	00220	5,50	24º
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE LIMA	00252	5,25	25º
Cargo: (44) MÉDICO			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (45) ODONTÓLOGO			
SERGIO MINORU SAKUMA	00157	6,00	1º
LUIZ ALBERTO PRESTES DE OLIVEIRA	00167	6,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
RODRIGO RODRIGUES	00146	6,00	3º
CRISTIANE MITTE IMADA	00150	5,50	4º
TULIO LOURENÇO RASSI	00155	5,00	5º

JOANA FONTES BELTRAN PASCHOAL	00161	5,00	6º
Cargo: (46) PROFESSOR CLASSE "B" BIOLOGIA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (47) PROFESSOR CLASSE "B" LETRAS			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (48) PSICÓLOGO			
ANA RAQUEL CORREIA RIBEIRO	00130	6,33	1º

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 009/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. Iracema de Freitas Puglea". O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", linha "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 93, Art. 208, inciso "II", alínea "b" da Lei Municipal Complementar n.º 005/2003 de 19 de Dezembro de 2003, Anexo "V", Lei Municipal Complementar n.º 004/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso "III", inciso "b" da Lei Municipal n. 0006/2005 de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Sra. Iracema de Freitas Puglea, portador do RG n.º 079.523 SSP/MS, CPF. n.º 361.855.821-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 4411858/48, Zona. 042, Seção 0017, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Nível "0", referência "04", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVIQUAM n. 0 003/2008, a partir desta data, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário. Registre, Publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 03 de Março de 2008.

Jairo de Souza Lima
Diretor Executivo

HOMOLOGO: Antônio de Andrade Junqueira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, localizada na Av. das Embaúbas n.º 1.386, convoca a empresa **LBO - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para assinar contrato do Convite de Preço n.º 084/2006, no Departamento de Licitações.

Sinop-MT, 03 de março de 2008.

José Carlos Pessoa - Presidente de Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2008

A Comissão Especial de Licitação **COMUNICA EM CARATER DE URGÊNCIA**, que fica prorrogada a abertura da Concorrência Pública 01/2008 de 04/03/2008 para o dia **11/03/2008 as 14:00 horas**. Em razão do presente comunicado fica flanqueado a quem interessar possa as prerrogativas estabelecidas no artigo 41 da Lei 8666/93.

José Carlos Pessoa - Titular da Comissão Especial de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 19 de março de 2008, as 08 hs em sua sede à Av. 12 de Abril, nº. 101, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo menor preço, para contratação de profissionais na área médica, atendendo as principais especialidades como: ginecologia, obstetrícia e clínica geral. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio requerimento sem custos ao requerente, no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Terra Nova do Norte- MT, 03 de março de 2008.

Paulo Cezar Zantedeschi Goulart

Presidente da C.P.L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

Modalidade	Vencedoras	Valor Global
Tomada de Preço 004/2008	In-Farma Assessoria em Saúde Ltda Martins Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 17.701,12 R\$ 41.978,86

Vale de São Domingos - MT, 28 de Fevereiro de 2008.

Katya D. Lemes Werk

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

TERCEIROS

SINDICATO RURAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO RESUMIDO – ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical no dia 25 de abril de 2008, no período das 13:00 às 19:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Benonio José Lourenço, s/n.º - Parque de Exposição Nazih Jamal - Campinápolis/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado a secretaria desta entidade no horário das 13:00 as 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Campinápolis/MT, 20 de fevereiro de 2008.

João Olímpio da Rosa
Presidente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE 30 DIAS

De acordo com a Lei nº 1.674 de 04/12/79, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital. Ex.mo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá. – GILDAZIO JOSÉ DE QUEIROZ, protocolo nº0.172.538-6/1998, abaixo assinado, requer a V. Sª., por Aforamento Perpétuo, um lote de terra Devoluto situado a Rua Ministro João Alberto no Bairro Araés, com os seguintes limites e dimensões: Frente medindo 8,00 m para a Rua Ministro João Alberto, Lado direito medindo 62,50 m com Adão Flores, Lado esquerdo medindo 62,50 m com a Igreja Batista Nacional e Fundos medindo 8,0 m com Que direito. São termos em que pede deferimento. Cuiabá, 31 de julho de 1998. GILDASIO JOSÉ DE QUEIROZ.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2008

SILVIO CÉSAR SANTANA BARRETO
Assessor/CPI/SMADES

Águas de Matupá Ltda. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação para Sistema de Abastecimento de Água do município de Matupá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Águas de Claudia Ltda. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação para Sistema de Abastecimento de Água do município de Claudia-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Águas de Carlinda Ltda. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação para Sistema de Abastecimento de Água do município de Carlinda-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Águas de Sorriso Ltda. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação para Sistema de Abastecimento de Água do município de Sorriso-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RONDISTUR HOTEIS E TURISMO S/A CNPJ: 02981314/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 18 de Março de 2008 as 7 (sete) horas na sede da empresa, sito a rua João Pessoa 916, Centro Rondonópolis – MT, Afim de deliberarem a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e votação do relatório da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2006. **A Administração.**

RONDISTUR HOTEIS E TURISMO S/A CNPJ: 02981314/0001-48
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Convocamos Os membros do conselho de Administração a se reunirem para reunião que se realizara no dia 18 de Março de 2008 as 8 (Oito) horas na sede social da empresa, sito a rua João Pessoa, 916 Centro em Rondonópolis - MT. A fim de deliberarem a seguinte Ordem do dia: Eleição, posse da nova Diretoria, e definição de remuneração. **A administração. (DMT/DO)**

Clube Cidade Rosa
Poconé-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores Associados do Clube Cidade Rosa - na forma Estatutária em Primeira Convocação, para uma reunião de

Assembleia Geral Extraordinária, às 18:00 horas, e às 19:00 horas, em segunda Convocação, do dia 21/03/2008, na Salão do referido Clube, em Poconé-MT.

Ordem do Dia:

- Reembolso de despesas do Administrador;
- Situação Trabalhista do Zelador;
- Efetivação de Comodato com a ABCCP;
- Outros Assuntos Gerais.

Não havendo número legal, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária, funcionará uma hora depois com qualquer número de Associados Presentes.

Poconé-MT., 26 de Fevereiro de

2008

1º SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM-MT

Av. dos Beija Flores, 451-N, Centro – Nova Mutum-MT – Cep: 78.450-000
Fone/Fax: (65) 3308-4599 – Email: cartorionovamutum@gmail.com

Manoela Maria A. De Almeida
Registradora

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS

Manoela Maria A. de Almeida, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faço Saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de Euclides Brancalione, agricultor, portador da CI-RG nº 13/R-898.903-SSI-SC e CPF-MF sob nº 385.279.019-00 e sua esposa Clarizete Dativa Brancalione, do lar, portadora da CI-RG nº 13/R-2.457.857 SSP-SC, brasileiras, casados sob o regime de comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 41.303 no Livro nº 3-AAAL, do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino-MT, residentes e domiciliados na Chácara Brancalione, neste município, tendo como parceria a empresa Método Desenvolvimento Urbano e Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.353.199/0001-55, com sede à Av. das Araras, 329W, Centro, nesta Cidade., deram entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N - Centro - das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado "Loteamento Beija-Flor", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: Um lote terreno urbano com a área de 33,30ha (Trinta e três hectares e trinta ares), ou seja 333.000,00m2, resultante da fusão dos lotes nºs 123, 127 e 131, situado no Projeto de Subdivisão de Chácara, neste Município, com as Seguintes Confrontações: Norte: Estrada S-3; SUL: Lote 135; Leste: Lote 132, 128 e 124 e Oeste: Estrada S-5, possuindo os seguintes rumos magnéticos e distancias: Inicia-se pelo marco M1, cravado na margem da Estrada S-3 e S-5; deste marco segue-se pela margem da Estrada S-5, no rumo magnético de 56°30'00"SE e distância de 666,00 metros até o marco M2, cravado na margem da Estrada S-5 e divisa do Lote 135; deste marco segue-se dividindo com o Lote 135, no rumo magnético de 33°07'00"NE e distância de 500,00 metros até o marco M3, cravado na divisa do Lote 135 e Lote 132, deste marco segue-se dividindo com os Lotes 132, 128 e 1247, no rumo magnético de 56°30'00"NW e distância de 666,00 metros até o marco M4, cravado na divisa do Lote 124; deste marco segue-se pela margem da Estrada S-3, no rumo magnético de 33°07'00"SW e distancia de 500,00 metros até o marco M1, fechando assim a área do polígono. O imóvel supra descrito e caracterizado advinda da matrícula nº 2.794, 2.803 e 2.805 deste registro de Imóveis, devidamente matriculada na matrícula nº 3.074 no Livro 02 – Registro Geral, deste Serviço Registral, O projeto e o plano de Loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.046/2008, de 11 de fevereiro de 2008, constituindo-se em: área dos lotes: 209.224,7844m2; área verde: 37.788,253m2; área institucional: 7.295,3972m2; área de calçadas e ruas: 78.691,5654m2; nº. de quadras: 27; nº. de Lotes: 480. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1º, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço Registral,

com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e Passado nesta Cidade e comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 27 de fevereiro

de dois mil e oito. Eu, *Manoela M. de Almeida*
 Oficial que fiz digitar e conferi.

Manoela M. de Almeida
MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
 REGISTRADORA



Mapa de Localização:



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS- FEINTRAMAG
AVISO

Por ocasião da obrigatoriedade de retenção e recolhimento da Contribuição Sindical dos empregados e avulsos, de que trata o art. 583 da CLT, esta Federação em sua base territorial no estado de Mato Grosso, na condição de representante da categoria profissional dos **TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DO CAFÉ E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS**, tanto os empregados quanto os avulsos, sente-se no dever de esclarecer e alertar aos armazéns gerais, cooperativas agrícolas, transportadoras, comércio de produtos agropecuários, de materiais de construção e outras empresas que dispõe de silo, depósito, entreposto, etc., que é composta por todos profissionais envolvidos da Categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, fora da área portuária, abrangendo as atividades de cargas, descargas sólida ou líquida de quaisquer natureza, a granel e ensacados, arrumação, remoção interna e externa, catação, empilhamento, ensaque, re-ensaque, costura, conferente de carga e descarga, serviço de bloco, arrumador, classificador, empacotador de mercadorias em geral, conserto de embalagem, transbordo, operações, descarregamento e carregamento de lenha para abastecimento da fôrnelha, auxiliares de administração no comércio de café, auxiliares de administração de armazéns gerais e semelhantes nas quais predomina o concurso humano ainda que com a utilização de aparelhos e equipamentos mecânicos. (inclusive os ajudantes de veículos). Vale ressaltar também que por força da Portaria MTb. 3.204/88, estes movimentadores de mercadorias foram reconhecidos como **CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA**. Com isso, a empresa deve promover o recolhimento da **Contribuição Sindical** das categorias profissionais diferenciadas em favor da respectiva federação representante, independentemente da sua atividade preponderante. Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2008. José Lucas da Silva/ Diretor-Presidente.

Odécio Luiz Sartoretto, RG 7.606.247-8 SSP/SP, CPF 037157148-08, residente a Rua Antônio José da Silva, 291-N, Apto 201, centro em Tangará da Serra-MT, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a renovação da Licença Ambiental Único -**LAU** de sua propriedade denominada **Fazenda Teatlan 2**, situada em **Brasnort-MT.**, não foi determinado estudo de EIA/RIMA.

SAGRADO TUPÃ AGROPECUARIA LTDA

Portador do CNPJ: 15.904.139/0001-37, torna público que requereu à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Tupã, localizado no município de Chapada dos Guimarães/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

DORIVAL AGULHON E OUTROS

Portador do CPF: 022.170.669-00, torna público que requereu à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Castelinho, localizado no município de Dom Aquino/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

A SULMAP SUL AMAZ. MAD. E AGROP. LTDA ,LOCALIZADA NA AV. GOV. JULIO CAMPOS Nº6667 EM VARZEA GRANDE – MT. TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA , A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. NÃO SENDO DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Entidade acima mencionada convoca os comerciários de Cuiabá e Várzea Grande-MT, para reunirem em assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 12 de março de 2008, às 9:00 horas, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a concessão de poderes a diretoria para negociar a convenção coletiva de trabalho 2008/2009, com a classe patronal, visando aumento salarial e outras condições de trabalho para os empregados no comércio, representados por este Sindicato; b)- votar por escrutínio secreto a concessão de poderes a Diretoria para instaurar dissídio coletivo, nos termos legais, caso forem baldados os entendimentos para celebração da presente convenção; c)- concessão de poderes a diretoria para negociar termos aditivos a cct e acordos coletivos . A assembléia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de cinquenta por cento mais um comerciários e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de comerciários presentes, conforme determina o estatuto. Cuiabá-MT. 29 de fevereiro de 2008. Saulo Silva - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Entidade acima mencionada convoca a todos os trabalhadores no comércio varejista e atacadista de gêneros alimentícios –supermercados - de Cuiabá e Várzea Grande-MT, qutes e em condições de votar para reunirem em assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 12 de março de 2008, às 15:00 horas, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a concessão de poderes a diretoria para negociar a convenção coletiva de trabalho 2008/2009, com a classe patronal, visando aumento salarial e outras condições de trabalho para os empregados, representados por este Sindicato; b)- votar por escrutínio secreto a concessão de poderes a Diretoria para instaurar dissídio coletivo, nos termos legais, caso forem baldados os entendimentos para celebração da presente convenção; c)- concessão de poderes a diretoria para negociar termos aditivos a cct e acordos

coletivos . A assembléia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de cinquenta por cento mais um associado e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de associados presentes, conforme determina o estatuto. Cuiabá-MT. 29 de fevereiro de 2008. Saulo Silva - Presidente

ELY WAGNER CORRAL MARTINS E OUTRO, CPF 543.865.788-20, torna público que requereu junto à SEMA/MT–Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única–LAU para a Fazenda Formosa, em Aripuanã–MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

JACY HÜBNER-CPF. 246.348.080-72, inventariante do Espólio de Helga Schroer-CPF 792.990.081-91, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Rio Engano, em Campo Verde-MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

AMÉLIA VIEGAS FERREIRA MENDES – CPF 502.681.631-20, torna público que requereu à SEMA/MT–Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única–LAU, da Fazenda Santa Amélia, Município de Cuiabá-MT.

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade acima mencionada convoca o Conselho de Representantes em condições de votar para reunirem em assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 12 de março de 2008, às 14:00 horas, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a concessão de poderes a diretoria para negociar a convenção coletiva de trabalho 2008/2009, com a classe patronal, visando aumento salarial e outras condições de trabalho para os empregados no comércio inorganizados em sindicatos no Estado de Mato Grosso, representados por esta entidade; b)- votar por escrutínio secreto a concessão de poderes a Diretoria para instaurar dissídio coletivo, nos termos legais, caso forem baldados os entendimentos para celebração da presente convenção; c)- concessão de poderes a diretoria para negociar termos aditivos a cct e acordos coletivos. A assembléia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de cinquenta por cento mais um conselheiro e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de conselheiros presente, conforme determina o estatuto. Cuiabá-MT. 29 de fevereiro de 2008. Saulo Silva - Presidente

**PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social Lucas do Rio Verde
PORTARIA N.º 021/2008**

Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte a Sra. Balbina Maria de Almeida, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Lindorfo Nobres da Silva. A Diretora Executiva do PREVILUCAS -Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art.42, inciso II da Lei Municipal n.º 1.383, de 28 de março de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores desde Município, art. 62 da Lei Complementar n.º 042/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, anexo I da Lei Complementar n.º 050/2007, com posterior reajuste dado pela lei 1.409/2007, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento Mdo servidor Sr. Lindorfo Nobre da Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 527.740, SSP/MT e CPF n.º 895.945.091-04, Mefetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "8", nível "I", Mlotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, com proventos integrais, em favor da Sra. Balbina Maria de Almeida, companheira do "de cujus", o equivalente a 100% (cem) por cento, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2008.07.0001P, a partir da data do seu falecimento 28/01/2008, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Fevereiro de 2008.

Maria Aparicida Marin Rossato Homologo: **Marino José Franz**
Diretora Executiva do PREVILUCAS Prefeito Municipal (DMT/DO)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cocalinho-MT, com endereço à Rua Sebastião Alves Júnior, nº 699, Setor Jardim Araguaia, Município de Cocalinho-MT convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: **os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas**, do município de Cocalinho-MT , para Assembléia Geral a ser realizada

às 9:00 horas, do dia 15 de março de 2008, na sede do Sindicato no Município de Cocalinho-MT, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- I – RATIFICAÇÃO da fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cocalinho – MT;
- II- ALTERAÇÃO Estatutária.
- III- Outros assuntos de interesse da classe.

Cocalinho– MT, 03 de março de 2008.

Jose Barbosa de Melo
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Nazaré-MT, com endereço à Avenida Principal, Município de Nova Nazaré-MT convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: **os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas**, do município de Nova Nazaré-MT , para Assembléia Geral a ser realizada às 9:00 horas, do dia 15 de março de 2008, na Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- I – RATIFICAÇÃO da fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Nazaré– MT;
- II- ALTERAÇÃO Estatutária.
- III- Outros assuntos de interesse da classe.

Nova Nazaré– MT, 03 de março de 2008.

João Batista da Silva
Presidente

JOSÉ POPIM DE CAIRES ,CPF 281.479.609-72, residente em Alta Floresta-MT; torna público que requereu SEMA-MT, a LAU da sua propriedade Lote n.º 55, com área de 286,0977 has em Alta Floresta-MT. Não foi determinado EIA – RIMA.

JOSÉ ALVES DE SOUZA , CPF 556.518.488-87, residente em Alta Floresta-MT; torna público que requereu a SEMA-MT, LAU da propriedade Lote n.º 56, com área de 287,3783 has em Alta Floresta-MT. Não foi determinado EIA – RIMA.

ISMAEL DA SILVA SANTANA CPF n.º 188.719.339-15, torna público que requereu à SEMA– MT, a LAU da propriedade denominada Lote Rural n.º 07/B, no município de Apicás - MT, com área total de 274,0030 hectares, não foi determinado o EIA.

ISMAEL DA SILVA SANTANA CPF n.º 188.719.339-15, torna público que requereu à SEMA– MT, a LAU para a propriedade denominada Lote Rural n.º 07/A, no município de Apicás - MT, com área total de 242,0280 hectares, não foi determinado o EIA.

MARCOS BEZERRA DE ARAÚJO E OUTRO CPF n.º 738.385.789-53, torna público que requereu junto à SEMA – MT, a LAU para a Fazenda Maanaim I, no município de Nova Bandeirantes - MT, com área total de 997,4407 hectares, não foi determinado o EIA.

Prefeitura Municipal de Itanhangá, CNPJ. N.º.07.209.225/0001-00, torna público que solicitou a SEMA, a renovação da Licença Prévia e Licença de Instalação do Poço Tubular Profundo, sito à Rua: 02, s/nº., Centro, Itanhangá – MT.

Prefeitura Municipal de Itanhangá, CNPJ. N.º.07.209.225/0001-00, torna público que solicitou a SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação do Poço Tubular Profundo, sito ao distrito de Simeone, Itanhangá – MT.

Sr. Ildeu Araújo da Silva, CPF n.º 306.282.026-87 torna público que requereu a SEMA, o cadastro do Poço Tubular sito a BR AR-1 Chácara Bela Vista KM 3 Castanheira – MT. (Lógica Consultoria e Meio Ambiente, Fone: (65) 3028 4278).

JAQUELINE KRUG SCHLATTER, CPF 689.691.711-34, torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU (n.º 0320/2003), Fazenda Chapadão II, município de Porto Alegre do Norte-MT. Não foi determinado o EIA RIMA. (www.atus.com.br)

GABRIELA PEREIRA LIMA, CPF: 491.571.241-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda ÉRA DA LIMEIRA, localizada no município de CANABRAVA DO NORTE-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (www.atus.com.br)

IRENE BORGES DE OLIVEIRA, CPF: 347.073.281-72, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), da Fazenda Planeta II, localizada no município de PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.(www.atus.com.br)

ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, torna público que requereu a D. M. A. da Sec. de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cuiabá a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para Instalação do Hotel localizado na Rua Oriente Tenuta nº 09 Q-01 Bairro: Concil CEP: 78048-450 Cuiabá/MT.

ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia, para comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo (Posto das Bandeiras), localizado na Rua Oriente Tenuta nº 09 Q-01 Bairro: Concil CEP: 78048-450 Cuiabá/MT.

AGROSUINOS NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 73.923.799/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para instalação de seu empreendimento com atividade de "Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários" a ser instalado na Rua Alberto Saddi, 695, Lote 05, Quadra 04, Distrito Industrial, Município de Rondonópolis/MT.

FLAVIO ROSAN ME – FARMACIA ROSAN, CNPJ: 05.639.734/0001-39, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para seu empreendimento com atividade de "Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas", instalado na Av. Carlos Hugueneq, 861, Centro, Município de Alto Araguaia/MT.

ANTONIO DONIZETE CONSONI GIROTTO, CNPJ: 00.871.628/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para seu empreendimento com atividade de "Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas", instalado na Av. Amazonas, 1300, Centro, Município de Rondonópolis/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, CUIABÁ E REGIÃO – MT - SINTIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Várzea Grande, Cuiabá e Região -MT. com data base em 1º de Abril ; 1º de Maio e 1º de Junho, na respectiva base do Sindicato acima mencionado, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA UNITÁRIA, a realizar-se no dia 16 de Março de 2008 às 08:30 horas em primeira convocação e as 09:00 em segunda e última convocação, tendo por local Senai, situado na Avenida Dom Orlando Chaves nº1536 Bairro Cristo Rei – Várzea Grande-MT, ORDEM DO DIA 1) Análise e Aprovação da pauta de reivindicações da categoria em relação à data base 01 de Abril, 01 de Maio e 01 Junho de 2008; 2) Autorização à Diretoria e a Comissão de Negociação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Várzea Grande, Cuiabá e Região - MT SINTIA para instaurar Negociação Coletiva de Trabalho com os representantes patronais da base territorial desta entidade (Sindicato das Categorias Econômicas e/ou Empresas); Firmar Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho com as seguintes empresas e entidades sindicais patronais: PG Indústria e Comercio de Bebidas Ltda, R Ajalas Açougue, Dog Boi, Sebo Jales, Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda Comajul, Encomind Agroindústria S.A., SSIL Ind. de Comercio, Amaggi Exportação e Importação Ltda, Sadia S/A, Ambev Cia Brasileira de Bebidas, Refrigerantes Marajás Ltda, Frigorífico Pantanal Ltda, Boi branco, Cervejarias Kaiser Brasil S/A, Renosa Indústria Brasileira de bebidas Ltda, Mika da Amazônia Alimentos Ltda, Master Carne Ltda, Frical Frigorífico Ltda, Savana Indústria e Comercio Ltda, Speraífico da Amazônia, Bunge Alimentos S/A, Ind. e Comercio de Bebidas Alianças Ltda, Dellicious Fish Ind. e Comercio de Pescados Ltda, Sindicato Inter. das Ind. da Alimentação no Estado de Mato Grosso SIAMT, Sindicatos nacional da Indústria de Alimentação Animal – SINDIRAÇÕES, Sindicatos dos Frigoríficos do Estado de Mato Grosso – SINDIFRIGO, Sindicato das Indústrias de panificação Confeitaria do Estado de Mato Grosso SIMPAM, apresentar protesto judicial, instaurar dissídio coletivo no caso de insucesso das tratativas, contestar dissídio coletivo e firmar acordo judiciais ou extrajudiciais, inclusive aditivos; 3) Deliberar sobre a autorização para desconto de importância ou percentual do salário e seu repasse aos cofres do Sindicato, para fins de assistência social, educacional e custeio, bem como fixar prazo de 15 (quinze) dias para os que individualmente discordarem deste desconto para manifestarem-se por escrito perante a entidade sindical; 4) Deliberar a participação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do estado de Mato Grosso nas convenções e acordos juntos ao SINTIA; 5) Prestação de conta do exercício do período da administração vigente conforme disposições estatutárias; 6) Proposta orçamentária de 2008/2009; 7) outros assuntos que surgirem. Cuiabá-MT de Março de 2008 . Sidney Amorim – Presidente.

Walmor Luchese, CPF. 099.138.159-91, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Tropeiro, em General Carneiro/MT. Não foi determinado EIA.

Renato Fauth Ramos, CPF. 441.344.870-72, torna público que requereu à SEMA/MT, RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Única- LAU, da Fazenda Dom Balduino, em Primavera do Leste/MT. Não foi determinado EIA.

Jéferson Luiz Casteli, CPF. 284.801.471-72, torna público que requereu à SEMA/MT, RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Castelinho, em Primavera do Leste/MT. Não foi determinado EIA.

PUBLICIDADE

Atendendo o item 9.3. do Contrato de Gestão n.001/2007/EG/MT, o Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais comunica que a contratação de serviços está regulamentado pelo Edital de Convocação " Concurso de Projetos n.001/2007".

Roberto Botura
Diretor Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2008

Cargo: Assistente Administrativo. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo. Pré-requisitos: Noções básicas de informática .Nº de vagas: 01. Salário Base: R\$ 710,62. Carga Horária: 42 horas semanais. Regime de Contrato: CLT.

Cargo: Auxiliar de Farmácia. Escolaridade Exigida: Ensino médio completo e curso de Auxiliar de Farmácia e/ou curso Técnico de Enfermagem. Pré-requisitos: Noções básicas de informática . Nº de vagas: 02. Salário Base: R\$ 710,62. Carga Horária: 42 horas semanais. Regime de Contrato: CLT.

Cargo: Auxiliar de Almoxarifado. Escolaridade Exigida: Ensino médio completo Pré-requisitos: Noções básicas de informática. Nº de vagas: 01. Salário Base: R\$ 710,62. Carga Horária: 42 horas semanais. Regime de Contrato: CLT.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais/Cozinha. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental completo. Pré-requisitos: Conhecimentos de serviços de Cozinha. Nº de vagas: 03. Salário Base: R\$ 426,70. Carga Horária: 42 horas semanais. Regime de Contrato: CLT.

Período das inscrições de 05/03/2008 a 11/03/2008 horário 7h30 às 11:30 e 13h30 às 17h00 somente nos dias úteis. Local de Inscrições: Hospital Regional de Sorriso - Setor de Recursos Humanos. Prova Escrita para todos os cargos 15/03/2008. Local da Prova Escrita: Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt. Horário da Prova Escrita: 08h. Entrevista de Seleção para os aprovados na prova escrita cargo **Auxiliar de Farmácia:** 18/03/2008 das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h no Hospital Regional de Sorriso. Entrevista de Seleção para os aprovados na prova escrita cargo **Auxiliar de Almoxarifado:** 19/03/2008 das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h no Hospital Regional de Sorriso. Prova Prática para o cargo de **Auxiliar de Almoxarifado:** 20/03/2008 das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h no Hospital Regional de Sorriso. Entrevista de Seleção para os aprovados na prova escrita cargo **Assistente Administrativo:** 26/03/2008 das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h no Hospital Regional de Sorriso. Divulgação do resultado final: a partir de 31/03/2008. Local de Divulgação: Hospital Regional de Sorriso e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires. Início das Atividades: Imediatamente após divulgação dos resultados e convocação. (DMT/DO)

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS RIO BRANCO LTDA-ME, CNPJ: 01.020.475/0001-02, Torna Público que requereu junto a Sema, a Licença Prévia, de instalação e Operação para exercer atividade de fabricação de móveis no município de Colider/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

Aida Rosa da Silva, CPF nº 792.619.141-87, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Pontal do Açude, no mun. de Alto Garças/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Vitor Cezar Priori, CPF nº 148.305.829-87, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Araguaia, no mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Dioraci Pas, CPF: 171.216.808-82, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Santa Cruz da Paz, no mun. de Araputanga/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Paulo Henrique Forti Rachieli e Outros, CPF nº 109.439.398-36, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Martin Paulo, no mun. de Araguaína/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Oswaldo Rachieli, CPF nº 452.586.198-34, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. São José, no mun. de Alto Garças/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

CURTUME JANGADAS S/A

CNPJ/MF Nº 02.166.345/0001-45

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.006. Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2.008. A
 As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

ATIVO	2.006	2.005
CIRCULANTE	3.104.689,61	1.103.273,99
DISPONÍVEL.....	19.730,84	34.780,28
Caixa e Bancos.....	9.730,84	34.780,28
Aplicações Financeiras.....	10.000,00	0,00
VALORES A RECEBER	3.084.958,77	1.068.493,71
Créditos Mercantins.....	923.699,85	0,00
(-) duplicatas descontadas.....	(211.861,77)	0,00
Cheques em cobrança.....	20.736,70	0,00
Adiantamentos a Fornecedores.....	299.039,14	661.554,26
Impostos a Recuperar.....	7.373,37	364.459,16
Estoques.....	2.026.508,20	42.480,29
Despesas de exercício seguinte.....	19.463,28	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	275.884,78	0,00
Títulos Governamentais.....	275.884,78	0,00
PERMANENTE	19.975.630,46	16.775.277,88
Investimentos.....	33.892,55	0,00
Imobilizado	16.129.609,23	12.539.390,32
(-) depreciações acumuladas.....	(489.887,96)	0,00
ATIVO DIFERIDO	3.812.128,68	4.235.887,56
Despesas Pré - Operacionais.....	4.235.887,56	4.235.887,56
(-) Amortizações Acumuladas.....	(423.758,88)	0,00
TOTAL DO ATIVO	23.356.204,85	17.878.551,87

PASSIVO	2.006	2.005
CIRCULANTE	3.732.662,23	111.626,65
Fornecedores de Matéria Primas.....	496.519,75	66.615,78
Fornecedores de Obras Cíveis.....	2.359.858,17	0,00
Fretes a Pagar.....	12.712,95	2.431,40
Adiantamentos de Clientes.....	545.319,24	0,00
Empréstimos e Financiamentos.....	22.412,67	0,00
Obrigações Sociais e Fiscais.....	141.556,16	12.148,20
Obrigações Trabalhistas.....	154.283,29	30.431,27
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.693.189,46	9.225.219,22
Debêntures.....	5.753.221,35	5.120.394,63
Coligadas e Controladas.....	1.766.290,94	4.104.824,59
Obrigações Tributárias.....	173.677,17	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.930.353,16	8.541.706,00
Capital Social.....	8.541.706,00	5.541.706,00
(-) Capital a Integralizar.....	0,00	0,00
Reserva de Capital.....	3.196.756,00	3.000.000,00
Resultados Acumulados	191.891,16	0,00
TOTAL DO PASSIVO	23.356.204,85	17.878.551,87

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs. Administradores, Conselheiros e Diretores

CURTUME JANGADAS S.A.

Examinamos o Balanço Patrimonial do CURTUME JANGADAS S.A., levantado em 31 de dezembro de 2.006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CURTUME JANGADAS S.A., em 31 de dezembro de 2.006, o resultado de suas operações, das mutações de seu patrimônio líquido, e das origens e aplicações de recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2.005, apresentadas em comparação ao ano de 2.006, não foram examinadas por auditores independentes, tendo em vista, a não obrigatoriedade, conforme Medida Provisória nº. 2199-14 de 24/08/2001.

Cuiabá - MT, 24 de Fevereiro de 2.008.

JOÃO DOS SANTOS
 Contador
 CRC-SP 83.321/O-T3
 AD CVM 7029.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

ORIGENS DE RECURSOS	2.006	2.005
Das operações sociais	1.105.538,00	0,00
Resultado do exercício.....	191.891,16	0,00
Depreciações e amortizações.....	913.646,84	0,00
Dos Acionistas	3.196.756,00	0,00
Aporte de capital para futuro aumento.....	196.756,00	0,00
Aumento de Capital.....	3.000.000,00	0,00
De terceiros	0,00	4.747.380,86
Aumento do Exigível a Longo Prazo.....	0,00	4.747.380,86
TOTAL DAS ORIGENS	4.302.294,00	4.747.380,86
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento do Realizável a Longo Prazo.....	275.884,78	0,00
Aumento do Investimento.....	33.892,55	0,00
Aumento do Imobilizado.....	4.080.106,87	2.713.912,76
Aumento do Diferido.....	0,00	898.571,11
Redução do Exigível a Longo Prazo.....	1.532.029,76	0,00
TOTAL DE APLICAÇÕES	5.921.913,96	3.612.483,87
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(1.619.619,96)	1.134.896,99
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	2.001.415,62	484.101,73
No início do exercício.....	1.103.273,99	619.172,26
No fim do exercício.....	3.104.689,61	1.103.273,99
PASSIVO CIRCULANTE	3.621.035,58	(650.795,26)
No início do exercício.....	111.626,65	762.421,91
No fim do exercício.....	3.732.662,23	111.626,65
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	(1.619.619,96)	1.134.896,99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

	2.006	2.005
RECEITAS BRUTA	11.907.214,45	0,00
Venda de Produtos e Serviços.....	11.907.214,45	0,00
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	(2.054.926,72)	0,00
(-) impostos incidentes sobre vendas.....	(2.054.926,72)	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.852.287,73	0,00
(-) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	(7.730.968,26)	0,00
Custos de Venda de Produtos.....	(7.730.968,26)	0,00
RESULTADO BRUTO	2.121.319,47	0,00
(-) DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	(2.269.088,16)	0,00
(-) Despesas Comerciais.....	(20.835,62)	0,00
(-) Despesas Administrativas.....	(258.841,04)	0,00
(-) Despesas Tributárias.....	(58.311,94)	0,00
(-) Depreciações e Amortizações.....	(913.646,84)	0,00
(-) Despesas Financeiras.....	(1.056.805,71)	0,00
(+) Receitas Financeiras.....	39.352,99	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Resultado Não Operacional.....	402.149,24	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DOS IMPOSTOS	254.380,55	0,00
Provisão para o Imposto de Renda e CSLL.....	(62.489,39)	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	191.891,16	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2004	5.541.706,00	0,00	3.000.000,00	0,00	8.541.706,00
Integralização de capital					0,00
Resultado do Exercício.....					0,00
Saldo em 31/12/2005	5.541.706,00	0,00	3.000.000,00	0,00	8.541.706,00
Integralização de capital					3.000.000,00
Aporte para futuro Aumento de Capital.....			196.756,00		196.756,00
Resultado do Exercício.....				191.891,16	191.891,16
Saldo em 31/12/2006	8.541.706,00	0,00	3.196.756,00	191.891,16	11.930.353,16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.006

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - 1.1) Curtume Jangadas S.A., fundada em 10 de outubro de 1997, é uma sociedade anônima de capital autorizado, com sede social localizada no município de Jangada-MT, com objetivo social voltado à indústria de beneficiamento de couros semi-acabados, nas formas "wet-Blue", raspa e sebo. 1.2) PROJETO CURTUME JANGADAS - A empresa possui colaboração dos recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, vinculados aos artigos 5º e 9º da Lei No. 8.167/91. Atualmente a sociedade possui parque industrial em plena operação, dentro das atividades previstas em seus objetivos sociais, com Máquinas e Equipamentos de alta tecnologia e mão-de-obra qualificada, tendo um eficiente sistema de proteção ao meio ambiente. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**- 2.1) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei das S.A. (lei 6404/76), reformada pela Lei 10.303/2001 e legislação do imposto de renda. Na sua elaboração foram considerados os princípios contábeis emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade. **NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - O ativo permanente é demonstrado pelo valor histórico do custo das aquisições realizadas e sua nomenclatura foi estabelecida de acordo com as rubricas constantes do Demonstrativo Físico-Contábil aprovado para seu projeto de implantação com apoio financeiro dos recursos do Finam. O Ativo diferido representa registros dos gastos incorridos na fase pré-operacional conforme o que determina a IN/STF 54/88. As depreciações e amortizações calculadas pelo método linear, com base em taxas mencionadas na Nota 05, que contemplam a vida útil-econômica dos bens. **NOTA 4 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** - Refere-se a aplicações em títulos de emissão da Eletrobrás, e encontram-se devidamente atualizados até a data do balanço. **NOTA 5 - IMOBILIZADO** - Sua composição em 31 de dezembro 2.006 era a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	2006	DEPREC. ACUM.	VALOR LÍQUIDO	2005	TAXA DEPREC.
Terras.....	76.150,00		76.150,00	1.150,00	0%
Edifícios e Construções.....	5.980.504,11		5.980.504,11	4.501.584,46	4%
Tratamento de Efluentes.....	2.927.797,87		2.927.797,87	1.199.501,46	10%
Máquinas e Equipamentos.....	5.085.146,46	459.125,95	4.626.020,51	3.723.365,00	10%
Instalações Hidráulicas.....	535.261,86		535.261,86	389.821,50	10%
Obras Preliminares.....	557.070,21		557.070,21	357.342,11	4%

Móveis e Utensílios.....	54.927,92	4.636,34	50.291,58	13.925,92	10%
Equipamento de Informática.....	34.449,02	4.838,56	29.610,46	8.427,00	20%
Instalações elétricas.....	1.260.041,61		1.260.041,61	53.031,00	20%
Veículos.....	108.148,13	21.287,11	86.861,02	39.000,00	20%
Adiantamento para obras cíveis.....				2.613.943,20	10%
lms a recuperar.....				(361.701,33)	10%
Total	16.619.497,19	489.887,96	16.129.609,23	12.539.390,32	

NOTA 6 - ATIVO DIFERIDO - As aplicações no ativo diferido no montante de R\$ 3.812.128,68 referem-se a despesas de constituição e implantação do empreendimento, que estão sendo amortizadas em 10% ao ano a partir da data do início das atividades operacionais. **NOTA 7 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** - A Empresa possui débitos com a empresa controladora, decorrentes de aporte de recursos financeiros. A empresa também é merecedora de incentivos fiscais estaduais e o saldo devedor em 31.12.2006 era de R\$ 173.677,17. **NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL** - Capital Autorizado - É composto de 36.000.000 ações sem valor nominal, assim distribuídas: 18.000.000 ações ordinárias nominativas; 10.000.000 ações preferenciais nominativas, classe "A"; 6.000.000 ações preferenciais nominativas, classe "B"; e 2.000.000 ações preferenciais nominativas, classe "C". Capital Subscrito e Integralizado - No valor de R\$ 8.541.706,00 (Oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e seis reais) é composto de 8.541.706 ações, sem valor nominal, assim distribuídas: 4.626.000 ações ordinárias nominativas; 37.366 ações preferenciais nominativas, classe "A"; 3.878.340 ações preferenciais nominativas classe "B". **NOTA 9 - SEGUROS** - A empresa possui contratos com companhia de seguros, para cobertura dos bens patrimoniais. **NOTA 10 - DEBÊNTURES** - A empresa é emissora de debêntures, decorrentes de incentivos fiscais, as quais geram juros e variação monetária calculados a base de 4% aa. e TJPL, conforme estipulado nas escrituras de emissão, e estão assim demonstradas:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE EMITIDA	VALOR EM REAIS
Debêntures conversíveis.....		5.011.182,18
Debêntures inconversíveis.....		742.039,17
Total		5.753.221,35

CICERO FLORENTINO FILHO - CONTADOR - CRC SP 194637/0-0

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			DIRETORIA		
José Ricardo Bihl - Presidente	José Almiro Bihl - Conselheiro	Elaine Silva Bihl - Conselheira	Marcio Maurilio Bihl - Presidente	Paulo Roberto Bihl - Dir. Industrial	José Ricardo Bihl - Dir. Adm. Financeiro



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Relatório da Administração - Exercício de 2007

Senhores Acionistas,

A Administração das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compostas pelo Balanço Patrimonial, pelas Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações dos Recursos, dos Fluxos de Caixa, dos Valores Adicionados e do Balanço Social, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

A Companhia

A Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. ("CEMAT"), é uma concessionária de distribuição de energia elétrica e uma sociedade por ações de capital aberto, controlada pela Rede Empresas de Energia Elétrica S.A. ("REDE"). A concessão da CEMAT abrange todo o Estado do Mato Grosso, o que beneficia aproximadamente 2,9 milhões de habitantes, em total de 141 municípios, distribuídos em uma área de 903.358 km².

Desempenho Operacional

A CEMAT atende 875.348 unidades consumidoras e a maior parte da energia requerida para atender esse mercado (97,6%) é comprada de Empresas Coligadas, Autoprodutores, Produtores Independentes e das empresas ofertantes dos Leilões da CCEE e o restante, apenas 2,4%, é proveniente de Geração Própria através de usinas térmicas movidas a óleo diesel.

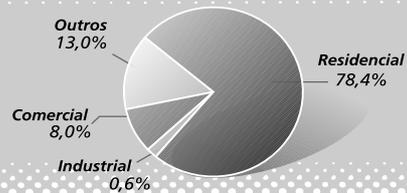
Mercado Consumidor

A CEMAT encerrou o ano de 2007 com um fornecimento de energia elétrica de 4.347 GWh (mercado cativo), representando um crescimento de 9,2% em relação aos 3.982 GWh de 2006. Esse incremento é decorrente, principalmente, da retomada das principais atividades econômicas do Estado ligadas ao agronegócio, impulsionado pelo nível de preços internacionais das principais commodities agrícolas (soja, milho, algodão e carnes), o que permitiu o aumento da exportação e da renda agropecuária. Outro fator preponderante para o incremento das vendas de energia elétrica foi o aumento emprego, com conseqüente elevação do consumo familiar. De 2003 a 2007, as vendas da CEMAT cresceram em média 4,4% ao ano.

Estado, com destaque para as commodities, e sobretudo às atividades ligadas às cadeias produtivas da soja, do abate de bovinos e do abate de aves. Entre os principais fatores responsáveis pelo desempenho positivo do agronegócio brasileiro, destaca-se o elevado crescimento da economia mundial registrado nos últimos cinco anos, que implicou em maior demanda por alimentos, e o aumento dos preços de importantes commodities. O ajuste na produção mundial de cereais e oleaginosas, em razão da crescente demanda por biocombustíveis, também contribuiu para o aumento dos preços internacionais dos produtos agrícolas. Desde 2004, o índice de crescimento da classe industrial apresenta-se bastante discreto, resultado da saída de consumidores cativos que optaram pela condição de livres. A partir do último trimestre de 2005, esse crescimento foi ainda mais afetado pela crise do agronegócio no Estado, com impacto negativo na economia regional e, por conseqüência, no consumo de energia elétrica.

A classe Rural, quarta maior no total do consumo de energia com 11,3% (490.671 MWh) e a segunda maior classe em relação ao número de consumidores (86.177 clientes), registrou um crescimento significativo de 18% no fornecimento de energia e de 13,8% no número de consumidores.

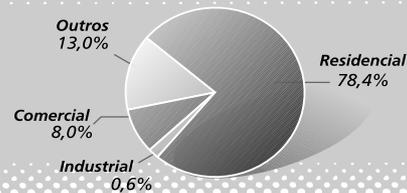
PARTICIPAÇÃO POR CLASSE DE CONSUMO Nº DE CONSUMIDORES - 2007



Consumidores

Em 2007, a CEMAT registrou um número total de 875.348 unidades consumidoras, representando um crescimento de 5,7% em relação ao ano anterior o que corresponde a um acréscimo de 47.586 novas unidades atendidas. Este crescimento se deve principalmente ao aumento das classes residencial e rural com incrementos de 32.419 e 10.455 novos clientes, respectivamente, sobretudo em razão do "Programa Luz para Todos".

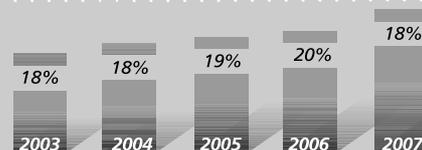
PARTICIPAÇÃO POR CLASSE DE CONSUMO Nº DE CONSUMIDORES - 2007



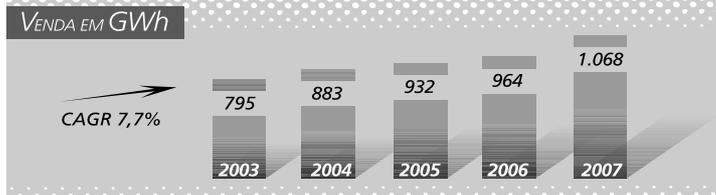
Perdas

Desde 1998, a concessionária vem realizando investimentos e implementando diversas ações com o propósito de reduzir os índices de perdas técnicas e comerciais.

PERDAS



Índices calculados a partir do mercado faturado



A classe residencial, responsável por 32,6% do total da energia fornecida (1.415.684 MWh) e 79,1% do número total de consumidores (692.801 clientes), apresentou um crescimento de 5,9% no consumo de energia elétrica e um crescimento de 4,9% no número de consumidores, quando comparados ao ano anterior. Esse crescimento foi influenciado principalmente pelo aumento do número de empregos e da renda dos trabalhadores.

A classe comercial, a segunda mais representativa no fornecimento de energia elétrica da empresa, com participação de 22,5% do total da energia fornecida (978.787 MWh) e 8,3% do número de consumidores (72.467), apresentou um crescimento de 6,6% no consumo e 4,1% no número de consumidores, quando comparados ano a ano anterior. A classe Industrial, a terceira em representatividade, responsável por 20,7% do total de energia fornecida (899.081 MWh), apresentou um crescimento significativo de 17,5% no consumo e um crescimento de 10,8% no número de consumidores, quando comparados com 2006.

Este crescimento foi influenciado, principalmente, pelo fim da crise do agronegócio em Mato Grosso, que reacqueceu a produção industrial do

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

As perdas de energia elétrica atingiram o patamar de 16,3% neste último exercício, enquanto o índice do exercício anterior foi de 15,6%, o que representou um aumento de 0,7 pontos percentuais. No entanto, por meio de ações voltadas ao combate e redução das perdas técnicas e comerciais, a Companhia está revertendo a tendência da curva ascendente que se verificou entre 2005 e 2006. Dentre diversas outras ações realizadas durante o ano de 2007, destacam-se: 184.676 inspeções nas unidades consumidoras; 13.239 irregularidades identificadas em medidores; 8.278 faturas eventuais emitidas; Substituição de medidores eletromecânicos por eletrônicos em Alimentadores de Sinop, Sorriso e Rondonópolis, totalizando 11.494.

Indicadores de Qualidade

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL utiliza alguns índices para verificação da qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias de energia elétrica aos seus consumidores. Os principais são: DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor (medido em horas) e FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor (medido em número de vezes) e TMA - Tempo Médio de Atendimento, que mostra o tempo médio em que são atendidas as reclamações e solicitações dos clientes (medido em minutos).

	2007	2006
DEC	27,5	25,8
FEC	24,8	26,4
TMA	115	101

Valores em base anual

Em 2007, o DEC da CEMAT aumentou em 6,6%, influenciado principalmente pelo incremento de 5,7% no número de consumidores e pelo aumento de 17,7% da rede de distribuição, predominantemente em áreas rurais. Outro fator significativo diz respeito a ausência da geração da Usina Termelétrica de Cuiabá, a partir de setembro de 2007, provocando várias ocorrências de rejeição de carga na Capital. Finalmente tivemos ocorrências de grande porte como a queima de transformadores nas subestações de Coxipó e Várzea Grande, que afetaram um grande número de clientes. O índice FEC apresentou redução de 6,1% em função do melhor desempenho do sistema de suprimento e pela intensificação das ações de manutenção preventiva no período. Deve-se ressaltar que o DEC e FEC da CEMAT estão abaixo dos limites máximos estipulados pela ANEEL de 37,37 e 33,43, respectivamente.

O TMA apresentou elevação em relação ao exercício anterior, principalmente devido ao grande crescimento do número de Ordens de Serviços (OS's) durante o período chuvoso, aliado ao aumento da classe rural.

Atendimento aos Clientes

No decorrer de 2007, a CEMAT implementou diversas ações visando a eficiência dos serviços prestados aos consumidores, entre elas, a implementação de novos canais de acesso, como sua agência WEB e pelo serviço de pagamento sem conta.

A Empresa mantém em funcionamento uma Ouvidoria, órgão responsável que atua como canal de relacionamento com o usuário e defesa dos direitos do consumidor, com o apoio do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica - CONCEL. Outra ação importante foi a Certificação na ISO 9001, para os processos de relacionamento com cliente via Ouvidoria e Órgão Regulador (ANEEL) e sua agência Estadual (AGER).

Desempenho Econômico-Financeiro

Valores em R\$ mil	2003	2004	2005	2006	2007
Vendas em GWh	3.665	3.885	4.006	3.982	4.347
Receita operacional bruta	1.182.756	1.517.750	1.808.438	1.655.403	1.830.249
Receita operacional líquida	827.536	1.033.557	1.109.513	991.170	1.128.979
EBITDA (1)	128.321	171.278	322.201	250.297	385.049
Margem Ebitda (%) (2)	15,5%	16,6%	29,0%	25,3%	34,1%
Lucro (prejuízo) líquido	(50.423)	20.846	186.301	83.779	147.144
Dívida financeira líquida (3)	404.833	354.674	417.778	454.780	534.403
Dívida financeira líquida / EBITDA	3,2	2,1	1,3	1,8	1,4
Patrimônio líquido	331.702	314.022	802.107	884.887	1.111.949
Índice de endividamento (4)	55,0%	53,0%	34,2%	33,9%	32,5%

(1) Ebitda: Resultado antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização.

(2) Margem Ebitda: Ebitda / Receita Operacional Líquida.

(3) Dívida Financeira Líquida: Empréstimos, Financiamentos, Debêntures (-) Disponibilidades.

(4) Índice de endividamento: Dívida Financeira Líquida / (Dívida financeira Líquida + Patrimônio Líquido).

A receita operacional bruta da CEMAT apresentou um aumento de 10,6%, passando de R\$ 1.655,4 milhões em 2006 para R\$ 1.830,2 milhões em 2007. A receita operacional líquida do exercício de 2007 foi de R\$ 1.129,0 milhões, representando um aumento de 13,9% em relação à receita verificada em 2006. Esse incremento foi influenciado principalmente pelo crescimento do mercado consumidor em 9,2%, em consequência da retomada das principais atividades econômicas do Estado, mencionadas no tópico "Mercado Consumidor". Outro fato relevante foi o impacto financeiro na tarifa que, em média, aumentou 9,8%.

O custo do serviço, composto de energia elétrica comprada para revenda e encargos do uso de sistema de transmissão totalizou R\$ 539,7 milhões em 2007, o que representa um acréscimo de 1,0% em relação aos R\$ 535,0 milhões de 2006.

O Custo de Operação foi de R\$ 215,6 milhões em 2007 e R\$ 161,7 milhões em 2006, representando um aumento de 33,3%. Esse incremento foi influenciado pelo crescimento do valor da depreciação e amortização, devido ao expressivo aumento das imobilizações de obras em 2007; locação de grupos geradores; terceirização dos custos de operação e manutenção das usinas térmicas no Baixo Araguaia; reestruturação administrativa/operacional; e atendimento ao "Programa Luz Para Todos".

O EBITDA da companhia, calculado a partir do resultado do serviço acrescido da amortização e depreciação, aumentou de R\$ 250,3 milhões em 2006 para R\$ 385,0 milhões em 2007, representando um incremento de 53,8%, principalmente devido ao aumento da receita, impulsionado pela retomada do mercado e aumento tarifário médio; pela estabilização do custo do serviço de energia elétrica que se manteve praticamente no mesmo patamar do ano anterior; e da redução de 32,9% nas despesas operacionais.

O lucro líquido do exercício passou de R\$ 83,8 milhões em 2006 para R\$ 147,1 milhões em 2007, influenciado principalmente pelos resultados operacionais, cujas razões já foram expostas em parágrafos anteriores.

Endividamento Financeiro

Durante o ano de 2007, a CEMAT realizou diversas operações financeiras que, pela importância e relevância, merecem ser destacadas:

- Em 09 de agosto a CEMAT antecipou o pagamento parcial do saldo devedor das NOTES UNITS. O montante pago foi de R\$ 61,2 milhões, restando um saldo de R\$ 34,7 milhões, que reduziu os convenants financeiros contratuais, além de uma redução sensível nos custos de swap.

- Em 24 de dezembro, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), liberou para a CEMAT, o valor de US\$ 10,0 milhões, referente ao segundo desembolso do contrato de financiamento assinado em 25 de julho de 2006. Esse montante refere-se à parte A do contrato ("A Loan") com prazo de liquidação de 9 anos, sendo 3 anos de carência e 6 para amortização, ao custo de Libor + 4,250% a.a.

- Durante o ano a Eletrobrás liberou o montante de R\$ 104,4 milhões, referente a 2ª e 3ª Tranche do Programa "Luz Para Todos" e Sistema Baixo Araguaia. Esses contratos tem uma previsão de liberação total de até R\$ 249,0 milhões e prazo para liquidação de 12 anos, sendo 2 anos de carência e 10 para amortização do principal. O custo da operação foi de 5% a.a. de juros e 1% a.a. de taxa de administração.

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e encargos de dívida passou de R\$ 620,4 milhões em 2006 para R\$ 614,5 milhões em 2007, representando uma redução de 1,0%. Do total, 58,9% (R\$ 362,1 milhões) são dívidas em moeda nacional e 41,1% (R\$ 252,4 milhões) em moeda estrangeira.

Indicadores

A evolução na produtividade da empresa pode ser avaliada pelo quadro abaixo:

	2007	2006
Consumidor por empregado	598	540
Consumo (MWh) por empregado	2.967	2.599
Consumo (MWh) por consumidor	5,0	4,8
Receita bruta (R\$ mil) por empregado	1.249	1.081
Receita bruta (R\$ mil) por consumidor.....	2,1	2,0

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF n.º 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Número de consumidores: passou de 827.762 em 2006 para 875.348 em 2007;

Empregados (próprios): de 1.532 em 2006 para 1.465 em 2007;

Consumo (MWh): de 3.982.113 para 4.347.043;

Receita bruta: de R\$ 1.655,4 milhões para R\$ 1.830,2 milhões.

Investimentos

Em 2007, a CEMAT realizou um investimento total (aquisições do imobilizado) no valor de R\$ 417,2 milhões, assim distribuídos:

- R\$ 228,1 milhões em diversos programas para ampliação e manutenção do sistema elétrico:

“Medição às Claras”, cuja característica é a redução do índice de perdas de energia elétrica. Para isso, foram instalados 8.804 caixas CPREDE, totalizando 16.032 unidades consumidoras medidas por essa nova tecnologia; e “Pesquisa e Desenvolvimento - P&D” e de “Eficiência Energética”, instituídos pela Lei 9.991/2000, que confere às concessionárias de distribuição a responsabilidade de aplicar parte da sua receita líquida, em projetos para melhoria da qualidade no fornecimento de energia aos consumidores, redução de perdas elétricas e busca de energia alternativa. Neste ano o Programa de Eficiência Energética beneficiou as categorias de serviços públicos e industriais.

- R\$ 189,1 milhões em:

“Universalização Urbana” em que são beneficiados os consumidores de todas as classes de consumo, com carga instalada menor ou igual a 50 kW. Esses clientes ficam isentos das despesas de ligação à rede elétrica, que passam a ser de responsabilidade exclusiva das distribuidoras, respeitadas as condicionantes contidas na Resolução ANEEL n.º 223/2003; e

Programa “Luz Para Todos” cujas fontes de recursos são 35% com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, a título de financiamento com a Eletrobrás, 40% com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE através de subvenção econômica, 10% com recursos do Governo do Estado e 15% com recursos próprios. Esse programa efetivou 16.022 novas ligações em 2007.

Ambiente Regulatório

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória n.º 444 de 03 de abril de 2007, com vigência a partir de 08 de abril de 2007, fixou o Reajuste Tarifário Anual da CEMAT, em média no percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), sendo 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) relativos ao reajuste tarifário anual e 6,09% (seis vírgula zero nove por cento) relativos aos componentes financeiros externos adicionais à tarifa. A ANEEL iniciou o processo da Segunda Revisão Tarifária Periódica da CEMAT, estabelecendo valores provisórios para a obtenção do índice de reposicionamento tarifário, conforme Nota Técnica n.º 040/2008 – SRE/ANEEL, de 06 de fevereiro de 2008, os quais estão disponibilizados no “site” da ANEEL e serão submetidos à Audiência Pública para contribuição dos agentes, com sessão ao vivo presencial em Cuiabá-MT, em 14 de março de 2008.

A provisoriedade do processo de Revisão Tarifária da CEMAT e de outras concessionárias de energia elétrica, deve-se ao fato de que a Audiência Pública 052/2007, instaurada pela ANEEL para obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da Resolução Normativa n.º 234/2006, relativos a nova metodologia da Revisão Tarifária Periódica, ainda estar em curso, devendo a sessão ao vivo presencial ocorrer em 05 de março de 2008, para a manifestação dos agentes.

Responsabilidade Social

A responsabilidade social na CEMAT vai da ética nos negócios às ações desenvolvidas na comunidade, passando pelo tratamento dos empregados, relações com os acionistas, fornecedores e clientes. Nesse contexto, a concessionária cumpre seu objetivo de contribuir para o desenvolvimento da região.

Alguns exemplos de gestão social da CEMAT estão destacados abaixo:

Objetivos do Milênio: A CEMAT investiu cerca de R\$ 7,1 milhões em doações e patrocínios a eventos que promovem o desenvolvimento regional e em apoio a projetos sociais;

Doação pela conta de energia: Apoio à Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá e ao Hospital do Câncer de Mato Grosso por meio de doação em espécie e por um convênio que permite aos consumidores fazerem doações pela conta de energia;

Todos pela Educação: Por acreditar na educação como peça chave para

o desenvolvimento sustentável, a empresa se tornou apoiadora do Projeto Siminina, que atende cerca de 1.500 meninas de sete a quatorze anos em situação de risco, em Cuiabá, oferecendo apoio pedagógico e diversos cursos, promovendo educação e inclusão social;

Prevenção às Queimadas: A concessionária participou da campanha de prevenção às queimadas, em parceria com o Ministério Público Estadual de Mato Grosso;

Direitos da Criança e do Adolescente: O apoio aos conselhos municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente foi intensificado em 2007, por meio de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de diversos municípios;

Projetos Culturais: A concessionária intensificou o uso social de recursos passíveis de benefício fiscal por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), patrocinando projetos culturais, especialmente os desenvolvidos em Mato Grosso;

Programa Liderar: A CEMAT investiu na formação continuada de seus gestores, iniciando um programa que busca desenvolver um modelo de liderança que atenda aos desafios do negócio de forma sustentável;

Benefícios aos Colaboradores

Em 2007, a empresa investiu em programas de apoio a seus colaboradores como assistência médica e odontológica; cursos internos e externos; concessão de bolsas de estudos; educação para a saúde e segurança no trabalho; participação nos lucros e resultados; plano de previdência privada; vale alimentação e restaurante; cestas de natal e brinquedos.

Meio Ambiente

Durante o ano de 2007, a CEMAT desenvolveu projetos que buscam o aperfeiçoamento da gestão ambiental, em atendimento à legislação vigente e ao desenvolvimento sustentável de suas atividades. Dentre essas ações destacam-se:

Desenvolvimento e Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança no Trabalho e um Plano de contingências elaborado e em fase de implantação conforme as Normas ISO 14.001 e OHSAS 18001.

Desenvolvimento e implantação de um Plano de Ações Corretivas nas Unidades da Empresa tais como usinas térmicas, subestações, escritórios e almoxarifados. Em atendimento a esse Plano de Ação, a CEMAT executou o levantamento de Passivos Ambientais de todos os empreendimentos, viabilizando a remediação e monitoramento de potenciais passivos ambientais e sociais no trabalho.

Licenciamento Ambiental de Seus Empreendimentos através de estudos técnicos ambientais, além de outras ações como incentivo à pesquisa, cursos de poda e arborização urbana e projetos ambientais voltados para a captação de recursos financeiros, que viabilizem o atendimento da Política Ambiental, na implantação e manutenção de seus empreendimentos.

Dentre outras ações, a empresa considerou as práticas ambientais e sociais evidenciadas no Relatório Ambiental e Social conforme o Environmental and Social Due Diligence Report, que sugeriu um Plano de Ação para melhoria dos aspectos ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho. A CEMAT elaborou pesquisa das características físicas das edificações e dados sócio econômicos das situações de violação do direito de passagem e uso da área de servidão do Sistema Elétrico, visando informar sobre os riscos associados ao uso irregular dessas áreas e coibindo novas invasões.

Além de cursos, treinamentos, palestras e eventos realizados, a CEMAT participou de diversas atividades através de parcerias, patrocínios e convênios, fortalecendo sua participação no processo de conscientização junto à comunidades indígenas e áreas de entorno de unidades de conservação, especialmente na implantação do Programa “Luz Para Todos”, contribuindo para o bem estar social e ambiental do povo matogrossense.

Audidores Independentes

Os serviços executados pelos auditores externos, ao longo do exercício social, referem-se somente à auditoria das demonstrações contábeis.

Agradecimentos

Nossos agradecimentos aos Acionistas, Clientes, Governos Federal, Estadual e Municipais, fornecedores e prestadores de serviços e, em especial aos nossos colaboradores pela dedicação em mais este ano de realizações.

A Administração

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT**

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Relatório da Administração - Exercício de 2007**Demonstrações dos Valores Adicionados - DVA**

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2007		2006	
	R\$	%	Reclassificado R\$	%
1. GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Receitas de vendas de energia elétrica, serviços e outras.....	1.830.249		1.655.403	
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa.....	(1.873)		527	
Resultado não operacional.....	(9.617)		(6.968)	
Total.....	1.818.759		1.648.962	
2. (-) INSUMOS				
Energia elétrica comprada p/ revenda.....	(539.652)		(535.037)	
Serviços de terceiros.....	(110.209)		(107.631)	
Materiais.....	(13.346)		(16.570)	
Matéria-prima e insumo p/ prod. de energia elétrica.....	(68.878)		(81.949)	
Subvenções de combustível - CCC.....	74.929		85.866	
Outros custos operacionais.....	(13.822)		187	
Total.....	(670.978)		(655.134)	
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2).....	1.147.781		993.828	
4. RETENÇÕES				
Quotas de reintegrações (Depreciação e amortização).....	(91.707)		(82.762)	
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO.....	1.056.074		911.066	
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Receitas financeiras.....	119.110		151.037	
7. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (5+6).....	1.175.184	100,00	1.062.103	100,00
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Do Trabalho:				
Remunerações.....	51.979	4,4	41.630	3,9
Encargos Sociais (exceto INSS).....	2.538	0,2	2.690	0,3
Entidades de previdência privada.....	651	0,1	3.519	0,3
Indenização s/ o saldo do FGTS.....	2.380	0,2	902	0,1
Programa incentivo à aposentadoria e demissão voluntária.....	1.284	0,1	53	-
Programa de alimentação ao trabalhador - PAT.....	4.099	0,3	3.270	0,3
Convênios assistenciais e outros benefícios.....	4.476	0,4	6.044	0,6
Diversos.....	(4.782)	(0,4)	-	-
Transferências p/ Ordens.....	(13.240)	(1,1)	(3.127)	(0,3)
	49.385	4,2	54.981	5,2
Do Governo:				
Imposto de renda e Contribuição Social.....	70.761	6,0	54.963	5,2
Pis/Cofins s/ Faturamento.....	176.462	15,0	169.845	16,0
INSS (sobre folha de pagamento).....	11.654	1,0	13.067	1,2
ICMS.....	414.498	35,3	362.735	34,2
RGR (quota p/ reserva global de reversão).....	18.948	1,6	15.400	1,4
CCC - Conta de consumo de combustíveis.....	38.500	3,3	63.968	6,0
CDE - Conta de desenvolvimento energético.....	41.014	3,5	36.912	3,5
Outras obrigações intra-setoriais.....	11.848	1,0	15.373	1,4
Outros encargos.....	16.821	1,4	14.061	1,3
	800.506	68,1	746.324	70,2
Do Capital de Terceiros:				
Encargos de dívidas e variações monetárias.....	69.474	5,9	95.858	9,0
Aluguéis e arrendamentos.....	11.263	1,0	7.127	0,7
Outras despesas financeiras.....	97.413	8,3	74.034	7,0
	178.150	15,2	177.019	16,7
Do Capital Próprio:				
Dividendos.....	2.190	0,2	-	0,0
Juros sobre o capital próprio.....	20.000	1,7	1.000	0,1
Lucros Retidos.....	124.953	10,6	82.779	7,8
	147.143	12,5	83.779	7,9
TOTAL.....	1.175.184	100,0	1.062.103	100,0

Demonstração Complementar ao Relatório da Administração.

CONTINUA ■

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	2.007	2.006
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício		147.144	83.779
Despesas (receitas) que não afetam o caixa:			
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa		1.873	(526)
Depreciação e amortização		96.862	83.310
Despesas com juros, variações monetárias e cambiais - líquidas		62.244	35.643
Baixa de imobilizado		35.767	15.948
Créditos tributários diferidos		26.703	17.908
Provisão para contingências		(515)	241
Tributos sobre a realização da reserva de reavaliação		(13.943)	(13.798)
Ativo regulatório		(70.320)	(49.505)
Capitalização de gastos administrativos/operacionais		(46.659)	(10.673)
Ganho na alienação de investimentos		(2.078)	-
Outras		4.188	267
		<u>241.266</u>	<u>162.594</u>
(Aumento) redução nas contas do ativo circulante e realizável a longo prazo			
Consumidores, concessionários e permissionários		(13.243)	(21.941)
Rendas a receber		2.075	1.210
Almoxarifado		1.828	(3.807)
Serviços em curso		(2.474)	(3.141)
Ativos regulatórios		75.223	64.073
Depósitos judiciais		(4.877)	3.945
Créditos compensáveis em recolhimentos futuros		(141.751)	(122.384)
Aquisição de combustível por conta da CCC		(9.544)	16.646
Serviços prestados, devedores diversos, e outros créditos		(13.039)	(21.364)
		<u>(105.802)</u>	<u>(86.763)</u>
Aumento (redução) nas contas do passivo circulante e não circulante			
Fornecedores		(30.415)	(52.201)
Folha de pagamento e provisões trabalhistas		951	286
Impostos, taxas e contribuições sociais e parcelamentos		117.669	35.873
Dividendos		18.324	658
Taxas regulamentares		(2.924)	(7.764)
Entidade de previdência privada		(13.393)	(10.218)
Outros credores		(7.413)	(6.707)
Obrigações estimadas		(625)	87
Sub-rogação CCC		12.039	35.724
Variações de custos da parcela A, consumidores e outras obrigações		(5.657)	6.447
		<u>88.556</u>	<u>2.185</u>
Total das Atividades Operacionais		224.020	78.016
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Alienação de bens do ativo permanente		5.636	-
Em Investimentos		(1.231)	-
No Imobilizado		(417.195)	(244.692)
No Diferido		(3.368)	(2.662)
Total das Atividades de Investimentos		(416.158)	(247.354)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Novos empréstimos e financiamentos	20	225.038	405.457
Empréstimos com partes relacionadas		56.406	103.353
Pagamentos de empréstimos - principal	20	(165.479)	(274.109)
Pagamentos de empréstimos - encargos	20	(65.947)	(58.759)
Obrigações vinculadas		78.814	81.445
Juros sobre o capital próprio e Dividendos		(22.190)	(1.000)
Total das Atividades de Financiamento		106.642	256.387
TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA E EQUIVALENTES		(85.496)	87.049
Caixa e equivalentes no início do exercício		165.572	78.523
Caixa e equivalentes no final do exercício		80.076	165.572
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES		(85.496)	87.049

Demonstração Complementar ao Relatório da Administração.

CONTINUA ■

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF n°. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Demonstrações do Balanço Social
Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2007			2006		
	R\$	% sobre		R\$	% sobre	
		FPB	RL	Reclassificado	FPB	RL
1. Base de cálculo						
Receita Líquida (RL)	1.128.979			991.170		
Resultado Operacional (RO)	207.523			144.710		
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	74.279			71.175		
	R\$	FPB	RL	R\$	FPB	RL
2. Indicadores sociais internos						
Alimentação	5.183	7,0	0,5	4.414	6,2	0,4
Encargos sociais compulsórios	14.192	19,1	1,4	15.757	22,1	1,6
Previdência privada	651	0,9	0,1	3.519	4,9	0,4
Saúde	3.900	5,3	0,3	5.630	7,9	0,6
Segurança e medicina no trabalho	1.072	1,4	0,1	1.089	1,5	0,1
Educação	410	0,6	0,0	192	0,3	0,0
Capacitação e desenvolvimento profissional	958	1,3	0,1	741	1,1	0,1
Auxílio creche	6	0,0	0,0	91	0,1	0,0
Participação dos empregados nos lucros ou resultados	757	1,0	0,1	609	0,9	0,1
Participação dos administradores no resultado	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Incentivo à aposentadoria e demissão voluntária	1.284	1,7	0,1	53	0,1	0,0
Vale transporte - excedente	160	0,2	0,0	220	0,3	0,0
Outros benefícios	53	0,1	0,0	83	0,1	0,0
Total indicadores sociais internos	28.626	38,6	2,7	32.398	45,5	3,3
	R\$	RO	RL	R\$	RO	RL
3. Indicadores sociais externos						
Educação - Fundação Aquarela	0	0,0	0,0	787	0,5	0,1
Cultura	1.042	0,5	0,1	462	0,3	0,0
Esporte e lazer	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Combate à fome e segurança alimentar	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
Doações / contribuições	7.081	3,4	0,6	1.403	1,1	0,1
Subtotal	8.123	3,9	0,7	2.652	1,9	0,2
Programas Sociais:						
Programa Nacional de Universalização - Luz para Todos	174.479	84,1	15,5	160.503	110,9	16,2
Total de contribuições para a sociedade	182.602	16,2	163.155	112,8	16,4	
Tributos (excluídos encargos sociais)	678.593	327,0	60,2	601.619	415,7	60,7
Total indicadores sociais externos	861.195	415,1	76,4	764.774	528,5	77,1
	R\$	RO	RL	R\$	RO	RL
4. Indicadores ambientais						
Estação ecológica - Fauna / Flora	322	0,2	0,0	308	0,2	0,0
Relacionamento com a operação da empresa	322	0,2	0,0	308	0,2	0,0
	R\$	RO	RL	R\$	RO	RL
Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa						
Fundo Nacional de Desenv.Científico e Tecnológico - FNDCT	3.473	1,7	0,3	3.617	2,5	0,4
Estudo de Pesquisa Energética - EPE (MME)	1.403	0,7	0,2	1.638	1,1	0,2
Programa de eficiência energética	4.176	2,0	0,5	2.700	1,8	0,3
Programa de pesquisa e desenvolvimento	2.797	1,3	0,2	8.015	5,5	0,8
Total de investimentos relacionados com a prod./operação da empresa	11.849	5,7	1,2	15.970	10,9	1,7
Total de indicadores ambientais e invest. relac. com a prod./op. da empresa	12.171	5,9	1,2	16.278	11,1	1,7
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa	(X) não possui metas	() cumpre de 51 a 75%	(X) não possui metas	() cumpre de 51 a 75%	() cumpre de 51 a 75%	() cumpre de 51 a 75%
	() cumpre de 0 a 50%	() cumpre de 76 a 100%	() cumpre de 0 a 50%	() cumpre de 76 a 100%	() cumpre de 76 a 100%	() cumpre de 76 a 100%

CONTINUA

CONTINUAÇÃO


CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT
 CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta
5. Indicadores do corpo funcional (*)

	2007	2006
	em unidades	em unidades
Nº. de empregados no final do período	1.465	1.532
Escolaridade dos empregados :		
Superior e extensão universitária	369	481
2º. grau	917	894
1º. grau	179	157
Faixa etária dos empregados:		
Abaixo de 30 anos	547	625
De 30 até 45 anos (exclusive)	690	672
Acima de 45 anos	228	235
Nº. de admissões durante o período	119	141
Nº. de empregados desligados no período	186	143
Nº. de mulheres que trabalham na empresa	361	376
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº. total de mulheres	2,49%	0,19%
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº. total de gerentes	20,5%	21%
Nº. de negros que trabalham na empresa	103	109
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº. total de negros	0%	0%
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº. total de gerentes	0%	0%

5. Indicadores do corpo funcional (*)

	2007	2006
	em unidades	em unidades
Nº. de empregados portadores de deficiência física	72	61
Nº. de dependentes	2.792	2.517
Nº. de estagiários	74	61
Nº. de empregados terceirizados / temporários	1.168	1.190

6. Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial

	2007			Metas 2008		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	19,57			ND		
Número total de acidentes de trabalho	46			41		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	() direção e gerências	(X) direção empregados(as)	() todos(as)	() direção e gerências	(X) direção empregados(as)	() todos(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(X) todos(as) + Cipa	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(X) todos(as) + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	() não se envolve	(X) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT	() não se envolverá	(X) seguirá as normas da OIT	() incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados	(X) são sugeridos	() são exigidos	() não serão considerados	(X) serão sugeridos	() serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve	(X) apóia	() organiza e incentiva	() não se envolverá	(X) apoiará	() organizará e incentivará
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 1.819	no Procon 1.032	na Justiça 680	na empresa 1.637	no Procon 1.032	na Justiça 600
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa 100%	no Procon 75%	na Justiça 40%	na empresa 100%	no Procon 80%	na Justiça 60%
Valor adicionado total a distribuir:	Em 2007: 1.175.184			Em 2006: 1.062.103		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	68,1% governo; 4,2% colaboradores(as); 1,9% acionistas; 15,2% terceiros; 10,6% lucros retidos			70,2% governo; 5,2% colaboradores(as); 0,1% acionistas; 16,7% terceiros; 7,8% retido		

7. Outras informações.

a) "Nos dados referentes a reclamações e críticas "Na Empresa", foram considerados aqueles que entraram via ouvidoria e, no percentual de críticas atendidas ou solucionadas, considerou-se aquelas que foram atendidas e respondidas ao consumidor."

b) Visando aprimorar a qualidade das informações apresentadas no Balanço Social, algumas informações adicionais foram incluídas e, quando aplicável, os valores e dados de 2006 foram reclassificados para melhor comparabilidade, seguindo o padrão do IBASE sugerido pela ANEEL.

c) (*) Informações não auditadas.

CONTINUA ■

CONTINUAÇÃO


CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT
 CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Balancos Patrimoniais Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Notas	2007	2006	PASSIVO	Notas	2007	2006
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Numerário disponível.....		68.168	23.008	Fornecedores	18	192.287	176.361
Aplicações no mercado aberto.....	5 11.908	142.564		Folha de pagamento.....		3.300	2.349
Consumidores	6	301.426	281.054	Tributos, contribuições sociais e parcelamentos	19	123.146	85.454
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(21.853)	(19.980)	Dividendos e Juros sobre capital próprio	26	19.822	1.497
Rendas a receber		3.282	2.861	Empréstimos, financiamentos e encargos.....	20	46.103	116.552
Tributos e contribuições sociais a compensar.....	8	12.684	31.169	Taxa de iluminação pública		5.992	7.516
Títulos a receber.....		9.154	7.144	Taxas regulamentares	21	47.101	50.025
Estoque		11.136	12.964	Obrigações estimadas.....		6.177	6.802
Serviços em curso.....		12.142	9.668	Benefícios pós emprego.....	34	5.730	12.824
Aquisição de combustível por conta da CCC.....		17.212	7.669	Passivo regulatório	11	4.406	457
Redução de receita - Baixa Renda.....	10	4.175	901	Outros.....	24	11.808	13.521
Ativo regulatório.....	11	45.542	30.391	Total do passivo circulante.....		465.872	473.358
Outros.....	12	14.820	17.493	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Total do ativo circulante.....		489.796	546.906	Exigível a longo prazo			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				Fornecedores	18	19.897	48.502
Realizável a longo prazo				Tributos, contribuições sociais e parcelamentos	19	225.436	233.741
Consumidores	6	227.396	198.426	Empréstimos, financiamentos e encargos.....	20	568.376	503.800
Empresas relacionadas	13	45.104	106.233	Empresas relacionadas.....	13	-	6.683
Cauções e depósitos vinculados.....	9	18.009	19.871	Benefícios pós emprego.....	34	25.426	27.868
Depósitos judiciais.....	22	13.988	8.927	Plano de aposentadoria e pensão.....	34	353	353
Impostos e contribuições sociais diferidos	14	196.396	223.100	Subvenção ICMS - CCC.....	23	47.421	47.421
Ativo regulatório.....	11	78.783	58.808	Provisão para passivos contingentes	22	5.744	6.259
Tributos e contribuições sociais a compensar.....	8	61.789	27.790	Encargos tributários s/reserva de reavaliação.....	14	169.872	193.189
Sub-rogação - CCC.....	16	225.696	-	Passivo regulatório	11	40.731	9.715
Outros.....	12	43.115	33.583	Outros.....	24	108.751	26.717
Total do realizável a longo prazo		910.276	676.738	Total do passivo não circulante		1.212.007	1.104.248
ATIVO PERMANENTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Investimentos.....	15	2.402	2.757	Capital social	25	710.197	589.891
Imobilizado - líquido.....	16	1.376.337	1.349.325	Reservas de capital	25	-	145.373
Intangível - líquido	17	8.591	3.222	Reserva de reavaliação.....	16	343.143	388.405
Diferido - líquido		2.426	3.850	Reserva de lucro	25	58.609	-
Total do ativo permanente		1.389.756	1.359.154	Prejuízos acumulados		-	(238.783)
Total do ativo não circulante		2.300.032	2.035.892	Subtotal do patrimônio líquido.....		1.111.949	884.886
				Recursos destinados para aumento de capital		-	120.306
				Total do patrimônio líquido e recursos destinados a aumento de capital		1.111.949	1.005.192
ATIVO TOTAL		2.789.828	2.582.798	PASSIVO TOTAL		2.789.828	2.582.798

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA ■

CONTINUAÇÃO


CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Demonstrações do Resultado
Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Notas	2007	2006	Total das despesas		
			Reclassificado	operacionais	(85.542)	(127.464)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				RESULTADO DO SERVIÇO	288.186	166.987
Fornecimento de				RESULTADO FINANCEIRO		
energia elétrica	27	1.819.838	1.586.756	Receitas financeiras		
Suprimento de energia elétrica	27	360	57.046	Renda de aplicações		
Outras receitas	27	10.051	11.601	financeiras	8.316	16.907
Total da receita operacional bruta		1.830.249	1.655.403	Juros ativos.....	38.546	61.735
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL				Acréscimos moratórios		
ICMS.....		(414.498)	(362.735)	- energia vendida	19.006	37.432
Pis - Corrente		(30.099)	(27.518)	Variação monetária.....	41.595	26.726
Pis - Diferido		(1.052)	(2.674)	Outras receitas financeiras.....	31	11.647
Cofins - Corrente		(138.631)	(125.624)	Total das receitas financeiras	119.110	151.037
Cofins - Diferido.....		(6.680)	(14.029)	Despesas financeiras		
Quota para a reserva global				Encargos de dívidas	(58.551)	(71.723)
de reversão - RGR.....		(18.948)	(15.400)	Variações monetárias e		
Quota - Conta de Desenvol-				acréscimos moratórios		
vimento Energético - CDE		(41.014)	(36.912)	- energia comprada	(13.723)	(20.363)
Quota - Conta de Consumo				Variações monetárias	(4.950)	(8.860)
de Combustíveis - CCC		(38.500)	(63.968)	Juros sobre o capital próprio	(20.000)	(1.000)
Outros encargos		(11.848)	(15.373)	Juros e multas	(45.074)	(60.605)
Total de deduções				Outras.....	16 e 31	(57.476)
da receita operacional		(701.270)	(664.233)	Total das despesas financeiras	(199.774)	(173.314)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.128.979	991.170	Resultado Financeiro	(80.664)	(22.277)
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA				RESULTADO OPERACIONAL	207.522	144.710
Energia elétrica comprada				RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
para revenda.....	28 e 29	(495.435)	(484.247)	Receita não operacional.....	32	2.672
Encargos de uso do sistema				Despesa não operacional.....	32	(12.289)
de transmissão e distribuição		(44.217)	(50.790)	Resultado não operacional.....		(9.617)
Total do custo do serviço				LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	197.905	137.742
de energia elétrica		(539.652)	(535.037)	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
CUSTO DE OPERAÇÃO				Corrente.....	14	(58.000)
Pessoal e administradores		(36.250)	(29.503)	Diferido	14	(12.761)
Material.....		(10.280)	(10.482)	Total do imposto de renda		
Matéria prima e insumos				e contribuição social		(70.761)
para produção de				LUCRO LÍQUIDO ANTES DA REVERSÃO DO JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	127.144	82.779
energia elétrica		(68.878)	(81.949)	Reversão dos juros sobre		
Serviços de terceiros.....		(67.509)	(53.284)	o capital próprio	20.000	1.000
Depreciação e amortização.....		(89.763)	(79.399)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	147.144	83.779
Subvenção - CCC.....		74.929	85.866	LUCRO LÍQUIDO POR		
Arrendamento e aluguéis		(8.539)	(2.447)	LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	1.238,03	793,85
Outros.....		(9.309)	9.516			
Total do custo de operação		(215.599)	(161.682)			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		373.728	294.451			
DESPESAS OPERACIONAIS						
Despesas com vendas	30	(23.750)	(32.280)			
Despesas gerais						
e administrativas.....	30	(55.374)	(89.077)			
Outras despesas						
operacionais	30	(6.418)	(6.107)			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT**

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Reservas de capital	Reserva de reavaliação	Reserva de lucro	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	Destinados para aumento de capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2005	589.891	145.373	415.190	-	(348.347)	802.107	120.306	922.413
Realização de reserva de reavaliação líquida dos efeitos tributários	-	-	(26.785)	-	26.785	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	83.779	83.779	-	83.779
Destinação do lucro líquido proposta à AGO:								
Juros s/capital próprio	-	-	-	-	(1.000)	(1.000)	-	(1.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2006	589.891	145.373	388.405	-	(238.783)	884.886	120.306	1.005.192
Aumento de capital conforme AGE de 31 de outubro de 2007	120.306	-	-	-	-	120.306	(120.306)	-
Absorção de prejuízos acumulados conforme AGE de 30 de novembro de 2007	-	(145.373)	-	-	145.373	-	-	-
Reversão de reserva de reavaliação ..	-	-	(18.197)	-	-	(18.197)	-	(18.197)
Realização de reserva de reavaliação líquida dos efeitos tributários	-	-	(27.065)	-	27.065	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	147.144	147.144	-	147.144
Destinação do lucro líquido proposta à AGO:	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	4.040	(4.040)	-	-	-
Juros s/capital próprio	-	-	-	-	(20.000)	(20.000)	-	(20.000)
Dividendos propostos	-	-	-	-	(2.190)	(2.190)	-	(2.190)
Reserva de investimento	-	-	-	54.569	(54.569)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2007	710.197	-	343.143	58.609	-	1.111.949	-	1.111.949

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	2007	2006		Nota	2007	2006
		R\$	R\$			R\$	R\$
ORIGENS DE RECURSOS				APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Nas operações:				Lucro líquido do exercício		122.072	46.327
Lucro líquido do exercício		147.144	83.779	Receitas (despesas) que não afetam o capital circulante:		417.195	244.692
Depreciação e amortização		96.863	83.310	Redução - líquida de mútuos passivos ..		7.124	36.762
Despesas financeiras de longo prazo - líquidas		22.405	16.114	Redução do exigível a longo prazo		189.909	243.167
Créditos tributários diferidos		26.703	17.908	Juros sobre o capital próprio declarado	26	22.190	1.000
Tributos sobre a realização da reserva de reavaliação		(13.943)	(13.798)	Outras		4.598	2.662
Baixa do ativo imobilizado		35.767	15.948	Total das aplicações		763.088	574.610
Provisão para contingências e devedores duvidosos - longo prazo ..		(515)	241	AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(49.624)	362.070
Ativo regulatório		(9.053)	(49.505)	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Capitalização de gastos administrativos/operacionais		(46.659)	(10.673)	Ativo circulante:			
Ganho na alienação de investimentos ..		(2.078)	-	No início do exercício		546.906	409.315
Outras		4.189	267	No final do exercício		489.796	546.906
Total dos recursos originados das operações		260.823	143.591			(57.110)	137.591
De terceiros:				Passivo circulante:			
Redução - líquida de mútuos ativos		63.530	140.115	No início do exercício		473.358	697.837
Transferência do realizável a longo para o circulante		59.963	78.627	No final do exercício		465.872	473.358
Alienação de bens e direitos do ativo permanente		5.636	-			7.486	224.479
Empréstimos e financiamentos	20	215.038	373.203	AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(49.624)	362.070
Obrigações vinculadas à concessão ..		78.814	81.445				
Aumento do passivo não circulante		27.991	52.277				
Aumento de impostos, contribuições e parcelamentos		1.669	67.422				
Total oriundo de terceiros		452.641	793.089				
Total das origens		713.464	936.680				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, é uma sociedade por ações de capital aberto, sob o controle acionário das empresas Rede Empresas de Energia Elétrica S.A. e da Inepar S.A.- Indústria e Construções, atuando na área de distribuição e geração de energia elétrica na área de sua concessão legal que abrange todo o Estado de Mato Grosso com 903.358 km², atendendo 875.348 (*) consumidores em 141 (*) municípios, tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME.

A partir de 1 de novembro de 2005, com a efetivação do processo de desverticalização, a Companhia passou a atuar com a atividade de distribuição de energia elétrica, além da geração própria através de usinas térmicas para o atendimento a sistemas isolados em sua área de concessão.

(*) Informações não auditadas.

2. DAS CONCESSÕES

Conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº. 03/97, assinado em 11/12/1997, o prazo de concessão é de 30 anos, com vencimento em 11/12/2027, renováveis por igual período.

Além do contrato de distribuição acima mencionado, a Companhia possui Contrato de Concessão de Geração nº. 04/97 de 25 usinas termelétricas, com as respectivas subestações associadas, com vencimento em 11/12/2027. De acordo com tais contratos, as concessões nas atividades de geração de energia elétrica da Companhia são as seguintes:

Concessão de usinas térmicas	Capacidade instalada MW (*)	Capacidade utilizada MW (*)	Data da concessão	Data de vencimento
Concessão de 25 Usinas Termelétricas, sendo as mais representativas, com capacidade instalada acima de 5 MW: Vila Rica, Querência do Norte e Nova Monte Verde.	61,95	28,19	10.12.97	10.12.27

A energia distribuída é substancialmente adquirida de Furnas Centrais Elétricas S.A., sendo que seu parque gerador, composto principalmente por usinas termelétricas, contribuem com aproximadamente 3,67 % (*) da totalidade da energia distribuída.

Para a prestação dos serviços, objeto das concessões acima mencionadas, a Companhia possui um quadro próprio de 1.465 (*) funcionários, 1.168 (*) prestadores de serviços, e 74(*) estagiários em 31 de dezembro de 2007.

(*) Informações não auditadas.

3. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas (Leis nº.s 6.404/76, 9.457/97 e 10.303/01), pela Deliberação CVM nº. 488 e 489 de 03 de outubro de 2005 e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica, estabelecidas pelo Poder Concedente, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares em atendimento às instruções contidas no Ofício Circular nº. 2.409/2007 - SFF/ANEEL, de 14 de novembro de 2007.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de comparabilidade, conforme segue:

	Publicado	Reclassificado
Balanço Patrimonial		
Ativo Não Circulante		
Ativo Permanente		
Imobilizado - líquido	1.393.669	1.349.325
Total do ativo permanente	1.403.498	1.359.154
Total do Ativo		
Não Circulante	2.080.236	2.035.892
Total do Ativo	2.627.142	2.582.798
Passivo Não Circulante		
Sub-rogação - CCC	44.344	-
Total do passivo não circulante	1.148.592	1.104.248
Total do Passivo	2.627.142	2.582.798
Demonstração do Resultado		
Deduções da Receita Operacional Bruta		
Quota-Conta de Desenvolvimento Energético-CDE	-	(36.912)
Quota-Conta de Consumo de Combustíveis-CCC	-	(63.968)
Outros encargos	(354)	(15.373)
Total de deduções da receita operacional	(548.334)	(664.233)

	Publicado	Reclassificado
Receita Operacional Líquida	1.107.069	991.170
Custo do Serviço de Energia Elétrica		
Energia elétrica comprada para revenda	483.732	484.247
Total do custo do serviço de energia elétrica	(534.522)	(535.037)
Custo de Operação		
Pessoal	(25.417)	(29.503)
Matéria prima e insumos para produção de energia elétrica	(74.626)	(81.949)
Serviços de terceiros	(56.319)	(53.284)
Outros	1.142	9.516
Lucro operacional bruto	410.865	294.451
Despesas Operacionais		
Outras despesas operacionais	(122.521)	(6.107)
Total das despesas operacionais	(243.878)	(127.464)

Lei nº. 11.638/07

Em 28 de dezembro de 2007 foi aprovada a Lei nº. 11.638/07 que introduz alterações relevantes na Lei das Sociedades Anônimas no que tange à preparação e divulgação das demonstrações contábeis a partir de 01 de janeiro de 2008.

Essa nova Lei representa um grande avanço no processo de harmonização das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos que na avaliação de nossa Administração poderão modificar a forma de apresentação de nossas demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e do nosso resultado a partir do exercício a findar-se em 2008:

- Obrigatoriedade da apresentação da demonstração dos fluxos de caixa em substituição a demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Inclusão da demonstração do valor adicionado;
- Distingue as demonstrações contábeis daquelas elaboradas para fins de atendimento a legislação tributária;
- Foi criada a rubrica "ajustes de avaliação patrimonial" no Patrimônio Líquido.
- Itens de ativo e passivo provenientes de operações de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo, serão ajustados a valor presente.
- Instrumentos financeiros "disponíveis para venda" ou "destinados à negociação" passam a ser avaliados a valor de mercado;
- O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado, intangível e diferido deverá ser periodicamente avaliado para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios de taxas de depreciação, amortização e exaustão;
- Os incentivos fiscais não serão mais classificados como reserva de capital, passando a fazer parte do resultado do exercício;
- Na operação de Transformação, Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes independentes e em que ocorra a efetiva transferência de controle, a avaliação a valor de mercado dos ativos e passivos será obrigatoriamente a valor de mercado;
- Torna obrigatória a manutenção de escrituração e preparação das demonstrações contábeis de sociedades de grande porte com observância as disposições da lei societária e exige a auditoria independente dessas demonstrações por auditores registrados na Comissão de Valores Mobiliários. No momento não é possível determinar os efeitos decorrentes da entrada em vigor da referida Lei nas demonstrações contábeis da Companhia.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Aplicações no mercado aberto e títulos e valores mobiliários: São registradas ao valor de custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Consumidores: Incluem o fornecimento e suprimento de energia elétrica faturado e a faturar, a consumidores finais, uso da rede, serviços prestados, acréscimos moratórios e a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados pela CCEE e saldos relacionados a ativos regulatórios de diversas naturezas, até o encerramento do balanço, registrados de acordo com o regime de competência.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa: Está constituída por montante considerado suficiente pela administração da Companhia para cobrir as possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber, cuja recuperação é considerada improvável.

Estoque (inclusive do ativo imobilizado): Os materiais em estoque classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativo) e aqueles destinados a investimento classificados no ativo não circulante-imobilizado (depósito de obras), estão registrados ao custo médio de aquisição.

Imobilizado: Está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em agosto de 2001 com revisão em maio de 2005, exceto para os grupos de automóveis, caminhões e móveis e utensílios. A depreciação dos bens é calculada

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

pelo método linear, às taxas médias anuais de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº. 240 de 05 de dezembro de 2006.

Reserva de reavaliação: É realizada proporcionalmente à depreciação e alienação dos ativos imobilizados reavaliados da Companhia, sendo transferida para a conta de lucros acumulados, líquida dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social.

Custos indiretos de obras em andamento: Parte dos gastos da administração central é apropriada às imobilizações em curso com base em critérios adequadamente fundamentados.

Empréstimos e financiamentos: Estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data de encerramento do balanço. Esses ajustes são apropriados ao resultado do período em despesas financeiras, exceto pela parte apropriada ao custo do ativo imobilizado em curso.

Provisão para passivos contingentes: As provisões para contingências são constituídas mediante avaliações dos riscos em processos cuja probabilidade de perda é provável e quantificadas com base em fundamentos econômicos, na avaliação da administração e dos assessores legais em pareceres jurídicos sobre os processos existentes e outros fatos contingenciais conhecidos nas datas dos balanços.

Contratos de arrendamento mercantil: As operações decorrentes de contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, não são registradas como se fosse uma compra financiada. O valor das contraprestações, excluindo o montante da antecipação do valor residual, se houver, é apropriado ao resultado do exercício em despesas de arrendamento, em função da fluência do prazo contratual. O valor residual antecipado, se houver, é registrado no ativo imobilizado à medida que forem efetuados os pagamentos.

Imposto de renda e contribuição social: A provisão para o imposto de renda e contribuição social é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos, de acordo com as respectivas alíquotas vigentes na data do balanço. Os prejuízos fiscais e a base negativa da contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício.

Registro das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: As compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela CCEE, entidade responsável pela apuração das operações de compra e venda de energia. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pela CCEE, os valores são estimados pela administração da Companhia, utilizando-se de parâmetros disponíveis no mercado.

Plano de suplementação de aposentadoria e pensão: Os custos, as contribuições e o passivo atuarial são determinados, na data do balanço, por atuários independentes. A partir de 31 de dezembro de 2001, esses valores são apurados e registrados de acordo com a Deliberação CVM nº. 371/00.

Outros direitos e obrigações: Demais ativos e passivos circulantes e não

circulantes que estão sujeitos a variação monetária ou cambial por força de legislação ou cláusulas contratuais, estão atualizados com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores na data das demonstrações contábeis.

Derivativos: A Companhia firma contratos derivativos com o objetivo de administrar os riscos associados a variações nas taxas cambiais e de juros. Referidos contratos derivativos são contabilizados pelo regime de competência. Os ganhos e perdas auferidos ou incorridos em função desses contratos são reconhecidos como ajustes em receitas ou despesas financeiras. Os contratos derivativos da Companhia são com instituições financeiras de grande porte e que apresentam grande experiência com instrumentos financeiros dessa natureza. A Companhia não tem contratos derivativos com fins comerciais e especulativos.

Estimativas: A preparação de demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Sociedade se baseiem em estimativas para o registro de certas transações que afetam seus ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas.

Informações sobre quantidade de ações e resultado por ação: Conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, informações sobre quantidade de ações e resultado por ações consideram a quantidade histórica de ações efetivamente em circulação na data do balanço. O lucro por ação corresponde à razão entre o lucro líquido da Companhia no exercício e a quantidade de ações em circulação no final deste exercício.

5. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

Instituição financeira	Tipo de aplicação	2007	2006
Banco Coopercem	CDI	-	95
Banco Fibra	CDB	-	36.481
Banco J Safra	CDB RF	-	17.769
Banco Daycoval	CDB SNA	-	5.886
Banco do Brasil	CDB DI	11.891	41.905
Banco Santander	CDB	-	29.080
BIC Banco	CDB DI	-	8.104
Banco Cacique	CDB DI	-	3.181
Outras	CDB	17	63
Total		11.908	142.564

Aplicações financeiras que podem ser resgatadas a qualquer momento pela Companhia.

6. CONSUMIDORES

Composição:	2007	2006
Consumidores:		
Faturados	216.086	194.703
Não faturados	66.683	65.775
Total	282.769	260.478

Classe de consumidores	Saldos vincendos	Saldos vencidos			Total	
		até 90 dias	mais de 90 dias	Total	2007	2006
CIRCULANTE						
Residencial	43.361	32.171	16.426	48.597	91.958	84.918
Industrial	28.611	8.115	13.841	21.956	50.567	45.631
Comércio, serviços e outras atividades	35.122	16.452	30.174	65.296	62.415	
Rural	9.893	4.511	3.405	7.916	17.809	15.306
Poder público:						
Federal	1.097	840	56	896	1.993	2.076
Estadual	2.916	240	1	241	3.157	4.121
Municipal	8.302	5.507	3.142	8.649	16.951	14.522
Iluminação pública	4.829	1.328	300	1.628	6.457	7.521
Serviço público	10.413	4.133	6.091	10.224	20.637	21.779
Redução de Tarifa						
Irrigação e Aquicultura (b)	3.795	-	-	-	3.795	2.189
Fornecimento não faturado Luz para todos (c)	4.149	-	-	-	4.149	-
Subtotal - Consumidores	152.488	73.297	56.984	130.281	282.769	260.478
Participação financeira do consumidor	1.569	215	204	419	1.988	2.413
Comercialização na CCEE (a)	467	-	-	-	467	467
Programa emergencial de redução do consumo	1	-	424	424	425	432
Encargos de capacidade emergencial	-	-	2.539	2.539	2.539	2.627
Concessionários/permissionários	599	-	-	-	599	535
Encargos de uso da rede elétrica	6.081	-	-	-	6.081	4.208
Outros	2.002	2.463	2.093	4.556	6.558	9.894
Total	163.207	75.975	62.244	138.219	301.426	281.054
NÃO CIRCULANTE						
Consumidores	95.390	-	56.576	56.576	151.966	118.219
Participação financeira do consumidor	69.958	-	-	-	69.958	76.217
Comercialização na CCEE (a)	3.565	-	-	-	3.565	3.564
Outros	1.907	-	-	-	1.907	426
Total	170.820	-	56.576	56.576	227.396	198.426

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT
CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

(a) Comercialização na CCEE

O saldo da conta de consumidores inclui o registro dos valores referentes à comercialização de energia no circulante e não circulante, no montante de R\$ 4.032, com base em cálculos preparados e divulgados pela CCEE até o mês de dezembro de 2007. De acordo com a Resolução ANEEL nº. 552, de 14 de outubro de 2002, os valores das transações de energia de curto prazo não liquidados nas datas programadas deverão ser negociados bilateralmente entre os agentes de mercado.

As operações de compra e venda de energia elétrica praticadas no período de setembro de 2000 a dezembro de 2002, após os ajustes divulgados pela CCEE, tiveram seu processo de liquidação concluído em julho de 2003, as demais operações de compra e venda de energia elétrica praticadas no exercício de 2007, estão sendo liquidadas mensalmente.

Os valores da energia no curto prazo e da energia livre estão sujeitos a modificação dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento, movido por determinadas empresas do setor, relativos a interpretação das regras do mercado em vigor.

(b) Subsídio a Irrigantes:

A Resolução Normativa nº. 540, de 1 de outubro de 2002, implementou a Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, que estendeu os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica de irrigantes ao consumo verificado no horário compreendido entre 21h30 e 6h do dia seguinte.

Esse dispositivo legal ampliou o horário, estabelecido na Portaria DNAEE 105, de 3 de abril de 1992, das 23h às 5hs do dia seguinte, em que eram concedidos descontos especiais para consumidores do Grupo A (alta tensão) e para o Grupo B (baixa tensão).

A Resolução Normativa nº. 207, de 9 de janeiro de 2006, que "estabelece os procedimentos para aplicação de descontos especiais na tarifa de fornecimento relativa ao consumo de energia elétrica das atividades de irrigação e na aquicultura", dispôs no artigo 6º, que "o valor financeiro resultante dos descontos estabelecido nesta Resolução, configura direito da concessionária a ser compensado no primeiro reajuste ou revisão tarifária após a correspondente apuração".

Saldo em 31 de dezembro de 2006

Apropriado no exercício	2.189
Amortizado no exercício	3.051
Atualizado no exercício	(1.624)
	179

Saldo em 31 de dezembro de 2007

	<u>3.795</u>
--	--------------

(c) Fornecimento não Faturado - Programa Luz para Todos:

Pela Resolução Homologatória nº. 444, de 3 de abril de 2007 que homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica da Companhia em média, em 8,84%, e Notas Técnicas nºs. 71 e 75/2007 - SRE/ANEEL, de 26 e 29 de março de 2007 - Processo 48500.000098/2007-86, ficam reconhecidas as despesas realizadas com o programa Luz para Todos. A Superintendência de regulação Econômica - SRE analisou os dados informados pela concessionária e decidiu considerar neste reajuste o valor de R\$ 16.548 correspondente a 70% dos custos dos consumidores atendidos pelo Programa e não cobertos pela tarifa.

Renda não faturada - Programa Luz para Todos

Saldo em 31 de dezembro de 2006

Apropriado no exercício	16.548
Atualizado no exercício	-
Amortizado no exercício	(12.399)

Saldo em 31 de dezembro de 2007

	<u>4.149</u>
--	--------------

7. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Composição:	2007	2006
Circulante		
Residencial	11.954	9.919
Industrial	3.817	2.777
Comércio, serviços e outras atividades	2.590	3.744
Rural	471	540
Outras receitas	2.282	2.261
Composição:	2007	2006
Diversos créditos	21.114	19.241
	739	739
Total	<u>21.853</u>	<u>19.980</u>
Movimentação:	2007	2006
Saldo no início do exercício	19.980	20.506
Perdas no exercício	226	(4.083)
Recuperação de perdas	372	888
Ajuste de provisão	1.275	2.669
Saldo no final do exercício	<u>21.853</u>	<u>19.980</u>

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída considerando os critérios a seguir elencados:

- Consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias.
- Consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias.
- Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias.
- Após análise criteriosa, efetuada pela administração da Companhia, foram excluídas contas vencidas que estão em processo de negociação.

A Companhia possui um grupo de profissionais com o propósito de avaliar a qualidade e a possibilidade de recuperação dos créditos em atraso referente ao fornecimento de energia para os diversos seguimentos de clientes.

Os créditos em atraso com prefeituras municipais, órgãos públicos integrados as administrações públicas municipais, serviços públicos, órgãos estaduais e federais, cujos saldos são reclassificados para o realizável a longo prazo. Os administradores, com base naqueles estudos e na posição dos seus consultores jurídicos, entendem que os procedimentos de cobranças atualmente praticados, os parcelamentos, as diligências de cobranças e os acordos realizados com os diversos órgãos governamentais e de serviços públicos somados aos procedimentos judiciais, que compreendem entre outros a constituição de precatórios judiciais como garantia dos créditos e a aplicação dos termos previstos na legislação de responsabilidade fiscal vigente, minimizam potencialmente os riscos de incertezas dos recebimentos dos créditos.

8. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR

Composição:	2007		2006	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
INSS	-	17.550	7.605	-
ICMS (b)	12.593	39.055	10.409	27.790
Imposto de Renda (a)	-	3.911	1.512	-
Contribuição Social (a)	-	1.273	441	-
Finsocial	-	-	11.202	-
Outros	91	-	-	-
Total	<u>12.684</u>	<u>61.789</u>	<u>31.169</u>	<u>27.790</u>

a. Saldo negativo de Imposto de Renda e Contribuição Social apurado na Declaração de Ajuste Anual, de Anos-Calendários anteriores, decorrentes de estimativas parceladas, que será utilizado à medida que forem sendo pagas as prestações do PAEX (vide nota 19), e desde que o montante já pago exceda o valor do imposto ou da contribuição determinados com base no Resultado apurado em 31 de dezembro dos respectivos anos.

b. ICMS a compensar apurado na aquisição de bens do ativo imobilizado.

9. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

Composição:	Não Circulante	
	2007	2006
Tesouro Nacional (a)	16.962	18.510
Outros	1.047	1.361
Total	<u>18.009</u>	<u>19.871</u>

Refere-se a caução dada em garantia dos empréstimos com o Tesouro Nacional, a qual é corrigida pela taxa de juros de 0,81% a.a., mais taxa Libor semestral e variação cambial, sendo a data de vencimento em 11/4/2024.

10. REDUÇÃO DE RECEITA - BAIXA RENDA

Subvenção à Baixa Renda - Tarifa Social: O Governo Federal, através da Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda, o que causou uma redução na receita operacional da Companhia que foi compensado através do Decreto Presidencial nº. 4.538, de 23 de dezembro de 2002, em que foram definidas as fontes para concessão e subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda, com consumo mensal inferior a 80 Kwh ou com consumo entre 80 e 220 Kwh, neste último caso desde que atendam alguns critérios conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº. 10.604, de 17 de dezembro de 2002.

Segue abaixo a movimentação no exercício:

BAIXA RENDA

Saldo em 31 de dezembro de 2006	901
Valor provisionado	7.105
Valor homologado	-
Valor recebido	(3.831)
Saldo em 31 de dezembro de 2007	<u>4.175</u>

11. ATIVOS E PASSIVOS REGULATÓRIOS

a) **Conta de Compensação de Variação de Custos da "Parcela A" - CVA**
Conforme disposições contidas na Medida Provisória nº. 14, de 21 de dezembro de 2001, convertida na Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, Portarias Interministeriais nº. 296, de 25 de outubro de 2001, e nº. 25, de 24 de janeiro de 2002 e nº. 116 de 4 de abril de 2003, e resoluções complementares da ANEEL, a Companhia registrou como despesas antecipadas a variação dos valores de itens denominados de "Parcela A" (custos não gerenciáveis) que serão recuperados através de aumentos tarifários futuros.

	Saldos	
Descrição de Ativos e Passivos Regulatórios	2007	2006
Contas de compensação variação de custos da Parc.A-CVA:		
CVA2001 - Período de 1/1/2001 a 25/10/2001	4.917	4.637
CVA2005 - Período de 8/4/2004 a 7/4/2005	-	823
CVA2006 - Período de 8/4/2005 a 7/4/2006	200	19.079
CVA2007 - Período de 8/4/2006 a 7/4/2007	70.498	44.378

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Saldos

	2007	2006
CVA2008 - Período de 8/4/2007 a 7/4/2008	1.015	-
Subtotal	76.630	68.918
Majoração das Alíquotas de PIS/COFINS	2.558	10.110
Total de Ativos e Passivos Regulatórios	79.188	79.028

Em 8 de abril de 2007, entrou em vigor o novo reajuste tarifário que teve sua aplicação prevista na Resolução ANEEL nº. 444, de 3 de abril de 2007, que reajustou as tarifas de fornecimento de energia elétrica da CEMAT em média

8,84%, sendo 2,75% relativos ao reajuste tarifário anual e 6,09% relativos aos componentes financeiros adicionais. Conforme Nota Técnica nº. 071 e Nota Técnica Complementar nº. 075/2007-SRE/ANEEL, de 29 de março de 2007, as Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, iniciou a compensação dos valores reconhecidos na CVA no período entre abril de 2006 a março de 2007, denominada "CVA 2007".

Os valores que estão sendo compensados por meio da "CVA em processamento", impactam em um aumento de 1,017%, bem como uma redução de -0,633% da "CVA saldo de reajuste anterior", que serão percebidos na tarifa de fornecimento de energia elétrica do período de 8 de abril de 2007 a 7 de abril de 2008.

O quadro a seguir demonstra a movimentação dos ativos e passivos regulatórios no exercício de 2007:

Descrição	Saldos					Transf.	Saldos 2007
	2006	Adições	Baixas	Atualiz.	Amortiz.		
Ativo							
Conta de Consumo combustível - CCC	13.069	9.580	(10.311)	841	(2.093)	-	11.087
Comp. Financ. Utiliz. Recursos Hídricos	12	-	-	1	(12)	-	1
Transporte de Energia							
Elétrica pela Rede Básica	4.986	3.379	(4.214)	420	(1.890)	-	2.681
Encargo de Serviços de Sistemas - ESS	1.096	220	(539)	50	(792)	-	34
Repasse de Potência Itaipú	-	50	-	3	(38)	-	16
Conta de Desenv. Energético - CDE	4.123	(937)	-	94	(2.362)	-	918
Programa de Incent. Fontes Alt. - Proinfra	756	859	-	163	(1.124)	-	653
Custo de Aquisição de Energia	54.846	56.144	-	(4.323)	(23.572)	-	83.096
Transporte de Energia Elétrica - Itaipú	201	(13)	(96)	7	(95)	-	4
Diferimento Repos. Tarifária Rede Básica (a)	-	57.373	-	1.435	(35.531)	-	23.278
Majoração das alíquotas de PIS e COFINS	10.110	-	-	163	(7.715)	-	2.558
Total do Ativo	89.199	126.656	(15.160)	(1.146)	(75.223)	-	124.325
Parcelas classif. no Circulante	30.391	72.019	-	1.673	(75.223)	16.682	45.542
Parcelas classif. no Real. Longo Prazo	58.808	54.637	(15.160)	(2.820)	-	(16.682)	78.783
Passivo							
Conta de Consumo combustível - CCC	(5.249)	(12.184)	10.311	(766)	192	-	(7.696)
Comp. Financ. Utiliz. Recursos Hídricos	-	(2)	-	(0)	1	-	(1)
Transporte de Energia							
Elétrica pela Rede Básica	(3.943)	(8.742)	4.214	(398)	1.409	-	(7.459)
Encargo de Serviços de Sistemas	(638)	(2.807)	539	(200)	1.236	-	(1.869)
Repasse de Potência Itaipú	(195)	(8.822)	-	(619)	6.899	-	(2.737)
Conta de Desenv. Energético - CDE	-	(31)	-	(2)	23	-	(10)
Custo de Aquisição de Energia	-	(12.219)	-	(255)	-	-	(12.474)
Transporte de Energia Elétrica - Itaipú	(148)	(220)	96	(22)	144	-	(150)
Diferimento de Reposição Tarifária Rede Básica (a)	-	(11.309)	-	(1.435)	2	-	(12.742)
Total no Passivo	(10.172)	(56.336)	15.160	(3.697)	9.907	-	(45.137)
Parcelas classif. no Circulante	(457)	(10.751)	-	(755)	9.907	(2.349)	(4.406)
Parcelas classif. no Exigível Longo Prazo	(9.715)	(45.584)	15.160	(2.941)	-	2.349	(40.731)

(a) A Companhia tem direito de receber de Furnas Elétricas S.A. ("Furnas") a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição aplicáveis às centrais geradoras - TUSDg, o Despacho da ANEEL nº. 504/2005 determinou a Furnas a assinatura do contrato de uso do sistema de transmissão, do contrato de uso do sistema de distribuição e do contrato de conexão à transmissão, relacionados à UTE-Cuiabá, bem como o pagamento das tarifas estipuladas em referidos contratos, dentre eles a TUSDg devida à Companhia. Furnas impetrou mandado de segurança contra a ANEEL, para que não fosse obrigada a cumprir o referido despacho, que, para Furnas, seria nulo. O mandado de segurança foi recentemente julgado improcedente em primeira instância judicial. Os assessores jurídicos da Companhia consideram remotas as chances de êxito de Furnas em referido mandado de segurança, bem como consideram boas as chances de a Companhia receber a TUSDg devida por Furnas.

Considerando que esse ativo financeiro foi contemplado na Parcela "A" da tarifa cobrada dos consumidores, e portanto, sujeito a devolução aos mesmos, quando do próximo reajuste tarifário ou revisão tarifária.

A atualização monetária dos valores registrados nestas contas bem sendo apurada com base na taxa de juros SELIC/BACEN.

b) PIS e COFINS

Pelas Leis Federais nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e 10.865, de 30 de abril de 2004 e 11.196/05 de 21 de novembro de 2005, foram alteradas as bases de cálculos e majoração das alíquotas do PIS e da COFINS. Em função dessas alterações, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica tiveram um acréscimo nas despesas com PIS e COFINS.

A ANEEL reconheceu o direito da CEMAT ao ressarcimento das despesas adicionais com o PIS incorridas a partir de dezembro de 2002 e a partir de fevereiro de 2004 para a COFINS, sem cobertura tarifária.

De acordo com os procedimentos definidos pela ANEEL no Ofício Circular nº. 190, de 1 de fevereiro de 2005, ratificado pelo Ofício Circular nº. 302, de 25 de fevereiro de 2005, a CEMAT apurou créditos relativos aos custos adicionais incorridos nos respectivos períodos no montante de R\$ 37.444, os quais foram consignados contabilmente em rubricas específicas do Ativo.

No reajuste tarifário ocorrido em 08 de abril de 2005, que esteve em vigência até 07 de abril de 2006, a CEMAT recuperou parte dos custos diferidos com PIS e COFINS, por meio de um adicional tarifário de 1,3770% concedido pela ANEEL conforme Resolução Homologatória 84

de 06 de abril de 2005. Este procedimento está embasado na Nota Técnica ANEEL nº. 77/2005-SER/ANEEL, de 07 de março de 2005 Processo 48500.000388/05-02.

No reajuste tarifário ocorrido em 8 de abril de 2006, que esteve em vigência até 07 de abril de 2007, a CEMAT recuperou mais uma parte dos custos diferidos com PIS e COFINS, por meio de um adicional tarifário de 1,6153%, concedido pela ANEEL conforme Resolução Homologatória 312 de 06 de abril de 2006. Este procedimento está embasado na Nota Técnica ANEEL nº. 129/2006-SER/ANEEL de 28 de março de 2006, Processo 48.500.000508/2006-35.

Por meio do Memorando nº. 158/2007-SFF/ANEEL, de 23 de março de 2007, a SFF levando em considerações a evolução das análises constantes da Nota Técnica 554 recalculou em definitivo os impactos econômicos e financeiros do PIS/PASEP e COFINS relativos ao período de dezembro de 2002 a junho de 2005, onde a ANEEL considerou algumas diferenças que foram atualizadas até abril 2007. A ANEEL definiu e divulgou através do reajuste tarifário ocorrido em 8 de abril de 2007, que estará em vigência até 07 de abril de 2008, a CEMAT está recuperando mais uma parte dos custos diferidos com PIS e COFINS, por meio de um adicional tarifário de 0,365%, concedido pela ANEEL conforme Resolução Homologatória 444 de 03 de abril de 2007. Este procedimento está embasado na Nota Técnica ANEEL nº. 71 e 75/2007-SER/ANEEL de 26 de março de 2007, Processo 48500.000508/2006-35.

c) ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO

O Governo Federal, através da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - CGCEE, e as concessionárias distribuidoras e geradoras de energia elétrica celebraram, em dezembro de 2001, o Acordo Geral do Setor Elétrico, definindo os critérios para a recomposição das receitas e perdas extraordinárias relativas ao período de vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, que se dará através de adicional tarifário nas contas de fornecimento de energia, sendo 2,9% nas contas faturadas aos consumidores da classe residencial (exceto sub-classe baixa renda), iluminação pública e rural, e de 7,9% para as demais classes de consumidores.

A ANEEL, através do Ofício Circular nº. 2.212, de 20 de dezembro de 2005; e 074, de 23 de janeiro de 2006, estabeleceu os seguintes procedimentos

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

para o cálculo da remuneração:

- Para o item Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE, a incidência da remuneração deverá ser: (i) sobre o montante financiado, que corresponde a 90% dos valores homologados pela ANEEL, taxa SELIC (BNDES), acrescida de juros de 1% a.a., proporcionalmente aos desembolsos recebidos; e (ii) sobre os 10% não financiados, taxa SELIC (BACEN);
- Para o item Energia Livre, para o caso em que a Geradora obtve o finan-

ciamento junto ao BNDES, calcular a remuneração pela taxa SELIC (BNDES), acrescida de juros de 1% a.a., proporcionalmente aos desembolsos recebidos; e para as Geradoras que não obtiveram financiamento a remuneração deverá ser calculada somente pela taxa SELIC (BACEN);

- Para o item "Parcela A" (parcela de custos componentes da tarifa de energia não gerenciáveis pela concessionária), a remuneração deverá ser apropriada utilizando a taxa SELIC (BACEN)

As informações do exercício findo em de 31 de dezembro de 2007 contemplam os seguintes ajustes decorrentes do Acordo:

	No resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2007						
	Saldo em 2006	Transf.	Resultado operacional	Repasso aos agentes	Custo operacional	Resultado financeiro	Saldo em 2007
Passivo circulante							
Energia livre	(6.518)	-	-	5	-	(188)	(6.701)
	(6.518)	-	-	5	-	(188)	(6.701)

A ANEEL, através da Resolução Normativa ANEEL nº. 1, de 12 de janeiro de 2004, retificou os montantes que haviam sido homologados pela Resolução nº. 483, de 29/8/2002, relativos à Energia Livre e alterou os prazos máximos de permanência da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE nas tarifas de fornecimento de energia elétrica, excluindo deste prazo a recuperação dos valores financeiros de itens da Parcela A e, através da Resolução nº. 45, de 3 de março de 2004, alterou o percentual a ser aplicado à arrecadação da RTE a título de repasse de energia livre, para 85,4207%.

De acordo com estudo detalhado preparado pela administração da Companhia, o prazo determinado pela ANEEL é suficiente para a recuperação desses valores.

12. OUTROS ATIVOS

	Circulante		Não circulante	
	2007	2006	2007	2006
Convênios de arrecadação 458	2.342	-	-	-
Adiantamento para compra de energia	477	813	-	-
Cheques em cobrança	2.473	2.586	-	-
Alienação de bens e direitos	446	1.278	-	-
Garantia de liquidação nas operações CCEE	6.456	4.469	-	-
Despesas pagas antecipadamente	964	1.626	306	2.972
Créditos adquiridos de terceiros (a)	-	-	100.179	100.179
(-)Deságio na aquisição (a)	-	-	(70.586)	(70.586)
Outros créditos a receber	4.379	13.216	1.018	-
Total	14.820	17.493	43.115	33.583

(a) Refere-se ao valor de créditos de terceiros, adquiridos nos exercícios de 2003 e 2004, com a finalidade de compensação com tributos e contribuições federais, sendo (i) créditos de origem em ação indenizatória com julgamento favorável e transitado em julgado, ora em fase de liquidação judicial, que condenou a União Federal ao pagamento de indenização por danos causados aos antigos detentores desses créditos, bem como (ii) créditos representados em "Cautelas de Obrigações" emitidas pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, com laudos de autenticidade e de cálculo do valor. Com a adesão ao Parcelamento Excepcional - PAEX, nos termos da Medida Provisória nº. 303/2006, em 15.12.2006, a Companhia desistiu da compensação tributária de referidos créditos e pretende obter judicialmente sua satisfação. O deságio verificado à época das aquisições desses créditos pela Companhia, totalizou a importância de R\$ 70.586, que deverá ser refletido ao resultado no momento em que houver a satisfação dos créditos, como resultado dos procedimentos judiciais.

13. TRANSAÇÕES E SALDOS COM EMPRESAS RELACIONADAS

Transações:	2007	2006
Receitas financeiras	11.748	10.525
Despesas financeiras	9.745	5.054
Custo na compra de energia elétrica: (a)		
Rede Lajeado Energia S.A.	108.342	104.200
Tangará Energia S.A.	64.522	62.127
Investco S.A.	1.939	1.891
VP Energia S.A.	-	7.280
Cuiabá Energia S.A.	-	2.776
Braço Norte Energia S.A.	-	7.572
Apiacás Energia S.A.	-	18.974
Primavera Energia S.A.	-	9.542
Juruena Energia S.A.	6.651	2.337
Rede Comercializadora de Energia S.A.	-	38.003
Total	181.454	254.702

SALDOS ATIVOS

Não circulante

Conta corrente após 01/09/06: (b)

Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins	-	2.463
Empresa Elétrica Bragantina S.A	831	-
Caiuá Distribuição de Energia S.A	3.246	-
Total	4.077	2.463

Conta corrente 31/12/06:

Rede Empresas de Energia Elétrica S.A.	-	59.740
--	---	--------

Alienções de bens e direitos (c)

Rede Power do Brasil S.A.	41.027	44.030
---------------------------	--------	--------

Total	45.104	106.233
--------------	---------------	----------------

Transações:

2007	2006
-------------	-------------

SALDOS PASSIVOS:

Circulante

Fornecedores: (a)

Rede Lajeado Energia S.A.	7.275	4.491
Investco S.A	176	158
Rede Comercializadora de Energia S.A.	-	5.244
Juruena Energia S.A.	887	983
Tangará Energia S.A.	8.753	5.069
Total	17.091	15.945

Dividendos

Rede Empresas de Energia Elétrica S.A.	816	-
--	-----	---

Juros sobre capital próprio:

Rede Empresas de Energia Elétrica S.A.	6.338	319
--	-------	-----

Não circulante

Conta corrente 1/9/06 (b)

Cia. Nacional de Energia Elétrica	-	6.683
-----------------------------------	---	-------

TOTAL	-	6.683
--------------	----------	--------------

(a) Contratos Relacionados ao Setor Elétrico

No curso normal de nossos negócios, nossas empresas compram e vendem energia entre si nos termos de CCVE - Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica e CCEAR - Contratos de Comercialização no Ambiente Regulado. Algumas de nossas geradoras também celebraram CCD - Contratos de Conexão ao Sistema de Distribuição e CUSD Contratos de Uso do Sistema de Distribuição para conexão e uso do sistema de distribuição de nossas distribuidoras.

(b) Conta corrente 1/9/2006

• Contrato multilateral de mútuo entre as empresas distribuidoras (Anuência ANEEL conforme despacho nº. 2.768 da SFF de 27 de Novembro 2006)

Na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso, com remuneração sobre o saldo devedor calculada com base em 100% do CDI mais 2% de juros anuais, no período de 1º. de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2008. Cada empresa tem um limite máximo para o saldo credor e serão atualizados na data base de Reajuste das Tarifas de Fornecimento de acordo com o índice de Reajuste Tarifário (ITR) médio fixado pela ANEEL, para cada parte.

• Contrato multilateral de mútuo entre as empresas Distribuidoras, Geradoras e Não Concessionárias (Anuência ANEEL conforme despacho nº. 2.769 de 27 de novembro de 2006)

As empresas Geradoras e Não Concessionárias darão em empréstimos, recursos financeiros às Distribuidoras, na medida de suas necessidades de forma sucessiva e contínua, com remuneração sobre o saldo devedor calculada com base em 100% do CDI mais 2% de juros anuais, no período de 1º. de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2008. Cada empresa tem um limite máximo para o saldo credor, as Distribuidoras, por sua vez, somente poderão realizar operações de conta-corrente na condição de tomadoras dos empréstimos perante as Geradoras e Não Concessionárias.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

(c) Alienação de bens e direitos

Corresponde ao valor a receber da Rede Power do Brasil S.A. relativo a alienação das participações societárias nas companhias, Rede Lajeado Energia S.A., Apiacás Energia S.A., Braço Norte Energia S.A., Cuiabá Energia S.A., Primavera Energia S.A. e VP Energia S.A., de acordo com os Instrumentos Particulares de Venda e Compra de Ações a serem pagos em 60 parcelas mensais e sucessivas com carência de 3 anos vencendo a 1ª parcela em 23/12/08 com remuneração de CDI mais 2% de juros a.a. Estas alienações têm a anuência da ANEEL, dada através do Despacho nº. 2.146 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 20 de dezembro de 2005.

Em Novembro/2007, através do primeiro termo aditivo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de ações foram renegociados a remuneração e forma de pagamento adequando o respectivo encargo para IGP-M + 2% a.a e o pagamento em 10 parcelas anuais vencendo a 1ª em 30/06/2008. Este aditamento tem a anuência da ANEEL, dada através da Resolução autorizativa nº. 3457 de 21 de Novembro de 2007 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira publicado no DOU de 23 de Novembro de 2007.

Compartilhamento de Infra-Estrutura

Atualmente as empresas do Grupo Rede compartilham as seguintes atividades, equipamentos e instalações:

Compartilhamento de aeronave: foi firmado, em 24 de março de 1999, entre as empresas Caiuá Distribuidora, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT e CELPA, Instrumento Particular de Contrato de Uso Compartilhado de Aeronaves e Outras Avenças, conforme Ofício nº. 1.995/2003-SFF/ANEEL de 25 de Novembro de 2003.

Todas as despesas incorridas na manutenção e operação são apurados na coligada Caiuá Distribuidora, detentora da aeronave e repassados às demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato.

Compartilhamento de Escritório comercial em Brasília: Foi firmado contrato em 22 de julho de 2004, entre as empresas Caiuá Distribuidora, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, CELTINS, CEMAT e CELPA contrato para compartilhamento de escritório em Brasília, aprovado conforme Ofício nº1.781-SFF/ANEEL de 07 de Agosto de 2006, publicado no DOU em 08 de Agosto de 2006.

Os custos referentes ao escritório são suportados pela coligada EDEVP e repassados para as demais empresas pelo critério de proporcionalidade estabelecido no referido contrato.

Acordo de cooperação para gestão de pessoal para utilização recíproca dos recursos humanos nas atividades comuns de gerência e direção firmado em 31.08.2006, entre as empresas, Caiuá Distribuidora, EDEVP, EEB, CNEE, CELPA, CEMAT, CELTINS, CFLO e Rede Comercializadora, aprovado conforme Ofício nº 2.207 SFF/ANEEL de 26 de Setembro de 2006 e publicado no DOU de 27 de Setembro de 2006.

14. IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos e contribuições sociais diferidos relativos às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados em contas patrimoniais.

Demonstramos a seguir a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos:

	Imposto de renda	Contribuição Social	Total	
			2007	2006
Composição da despesa com impostos:				
Impostos Correntes	(42.258)	(15.742)	(58.000)	(50.854)
Impostos diferidos - variação líquida	(9.326)	(3.435)	(12.761)	(4.109)
	(51.584)	(19.177)	(70.761)	(54.963)
Conciliação da despesa com impostos:				
Lucro antes dos impostos	197.905	197.905		
Adições (exclusões) permanentes:				
Despesa Diferida - Pis e Cofins	7.733	7.733		
Correção monetária complementar	-	7.004		
Outras	697	450		
Base de cálculo dos impostos:	206.335	213.092		
Alíquotas	25%	9%		
Despesa com impostos	(51.583)	(19.178)	(70.761)	(54.963)

	Imposto de renda	Contribuição Social	Total	
			2007	2006
Base de cálculo dos ativos e passivos diferidos:				
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	5.744	5.744		
Provisão para devedores duvidosos	21.853	21.853		
Ajuste do plano de aposentadoria	353	353		
Reposicionamento Tarifário	(585)	(585)		
Receita Diferida - Irrigação e Aquicultura e PLPT	(7.720)	(7.720)		
Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social	559.112	554.875		
Base de cálculo dos impostos diferidos	578.757	574.520		
Alíquotas	25%	9%		
Ativo diferido líquido - não circulante (a)	144.689	51.707	196.396	223.100
Encargos tributários sobre reserva de reavaliação:				
Reserva de reavaliação (-) Terrenos	839.154 (18.139)	839.154 (18.139)		
(-) Reversão reavaliação anterior	(181.700)	(181.700)		
(-) Depreciação/baixas	(139.692)	(139.692)		
Base de cálculo	499.623	499.623		
Alíquotas	25%	9%		
Encargos tributários sobre reserva de reavaliação (b)	124.906	44.966	169.872	193.189
Efeitos tributários da reversão de reserva - Usinas Térmicas (c)			9.374	-
Efeitos tributários líquidos no resultado (a-b-c)			17.150	29.911

Atendendo às normas da Instrução CVM nº. 371, de 25 de junho de 2002, a Companhia, com base nas projeções de resultados futuros, demonstra as parcelas de realização do ativo fiscal diferido em 31 de dezembro de 2007 para o período de 6 anos como segue:

Anos de Realização	Montante a realizar
2008	37.792
2009	38.991
2010	39.021
2011	39.086
2012	38.358
2013	3.148
Total	196.396

15. INVESTIMENTOS

Composição dos investimentos (a):	2007	2006
Edificações, obras civis e benfeitorias	2.069	2.396
Terrenos	145	154
Outros investimentos	188	207
Total	2.402	2.757

(a) Refere-se aos bens destinados a uso futuro, em conformidade com o processo de desverticalização adotado pela Companhia e de acordo com a proposta apresentada à ANEEL.

16. IMOBILIZADO

	2007	2006
Em serviço	1.669.681	1.509.782
Em curso	416.928	233.267
Subtotal	2.086.609	1.743.049
Obrigações especiais vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica	(710.272)	(393.724)
Total	1.376.337	1.349.325

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF n.º. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

	Taxas anuais médias de depreciação (*)	Custo	Depreciação acumulada	2007	2006
Imobilizado em serviço:					
Geração:					
Custo	2,90	32.072	(15.655)	16.417	30.041
Reavaliação	2,71	15.224	(2.117)	13.107	45.785
Distribuição:					
Custo	4,09	1.602.395	(475.328)	1.127.067	887.173
Reavaliação	5,49	551.492	(77.755)	473.737	509.393
Comercialização:					
Custo	5,40	3.619	(1.989)	1.630	1.810
Reavaliação	7,34	905	(226)	679	829
Administração:					
Custo	6,46	36.570	(22.704)	13.866	11.240
Reavaliação	3,51	25.255	(2.077)	23.178	23.511
Subtotal		2.267.532	(597.851)	1.669.681	1.509.782
Imobilizado em curso:					
Geração		817	-	817	2.220
Distribuição		409.504	-	409.504	222.216
Comercialização		1.762	-	1.762	1.324
Administração		4.845	-	4.845	7.507
Subtotal		416.928		416.928	233.267
TOTAL		2.684.460	(597.851)	2.086.609	1.743.049

(*) A taxa média é calculada considerando a despesa de depreciação do exercício dividida pelo saldo médio anual do imobilizado.
As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução ANEEL n.º. 240/06, são as seguintes:

	Taxas anuais de depre- ciação %		Taxas anuais de depre- ciação %
Geração:			
Equipamento geral	10,00	Equipamento geral	10,00
Reservatórios,		Edificações	4,00
barragens e adutoras	2,00		
Turbina hidráulica	2,50	Administração central:	
Distribuição:			
Barra de capacitores	5,00 - 6,70	Veículos	20,00
Chave de distribuição	3,30 - 6,70	Equipamento geral	10,00
Condutor do sistema	2,50 - 5,00		
Estrutura do sistema	2,50 - 5,00		
Regulador de tensão	3,50 - 4,80		
Transformador			
de distribuição	5,00		

Dos Bens Vinculados À Concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto n.º. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL n.º 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da união, dos estados, dos municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador, e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. Essas obrigações estão registradas em grupo específico no Passivo Não Circulante, e estão sendo apresentadas como dedução do Ativo Imobilizado, dadas suas características de aporte financeiro com fins específicos de financiamentos para obras.

A Resolução Normativa ANEEL n.º. 234, de 31 de outubro de 2006, estabelece os conceitos gerais, as metodologias e os procedimentos iniciais para realização do segundo ciclo de revisão tarifária periódica, que na Companhia ocorrerá em abril de 2008 e altera o tratamento das obrigações especiais, que passarão a ser amortizadas pela taxa média de depreciação dos ativos.

A partir de 1.º de janeiro de 1996, estas obrigações não estão sendo mais atualizadas pelos efeitos da inflação, tendo a seguinte composição em 31 de dezembro:

	2007	2006
Participação da união	20.244	20.448
Participação do Estado	246	-
Participação dos municípios	4.216	4.068
Participação do consumidor	406.547	177.640
Doações e subvenções destinadas a investimento do serviço concedido	91.407	147.224
Universalização Serviço Público de Energia Elétrica	187.592	44.344
Outros	20	-
Total	710.272	393.724

Em conformidade com as disposições da Resolução ANEEL n.º. 784, de 24 de Dezembro de 2002, e resolução autorizativa - ANEEL n.º. 81, de 9 de Março de 2004, a Companhia foi enquadrada na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, devido à implantação de projetos elétricos que proporcionaram a redução do dispêndio da CCC, que contribuiu para a modicidade das tarifas aos consumidores finais, relativo ao sistema de transmissão Brasnorte / Juara / Juína.

Para fins de cálculo do benefício, o empreendimento foi dividido em 2 fases distintas

Na 1ª Fase denominada de Transmissão Campo Novo / Brasnorte, foram aplicados recursos na ordem de R\$ 12.094, fiscalizada e aprovada pela ANEEL, a Companhia recebeu como sub-rogação o valor de R\$ 6.026 em 2005 e R\$ 3.045 em 2004, o que equivale a 75% do custo da obra;

Na 2ª Fase denominada Linha de Transmissão Juara / Juína foi aplicado o montante de R\$ 55.904 para a conclusão da obra, o valor de sub-rogação desta obra é de R\$ 41.928, dos quais R\$ 32.623 foram recebidos em 2006 e R\$ 9.306 previstos para 2007, o que corresponde a 75% do investimento; Foram ainda, homologados os seguintes projetos:

- Sistema de Transmissão Sapezal, aprovado pela resolução autorizativa n.º 320 de 19.09.2005, num investimento total de R\$ 25.661 e sub-rogação de R\$ 19.246 a ser recebido em 153 parcelas a partir de Janeiro de 2006, recebido em 2006 o montante de R\$ 549 e R\$ 2.459 em 2007, totalizando R\$ 3.008 já recebidos;
- Sistema Tabaporã, aprovado pela resolução n.º 512 de 11.04.2006, num investimento total de R\$ 3.078 e valor sub-rogado de R\$ 2.101 recebido integralmente em 2006.

- Sistema de Transmissão nova monte verde, com subsídio aprovado de R\$ 56.542 através da resolução autorizativa n.º 897 de 02 de Maio de 2007, com previsão de início do recebimento ainda em 2008 em 48 parcelas;

- Sistema de Transmissão Baixo Araguaia, com subsídio aprovado no valor de R\$ 152.916 através da resolução autorizativa n.º 906 de 02 de Maio de 2007 com previsão de recebimento a partir do final de 2008 em 48 parcelas;

Para o ano de 2008, existe por parte da diretoria corporativa de engenharia, estudos em andamento de projetos a serem implementados que se enquadrem na sub-rogação da CCC.

O Ofício de encerramento ANEEL 2.409/07 para aplicação nas publicações do exercício de 2007 trata no item 48 a respeito da Contabilização do subsídio recebido pela concessionária oriundo do fundo da CCC em virtude de obras que visam à desativação de usinas térmicas e consequente redução de óleo diesel no processo de geração de energia em nosso país.

O Mencionado ofício determina que todos os valores já recebidos ou aprovados sejam registrados no grupo de contas 223 - Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica. Dentro desse grupo é feita a segregação dos valores já efetivamente recebidos e dos valores pendentes de recebimento que já foram aprovados pelo órgão regulador.

Além disso, o referido ofício determinou a provisão de todos os valores já aprovados pelo órgão regulador ainda não efetivamente recebidos. Essas modificações resultaram numa elevação de R\$ 225.696 referente aos subsídios já aprovados e ainda não recebidos.

A Cemat tem registrado os valores referentes a esse subsídio da seguinte forma:

OBRA	Status	Valor Subrogado	Recebido	A receber
Sistema Brasnorte/ Jurua/ Juína-Trecho Campo Novo/ Brasnorte	em serviço	9.071	9.071	-
Sistema Brasnorte/ Jurua/Juína-Trecho Juara/Juína	em serviço	42.172	42.172	-

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF n.º. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

OBRA	Status	Valor		A receber	Ativos próprios			
		Subrogado	Recebido		Laudo de avaliação	Valor residual	Incremento (redução)	
Sistema de Transmissão Sapezal	em serviço	19.246	3.008	16.238	183.051	112.947	70.104	
Sistema de Transmissão Tabaporã	em serviço	2.132	2.132	-	1.795	2.677	(882)	
Sistema de Transmissão Nova Monte Verde	em curso	56.542	-	56.542	1.208.244	815.424	392.820	
Sistema de Transmissão Baixo Araguaia	em curso	152.916	-	152.916	43.444	37.265	6.179	
Total		282.079	56.383	225.695	1.436.534	968.313	468.221	
					Tributos diferidos na data da reavaliação			(156.358)
					Reavaliação Anterior			150.728
					Realização da reserva de reavaliação líquida de impostos diferidos (depreciação/baixas/reversão)			(119.448)
					Reserva de reavaliação própria registrada no patrimônio líquido em 31/12/2007			343.143

Do montante pendente de recebimento apenas as obras do sistema Sapezal encontra-se em serviço, enquanto os sistemas do Baixo Araguaia e Nova Monte Verde encontram-se em andamento, e pela regra estabelecida pela ANEEL, os valores do benefício só serão repassados à Concessionária após a sua efetiva energização.

As obras em andamento encontram-se na seguinte situação:

OBRA	Subsídio	Valor Aplicado	Saldo
Sistema de Transmissão Nova Monte Verde	56.542	8.372	48.170
Sistema de Transmissão Baixo Araguaia	152.916	118.062	34.854
Total	209.458	126.434	83.024

Encargos Financeiros e Efeitos Inflacionários

Em virtude do disposto na Resolução ANEEL n.º. 001, de 24/12/97 e Deliberação CVM n.º. 193, de 11/7/96, os juros, as variações monetárias, os demais encargos financeiros e as receitas auferidas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros para aplicação no imobilizado em curso, estão registrados como custo desse ativo, como segue:

	Geração	Distri- buição	Comer- cializ.	Atividade não vinculada	Total	
					2007	2006
Encargos financeiros	1.244	32.922	35.339	9.745	79.250	84.472
(-) Transf. para o imobilizado em curso	(332)	(10.578)	(9.789)	-	(20.699)	(12.749)
Líquido	912	22.344	25.550	9.745	58.551	71.723
Renda de aplicação financeira						
(-) Transferência para o imobilizado em curso	201	1.969	6.990	-	9.160	17.840
(-) Transf. para o imobilizado em curso	(18)	(182)	(644)	-	(844)	(933)
Líquido	183	1.787	6.346	-	8.316	16.907
Variações monetárias ativas						
(-) Transf. para o imobilizado em curso	322	37.130	22.916	-	60.368	30.326
(-) Transf. para o imobilizado em curso	-	(18.773)	-	-	(18.773)	(3.600)
Líquido	322	18.357	22.916	-	41.595	26.726
Outras despesas financeiras - (swap)						
(-) Transf. para o imobilizado em curso	1.516	47.967	51.727	-	101.210	20.090
(-) Transf. para o imobilizado em curso	-	(44.066)	-	-	(44.066)	-
Líquido	1.516	3.901	51.727	-	57.144	20.090

Reavaliação

Em atendimento a Deliberação CVM 183/95 - item 15, a Companhia procedeu uma nova avaliação dos bens reavaliados em 2001 como forma de dar continuidade a prática contábil estabelecida para os bens do imobilizado.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2005 aprovou a nomeação das empresas especializadas Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes e Stima Engenharia Ltda e o respectivo Laudo de Avaliação apresentado pelas empresas, onde constam os novos valores dos bens do imobilizado na data base de 31 de maio de 2005, conforme detalhado a seguir:

O efeito no resultado do exercício, oriundo das depreciações e baixas foi de R\$ 27.065, mais reversão da reavaliação das usinas térmicas em agosto de 2007 no total de R\$ 18.197, (R\$ 26.785 em 2006), líquido dos efeitos tributários.

Plano Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica

A ANEEL, através da Resolução n.º. 223, de 29 de abril de 2003, com as alterações contidas nas Resoluções n.º. 52 de 25 de março de 2004, n.º. 73 de 9 de julho de 2004, n.º. 79 de 30 de agosto de 2004 e n.º. 175 de 28 de novembro de 2005, estabeleceu as condições gerais para a elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando ao atendimento de novas unidades consumidoras, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei n.º. 10.438, de 26 de abril de 2002, com as alterações contidas na Lei 10.762, de 11 de novembro de 2003 e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, no atendimento à parcela da população localizada nas áreas urbanas e rurais, que não tinham acesso a esse serviço público.

Em cumprimento a Nota Técnica n.º. 097 de 15 de Setembro de 2005, e da Resolução n.º. 175 de 28 de novembro de 2005, a CEMAT está revendo o seu Plano de Universalização de Energia Elétrica, visando a antecipação das metas referentes aos períodos 2005 e 2006, 2007 e 2008 antecipando assim as metas originalmente aprovadas pela ANEEL até 2013.

Programa - "LUZ PARA TODOS"

Ainda com o objetivo de promover a universalização do acesso a energia elétrica, o governo federal iniciou em 2003, através do decreto presidencial n.º. 4.873, de 11/11/2003, o Programa Luz para Todos, que tem o objetivo de levar energia elétrica para mais de 12 milhões de pessoas até 2008.

A Companhia é signatária dos seguintes contratos:

1 - Contratos de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS n.º. 029/2004 e termo aditivo ECFS n.º. 029-B/2005, assinados em 28 de maio de 2004 e 13 de setembro de 2005 respectivamente, tendo como valor total R\$ 111.090, composto em 39,7% pela Reserva Global de Reversão (RGR) no valor de R\$ 44.066, 45,3% pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) no valor de R\$ 50.361 e 15,0% com recursos próprios no valor de R\$ 16.663 para ligação de 17.273 (*) domicílios.

2 - Contrato UPP n.º. 215/2005, assinado em 12 de abril de 2005 tendo como valor total R\$ 421 pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e 15% com recursos próprios no valor de R\$ 74 para atendimento elétrico através de uma Usina Térmica de 500kW à Comunidade do Distrito de Guariba no município de Colniza/MT.

3 - Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção ECFS n.º. 139/2006, assinado em 14 de março de 2006, tendo como valor total R\$ 203.675 composto em 39,7% pela Reserva Global de Reversão (RGR) no valor de R\$ 80.791, 45,3% pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) no valor de R\$ 92.333 e 15% com recursos próprios no valor de R\$ 30.551, para ligação de 26.799 (*) domicílios.

4 - Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção ECFS n.º. 189/2007, assinado em 11 de setembro de 2007, tendo como valor total R\$ 176.991 composto em 39,7% pela Reserva Global de Reversão (RGR) no valor de R\$ 70.206, 45,3% pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) no valor de R\$ 80.236 e 15% com recursos próprios no valor de R\$ 26.549, para ligação de 21.462 (*) domicílios.

5 - O Convênio n.º. 03/2005, 1º Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo, firmados com o Estado do Mato Grosso, em março de 2005, 15 de setembro de 2005 e 30 de março de 2006, respectivamente, no valor de R\$ 12.942 representando 85,0% título de Subvenção Econômica e 15,0% R\$ 1.941 com recursos próprios, com a meta de atender a 2.355 (*) novos consumidores na área rural até março de 2006.

6 - O Convênio n.º. 22/2006, firmado com o Estado do Mato Grosso, em 30 de junho de 2006, no valor de R\$ 10.296 representando 85,0% título de Subvenção Econômica e 15,0% R\$ 1.544 com recursos próprios, com a meta de atender a 1.594 (*) novos consumidores na área rural até março de 2006.

(*) As obras executadas durante o ano de 2007 com recursos ELETROBRÁS e Governo do Estado totalizaram 15.679 novas ligações, a um custo global de R\$ 145.310 tendo como média de custo R\$/Cons 9,26, sendo instalados 78.295 postes, 11.826 transformadores e acrescidos 83.098 KVA ao seu sistema elétrico.

(*) O valor total do Programa Luz para Todos aprovado para a CEMAT é de R\$ 517.033, o valor já realizado é de R\$ 409.240 até 31 de dezembro de 2007, o valor do investimento previsto para o exercício de 2008 é de R\$ 429.113 ainda em negociação na ELETROBRÁS.

(* Informações não auditadas)

CONTINUA



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

CONTINUAÇÃO

	2007			2006		
	Encargo	Circulante	Não Circulante	Encargo	Circulante	Não Circulante
Capital de giro						
- Units Notes.....	1.151	-	32.062	3.950	-	106.900
Tesouro Nacional ...	813	4.872	53.279	1.145	5.842	69.729
	3.661	4.872	243.872	7.223	5.842	346.600
	9.555	36.548	568.376	22.331	94.221	503.800

b. As parcelas do longo prazo (principal e encargos) têm os seguintes vencimentos:

	Moeda nacional		Moeda estrangeira	
	2007	2006	2007	2006
A partir de 2008	-	-	-	34.509
2009	50.677	21.663	72.340	37.188
2010	52.613	49.955	102.568	84.623
2011	52.161	51.116	103.277	86.407
2012	38.197	39.758	77.955	86.752
2013	18.042	17.780	35.822	45.695
2014	14.629	18.398	33.027	44.073
2015	14.629	9.361	23.990	27.377
2016	12.913	-	12.913	7.352
2017	10.512	-	10.512	5.293
Após 2017	60.131	35.841	95.972	44.531
Total	324.504	243.872	568.376	503.800

c. A composição do saldo devedor por moeda/indexador é a seguinte:

Moeda/indexador	2007		2006	
	Moeda	%	Moeda	%
Moeda Estrangeira:				
Dólar norte-americano	252.405	100,00	359.665	100,00
Subtotal	252.405	100,00	359.665	100,00
Moeda Nacional:				
URTJLP	3.321	0,92	1.314	0,50
UFIR	56.437	15,59	67.545	25,91
CDI	103.269	28,52	92.644	35,54
IGPM	-	-	181	0,07
FINEL	5.123	1,41	6.403	2,46
PREFIXADO	193.924	53,56	92.600	35,52
Subtotal	362.074	100,00	260.687	100,00
Total	614.479		620.352	

d. Os indexadores, base de atualização dos empréstimos e financiamentos, apresentaram as seguintes variações durante o exercício:

Moeda/indexador	Variação %	
	2007	2006
US\$(Dólar norte-americano).....	(17,15)	(8,66)
Finel (Fundo de Financiamento da Eletrobrás).....	1,51	0,76
IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).....	7,75	3,85
CDI (Certificado de Depósito Interbancário).....	11,81	15,04
TJLP (Taxa de Juros Longo Prazo).....	6,37	7,86
URTJLP.....	0,36	1,54

e. Detalhamento dos Empréstimos e Financiamentos:

1. **Eletrobrás** - Empréstimos tomados para expansão dos sistemas de geração, transmissão, distribuição, comercialização e Programa Luz no Campo. O empréstimo inicial é datado de 1/7/1996 e a data de vencimento do último empréstimo ocorrerá em 15/8/2022, com amortização mensal, e as taxas de juros variam de 6% a 9,478% a.a., mais a variação do IGP-M, UFIR e FINEL todos os contratos com carência de dois anos para o início das amortizações.

2. **Eletrobrás** - Empréstimos tomados para a implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz para Todos", instituído pelo Decreto nº. 4.873, de 11 de novembro de 2003, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e operacionalizado pela Eletrobrás, com recursos originários da Reserva Global de Reversão - RGR e Conta de Desenvolvimento Energético - CDE. O recurso oriundo da RGR tem prazo para amortização do contrato em 120 meses em parcelas mensais e sucessivas, com carência de 24 meses, vencendo a primeira parcela em 30/8/2006 e a última parcela vencendo em 30/3/2018, a taxa de juros de 6% a.a. O recurso da CDE é subvencionado pela Eletrobrás.

3. **Tesouro Nacional** - Banco do Brasil S.A. - Reestruturação da dívida externa, com garantias do Tesouro Nacional, contratos assinados em 18/3/1998 e 22/9/1999 com taxas de juros que variam de 6,02% a 8,2% a.a., mais taxa libor semestral e variação cambial, com amortização semestral, e a data do último vencimento ocorrerá em 15/4/2024.

4. **Finame** - Investimentos no sistema de transmissão, distribuição e comercialização. As taxas de juros variam de 4,30 a 5,00% a.a., mais a variação da URTJLP, a forma de amortização é mensal, e com vencimento da última parcela ocorrendo em 17/9/2012.

5. **Capital de giro diversos** - Para moeda nacional as taxas de juros variam de 2,00% a.a. a 5,54% a.a. crescidas de CDI com amortização mensal, e a data do último vencimento ocorrerá em 11/6/2012, e para moeda estrangeira taxa de juros 9,50% a.a. mais IGPM, ocorrendo o último vencimento em 15/5/2015.

Empréstimo "Unit Note" - Em 14 de fevereiro de 2006, a CELPA efetuou a emissão de US\$ 50 milhões relativos a "Unit Note", com prazo total para liquidação de 6 anos, sendo 3 anos de carência e 3 anos para amortização do principal. O montante do principal dessa operação foi protegido contra as oscilações da variação cambial, por meio de instrumentos derivativos em reais. Em agosto de 2007, a Cia antecipou pagamentos no montante de US\$ 31.899 milhões, correspondentes a R\$ 61.231.

Investimentos

a. **Moeda Nacional** - Contrato com o Bradesco assinado em 20 de junho de 2007, com a finalidade de construção de LT's e ampliação de SE's, com taxas de juros de 2,0% a.a. mais a variação de CDI, com pagamentos de juros ocorrendo em abril, agosto e outubro de 2008, com a amortização das parcelas de principal mais encargos em 42 meses vencendo a primeira em 01/2009 a última em 6/2012.

b. **Moeda Estrangeira** - BID um programa de Dispêndio de Capital para distribuição de energia no estado do Mato Grosso, Brasil, consiste de:

Expansão da Distribuição de Energia de Alta Voltagem, incluindo a construção de linhas de distribuição de linhas de alta voltagem e subestações de energia elétrica;

Expansão da Eletrificação Rural, incluindo a construção de redes de distribuição e transformadores;

Expansão da Eletrificação Urbana, incluindo a construção de redes de distribuição e transformadores;

Renovação das linhas de Distribuição, incluindo investimentos na renovação e manutenção das redes de distribuição;

Melhoria da Qualidade do Sistema de Distribuição, incluindo a instalação de reguladores de tensão, equipamentos de proteção de rede e o ajuste dos transformadores; e

Ações Ambientais, de Saúde e Segurança da Mutuária resultantes dos Dispêndios de Capital supramencionados.

Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados, notas promissórias, avais de acionista controlador e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica.

(f) **Movimentação de empréstimos e financiamentos:**

	Encargos CP	Encargos LP	Circulante	Não circulante
Moeda nacional:				
Saldo em 31 de dezembro de 2006	15.108	-	88.379	157.200
Ingressos	-	-	10.000	197.118
Encargos	24.909	769	-	-
Variações monetárias e cambiais	-	-	(13)	54
Transferências	(1.663)	(769)	32.300	(29.868)
Pagamentos	(32.460)	-	(98.990)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2007	5.894	-	31.676	324.504
Moeda estrangeira:				
Saldo em 31 de dezembro de 2006	7.223	-	5.842	346.600
Ingressos	-	-	-	17.920
Encargos	30.107	-	-	-
Variações monetárias e cambiais	(182)	-	(970)	(54.159)
Transferências	-	-	66.489	(66.489)
Pagamentos	(33.487)	-	(66.489)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2007	3.661	-	4.872	243.872
Saldo total 31 de dezembro de 2007	9.555	-	36.548	568.376

21. **TAXAS REGULAMENTARES**

Circulante	2007	2006
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	13	13
Quota de reserva global de reversão - RGR	1.691	1.244
Quota da conta de consumo de combustível - CCC	2.695	7.474
Taxa de fiscalização - ANEEL	228	254
Cota desenvolvimento energético - CDE	3.142	2.999
Programa de incentivo a fontes alternativas de energia - PROINFA	1.025	681
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico	25	4.558

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Circulante	2007	2006
Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico	15.106	11.024
Programa de eficiência energética - PEE	17.069	11.889
Estudo de pesquisa energética - EPP	6.107	5.097
Total	47.101	45.233

Parcelamento	2007	2006
Quota de reserva global de reversão - RGR	-	1.271
Quota da conta de consumo de combustível - CCC	-	2.483
Conta de desenvolvimento energético - CDE	-	1.038
Total	47.101	50.025

22. PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Está representada como segue:

	2007			2006		
	No exercício	Saldo	Depósitos judiciais	No exercício	Saldo	Depósitos judiciais
Cíveis -						
Consumidores (a)	(254)	1.463	3.382	(302)	1.717	506
Trabalhistas: (b)	(261)	4.281	10.519	543	4.542	8.334
Fiscais:						
ISS	-	-	87	-	-	87
Total	(515)	5.744	13.988	241	6.259	8.927

	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2006	1.717	4.542	-	6.259
Constituição	229	381	-	610
Baixas/reversão	(483)	(642)	-	(1.125)
Saldo em 31 de dezembro de 2007	1.463	4.281	-	5.744

Contingências passivas:

Possível (c) 3.425 4.225 7.650

(a) As ações judiciais de natureza cível referem-se, de maneira geral, em sua grande maioria, a discussões sobre o valor de contas de energia elétrica, em que o consumidor requer a revisão ou o cancelamento da fatura; à cobrança de danos materiais e morais pelo consumidor decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos medidores de energia elétrica, ou decorrentes de variações na tensão elétrica ou de falta momentânea de energia;

(b) As ações judiciais de natureza trabalhista referem-se, de maneira geral, a discussões de ex-empregados pretendendo recebimento de horas-extras, de adicional de periculosidade, de horas de sobreaviso, bem como indenizações por danos decorrentes de acidente no trabalho, cobrança de multa do FGTS em decorrência da Lei Complementar nº. 110/2001, bem como ações de ex-empregados de prestadores de serviços contratados pela Companhia reclamando responsabilidade solidária por verbas rescisórias.

• Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais cíveis e trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estimamos em cerca de 2 a 3 anos, em média, o prazo para que referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso pela Companhia dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencida nas ações.

• Dentre os procedimentos de natureza tributária, está em curso processo administrativo decorrente de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº. 16741001600003200516, processo nº. 16/06, em trâmite perante a Agência Fazendária de Cuiabá/MT (OS 5811/06). O auto de infração refere-se a (i) suposto crédito indevido do diferencial de alíquota de ICMS relativo à aquisição de mercadorias destinadas ao ativo permanente da empresa, (ii) suposto crédito indevido de ICMS incidente na aquisição de energia elétrica para consumo próprio e (iii) suposto crédito indevido de ICMS incidente na compra de óleo diesel nas operações beneficiadas por subsídio financeiro. Somente a infração listada no item (ii) acima tinha probabilidade de perda possível, no valor de R\$ 9.882.304,80, diante disso a empresa confessou a dívida, aproveitando um benefício de redução de 95% de juros e multas, e procedeu a quitação do referido débito em outubro de 2007. As demais infrações têm probabilidade de perda remota. Se a Companhia não se sair vencedora nesse processo administrativo, ingressará com ação judicial para anular referido auto de infração.

(c) A Companhia também apresentou os valores de suas contingências passivas cujas chances de êxito são possíveis. Por entendermos razoáveis as chances de êxito, não houve provisionamento de referidos valores e, caso referidas contingências venham a representar perda, estimamos em cerca de 3 a 5 anos, em média, o prazo para que haja o desembolso pela Companhia.

• Em 15.9.2006, a Companhia aderiu ao Parcelamento Excepcional (PAEX) de tributos e encargos federais, instituído pela Medida Provisória nº. 303/2006, tendo incluído no parcelamento valores de tributos e encargos federais em discussão administrativa ou judicial com a Secretaria da Receita Federal, em que eram remotas e, em alguns casos, em que eram possíveis as chances de êxito da Companhia, razão pela qual houve desistência de referidos processos administrativos ou judiciais, permanecendo em curso os processos administrativos e judiciais em que são prováveis as chances de êxito da Companhia.

23. SUBVENÇÃO ICMS - CCC

Refere-se ao ressarcimento do ICMS de combustíveis por conta da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC às empresas com geração térmica que atuam no sistema isolado, impossibilitadas de compensar integralmente o ICMS, com débitos apurados na venda de energia elétrica. O artigo 86, da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que altera o art.8º da Lei nº. 8.631, de 4 de março de 1993, estabeleceu que a CCC assumisse esse ônus, na sua integralidade, no ano de 2004 e parcialmente durante os anos de 2005 a 2008.

24. OUTROS PASSIVOS

Composição:	Circulante		Não circulante	
	2007	2006	2007	2006
Empréstimo Compulsório a Eletrobrás....	824	881	-	-
Encargos de capacidade emergencial	4.558	3.406	-	-
Encargos de aquisição emergencial de energia elétrica	71	58	-	-
Adiantamento Jose Lucio Vieira Dias	260	-	-	-
Adiantamento Sadia S/A	3.296	-	-	-
Adiantamento Telemat	157	-	-	-
Outros credores (a)	744	7.975	-	-
Operações com Swap	-	-	101.959	20.090
Outros	1.898	1.201	6.792	6.627
Total	11.808	13.521	108.751	26.717

(a) Refere-se ao valor devido correspondente a aquisição de créditos registrados no realizável a longo prazo, cujos contratos estipulam que os pagamentos sejam feitos em 24 e 50 parcelas mensais e sucessivas. (vide nota explicativa nº. 12-a)

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social foi aumentado de R\$ 589.891 para R\$ 710.197 com recursos destinados a aumento de capital no montante de R\$ 120.306 realizado mediante a emissão de um total de 13.318.452 ações, das quais, 4.596.365 são ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 8.722.087 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2007 a composição por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

Acionistas	Ordinárias	% Preferenciais	Número de ações em milhares			
			%	Total	%	
Rede Empresas de Energia Elétrica S.A.	25.365	61,84	22.078	28,37	47.443	39,92
Inepar S.A Indústria e Construções	10.794	26,32	8.323	10,69	19.117	16,08
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	2.109	5,14	46.521	59,77	48.630	40,92
Outros	2.750	6,70	913	1,17	3.663	3,08
Total	41.018	100,00	77.835	100,00	118.853	100,00

Os acionistas tem direito a dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado. Os dividendos a serem pagos às ações preferenciais terão um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre aqueles pagos às ações ordinárias.

Reservas de capital	2007	2006
Remuneração do imobilizado em curso	-	75.307
Doações e subvenções para investimentos	-	61.658
Outras	-	8.408
Total	-	145.373

As reservas de capital foram integralmente utilizadas para compensação de prejuízos acumulados conforme deliberação em AGE de 30/11/2007

Reservas de lucro	2007	2006
Reserva legal	4.040	-
Reserva de investimento	54.569	-
Total	58.609	-

26. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Demonstramos a seguir o cálculo dos dividendos relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 a serem submetidos à Assembléia Geral dos Acionistas para aprovação:

Dividendo mínimo obrigatório	
Lucro líquido no exercício	147.144
Absorção de prejuízos acumulados	(66.345)
Reserva legal (5%)	(4.040)
Base de cálculo para dividendos mínimos	76.759
Percentual sobre o lucro	25%
Dividendo mínimo obrigatório	19.190
Dividendos/Juros propostos	20.000
Juros sobre o capital próprio	20.000
Imposto de renda retido na fonte relativo aos juros sobre o capital próprio	(3.000)
	17.000
Dividendos	2.190
Total	19.190

CONTINUA



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF n.º. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

CONTINUAÇÃO

Dividendos propostos por espécie de ação

	Número de ações (milhares)	Valor por ação R\$	Totais R\$
Ações ordinárias - integrais	36.422	0,019110	696
Ações ordinárias - pró-rata	4.596	0,002882	13
Ações preferenciais - integrais	69.113	0,021021	1.453
Ações preferenciais - pró-rata	8.722	0,003170	28
Total	118.853		2.190

Juros sobre capital próprio propostos por espécie de ação

	Número de ações (milhares)	Valor por ação R\$	Totais R\$
Ações ordinárias - integrais	36.422	0,174541	6.357
Ações ordinárias - pró-rata	4.596	0,026322	121
Ações preferenciais - integrais	69.113	0,191995	13.269
Ações preferenciais - pró-rata	8.722	0,028954	253
Total	118.853		20.000

O saldo de juros sobre o capital próprio de anos anteriores e não pagos, é de R\$ 595.

Os pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio, serão realizados em data a ser definida pela Assembléia Geral Ordinária. Os juros sobre o capital próprio serão pagos pelo valor líquido já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado.

O crédito contábil dos juros foi efetuado em 31/12/2007, e computado no cálculo do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto.

27. FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe de consumidor	Nº. de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	
	2007	2006	2007	2006	2007	2006
Residencial	692.801	660.382	1.415.684	1.336.394	581.913	530.147
Industrial	13.559	12.236	899.081	764.888	370.829	294.740
Comercial, serviços e outras ativid.	72.467	69.584	978.787	918.406	477.066	427.099
Rural	86.177	75.722	490.671	415.845	133.664	107.241
Poder público	8.725	8.293	222.319	210.079	98.491	88.066
Iluminação pública	389	304	184.739	183.346	35.112	33.831
Serviço público	956	961	145.264	141.219	51.905	46.577
Consumo próprio	274	280	10.497	11.936	-	-
Fornecimento não faturado	-	-	-	-	909	7.708
Receita do uso da rede	-	-	-	-	57.629	46.840
Recomposição tarifária extraordinária	-	-	-	-	-	(4.436)
Redução receita baixa renda	-	-	-	-	6.158	6.799
Fornec. não faturado - Reposição Tarifária	-	-	-	-	586	-
Provisão de redução tarifa - irrigação	-	-	-	-	1.426	2.144
Fornecimento não faturado - Luz para todos	-	-	-	-	4.150	-
Subtotal	875.348	827.762	4.347.042	3.982.113	1.819.838	1.586.756
Suprimentos	-	-	-	702.545	360	57.046
Outras receitas	-	-	-	-	10.051	11.601
Total	875.348	827.762	4.347.042	4.684.658	1.830.249	1.655.403

(*) Informações não auditadas.

28. COMPRA E VENDA DE ENERGIA DE CURTO PRAZO NO ÂMBITO DA CCEE.

Nos exercícios de 2007 e 2006, a Companhia efetuou a comercialização de energia de curto prazo no âmbito da CCEE, conforme a seguir demonstrado:

	2007	2006	2007	2006
	MWh (*)	MWh (*)	R\$	R\$
Compra de energia no CCEE	683.093	151.502	72.685	14.560
Venda de energia no CCEE	-	124.774	30	4.960

29. ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

	2007	2006	2007	2006
	MWh (*)	MWh (*)	R\$	R\$
Apiacás Energia S.A	80.273	86.313	17.569	18.974
Arapucel Indaiavá S.A	6.484	34.773	792	3.702
Arapucel Ombreiras S.A	2.581	123.401	310	14.370
Araputanga Centrais Elétricas S.A	2.559	81.714	321	9.755
Braço Norte Energia	32.078	35.457	7.472	7.572
Camara de comercialização de Energia - CCEE	-	-	19.282	-
Cemig Geração e Transmissão S.A	47.750	90.992	3.628	6.734
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Itaipú	502.338	543.429	47.702	43.961
Cia. Energética de São Paulo - CESP	68.148	483.999	5.088	35.134
Cia. Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	133.285	138.625	9.168	8.513
Copel Geração S.A	40.909	53.079	2.712	3.398
Eletram - Eletricidade da Amazônia S.A	67.759	69.123	9.224	9.649
Enerpeixe S.A	118.695	93.787	15.207	11.608
Furnas Centrais Elétricas S.A	167.810	258.008	12.946	19.940
Global Energia Elétrica Ltda	114.465	121.143	12.297	12.552
Guaratã Energética Ltda	8.392	51.185	902	5.420
Itamarati Norte S.A	499.321	484.167	72.515	69.900
Maggi Energia S.A	1.074	71.516	236	8.753
Primavera Energia S.A	42.945	42.112	9.337	9.542
Rede Comercializadora de Energia S.A	-	415.615	-	38.003
Rede Lajeado Energia S.A	1.073.639	1.070.266	95.569	92.203
Rio do Sangue Energia S.A	161.177	342	20.827	1.735
Tangará Energia S.A	454.840	527.352	64.522	62.127
Usina Alto Alegre S.A	3.363	27.134	394	3.380
Usinas Itamarati	-	30.066	-	3.315
VP Energia S.A	35.969	32.080	7.818	7.280
Outros	350.127	342.342	38.891	32.066
Energia adquirida - PROINFA	48.451	-	8.599	4.567
Amortização de Custos da Parcela A	-	-	8.524	12.565
(-) Diferimento de Custos da Parcela A	-	-	(26.467)	(44.122)
(-) Crédito PIS não cumulativo	-	-	(7.605)	(7.633)
(-) Crédito COFINS não cumulativo	-	-	(35.029)	(35.276)
Total	4.064.431	5.308.020	422.750	469.687

(*) Informações não auditadas

30. DESPESAS OPERACIONAIS

	Despesas com vendas		Despesas gerais e administrativas		Outras despesas operacionais	
	2007	2006	2007	2006	2007	2006
Pessoal	3.489	3.792	16.883	26.011	-	-
Administradores	-	-	4.416	3.512	-	-
Material	42	183	3.025	5.904	-	-
Serviço de terceiros	19.078	25.054	23.622	30.790	-	-
Quota CCC	-	-	-	-	-	-
Depreciação e amortização	-	-	1.904	3.335	39	28
Arrendamentos e alugueis	-	501	2.724	4.179	-	-
Tributos	2	4	783	8.152	2.818	3.006
Seguros	-	-	377	767	-	-
Provisão (Liq. de Reversão)	1.873	(526)	-	-	(515)	242
Conta de desenv. energético	-	-	-	-	-	-
Prog. eficiência energética/ pesq. e desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Outros	(734)	3.272	1.640	6.427	4.076	2.831
Total	23.750	32.280	55.374	89.077	6.418	6.107

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

	Despesas com vendas		Despesas Gerais e Administrativas	
	2007	2006	2007	2006
Despesas com pessoal:				
Remuneração	2.546	2.762	22.064	17.999
Encargos sociais - INSS	731	797	2.856	5.794
Encargos sociais - FGTS	212	233	716	1.093
Programa de inc. a aposent. e Dem. Voluntária	-	-	695	-
Contribuição como mantenedor da fundação	-	-	186	2.953
Indenização sobre o saldo do FGTS	-	-	995	620
(-) Transferências para ordens em curso	-	-	(10.629)	(2.448)
Total despesas com pessoal	3.489	3.792	16.883	26.011

31. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

	2007	2006
Outras receitas financeiras		
Multas moratórias e compensatórias	322	35
Juros sobre novação faturas	7.477	6.568
Desconto em compra de energia	-	245
Outras receitas financeiras	3.848	1.389
Total	11.647	8.237
Outras despesas financeiras		
Multas por infrações	1.287	1.066
Taxas bancárias	-	5
I.O.F./C.P.M.F	12.887	2.422
Operações de Swap	50.577	20.090
Recuperação despesas	(13.056)	(14.893)
Outras despesas financeiras	5.781	2.073
Total	57.476	10.763

32. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	2007	2006
Receitas não operacionais:		
Ganhos na alienação de bens e direitos	2.157	3.426
Outras receitas não operacionais	515	150
	2.672	3.576
Despesas não operacionais:		
Perdas na desativação de bens e direitos	(11.441)	(7.325)
Perdas na alienação de bens e direitos	(79)	(188)
Outras despesas não operacionais	(769)	(3.031)
	(12.289)	(10.544)

33. REVISÃO TARIFÁRIA

A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº. 70, de 7 de abril de 2004, homologou o resultado final da primeira revisão tarifária periódica da Companhia, ocorrida em abril de 2003, fixando o reposicionamento tarifário em 29,48%.

O objetivo do reposicionamento tarifário no processo de revisão tarifária é proporcionar a receita necessária à cobertura dos custos operacionais e à remuneração dos investimentos. Esse índice definitivo de reposicionamento das tarifas, com efeito retroativo a abril de 2003, substituiu o reposicionamento fixado, provisoriamente, em 26,00%, através da Resolução Homologatória nº. 164, de 7 de abril de 2003.

A diferença entre o reposicionamento tarifário provisório de 26,00%, aplicado em abril de 2003 sobre as tarifas de fornecimento, e o reposicionamento tarifário definitivo de 29,48%, foi compensada financeiramente para os consumidores no reajuste tarifário anual de 7 de abril de 2004 através da Resolução Homologatória nº. 70, de 7 de abril de 2004.

Através da Resolução 444/07, a ANEEL homologou o Reajuste Tarifário anual a ser aplicado no período de 8 de abril de 2007 a 8 de abril de 2008, cujo percentual foi de 8,84%.

O processo da segunda revisão tarifária já teve início na CEMAT, e deverá ser concluído provisoriamente, uma vez que a nova metodologia da Revisão Tarifária ainda se encontra em Audiência Pública (AP -052/2007), para se estabelecer o percentual de reposicionamento tarifário a ser aplicado a partir de 8 de abril de 2008.

34. PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A Companhia patrocina em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, planos de benefícios de aposentadoria e pensão com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da Previdência Social, cuja administração é feita através da Redeprev - Fundação Rede de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Os planos de benefício instituídos pela Companhia junto à Redeprev são:

a. Plano de Benefícios CEMAT BD-I.

Está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos participantes ativos, participantes assistidos e patrocinadora. Este plano encontra-se em extinção para novas adesões desde 1/1/1999;

b. Plano de Benefícios CEMAT-R.

Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento através da Portaria nº. 880, de 12/1/2007, emitida pelo Departamento de Análise Téc-

nica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. O referido plano é resultante da fusão dos extintos Planos de Benefícios CELPA-R, CEMAT-R e ELÉTRICAS-R, cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade. Assegura os seguintes benefícios de risco.

- Suplementação da aposentadoria por invalidez;
- Suplementação do auxílio-doença;
- Suplementação da pensão por morte; e
- Pecúlio por morte.

O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado exclusivamente e de forma solidária com as demais Patrocinadoras, CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e as do Grupo Rede.

Anteriormente a fusão os planos eram contabilizados em separado, e a partir da fusão as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regulamenta as entidades de previdência complementar. Ainda, especificamente para efeitos desta Avaliação e para o cumprimento da Deliberação CVM 371/2000, impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições e do custo do Plano de Benefícios R, por Patrocinadora.

c. Plano de Benefício CEMAT-OP - instituído em 1/1/1999 e oferece o benefício de renda mensal vitalícia, após o prazo de diferimento. O Plano, durante o prazo de diferimento do benefício, está estruturado na forma de Contribuição Definida e o valor da renda mensal está vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante. A renda mensal vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente uma vez a cada ano, sendo nesta fase considerada Benefício Definido. O custeio do plano é feito pelos participantes ativos (90%) e pela patrocinadora (10%).

Situação Financeira dos Planos de Benefícios - Avaliação Atuarial - data base 30/11/2007:

a. Número de participantes/beneficiários:

	Cemat BD-I	Cemat-R	Cemat-OP
Número de participantes	4	1.471	1.451
Número de assistidos	103	26	286
Número de pensionistas (famílias)	44	9	-
	151	1.506	1.737

b. Plano de contribuição definida - Plano de benefícios CEMAT-OP:

Em 30 de novembro de 2007, o saldo dos benefícios acumulado referente ao plano de contribuição definida é de R\$ 52.463 (R\$ 45.792 em 2006).

O saldo dos benefícios acumulados corresponde ao fundo formado pelas contribuições individuais de cada participante e contribuições da patrocinadora, acrescidas dos respectivos rendimentos. As contribuições são determinadas anualmente com base no plano de custeio do Plano CEMAT-OP.

c. Planos de benefício definido - Planos CEMAT - BD-I e CEMAT - R

Deliberação CVM nº. 371/00:

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia, em 30 de novembro de 2007, dos planos de benefícios definidos, seguindo os critérios requeridos pela Deliberação CVM nº. 371/00, o passivo atuarial da Companhia é conforme segue:

Premissas atuariais

As principais premissas atuariais em 30 de novembro de 2007 utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

	Taxa	
	Real	Nominal
Taxa de desconto	6,00% a.a.	8,76% a.a.
Taxa de rendimento esperada s/ os ativos (investimentos) do plano	6,00% a.a.	8,76% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro	2,00% a.a.	4,65% a.a.
Taxa de reajuste de benefícios	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de inflação esperada	0,00% a.a.	2,60% a.a.
Fator de capacidade (dos salários e benefícios)	0,98	0,98
Tábua de mortalidade (com redução de 20% nas taxas anuais)		IBGE 2006

Valores reconhecidos no balanço patrimonial

	Cemat BD-I	Cemat-R	Cemat - OP	2007 Total	2006 Total
Valor presente das obrigações atuariais					
Benefício definido	34.169	9.822	63.852	107.843	102.354
Contribuição definida	-	-	52.463	52.463	45.792
	34.169	9.822	116.315	160.306	148.146
Valor justo dos ativos					
Benefício definido	41.179	15.546	77.850	134.575	113.925
Contribuição definida	-	-	52.463	52.463	49.712
	41.179	15.546	130.313	187.038	163.637
Valor presente das obrigações atuariais descobertas (ativo não contabilizado)	(7.010)	(5.724)	(13.998)	(26.732)	(15.491)

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF n°. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Reconciliação contábil - Passivo Consolidado

	2007			Ramo	Vencimento	Importância Segurada	Prêmio
	Deliberação CVM 371	Confissão de dívida (*)	Total				
Saldo em 31.12.2006	353	40.304	40.657	Multirisco	16.3.08	R\$ 850	R\$ 491,72
Adição	-	-	-	Multirisco	16.3.08	R\$ 900	R\$ 503,82
Despesa do exercício	-	3.856	3.856	Residencial	13.4.08	R\$ 320; Danos elétricos : R\$ 20	R\$ 135,28
Pagamentos de contribuições /dívida	-	(13.399)	(13.399)	Transporte (fatura dezembro)	31.12.07	Limite Máximo por Averbação R\$ 1.500	R\$ 3
Saldo em 31.12.2007	353	30.761	31.114	RCG/RE	10/6/08	R\$ 3.000/1.000	R\$ 23
				RD Valores	3/3/08	R\$ 76	R\$ 3

d. Confissão de dívida (*):**Contas a pagar da CEMAT para a Redeprev**

Em 29 de janeiro de 2003 foi firmado contrato de Parcelamento de dívida, relativo a reserva matemática no montante de R\$ 23.240 que será amortizado em 132 parcelas mensais e sucessivas, sendo a última em 31/12/2013, atualizadas monetariamente pelo INPC + 6% de juros a.a.. Em 18/7/2006 foi firmado um instrumento particular de contrato de amortização de insuficiência atuarial no valor de R\$ 2.500, dos quais R\$ 1.142 refere-se a à cobertura integral da insuficiência verificada no plano de benefício, e R\$ 1.358 com vistas à constituição de fundo de cobertura de oscilação de risco, esse montante será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas a partir de 30/7/2006 acrescido de juros de 6% a.a + INPC. O saldo dos contratos em 31 de dezembro de 2007 resultou no montante de R\$ 30.761, sendo R\$ 5.335 no curto prazo ("Outros") e R\$ 25.426 no longo (R\$ 40.304, R\$ 12.436 e R\$ 27.868 em 2006 respectivamente) no não circulante, na rubrica "Benefícios pós emprego".

e. Contribuições efetuadas no ano

No exercício findo em 31 de dezembro de 2007 foi destinado aos três planos de benefícios o montante de contribuições no valor de R\$ 685 (R\$ 3.519 em 2006, sendo R\$ 2.500 destinados a amortização de insuficiência atuarial e R\$ 1.019 a contribuições correntes), registrados como despesas de pessoal.

f. Outras informações

A Companhia é responsável pela cobertura integral de qualquer déficit apurado nos planos de benefícios caracterizados como benefício definido.

35. SEGUROS (*)

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As principais coberturas são:

Ramo	Vencimento	Importância Segurada	Prêmio
RCG	30.9.08	R\$ 20.000	R\$ 195
RO	30.9.08	R\$ 20.000	R\$ 611
Auto e RCF Próprios 1° Risco	16.9.08	Casco = Valor de Mercado, RCF = R\$ 300, Danos Morais: R\$ 100	R\$ 52
Auto e RCF Próprios 2° Risco	16.9.08	RCF = R\$ 700	R\$ 5
Auto e RCF Total Fleet 1° Risco	16.9.08	Casco = Valor de Mercado, RCF = R\$ 300, Danos Morais: R\$ 100	R\$ 107
Auto e RCF Total Fleet 2° Risco	16.9.08	RCF = R\$ 700	R\$ 11
D&O	2.8.08	US\$ 20.000	US\$ 19

Ramo	Vencimento	Importância Segurada	Prêmio
Aeronáutico	15.10.08	Imp. Seg. Casco: US\$ 2,220; Imp. Seg. LUC (RC): US\$ 50,000; Imp. Seg. Spare Parts: US\$ 500; Imp. Seg. APP Tripulantes: US\$ 20	US\$ 36
Aeronáutico (Reta)	15.10.08	Reta 1/2/3/4: R\$ 169.991,31	R\$ 1
Aeronáutico (RC Hangar)	15.10.08	US\$ 1,000	US\$ 10
Vida (fatura novembro)	31.12.07 (R\$ 25 Seguro Básico R\$ 50 Seguro Compl. Opcional) por segurado		R\$ 6
Multirisco	16.3.08	R\$ 1.000	
Multirisco	16.3.08	R\$ 1.433	R\$ 1

Descrição dos Riscos**Riscos Operacionais**

A apólice garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevisível e acidental a equipamentos, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento segurado descrito nesta apólice.

Na apólice contratada foram destacadas as subestações, nomeando todos os locais segurados, com os respectivos valores em risco e seus limites máximos de indenização.

LMI: Limite Máximo de Indenização.

Trata-se de apólice corporativa com Cláusula Adicional de Reintegração Automática.

Responsabilidade Civil Geral - Cobertura dos Danos Materiais e Corporais causados a terceiros em decorrência das operações Comerciais e Industriais.

Trata-se de apólice corporativa.

Aeronáutico Casco/LUC:

Casco: garantia ao segurado na perda e/ou avaria da Aeronave.

Luc - Limite Único Combinado: é o reembolso das obrigações que o Segurado vier a ser obrigado a pagar judicialmente ou por acordo previamente autorizado pela Seguradora, por danos pessoais e/ou materiais e transportados e/ou não transportados, em excesso aos limites individualmente estabelecidos pela Legislação em vigor (CBA Código Brasileiro do Ar).

Seguro RC Hangar

O presente Seguro tem por objetivo o pagamento em nome do Segurado de todas as quantias que o mesmo for legalmente obrigado a pagar com prejuízos por Danos Pessoais e por Perda ou Dano à Propriedade de Terceiros (Danos Materiais)

Transportes - Cobertura garantindo os reparos e/ou reposição dos bens de sua propriedade em decorrência de sinistros ocorridos durante os transportes terrestres, aéreos e lacustres destes.

Automóveis - Cobertura de Colisão, Incêndio e Roubo (casco) e de Danos Materiais e Corporais causados a terceiros (RCF) em decorrência de acidentes automobilísticos.

Vida em Grupo - Cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial, por acidente e invalidez permanente e/ou total por doença ocorrida com empregados.

Seguro de D&O

O objetivo do seguro é o pagamento, a título de Perdas, devido a terceiros pelo Segurado decorrente de Reclamação, resultante da prática de qualquer Ato Danoso praticado pelo Segurado durante o período de vigência da apólice, em decorrência de sua condição de Conselheiro ou Diretor da Sociedade. Trata-se de apólice corporativa.

Seguro Residencial

Cobertura de imóveis locados, contra os riscos de Incêndio, Raio, Explosão e Danos Elétricos.

Riscos Diversos Valores

Cobertura de valores (dinheiro, cheques e títulos) no interior do estabelecimento e em mãos de portadores.

(*) Informações não auditadas.

36. ARRENDAMENTO MERCANTIL (*)

Os principais contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, estão sumarizados a seguir:

	SAFRA - 75.602.285-1	SAFRA
Bem	Veículos	Veículos
Data	25.11.05	12.12.06
Prazo	36 meses	36 meses
Vida útil econômica do bem	5 anos	5 anos
Moeda	R\$	R\$
Valor presente do bem	R\$ 66	R\$ 100
Forma de amortização	36 parcelas mensais de R\$ 2, sendo a 1a. em 26/12/05 e a última em 13/12/08.	36 parcelas mensais de R\$ 49, sendo a 1a. em 19/1/07 e a última em 19/12/09.
Taxa de juros	3,66% a.m.	3,04% a.m
Valor da opção de compra		29
Valor residual antecipado	R\$ 27	R\$ 48
Contraprestações no exercício	R\$ 16	R\$ 22

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

	RAYTHEON	SAFRA
Bem	Aeronave	Veículos
Data	23.11.03	17.8.07
Prazo	120 meses	28 meses
Vida útil econômica do bem	5 anos	5 anos
Moeda	US\$	R\$
Valor presente do bem	R\$ 9.353	R\$ 73
Forma de amortização	40 parcelas trimestrais, de R\$ 62 sendo a 1ª 25/2/04 e a última em 25/11/13	28 parcelas mensais, de R\$7 sendo a 1a. em 17/9/07 e a última em 19/12/09
Taxa de juros	3,50 % a.a.	3,66% a.m.
Valor da opção de compra		R\$ 1.283 R\$ 51
Valor residual antecipado	R\$ 911	R\$ 7
Contraprestações no exercício	R\$ 852	R\$ 4
Data	13.9.05	27.5.05
Prazo	36 meses	36 meses
Bem	SAFRA/129	SAFRA/968
Bem	Equipto Informática diversos	Equipto Informática diversos
Vida útil econômica do bem	10 anos	10 anos
Moeda	R\$	R\$
Valor presente do bem	R\$ 348	R\$ 996
Forma de amortização de	24 parcelas mensais, de R\$ 7 sendo a 1ª 13/10/05 e a última em 13/9/09	36 parcelas mensais, de R\$ 38 sendo a 1a. em 27/6/07 e a última em 27/8/08
Taxa de juros	3,66% a.m.	3,66% a.m.
Valor da opção de compra		R\$ 152 R\$ 436
Valor residual antecipado	R\$ 149	R\$ 498
Contraprestações no exercício	R\$ 85	R\$ 242
Bem	SAFRA/493	
Bem	Equipto Informática diversos	
Data	5.4.06	
Prazo	36 meses	
Vida útil econômica do bem	10 anos	
Moeda	R\$	
Valor presente do bem	R\$ 79	
Forma de amortização	36 parcelas mensais, de R\$ 3 sendo a 1ª 5/5/06 e a última em 5/5/09	
Taxa de juros	4,28% a.m.	
Valor da opção de compra	R\$ 37	
Valor residual antecipado	R\$ 24	
Contraprestações no exercício	R\$ 15	

O valor das contraprestações é registrado na demonstração do resultado, na rubrica arrendamentos e alugueis.

(*) Informações não auditadas

37. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A utilização de instrumentos e operações envolvendo taxas de juros tem por objetivo a proteção do resultado das operações ativas e passivas da Companhia. As operações são realizadas por intermédio das áreas financeiras de acordo com a estratégia aprovada pelas diretorias. As administrações avaliam que os riscos são mínimos, pois não existem concentrações e as operações são realizadas com bancos de reconhecida solidez e dentro de limites aprovados.

a. Instrumentos Derivativos

Os instrumentos derivativos contratados pela Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, têm o propósito de proteger as operações da empresa contra os riscos de variação cambial e não são utilizados para fins especulativos.

Os valores do principal das operações com derivativos não são registrados no balanço patrimonial visto que são referentes a operações que não exigem o trânsito de caixa integral, mas somente dos ganhos ou perdas auferidos ou incorridos.

Em 31 de dezembro de 2006, a CEMAT mantinha instrumentos de troca de resultados financeiros - "SWAP" junto a instituições financeiras, para fazer

face às oscilações que possam ocorrer na moeda nacional com relação ao dólar Norte-Americano no montante de US\$ 50.000, (R\$ 111.989) valor original, correspondente a captação de recursos através de "Notes Units". O resultado reconhecido líquido dessas operações acumulam perdas, de fevereiro/2006 a dezembro de 2007, no montante de R\$ 38.732, sendo R\$ 18.566 junto ao Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A., que optou pelo IGPM mais 4,20% a.a. e R\$ 20.166 com o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. que optou pelo IGPM mais 5,70% a.a., com vencimentos em 12/2/2010, 11/2/2011 e 13/2/2012 respectivamente.

Em 25 de julho de 2006, a CEMAT toma empréstimos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, sendo liberado US\$ 89.500 como parte dos recursos dos empréstimos aprovados de um total de US\$ 114.500. Do total liberado, US\$ 50.000 são provenientes de recursos próprios do BID (denominados como "A Loan" ou parte A) e US\$ 39.500 são provenientes de um sindicato de bancos (club deal) composto pelo Banco Societé Generale e Banco Itaú Europa. A parte A do financiamento terá o prazo total nove anos para liquidação, sendo três anos de carência e mais seis para amortização do principal. A parte B terá o prazo total de seis anos para liquidação, sendo três anos de carência e mais três anos para amortização. As amortizações tanto do principal quanto dos encargos serão trimestrais. O custo da parte A é de Libor acrescida de spread de 4,25% a.a. e a parte B de Libor acrescida de spread de 3,875% a.a.. O principal da operação foi protegido contra as oscilações da variação cambial (Swap) a taxas que variam entre IGPM acrescido de spread de 4,23% a.a. a 5,39% a.a.

O resultado reconhecido líquido dessas operações acumulam perdas, de julho/2006 a dezembro de 2007, no montante de R\$ 63.235, sendo R\$ 12.693 com o Banco Societé Generale que optou pela taxa de IGPM mais 4,77%, R\$ 23.659 com o Banco Itaú que optou pela taxa de IGPM mais 4,23% a 5,39%, R\$ 23.775 com o Banco J.P.Morgan que optou pela taxa de IGPM mais 4,49% a.a. e R\$ 3.108 com o Unibanco que optou pela taxa de IGPM mais 4,60%.

O reconhecimento do resultado líquido não realizado nas operações com instrumentos derivativos é feito pelo regime de competência de exercícios, o que pode gerar diferenças quando comparado com o valor estimado de mercado de tais instrumentos. Esta diferença decorre do fato do valor de mercado compreender o reconhecimento a valor presente dos ganhos ou perdas futuros a serem incorridos nas operações, de acordo com a expectativa do mercado no momento em que o valor de mercado é apurado.

A administração da Companhia, estima que os valores de mercado da captação de recursos através de "Notes Units", e "BID", registrados em contas patrimoniais não apresentam diferenças significativas em relação aos reconhecidos nas demonstrações contábeis.

Risco de crédito

O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Este risco é avaliado pela Companhia como baixo, tendo em vista a pulverização do número de clientes e da política de cobrança e corte de fornecimento para consumidores inadimplentes.

Risco de taxa de câmbio

O endividamento e o resultado das operações da Companhia são afetados significativamente pelo fator de risco de mercado de taxa de câmbio (dólar norte-americano). Em 31 de dezembro de 2007, o saldo total de empréstimos montava em R\$ 614.479, dos quais R\$ 252.405 referem-se a captações em moeda estrangeira.

Risco de preço

Anualmente as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica com base nas variações dos custos não gerenciáveis (denominados Parcela A) e pela variação do IGP-M para os custos gerenciáveis (denominados Parcela B). Esses pleitos são revisados e homologados pela ANEEL. As tarifas de acordo com o contrato de concessão devem garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

Risco de mercado

O risco de mercado da Companhia, deve ser analisado dentro de um contexto de mudanças no modelo do setor elétrico brasileiro, no qual a Companhia está inserida.

38. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEGREGADO POR ATIVIDADE

Em atendimento às instruções e orientações da ANEEL, as unidades de

CONTINUA

CONTINUAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ / MF n.º. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

negócios de, Distribuição (DIS) e Comercialização (COM) estão sendo apresentadas em conjunto, conforme Ofício Circular 2.306/04 SFF-ANEEL (item 2.3 alínea i do anexo):

	2007			2006			
	Ger. (*)	Dis./Com (*)	AV (*)	Ger. (*)	Reclassificado Dis./Com (*)	AV (*)	Total
Receita Operacional Bruta							
Fornecimento de energia elétrica	8.636	1.811.202	- 1.819.838	12.338	1.574.418	- 1.586.756	
Suprimento de energia elétrica	-	360	- 360	-	57.046	- 57.046	
Outras receitas	-	10.051	- 10.051	-	11.601	- 11.601	
Total da receita operacional bruta	8.636	1.821.613	- 1.830.249	12.338	1.643.065	- 1.655.403	
Deduções da Receita Operac. Bruta							
lcms sobre fornecimento de energia elétrica	-	(414.498)	- (414.498)	-	(362.735)	- (362.735)	
Impostos e contribuições sobre a receita. (489) (175.973)	(489)	(175.973)	- (176.462)	(456)	(169.389)	- (169.845)	
Quota para a reserva global de reversão.	-	(18.948)	- (18.948)	(481)	(14.919)	- (15.400)	
Quota - Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	(41.014)	- (41.014)	-	(39.350)	- (39.350)	
Quota - Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	-	(38.500)	- (38.500)	-	(58.766)	- (58.766)	
Outros encargos	-	(11.848)	- (11.848)	-	(18.137)	- (18.137)	
Total de deduções da receita operacional bruta	(489)	(700.781)	- (701.270)	(937)	(663.296)	- (664.233)	
Receita Operacional Líquida	8.147	1.120.832	- 1.128.979	11.401	979.769	- 991.170	
Custo do Serviço de Ener. Elétrica							
Energia elétrica comprada para revenda.	-	(495.435)	- (495.435)	-	(484.247)	- (484.247)	
Encargo uso sistema transmissão distribuição	-	(44.217)	- (44.217)	-	(50.790)	- (50.790)	
Total do custo do serviço de energia elétrica	-	(539.652)	- (539.652)	-	(535.037)	- (535.037)	
Custo de Operação							
Pessoal	(208)	(36.042)	- (36.250)	(881)	(28.622)	- (29.503)	
Material	(1.311)	(8.969)	- (10.280)	(3.821)	(6.661)	- (10.482)	
Matéria -prima e insumos p/ produção de energia elétrica	(68.878)	-	- (68.878)	(81.949)	-	- (81.949)	
Serviços de terceiros	(7.400)	(60.109)	- (67.509)	(7.486)	(45.798)	- (53.284)	
Depreciação e amortização	(2.269)	(87.494)	- (89.763)	(4.512)	(74.887)	- (79.399)	
Subvenção - CCC	74.929	-	- 74.929	85.866	-	- 85.866	
Arrendamentos e aluguéis	(7.177)	(1.362)	- (8.539)	(2.284)	(163)	- (2.447)	
Outros	(7.302)	(2.007)	- (9.309)	(7.441)	16.957	- 9.516	
Total do custo de operação	(19.616)	(195.983)	- (215.599)	(22.508)	(139.174)	- (161.682)	
Lucro Operacional Bruto	(11.469)	385.197	- 373.728	(11.107)	305.558	- 294.451	
Despesas Operacionais							
Despesas com vendas	-	(23.750)	- (23.750)	-	(32.280)	- (32.280)	
Despesas gerais administrativas	-	(55.374)	- (55.374)	-	(89.077)	- (89.077)	
Outras despesas operacionais	-	(6.418)	- (6.418)	-	(6.107)	- (6.107)	
Total das despesas operacionais	-	(85.542)	- (85.542)	-	(127.464)	- (127.464)	
Resultado do Serviço	(11.469)	299.655	- 288.186	(11.107)	178.094	- 166.987	
Receita (despesa) financeira	(2.135)	(60.532)	(17.997)	586	(49.605)	26.742	(22.277)
Resultado Operacional	(13.604)	239.123	(17.997)	(10.521)	128.489	26.742	144.710
Resultado Não Operacional							
Receita não operacional	36	2.636	- 2.672	157	1.056	2.363	3.576
Despesa não operacional	(9.120)	(3.169)	- (12.289)	(1.863)	(5.576)	(3.105)	(10.544)
Total do resultado não operacional	(9.084)	(533)	- (9.617)	(1.706)	(4.520)	(742)	(6.968)
Lucro (Prejuízo) antes do IR e C.Social	(22.688)	238.590	(17.997)	(12.227)	123.969	26.000	137.742
Total Imposto de Renda e Contribuição Social	1.929	(72.690)	- (70.761)	1.305	(56.268)	-	(54.963)
Lucro (Prejuízo) Líq. Exerc. antes rev. JCP	(20.759)	165.900	(17.997)	(10.922)	67.701	26.000	82.779
Reversão dos juros sobre o capital próprio	-	20.000	20.000	-	-	1.000	1.000
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício	(20.759)	165.900	2.003	(10.922)	67.701	27.000	83.779

(*) Informações não auditadas.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT**

CNPJ / MF nº. 03.467.321/0001-99 - Companhia Aberta

Membros do Conselho de Administração**JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR**

Presidente do Conselho

ANTONIO DA CUNHA BRAGA

Conselheiro

ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES

Conselheiro

SEBASTIÃO BIMBATI

Conselheiro

ATILANO DE OMS SOBRINHO

Conselheiro

ARISTÓTELES LUIZ MENEZES VASCONCELLOS DRUMMOND

Conselheiro

OCTÁVIO TAVARES DE OLIVA FILHO

Conselheiro

HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA

Conselheiro

Membros da Diretoria**CARMEM CAMPOS PEREIRA**

Diretora Presidente e de Relação com Investidores

ARLINDO ANTONIO NAPOLITANO

Diretor Vice-Presidente de Operações

VALDIR JONAS WOLF

Diretor Vice-Presidente

JOSE ADRIANO MENDES SILVA

Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

HENRIQUE JUEIS DE ALMEIDA

Diretor Financeiro e Administrativo

CLÉCIO JOSÉ RAMALHO

Diretor Gerente

Argemiro Pompeu de Campos Filho

Técnico Contábil - CRC-MT 00702/O-6

Parecer do Conselho Fiscal

“Nós membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, com base no Parecer dos Auditores Independentes, BDO Trevisan Auditores Independentes, e, tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2007, e seus anexos correspondentes, bem assim o Relatório da Administração, concluímos que as peças refletem adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia, e, assim, recomendamos aos Srs. Acionistas sua aprovação em Assembléia Geral. Conselho Fiscal”

São Paulo, 28 de fevereiro de 2008.

CONSELHO FISCAL**RUBENS GERIGK**

Conselheiro Efetivo

CAROL SAMPAIO DIOGO DE SIQUEIRA

Conselheira Efetiva

KLEBER CIMINI LAGE

Conselheiro Efetivo

WILSON CARLOS OLIVEIRA

Conselheiro Efetivo

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA

Conselheiro Efetivo

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Diretores e Acionistas da
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT
Cuiabá - Mato Grosso

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (“Companhia”), levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas Matogrossenses

S.A. - CEMAT em 31 de dezembro de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social, apresentados para propiciar informações suplementares, não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2008



BDO Trevisan Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5 “S” MT

Orlando Octávio de Freitas Júnior
Sócio-Contador
CRC 1SP178871/O-4 “S” MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMPANHIAS DE MARCAS-CNPJ 29.557.105/0054-30 IE 13.326.289-8, sita a Avenida Lava Pés, 500 Bairro Duque de Caxias I, Cuiabá / MT, por seu representante legal, DECLARA, que foram extraviados os seguintes documentos Fiscais: Notas fiscais de entradas serie 2, n.º 1364/1365/1366/1367/1368/1369/1370 de 22/01/2008, 1371/1372/1373/1374/1375/1376 de 23/01/2008, Reduções originais Sweda – ECF 001 (redução Z n.º 422 de 22/01/2008 – R\$ 3.872,00 e Redução Z n.º 423 de 23/01/08 – R\$ 3.120,00) e Reduções originais Sweda – ECF 002 (Redução Z n.º 4863 de 22/01/2008 – R\$ 2.527,00 e Redução Z n.º 1468 de 23/01/2008 – R\$ 384,00).

Celismar Nogueira Cunha, CNPJ 15.349.855/0001-08 e I.E. 13.007.267-2, End.: Av. Brasil S/N, Vila da Serra, Cbá/MT, extraviou a o Livro de Registro de Entrada de Nota Fiscal nº 001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS SINAL VERDE SERVICE LTDA, CNPJ 03.375.020/0001-35, Sítio Av. Barão de Melgaço, 222, Fundos, Cuiabá/MT. comunica o extravio de seu seguinte documento: Livro de Registro de empregado.

A empresa Aldemil Magalhães Nascimento-ME***AIPIM Comercio e Prestadora de Serviços, inscrita no CNPJ(MF): sob nº 08.704.228/0001-74 e no município sob nº 93.771 estabelecida em Cuiabá/MT, à Rua Manoel Fernandes Guimarães – 136 – Dom Aquino – 78015-030, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8 do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 31 e 52, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

COMUNICA EXTRAVIO DE TODOS OS TALONÁRIOS E LIVROS FISCAIS YOSHIDA & CIA LTDA - C’N’P’J/M’F 00.701.598/0001-46 (MATRIZ) INSC ESTADUAL 13.163.176-4 AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, 2428.

Construtura Engª. De Sistemas Ltda/Fazenda Palmeira do Norte, CNPJ 58.570.649/0003-90 e I.E. 13.247.187-6, end.: Gleba Cruz. do Sul, Z. Rural, Itaúba-MT, Foi Extraviado 03 (três) blocos de Notas Fiscais Mod 1, do nº 0076 a 0150, notas que foram emitidas pelo contribuinte.

RM COM. DE EQUIP. ELETROELETR. E DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.241.586/0001-98 e inscrição estadual nº 13.324.794/5, situada a Av. Mato Grosso, 96b, Centro, Cuiabá-MT., CEP 78.005-000, comunica o **extravio**

do talão de NF MOD 01 de saída via fixa do bloco nº 76 ao 100 e NF MOD 01 serie 1 (Formulário Continuo) nº 58 ao 63. Todas as vias em branco. Asplemat/DO 3x1 (28, 29,02 e 03/03/2008)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

CONSTRUAP Construções Ltda, empresa estabelecida em Cáceres/MT., à Rua dos Cristais, 500, CNPJ 04.553.280/0001-16, I.Estadual 13.202.647-3, vem através deste, comunicar que foram extraviados 2 (dois) blocos de notas fiscais contendo as notas fiscais n.ºs 000001 a 000025 e 000051 a 000075; Livro Fiscal de Registro de Saídas nº 01.

YOSHIDA & CIA LTDA (FILIAL) CNPJ/MF 00.701.598/0002-27 INSC EST.: 13.236.636-3, AV ARIOSTO DA RIVA, 2535 – CENTRO ALTA FLORESTA-MT COMUNICA EXTRAVIO DE TODOS OS TALONARIOS E LIVROS FISCAIS.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa ENCOMIND ARMAZÉNS GERAIS LTDA. CNPJ: 03.197.324/0003-11, Inscrição Estadual nº 13.062.343-1, estabelecida à Rodovia Arquiteto Helder Cândia, s/nº, Km. 3,5 CEP.78050-970, Cuiabá – MT. DECLARA para os devidos fins e legais efeitos, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro Registro de Inventário nº 001, Notas Fiscais “CTRC”, de nº 001 a 6.150, preenchidas entre Janeiro/1997 a Novembro/1998, devidamente escrituradas nos Livros Fiscais.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa ENCOMIND ARMAZÉNS GERAIS LTDA. CNPJ: 03.197.324/0002-30, Inscrição Estadual nº 13.055.204-6, estabelecida à Av. Senador Atilio Fontana, 1800, CEP.78840-000, Campo Verde – MT. DECLARA para os devidos fins e legais efeitos, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Notas Fiscais Modelo B-1, de nº 001 a 2.877, preenchidas entre Janeiro/1989 a Abril/1993, devidamente escrituradas nos Livros Fiscais. Blocos com todas as vias das Notas Fiscais Modelo A, de nº 001 a 2.260, Blocos com todas as vias das Notas Fiscais Modelo E-1, de nº 001 a 2.700, todas em branco, e Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 001, juntamente com as AIDF.

MAX CENTER LTDA – CNPJ 02.127.088/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.177.466-2 publica que foram extraviados 10 blocos de notas fiscais de saídas de mercadorias e todos os livros fiscais da Empresa Entrada-Saída-Apuração de ICMS Inventário e Termos de Ocorrências.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

BOLETIM 022/2008 - SECRI

PROC. 2007.36.00.013850-4 - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS / LEIS ANTITÓXICOS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MÁRIO DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MT0010877A - TATYANNE NEVES BALDUINO
RÉU: KLÉBER MARCELO BORGES
ADVOGADO: MT0003004B - BETSEY POLISTCHUK DE MIRANDA

(DECISÃO FLS. 532/533) I – Requer o Réu Kleber Marcelo Borges, às fls. 518/519, a expedição de guia de recolhimento provisório, contando com parecer favorável do MPF às fls. 528/530. Tendo em vista a autorização expressa na Resolução nº 19/2006 do CNJ para expedição do aludido documento, bem como a desistência do Parquet em apelar da sentença, defiro o pedido formulado, inclusive quanto ao co-réu Mário do Carmo Moreira dos Santos. Expeçam-se Cartas de Guia Provisória para início do cumprimento das penas impostas na sentença de fls. 455/465, encaminhando-se à Justiça Estadual. II – Recebo as apelações interpostas pelos Réus Kleber Marcelo Borges, já acompanhada das razões (fls. 505/516), e Mário do Carmo Moreira dos Santos (fl. 527), nos efeitos devolutivo e suspensivo. A Defesa de Mário do Carmo Moreira dos Santos, para apresentar as razões recursais, no prazo de oito dias. Após, ao MPF, para contra-razões. III – A fim de assegurar a eficácia da condenação de perdimento da camionete Mitsubishi L200, placas CQJ 9298, efetuada na sentença, determino seja

oficiado ao DETRAN, para que anote a aludida restrição de indisponibilidade do bem. Intimem-se. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2002.36.00.007873-7 - MEDIDA CAUTELAR / PEN ASSEC SEQ / OUTRAS
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO: CONFIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL e OUTROS
REQUERIDO: JOAO ARCANJO RIBEIRO
ADVOGADO: MT0001822A - Zaid ARBID

(DESPACHO FL. 18.904) A petição de fls. 18.899/18.902, a despeito de apontar omissão a ser sanada por embargos de declaração, na verdade apresenta questão nova que ainda não havia sido suscitada nos autos. Nestes termos, a fim de que se possa sobre essa questão decidir, é imprescindível, por força do princípio do contraditório, a prévia oitiva do Ministério Público. Dr. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2005.36.00.009204-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JOÃO ROBERTO GOMES
RÉU: NIDIA MARTINEIA GUERRA GOMES
ADVOGADO: MT00002982 - EVALDO GUSMAO DA ROSA
ADVOGADO: MT00006850 - EUNICE ELENA IORIS DA ROSA

(DECISÃO FL. 424) I – Recebo a apelação interposta pela Ré Nidia Martinéia Guerra Gomes (fl. 422) nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Ao apelante para apresentar razões, no prazo de 08 (oito) dias. Após, ao apelado para o mesmo fim. III - Intimem-se os réus acerca da sentença proferida. IV – Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao e. TRF 1ª Região. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2007.36.00.010175-2 - EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA
EXCEPIENTE: LUIZ ALBERTO DONDO GONÇALVES
ADVOGADO: MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO
EXCEPTO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

(DECISÃO FLS. 129/150) (...). Com base nesses fundamentos, entendo que não há configuração da litispendência, haja vista que, na primeira denúncia e na sentença já proferida, não se tratou das específicas operações relativas à empresa AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., que teriam como objetivo repatriar valores pertencentes à empresa AVEYRON S.A. (fatos esses objeto apenas da segunda denúncia, oferecida no processo de nº 2005.36.0.017351-5); e que não houve, na sentença já proferida, condenação pelo crime de lavagem em razão de remessa para o exterior envolvendo

esse mesmo ativo (bens, direitos e valores) que teria retornado ao Brasil com as operações relativas à empresa AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Nesses termos, julgo improcedente a exceção de litispendência interposta. Dr. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em substituição na 1ª Vara.

PROC. 2007.36.00.009560-8 - COMPETÊNCIA / CONFLITO / EXCEÇÃO
 REQUERENTE: ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON e OUTROS
 REQUERIDO: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SJMATO GROSSO

(DECISÃO FLS. 20/24) (...) Não há, portanto, que se falar em prevenção do juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso, haja vista que, quanto aos fatos objeto da ação penal 2005.36.00.017351-5, aquele juízo não praticou qualquer ato anterior ao juízo da 1ª Vara Federal da mesma Seção. Com base na fundamentação, rejeito a exceção de incompetência interposta. Dr. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em substituição na 1ª Vara.

PROC. 2007.36.00.010176-6 - EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA
 EXCIPIENTE: NILSON ROBERTO TEIXEIRA
 ADVOGADO: MT0003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA
 EXCEPTO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

(DECISÃO FLS. 262/283) (...) Com base nesses fundamentos, entendo que não há configuração da litispendência, haja vista que, na primeira denúncia e na sentença já proferida, não se tratou das específicas operações relativas à empresa AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., que teriam como objetivo reparar valores pertencentes à empresa AVEYRON S.A. (fatos esses objeto apenas da segunda denúncia, oferecida no processo de nº 2005.36.0.017351-5); e que não houve, na sentença já proferida, condenação pelo crime de lavagem em razão de remessa para o exterior envolvendo esse mesmo ativo (bens, direitos e valores) que teria retornado ao Brasil com as operações relativas à empresa AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Nesses termos, julgo improcedente a exceção de litispendência interposta. Dr. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em substituição na 1ª Vara.

PROC. 2006.36.00.005162-0 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: PAULO SÉRGIO DE SOUZA
 ADVOGADO: SP00217718 - DALMI GUEDES JUNIOR

(DECISÃO FLS. 105/106) (...) Comprovados os problemas de saúde que acometeram o Acusado, o que torna sua situação física e financeira bastante delicada, acolho parcialmente o pedido de fls. 71/73, somente indeferindo a retirada do item 05 de fl.62. O ônus destacado compete ao Réu. Dessa forma, expeça-se novamente carta precatória para audiência de suspensão condicional do processo/interrogatório, devendo constar as seguintes condições: 1) Não poderá frequentar bares, boates e afins após as 22 horas; 2) Não poderá ausentar-se da Comarca de residência sem autorização judicial por período superior a 15 (quinze) dias; 3) Não poderá trocar de endereço sem prévia comunicação ao Juízo; 4) deverá comparecer semestralmente à Secretaria daquele Juízo, assinando termo de comparecimento e comprovando seu endereço; 5) apresentar, 03 (três) meses antes do final do período de suspensão, novas certidões negativas, para comprovação de não estar respondendo a processos criminais; e 6) entregar trimestralmente 01 (uma) cesta básica à entidade assistencial a ser escolhida pelo juízo deprecado. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2007.36.00.005106-2 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: CLAUDINEI TEIXEIRA DINIZ
 RÉU: MÁRIO ROBERTO MORAES DE DEUS
 ADVOGADO: MT00000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVES
 ADVOGADO: MT00003934 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
 ADVOGADO: MT00004681 - JOSE EDUARDO DE SOUZA NEVES

(DESPACHO FL. 213) Intime-se a Defesa dos réus Claudinei Teixeira Diniz e Mário Roberto Moraes de Deus, para que apresentem as alegações finais, no prazo de 03 (três) dias. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 91.00.01802-3 - PROCESSO CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: BENEDITO MOREIRA CASTILHO
 RÉU: FERNANDO DE LARA PINTO
 RÉU: EDSON PACHECO DE REZENDE
 ADVOGADO: MT00003822 - BENEDITO DA SILVA BRITO
 ADVOGADO: MT00003611A - LEONEL SILVERIO
 ADVOGADO: MT00003244 - EDSON PACHECO DE REZENDE

(DESPACHO FL. 883) I – Autos recebidos do TRF-1ª Região. II – Lancem-se os nomes dos réus Edson Pacheco de Rezende, Fernando de Lara Pinto e Benedito Moreira Castilho no Rol de Culpados. III – Calculem-se as multas e custas processuais. IV – Designo a data de 13 de março de 2008, às 16 horas, para audiência admonitória, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2007.36.00.003926-0 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: MILTON ASSUNÇÃO DE SOUZA
 ADVOGADO: MT00006703 - ALEXANDRE IVAN HOUKLEF
 RÉU: MARCOS PRUDENTE CAMPOS
 ADVOGADO: MT00010328 - SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO
 RÉU: ANDRE SANTOS BRITO
 ADVOGADO: MT00003830 - JORGE JOSE NOGA
 ADVOGADO: MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 RÉU: MARCOS DAMIÃO ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES

(DESPACHO FL. 525) I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Ministério Público Federal (fl. 425), cujas razões se encontram juntadas às fls. 511/524. II – Tendo em vista que o causídico LUCIANO SILVA ALVES, OAB/MT 8.882, não foi encontrado pelo oficial de justiça (fl. 466), nomeio o advogado Marcelo Barbosa Teixeira de Magalhães, OAB-MT 6.882, na qualidade de Defensor Dativo do réu Marcos Damiano Albuquerque, o qual deverá ser intimado acerca tramitação da ação e da sentença prolatada. III – Apresentem os réus Milton Assunção de Souza, Marcos Damiano Albuquerque, Marcos Prudente de Campos e André Santos Brito suas contra-razões de apelação. IV – Após, remetam-se os autos ao TRF/1ª Região. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2004.36.00.005844-8 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: TITO VIEIRA
 ADVOGADO: MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN
 ADVOGADO: MT00006469 - SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA

RÉU: MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 ADVOGADA: MT MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO

(DESPACHO FL. 401) I - Fale a defesa da acusada Maria Luiza dos Santos Camargo, no prazo de 03 (três) dias, a respeito das testemunhas Roberto Ávila Carvalho e Denisvaldo Silva Jardim, tendo em vista o teor das certidões de fls. 328-verso e 354-verso. II - Homologo o deferimento de dispensa da testemunha de defesa Orlando Pereira (fl. 380) e o indeferimento de substituição da testemunha de defesa Osvaldo Fidelis por Vandir Apolinário Filho (fl. 399). Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2006.36.00.000407-3 - PROC. ESP / CRIM CONT SIS FIN NAC
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: CÉLIO BELMONTE
 ADVOGADO: MT00005071 - DEUSLIRIO FERREIRA

(DESPACHO FL. 98) I – Avoco os vertentes autos para redesignar a data de 02 de setembro de 2008, às 15h45min, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Josué Marques da Silva, Luiz Sérgio Scardelai e Mário Joel Marques, tendo em vista que na data anteriormente marcada (01/04/2008, fl. 96), estarei ausente desta Seção Judiciária. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2005.36.00.016505-9 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: DINIZ ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR
 ADVOGADO: MT0001822A - ZAID ARBID
 ADVOGADO: MT00007131 - PATRICIA QUESSADA MILAN
 ADVOGADO: MT00010192 - ADRIANA SCHOTTEN WITTMANN

(DESPACHO FL. 379) Fale a Defesa do réu Diniz Almeida Queiroz Júnior, no prazo de 03 (três) dias, a respeito da testemunha Reginaldo de Queiroz Fontes, tendo em vista o teor da certidão de fl. 376. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 29 de Fevereiro de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
 2004.36.00.001853-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : WILSON LEITE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007527 - CLEDNEI LIBORIO FELICIANO
 ADVOGADO : MT00010015 - FANIA LIBORIO FELICIANO
 ADVOGADO : MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 - Intime-se a defesa para se manifestar quanto a testemunha não encontrada, qual seja, Walfriedman Fernandes de Jesus (certidão de fls. 293-verso), no prazo de 05 dias, ..."

2.
 2003.36.00.014029-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GILSO LUIZ DAVI
 ADVOGADO : SP00031644 - ADOLFO GONCALVES MARTINS FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 - (...) intime-se a defesa para se manifestar quanto a testemunha DANILSON LUIZ WEBLER, no prazo de 05 dias, ..."

3.
 2003.36.00.016398-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDMILSON ARAUJO DA FONSECA
 REU : VALDIR LUIZ SCARTON
 REU : GIOVANI CEZAR DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004112 - ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS
 ADVOGADO : MT0001792A - FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0003756E - LANNING PIREES AMARAL
 ADVOGADO : MT00003714 - SILVANA PACHECO LEAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...) II - Com a juntada, dê-se novamente vistas às partes para, se quiserem, ratificar as alegações finais."

4.
 2005.36.00.002163-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : HELENILTON DE PAULA SOARES
 ADVOGADO : MT00010986 - DANIELLE TAQUES LEITE
 ADVOGADO : PR00019793 - JOSE BATISTA FILHO
 ADVOGADO : MT0007085A - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO
 ADVOGADO : MT00008865 - VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
 IV - Por fim, apresentem as partes as alegações finais."
 5.

2000.36.00.005053-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SILVIO ZULLI
 REU : LUIZ CLAUDIO VERGANI
 REU : RUBENS ZULLI
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT0004861A - BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - A sentença absolutória (fls. 490/493) foi mantida pela 4ª Turma do TRF 1ª Região, portanto, improvido o recurso de apelação interposto pelo Ministério Público Federal."
 6.

2006.36.00.009764-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ZENILDO TAVARES
 REU : ARY FLAVIO SWENSON HERNANDES
 REU : ANDRE LUIZ MENEZES PESSOA
 ADVOGADO : PR00038434 - EDGARD JARRETA THOMAZ
 ADVOGADO : PR00030474 - LEANDRO SOUZA ROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
 II - Intime-se a defesa dos réus dos réus para se manifestarem quanto as testemunhas não encontradas Marco Aurélio Prado (certidão fl.690) e Denilze Gomes Ferreira (certidão fl. 694-verso), no prazo de 05 (cinco) dias. A não manifestação no prazo declinado será interpretada como desistência das suas inquirições."
 7.

2006.36.00.001984-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ELISEU DOS SANTOS NETO
 ADVOGADO : MT0006883A - DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 03 de abril de 2008, às 13 horas e 30 minutos, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação, VILSON BUTACA TABOELLI."
 8.

2003.36.00.016265-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SELMA FIM HOLSBACH RAITER
 ADVOGADO : MT00006013 - OSVALDO PEREIRA BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (....)
 II - Manifestem-se as partes na fase do art. 499, CPP."
 9.

2001.36.00.008058-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SOUVENIR DAL BO
 REU : ROSA TEREZINHA DE MORAES
 REU : ROQUE MANOEL PERUSSO VEIGA
 ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004861 - BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE
 ADVOGADO : MT00007312 - CHRISTIANY REIA DE SOUZA
 ADVOGADO : PR00004028 - LAURO FERREIRA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Ante a certidão de fl. 704, considero que não há interesse das defesas nas inquirições das testemunhas José Antônio Gonçalves, Edson Coppla, Salvador da Costa Arruda e Rogério Nogueira e, portanto, homologo a desistência das suas oitivas.

II - Intime-se a defesa do Réu Roque Manoel Perso Veiga para se manifestar quanto a testemunha não encontrada Ari Gionco (certidão fl. 712/713), no prazo de 05 dias. A não manifestação no prazo declinado será interpretada como desistência da sua oitiva.

III - Defiro o pedido de fl. 702/703 a fim de substituir a testemunha falecida Braga Augusto Braga pela testemunha Albari Luz de Souza. (...) ."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

10.
 2003.36.00.006464-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUIZ CARLOS DE SAO JOSE
 ADVOGADO : MT00003099 - DENOVAN ISIDORO DE LIMA
 ADVOGADO : MT0003167A - PEDRO FERREIRA MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Ante a Certidão de fl. 396, verifico que o recurso de apelação interposto às fls. 381/394 é INTEMPESTIVO, razão pela qual NÃO O RECEBO."
 11.

2003.36.00.010930-3 MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU

TELEFÔNICO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : RITA TEREZINHA KUHN
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Indefiro o pedido e folhas 480, tendo em vista a procuração de folhas 481 não comprovada que Rita Terezinha Kuhn representa legalmente a Outorgante, ante a inexistência de contrato social e suas alterações."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

12.
 2003.36.00.008031-9 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : VALDETE FARIA
 REQDO : UIRTON CESAR DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004945 - JOAO BATISTA ALVES BARBOSA
 ADVOGADO : MT00006212 - TADEU TREVISAN BUENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, JULGO CUMPRIDA A PENA E DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO em relação ao reeducando VALDETE FARIA, nos termos do artigo 66, II da LEP (Lei n° 7.210/84)."
 13.

2003.36.00.013333-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDVAL PEREIRA PAIVA
 ADVOGADO : MT00006435 - GILBERTO MACHADO CUSTODIO
 ADVOGADO : MT00009248 - MARISTELA MASSIGNAN MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para o fim e CONDENAR o acusado EDVAL PEREIRA PAIVA..."
 14.

2004.36.00.009100-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARCOS LOPES ZALINELO
 REU : APARECIDA DE FATIMA SANTOS
 ADVOGADO : MT00003810 - ERNESTO FERNANDES DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para o fim de CONDENAR os acusados MARCOS LOPES ZALINELO e APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS como incurso nas penas do art. 171, parágrafo 3°, o Código Penal.
 (...) ."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

15.
 2007.36.00.002517-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : PAULO CESAR GOMES MEIRA
 REU : MARIO LUIS BESING
 ADVOGADO : MT0005729B - CAMELIA ROSANA DE SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória n° 39/2008 - SEXEC ao Juízo da marca de Vilhena/RO, com FINALIDADE de CITAÇÃO do Réu MARIO LUIS BESING e sua INTIMAÇÃO e, ainda, APRESENTAÇÃO, no tríduo legal, de Defesa Prévia."
 16.

95.00.01220-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : AMADOR ATAIDE GONCALVES TUT
 REU : ALVERINO SILVEIRA TAVARES
 REU : OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005239 - CLEITON TUBINO SILVA
 ADVOGADO : MS00008655 - EDER FAUSTINO BARBOSA

Ato(s) Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória n° 11/2008/PLG ao Juízo de Direito da Comarca de Barra do Garças/MT, com FINALIDADE de INQUIRIÇÃO da testemunha arrolada pela defesa.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, CPP)."

17.

2003.36.00.011724-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FABIO DA SILVA MOURA
 REU : WESLEY DA SILVA CASTRO
 REU : LEANDRO FERREIRA DA SILVA

REU : WILTON CESAR PASSARELLO
 REU : VILMAR BENEDITO DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00005361 - LEDIJANE ZANDONADI
 ADVOGADO : MT00007622 - MICHELE JULIANA NOCA

Ato(s)Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 488 – Centro Político Administrativo, Fórum 08 de
 abril – CEP 78050-910 – Cuiabá/MT- Tel – (65) 36145733 -Fax (65)36441540

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 (Nº 03/08)

Prazo : quinze dias
 Processo nº : 2003.36.00.0011724-2 – Classe 13101
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Wilton César Passarello e outros
 FINALIDADE(S) : CITAÇÃO do réu LEANDRO FERREIRA DA SILVA,
 brasileiro, solteiro, leiturista, filho de José Ferreira da Silva
 e Maria Biata da Silva, natural de Sinop/MT, ncido em 10
 de novembro de 1981 e atualmente em lugar incerto e não
 sabido, para ser(m) interrogado(s) em 27 de março de 2008,
 às 16 horas, sobre os termos da DENÚNCIA que lhe(s)
 foi feita pelo MPF, pela prática, em tese, do ilícito penal
 tipificado no art. 288, caput e art. 289, § 1º c/c o art. 29, do
 Código Penal.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA fica ciente(s) de que, depois
 de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o
 processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se
 por mais de oito dias, sem comunicar à

autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser
 encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de
 constituir um advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços
 de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel 315-8544, UNIC
 tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).
 Cuiabá, 18 de fevereiro de 2008.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Federal em exercício na
 Terceira Vara

18.

2005.36.00.012264-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : AMADO DE OLIVEIRA FILHO
 REU : GERSON GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

Ato(s)Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 488 – Centro Político Administrativo, Fórum 08 de
 abril – CEP 78050-910 – Cuiabá/MT- Tel – (65) 36145733 -Fax (65)36441540

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 (Nº 04/08)

Prazo : quinze dias
 Processo nº : 2005.36.00.0012264-2 – Classe 13101
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Amado de Oliveira Filho e outros
 FINALIDADE(S) : CITAÇÃO da réu GÉRSO GONÇALVES, brasileiro,
 divorciado, comerciante, nascido em 17 de setembro de
 1952, natural de Cândido Mota/SP, filho de Eliezer Gonçalves
 e Maria Aparecida Gonçalves, portador da CI nº 7291008
 SSP/SP, e atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre
 os termos da denúncia que lhe atribui a prática do crime
 tipificado no art. 312, c/c o § 1º do art. 327, ambos do Código
 Penal, e INTIMAÇÃO para o seu interrogatório que se
 realizará em 1º de abril de 2008, às 14 horas e 30 minutos,
 na Sede deste Juízo Federal.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA fica ciente(s) de que, depois
 de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o
 processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-
 se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade
 processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s)
 (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir um

advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços d e
 Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel 315-8544, UNIC tel.
 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Federal em exercício na
 Terceira Vara

5ª VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 35/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.012998-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
 ADVOGADO : MT0004990B - ANTONIO CARLOS ROSA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 REU : DERNIVALDO GIL DO AMARAL
 REU : OLYMPIO AZAMBUJA DE CASTRO
 REU : VALTER PASSOS AMORIM

ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR

ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES

ADVOGADO : GO00013638 - JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

Fl. 1075: "I - As questões preliminares levantadas pelos réus confundem-se com o mérito da presente ação e serão apreciadas por ocasião da sentença, razão pela qual indefiro o pedido de chamamento do feito à ordem, formulado pelo réu Dernalvaldo Gil do Amaral (fls. 1070/1074). II - Publique-se a decisão de fl. 1069. III - Intimem-se."

Fl. 1069: "I - Indefiro, no momento, o pedido de depoimento pessoal e oitiva de testemunhas. II - Defiro, porém, a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo o engenheiro agrônomo ALEXANDRE TADEU WALDVOGEL, inscrito no CREA/MT sob o n.º 2.553-D. III - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. IV - Intime-se o perito nomeado para informar quanto a aceitação do encargo e formulação da respectiva proposta de honorários periciais, e estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos, no prazo de 5 (cinco) dias. V - Em havendo concordância em relação ao valor proposto, intime-se a parte Autora para efetuar o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias. VI - Intimem-se."

2004.36.00.007555-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 EXCDO : COM. SERVICOS E REPRESENTACOES STIC SERVICE LTDA
 ADVOGADO : MT00006106 - DALILA COELHO DA SILVA
 ADVOGADO : PR00022941 - DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR
 ADVOGADO : PR00019340 - INGINACIS MIRANDA SIMAOZINHO
 ADVOGADO : PR00023070 - RENATA JUNKO OGUIDO

Fl. 321: "I - Diante da quitação do débito e conseqüente extinção da presente execução, requereu a executada a baixa da averbação de penhora feita junto a matrícula do imóvel que havia sido penhorado nestes autos (fl. 320), mediante a expedição do competente ofício ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cuiabá-MT. II - Acolho o pedido de fl. 320, uma vez que o Exeçúente noticiou o pagamento do débito, sendo julgada extinta a presente execução, não se justificando que a penhora permaneça averbada na matrícula do imóvel penhorado nestes autos (fls. 295/296). III - Em assim sendo, oficie-se ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cuiabá/MT, para que seja efetuada a baixa da averbação de penhora registrada sob o nº 02 da matrícula nº 36.784, livro 2-E.O. IV - Após, arquivem-se os autos."

2005.36.00.003410-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004775 - FERNANDO AUGUSTO PALMA FARIA
 ADVOGADO : DF00004775 - LUCINEIDE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EMBDO : VITORIO MAIOLINO
 ADVOGADO : MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA
 ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO

Fl. 73: "Defiro o pedido de suspensão, formulado pela Embargante à fl. 72, pelo prazo requerido de 90 (noventa) dias, devendo a Requerente manifestar-se no seu decurso, independentemente de intimação. Intime-se."

2005.36.00.012336-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ZAQUEU RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
 ADVOGADO : MT00007208 - CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

Fl. 131: "Esclareça a FUNASA, no prazo de cinco dias, a divergência entre as petições de fls. 119/120 e 128/129, tendo em vista a informação de que a testemunha que pretende ouvir (fl. 128) teria falecido (fl. 120). Intime-se."

2005.36.00.014110-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
PROCUR : PE00016760 - DANIEL ROFFE DE VASCONCELOS
EXCDO : LOURIVAL NOLASCO DE CARVALHO
EXCDO : NEIF CAVALCANTE NETO

Fl. 142: "Defiro o pedido de fls. 140/141. Oficie-se à Receita Federal do Brasil, requisitando-se o número do CPF do Executado Neif Cavalcante Neto. Cumpra-se."

2006.36.00.008603-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : ELVIDIO COENE RAMAO
RÉU : E C RAMAO ME

ADVOGADO : MT00003978 - EMANUEL PINHEIRO
Fl. 72: "Defiro a penhora do valor da execução, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela CEF (fl. 57), por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, livre-se o termo, intimando-se as partes."

2006.36.00.008711-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARISSA MARQUES
ADVOGADO : MT00004961 - LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005387 - VERIDIANA CHUIREI POMPEU

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
Fl. 419: "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. Intimem-se."

2006.36.00.011831-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA
RÉU : CESAR EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

RÉU : ARLYSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00010425 - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO : MT00007064 - JULIANO RODRIGUES GIMENES
Fl. 88: "Cite-se o Réu César Eduardo Silva de Oliveira no endereço constante à fl. 58, conforme informado pela CEF (fl. 87). Desentranhe-se o mandado de fl. 84."

2006.36.00.013365-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : REGINA DA SILVA MONTEIRO
RÉU : IVONETE DE OLIVEIRA E SILVA

Fl. 54: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor. Intimem-se."

2006.36.00.013844-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARILENE SILVA MONTEL E OUTROS
ADVOGADO : SC00004546 - HELENA MARIA ANTUNES
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Fl. 90: "Regularmente intimados para esclarecer o que pretendem demonstrar com a prova testemunhal requerida, bem como para juntar os documentos que ainda julguem necessários à comprovação de seus direitos, os Autores não se manifestaram até a presente data (fl. 89-verso). No entanto, apesar da ausência de manifestação, o indeferimento das provas requeridas pelos Autores à fls. 78/79 é medida que se impõe, visto que as provas já carreadas aos autos são suficientes para o convencimento do Juízo. De igual forma, é de ser indeferido o pedido para que seja tomado o depoimento do representante legal da parte ré, uma vez que somente servirá para corroborar as alegações que já devem vir bem delineadas nas peças processuais. Portanto, INDEFIRO o pedido de prova testemunhal, de juntada de novos documentos e de depoimento do representante legal da ré. Intimem-se as partes do presente despacho, inclusive o Douto MPF. Após, registre-se para sentença."

2006.36.00.013987-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : BEATRICE LAURA DE BARROS CESAR SILVA
RÉU : PAULO HENRIQUE DE BARROS CESAR
RÉU : RITA AUXILIADORA DE BARROS

Fl. 86: "Fls. 84/85: Apreciarei o pedido de prova pericial após a resposta aos ofícios a Secretária da Receita Federal e ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, que ora defiro, para que informem, unicamente, o endereço do Réu Paulo Henrique de Barros César constante de seus cadastros. Cumpra-se."

2007.36.00.000574-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 96: "I – Diante da recusa do INSS, manifestada a fl. 93, indefiro o pedido de desistência na forma do art. 267, VIII, do CPC, uma vez que o art. 267, § 4º, do mesmo diploma legal, dispõe que "depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação". II – A fim de evitar futura alegação de cerceamento de defesa, devolvo a Autora o prazo de cinco dias para manifestar-se sobre as testemunhas faltantes, sob pena de indeferimento da oitiva das mesmas. III – Intimem-se."

2007.36.00.000614-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO : RJ00046638 - JOSE OLAVO VIANA LEITE
REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO

Fl. 301: "I – Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo o engenheiro JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, inscrito no CREA/MT sob o Nº 2.021/D-MT. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes

técnicos, em 5 (cinco) dias. III – Intime-se o perito nomeado para informar quanto a aceitação do encargo e formulação da respectiva proposta de honorários periciais, e estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos, no prazo de 5 (cinco) dias. IV – Em havendo concordância em relação ao valor proposto, intime-se a parte Ré para efetuar o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias. V – Intimem-se."

2007.36.00.012914-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : DANIELLY NEVES DE OLIVEIRA

Fl. 40: "Diante da certidão lançada no mandado de citação que se encontra na contracapa destes autos, determine o seu imediato encaminhamento a Central de Mandados – CEMAN para o seu integral cumprimento."

2007.36.00.013323-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : H.M. SAWAMURA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
Fl. 223: "Regularize a CEF sua representação processual, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia. Intimem-se."

2007.36.00.013939-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANA CELESTE LIMA DE CASTRO
ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA
ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 433: "I – Acolho os argumentos da parte autora (fls. 431/432), ficando mantido, por ora, o valor originalmente atribuído a causa. II – Cite-se. Com a resposta, ou decurso do prazo, venham-me conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. III – Intimem-se."

2007.36.00.014302-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : TOSHINORI BABATA
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER

ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A – BANCOOB
Fl. 236: "Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento nº 2008.01.00.000920-9, interposto pela parte Autora. Intimem-se."

2007.36.00.016064-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : FERRONORTE S/A FERROVIAS NORTE BRASIL
ADVOGADO : MT00005483 - ALEX TOCANTINS MATOS
ADVOGADO : PR00006449 - ALTIVO JOSE SENISKI
ADVOGADO : PR00015471 - ARNALDO CONCEICAO JUNIOR
ADVOGADO : PR00001389 - GEROLDO AUGUSTO HAUER
ADVOGADO : PR00027052 - JULIANE ZANCANARO
ADVOGADO : PR00031091 - LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PR00015328 - MARCELO MARQUES MUNHOZ
ADVOGADO : PR00026324 - PAULO HENRIQUE PETROCINI
ADVOGADO : PR00004599 - PAULO MAINGUE NETO
ADVOGADO : PR00002717 - WILMAR EPPINGER
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 158: "Manifeste-se a Autora sobre a contestação, em cinco dias. Intimem-se."

2008.36.00.000314-0 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
OPTTE : MARGOHT SIMONE CERVINI MALFATI
DEF. PUB : - DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL
OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

Fl. 39: "I - Por ser ato necessário ao exercício da cidadania (Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVII), a Optante é isenta do pagamento de custas. II – A Optante apresentará, no prazo de dez dias, sob pena de extinção, via original ou cópia autenticada de seu traslado de nascimento, realizado no 1º Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Foz do Iguaçu e, ainda, comprovante de endereço hábil a demonstrar residência em território brasileiro. III – Intimem-se, inclusive na pessoa do I. Defensor Público. IV – Com a juntada dos documentos, ao MPF."

2008.36.00.001566-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : LUCIANA CRISTINA SOUZA WONSOSCKY CHAGA

Fl. 24: "Traga a Autora via original ou cópia autêntica do contrato firmado com a parte ré, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, arts. 283 e 284). Intimem-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 36/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.36.00.007008-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ORLANDO BURG
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 154/156: "... Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2005.36.00.016013-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ALVINA FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCARA
 Fl. 144/146: "... Diante do exposto, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do inciso VI do artigo 267 do CPC..."

2006.36.00.011828-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : IPE INCORPORACAO PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
 RÉU : VITORIO REGINATO NETO
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI
 ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
 Fl. 81: "I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 02 de abril de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. IV – Após a juntada do laudo, expeça-se alvará de levantamento em favor do perito dos honorários periciais restantes e, em seguida, intemem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. V – Intemem-se."

2006.36.00.013015-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ACADEMIA PEREIRA LTDA
 RÉU : MARIA AUXILIADORA BARBOSA PEREIRA
 RÉU : BENEDITO VIRGILIO GUIMARAES SANTOS
 ADVOGADO : MT00007946 - ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN
 PERITO : EDSON FRANCISCO PERUSSELI
 Fls. 107/108: "... Diante do exposto, INDEFIRO a medida de urgência postulada às fls. 99/103. Intime-se. Após, às razões finais, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro a autora..."

2006.36.00.013493-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ADILSON JOSE PEREIRA GOMES
 ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 ADVOGADO : MT00010280 - MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 Fl. 75/78: "... Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado, para CONDENAR o réu..."

2006.36.00.017376-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 REU : TAMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MILHO E DERIVADOS LTDA
 ADVOGADO : MT00003873 - MARIO CESAR CREMA
 Fls. 795/798: "... Decido. Ao contrário do que alegado pela ré, não cuida a presente ação da cobrança de dívidas constantes de contrato particular, eis que conforme se vê na inicial, os contratos foram cumpridos, entretanto, algumas das entregas de mercadorias foram feitas após o prazo previsto, surgindo, assim, a obrigação contratual de pagar multa diária de 0,5% (meio por cento), calculada sobre os valores estampados nos respectivos avisos de venda e compra, proporcionalmente às quantidades não entregues. Trata-se, assim, de obrigação de natureza pessoal, estando sujeita ao prazo prescricional das ações pessoais, que à época da assinatura dos contratos, era regulado pelo art. 177 do Código Civil de 1916, que estipulava prazo de 20 (vinte) anos para a propositura da respectiva ação. Entretanto, com a entrada em vigor do novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), referido prazo foi reduzido de 20 para 10 anos, conforme dispõe o art. 205, devendo-se, contudo, observar, no caso concreto, o art. 2.028 do novo estatuto, que assim dispõe: "Serão os da lei anterior os prazos, quando reduzidos por este Código, e se, na data de sua entrada em vigor, já houver transcorrido mais da metade do tempo estabelecido na lei revogada". Acerca do assunto, assim decidiu o Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO. APELAÇÃO DA CEF. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. LEGALIDADE. CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS. IMPOSSIBILIDADE. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS MENSAL. IMPOSSIBILIDADE. CONTRATO ASSINADO ANTES DA VIGÊNCIA DA MP 1973/2000. MULTA. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO. APELAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DOS JUROS. INAPLICABILIDADE. HONORÁRIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. 3. Com efeito, consoante determinava o art. 177 do CC/1916, as ações pessoais prescreviam, ordinariamente, em 20 (vinte) anos, contados da data em que poderiam ter sido propostas. Ocorre que, com o advento do novo Código Civil (Lei 10.406/2002), vigente a partir de 11/01/2003, boa parte dos prazos anteriormente previstos na lei revogada sofreram considerável redução, a exemplo do prazo prescricional máximo das pretensões de natureza pessoal, que foram reduzidos de 20 para 10 anos (artigo 177 do CC/16 e artigo 205 do CC/02). Assim, de acordo com o art. 2.028 do Código Civil, aplicar-se-ia o prazo prescricional previsto no Código anterior (artigo 177), ou seja, a prescrição vintenária, se observados, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Existência de prazo prescricional no novo Código Civil menor que aquele previsto no diploma civil anterior. b) Haver transcorrido mais da metade do prazo prescricional da lei anterior (20 anos), ou seja, 10 anos, entre o evento (vencimento do título - 07/1995) e a propositura da ação (que se deu em 09/02/2005). No pleito em questão, não foi observado tal requisito, porquanto o período se limitou a 09 anos e cinco meses. Verificar-se-ia, portanto, a inaplicabilidade do referido dispositivo (artigo 177 do CC/16) ao caso em comento, acarretando, assim, a incidência do prazo prescricional estabelecido no novo diploma civil. Destarte, uma vez estabelecida que a aplicação do prazo prescricional é a do novo Código, resta saber o marco inicial para a contagem e qual seria o prazo adequado. Conforme salienta SÉRGIO CAVALIERI FILHO (in "Programa de Responsabilidade Civil", 6ª edição, Malheiros Editores, pg. 147): "O Código Civil de 2002 enfrentou o problema no seu art. 2.028, estabelecendo a seguinte regra: 'Serão os da lei anterior os prazos, quando reduzidos por este Código, e se, na

data de sua entrada em vigor, já houver transcorrido mais da metade do tempo estabelecido na lei revogada'. Resulta daí que todos os prazos prescricionais, dos quais já havia transcorrido mais da metade do tempo previsto no Código anterior (mais de 10 anos) na data em que entrou em vigor o Código de 2002, continuam regidos pelo regime da lei revogada. A lei nova não se lhes aplica. Só os prazos em curso que ainda não tinham atingido a metade do prazo da lei antiga (menos de dez anos) estão submetidos ao regime do atual Código - 3 anos. É de se entender, todavia - para que ninguém seja apanhado de surpresa -, que esses três anos passaram a ser contados a partir da vigência do atual Código. É o critério tradicional preconizado por Roubier, e que sempre mereceu agasalho da nossa melhor doutrina. Serpa Lopes assim se posicionou sobre a questão: 'No lapso de tempo há a observar as seguintes hipóteses: a) se a lei nova prolongar o prazo de prescrição, o lapso prossegue em seu curso até a sua consumação, computando-se o tempo já decorrido na vigência da lei anterior; b) se a lei nova abreviar o tempo de prescrição, em meio aos vários critérios propostos para solucionar tão intrincado problema, o melhor foi o defendido pelos ilustres juristas pátrios Clóvis Beviláqua, Eduardo Espínola e R. Porchat, isto é, se o tempo que falta para consumar-se a prescrição é menor do que o prazo estabelecido pela lei nova, a prescrição consuma-se de acordo com o prazo da lei anterior; se o tempo que falta para se consumir o prazo da prescrição pela lei anterior excede ao fixado pela lei nova, prevalece o prazo desta última, contado do dia em que ela entrou em vigor' (Curso de Direito Civil, 8ª ed., v. I/208, Rio de Janeiro, Freitas Bastos). Esse também é o critério adotado pela nossa jurisprudência, inclusive da Suprema Corte. 'No caso em que a lei nova reduz o prazo exigido para a prescrição, a lei nova não se pode aplicar ao prazo em curso, sem se tornar retroativa. Daí resulta que o prazo novo que ela estabeleça correrá somente a contar de sua entrada em vigor (RT 343/510, RE 51.076)'. Destarte, consoante nossa melhor doutrina, atenta aos princípios da segurança jurídica, do direito adquirido e da irretroatividade legal, resta, portanto, assentada a posição segundo a qual aplica-se o prazo prescricional contado a partir da vigência do novo Código Civil, ou seja, 11 de janeiro de 2003, e não da data da ocorrência do fato danoso. Conclui-se, assim, que, no caso em questão, não foi ultrapassado o prazo prescricional azeitado pela parte. Ademais, no caso, concreto, estabelece-se que o acessório segue o principal e o prazo não seria o quinquenal, mas o decenal. (negrite) 4. Apelação da CEF provida, em parte e apelação da parte embargante não provida. (AC 2001.38.00.005047-0/MG, Rel. Juiz Federal Avio Mozar Jose Ferraz De Novaes, Quinta Turma, DJ de 21/09/2007, p.70) Assim, uma vez que os contratos foram firmados a partir de 1997, impõe-se concluir que na data de entrada em vigor do Novo Código Civil — 11 de janeiro de 2003 — ainda não havia transcorrido a metade do prazo prescricional de 20 (vinte) anos, razão pela qual, de conformidade com a decisão acima transcrita, a partir daí deve ser aplicado o novo prazo de 10 (dez) anos, previsto no art. 205 daquele diploma legal. Desta maneira, uma vez que a ação foi proposta em 19/12/2006, e o prazo prescricional de 10 (dez) anos iniciou-se em 11/01/2003, não há como ser acolhida a alegação de prescrição formulada pela parte ré. Posto isso, rejeito a preliminar de prescrição formulada pela ré. Por outro lado, compulsando os autos, verifico que o cálculo que instruiu a inicial, e serviu de base para fixar o valor da causa, está incorreto posto que nas parcelas incluídas à fl. 26, há a incidência de juros sobre juros. Com efeito, a título de exemplo, no "cálculo rápido" de fl. 29, procedeu-se à atualização do valor original (R\$ 374,54) apurado em 05/09/1997, até 30/11/2005, tendo sido encontrados o valor atualizado de R\$ 673,68 e juros de R\$ 665,82, que somados totalizaram R\$ 1.339,50. Verifico, porém, à fl. 28, que ao proceder à atualização dos valores encontrados à fl. 29, atualizou-se o valor de R\$ 1.339,50 até dezembro de 2006, encontrando-se o montante de R\$ 1.387,68, e sobre ele fez incidir, novamente, juros apurados no valor de R\$ 172,07, totalizando um débito de R\$ 1.559,75. Ao assim proceder, calculou juros sobre juros, eis que o valor de R\$ 1.339,50, já havia juro embutidos no importe de R\$ 665,82. Posto isso, deverá a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, proceder à atualização monetária dos valores originais dos débitos, até a data da propositura da ação, cuidando para que não incidam juros sobre juros. Intimem-se."

2007.36.00.000558-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SEBASTIAO PERES LEITE
 RÉU : HELLYAN CRISTIAN ALBUQUERQUE PERES
 RÉU : ANTONIO JOSE DE JESUS
 RÉU : IRANY PEREIRA ARRUDA
 RÉU : MAGNOLIA ALBUQUERQUE PERES LEITE
 ADVOGADO : SP00043638 - MARIO TAKATSUKA
 Fl. 87: "Compulsando os autos, constato que ainda não foram citados Antônio José de Jesus e Irany Pereira Arruda. Em assim sendo, converto o julgamento em diligência para a Autora se manifeste sobre a certidão de fls. 47/48, no prazo de 10 (dez) dias, indicando novo endereço para citação de Antônio José de Jesus e Irany Pereira Arruda. Intimem-se."

2007.36.00.008868-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : OSVALDO JOAO BACH
 ADVOGADO : MT00006889 - JOAO BATISTA SULZBACHER
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fls. 29/33: "... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos veiculados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2007.36.00.009527-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : IRENE GALINA GUEDES
 ADVOGADO : MT0006402A - LEVI MOROZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 Fls. 86/88: "... Posto isso, julgo procedente o pedido inicial, para declarar a nulidade da fiança prestada por Geraldo Neves Guedes a Darci Eckert, no contrato particular de abertura de crédito a pessoa física para financiamento para aquisição de material de construção e outros pactos, em que figura como credora a Caixa Econômica Federal, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pela parte Ré, a quem condeno ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Traslade-se cópia desta para os autos de nº 2006.36.00.007831-3."

2007.36.00.010699-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT
 ASSISTA : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
 ADVOGADO : MT0004136A - WILMAR DAVID LUCAS
 REQDO : YUKIO MYAZIMA
 ADVOGADO : MT00006543 - CARLOS EDUARDO FURIM

Fls. 295/296: "... Diante do exposto, DECLINO da competência em favor da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para onde os autos devem ser remetidos, uma vez preclusa a instância recursal..."

2007.36.00.012152-8 HABEAS DATA
IMPTE : DANTE GAZOLI CONSELVANO
ADVOGADO : MT0006116B - MAURO ANTONIO STUANI
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT
Fl. 474/475: "...Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO, a segurança pleiteada para determinar à autoridade apontada como Coatora que forneça ao impetrante a cópia do processo administrativo nº 54.240.00.2364/2005-43. Sem custas e honorários. Fica autorizado ao impetrante o desentranhamento das cópias do processo administrativo nº 54.240.00.2364/2005-43, acostadas às fls. 108/455, mediante recibo e certidão da secretária. À SECLA para retificar a atuação para a classe 2100. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Desnecessário o reexame necessário à vista do médico valor econômico relacionado à causa (art.475, II, §2º do CPC). Transitada em julgado, archive-se."

2007.36.00.014571-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : VICTOR AVALOS MACIEL
ADVOGADO : MT00009385 - LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
Fl. 182/183: "... Pelo exposto, INDEFIRO as medidas de urgência postuladas. Intimem-se, inclusive para o autor manifestar-se sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dias), nos termos do art. 327 do CPC. Após, às partes que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro a autora..."

2007.36.00.015084-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
Fl. 89/91: "... Posto isso, concedo a segurança pleiteada..."

2007.36.00.015183-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
Fl. 304/306: "... Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada, revogando a liminar anteriormente concedida, e extingo o processo com resolução de mérito..."

2007.36.00.015406-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COOPRODIL COOPERATIVA DE PRODUTORES DE DIAMANTES LTDA
ADVOGADO : MT00008249A - ENADIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM MATO GROSSO
Fl. 74: "I – Regularize a Impetrante sua representação processual, no prazo de 5 (cinco) dias, trazendo aos autos seu estatuto social, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. II – No mesmo prazo, comprove sua legitimidade ativa ad causam, uma vez que está pleiteando, em nome próprio, direito individual pertencente à esfera jurídica alheia, pois consignado está no documento de fls. 24/25 que os bens pretendidos por esta via são de propriedade do R. Hermes Lourenço Bergamim. II – Cumprida ou não a diligência, façam-se os autos conclusos à sentença. Intime-se."

2007.36.00.015740-1 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTE : BARBARA DE ANDRADE AMATUSSI E OUTRO
ADVOGADO : PR00026201 - INES ESTANISLAVA PUCCI
ADVOGADO : PR00028202 - MARIA DAIANA BUENO DE CAMARGO
ADVOGADO : PR00025662 - SALETE STAFFEN
EXCTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fl. 34/36: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a exceção de incompetência..."

2007.36.00.015908-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARROSSENSAL AGROPECUARIA E INDUSTRIAL SA
ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
ADVOGADO : MT00007988 - ANNAVERA AURESCO ATTILIO
ADVOGADO : MT00008018 - KAROLINE RODRIGUES FAVERO
ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MATO GROSSO
Fl. 314/316: "... Posto isto, denego a segurança vindicada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.016237-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA-MT
ADVOGADO : MT0003652A - ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR
REU : ELISEU DOS SANTOS NETO
ADVOGADO : MT00003608-B - ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Fl. 377/379: "... Diante do exposto, considerando a ausência de interesse da União e do FNDE, DECLINO da competência em favor da Justiça Estadual (Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT), para onde os autos devem ser remetidos, uma vez preclusa a instância recursal..."

2007.36.00.016780-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EVANDRO OURIVES FARIAS
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
FL. 138/145: "... Posto isso, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, revogando a decisão liminar de fls. 125/2126..."

2007.36.00.017036-0 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : JOAQUIM CACHOEIRA ALVES
ADVOGADO : MT00006664 - MILTON CORREA DE MORAES
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
Fl. 118: "I – Pela decisão de fl. 56, restou consignado que em razão de ter transcorrido lapso de tempo considerável entre a última notificação encaminhada ao Requerente, e a propositura da ação, o suposto perigo da demora não justificava a apreciação do pedido de liminar naquela ocasião, tendo sido designada a realização de audiência de justificação e determinada a intimação do INCRA; II – Em sua contestação o Requerido afirma que o lote objeto desta lide está sendo ocupado por funcionário do Requerente, e que, ao contrário do que alegado na inicial, o ocupante anterior não teria sido retirado, contra a sua vontade, do seu lote. III – Assim, pairando dúvida sobre a justiça da posse do Requerente, indefiro a liminar pleiteada. IV – Ao Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação apresentada e indicar as provas que pretende produzir, justificando, com objetividade, os fatos que pretende demonstrar."

2007.36.00.017040-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL PONTES GOMES
ADVOGADO : MT00009580 - CAROLINA ANGELICA KARLINSKI
ADVOGADO : MT00008416 - VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA
IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
Fl. 115/118: "... Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2007.36.00.017048-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EXPRESSO RUBI LTDA
ADVOGADO : MT0008382A - LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
Fl. 215/217: "...Posto isso, denego a segurança vindicada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pela Impetrante. Honorários indevidos (STF 512; STJ 105). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Archive-se."

2007.36.00.017164-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PEDRO SELLA
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT
FL. 55/59: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada..."

2007.36.00.017609-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VALENTIM DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00006927 - FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI
ADVOGADO : MT00011242 - MARCELO FALCAO FERREIRA
ADVOGADO : MT00002198 - PAULO METEAO
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT
Fls. 156/158: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a decisão liminar..."

2007.36.00.018522-2 HABEAS DATA
IMPTE : ZAILD MARIA COUTINHO TIAGO
ADVOGADO : MT00000627 - ARI RAMOS SALDIBA
IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
Fls. 62/67: "... Diante do exposto, CONCEDO A ORDEM PLEITEADA (...) Tendo em vista que as informações buscadas pela Impetrante foram prestadas pela Impetrada em sua totalidade, intime-se a Impetrante para que venha em Secretaria no prazo de 10 (dez) dias retirar os documentos de fls. 27/44, substituindo-os por cópia..."

2007.36.00.018618-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADEON CECILIO PINTO
ADVOGADO : MT00009223 - CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO
ADVOGADO : MT00009620 - ELY MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO : MT00008578 - JOSEMAR HONORIO BARRETO JUNIOR
ADVOGADO : MT00008212 - LUIZ JOSE FERREIRA
ADVOGADO : MT00007574 - MARIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS DO CEFET-MT
Fls. 122/126: "... Diante do exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC..."

2008.36.00.000945-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : JOAQUIM QUERINO NETO
ADVOGADO : MT0011606A - LEONARDO OLIVEIRA BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fl. 47/49: "... Diante do exposto, INDEFIRO a inicial, nos termos do art. 295, III, c/c 267 VI, ambos do CPC..."

2008.36.00.001627-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fl. 67/69: "... Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada..."

2008.36.00.002181-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIZ EDUARDO GOMES GOES E OUTRO
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
Fl. 29/31: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar..."

2008.36.00.002275-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SILVIO SANTOS DA COSTA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILIA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
Fl. 110/111: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.002325-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00003530 - LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
ADVOGADO : MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
FL. 23/25: "... Diante do exposto, suspendo liminarmente a oitiva do Sr. José Mura Júnior, nos autos de inquérito policial n.º 69/2008, até a sentença..."

2008.36.00.002354-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO KLUSKOVSKI
ADVOGADO : MT00010591 - HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO KLUSKOVSKI
ADVOGADO : COORDENACAO DE EXAMES VESTIBULARES - CEV/UFMT
Fls. 36/39: "... III – Diante do exposto DEFIRO a medida liminar (...) Emendada a petição inicial, para indicar a Autoridade tida por Coatora, notifique-se..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 37/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.04383-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : POSTO CIRIEMA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
Fl. 861: "Apresentem os Autores os documentos solicitados pela União (fl. 859), no prazo de dez dias, a fim de possibilitar o retorno dos autos à perita judicial, para continuidade dos trabalhos. Intime-se."

1998.36.00.002365-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
REU : COOPERATIVA AGRICOLA DO JURUENA LTDA - COAJU
REU : SILVIO SERBILA
REU : JOSE CRISTOVAO KNOR
ADVOGADO : SP00065753 - FATIMA REGINA MARQUES F. DUARTE
ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
Fl. 339: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. Intimem-se."

2001.36.00.005585-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : BENILDES CILENE OLIVEIRA LEITE E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
Fl. 249: "Manifeste a CEF quanto o teor da certidão de fl. 248."

2001.36.00.007781-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ADOVALDO ALE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
Fl. 208: "Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores, manifestarem-se sobre a complementação do laudo pericial."

2001.36.00.008978-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
EXCDO : AGENOR SALES FERNANDES
Fl. 111: "Fl. 110: Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo requerido de 120 (cento e vinte) dias, manifestando-se a Exequente, no decurso dele, independentemente de intimação. Intime-se."

2002.36.00.006492-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : LIS REJANE COSTA DE OLIVEIRA
Fl. 127: "Manifeste-se a Autora sobre as petições e documentos apresentados pela ré (fls. 81/126), no prazo de dez dias. Intime-se."

2002.36.00.006517-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LIS REJANE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PR00030857 - CLEIDI ROSANGELA HETZEL
ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 226: "I – Indefiro o pedido de fl. 225. Apesar da causídica ter substabelecido os poderes em favor do advogado Paulo Sérgio Missasse, inscrito na OAB/MT nº 7649, conforme se vê de fl. 149, o fato é que a Autora encontra-se representada pela Advogada Isis Marimon (fl. 24), inscrita na OAB/MT nº 3434, não havendo notícia de que esta última tenha substabelecido, sem reservas, os poderes outorgados pela Autora. II – Intime-se. III – Após, cumpra-se o despacho de fl. 224."

2003.36.00.008887-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REQDO : MARCO AURELIO SEBBA
REQDO : NATIVIDADE RAMOS DE ALMEIDA
Fl. 126: "Tendo em vista que os Réus foram citados por edital (fls. 51/53), fica prejudicada, por ora, a intimação deles na forma do art. 475-J do CPC. Desta forma, intime-se a Autora para requerer o que lhe couber, em cinco dias. Em nada sendo requerido, recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos. Intime-se."

2004.36.00.009629-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CLOVIS VENTURIN
RÉU : VALDIMEIRE CONCEICAO VENTURIN
RÉU : CLOVIS VENTURIN & CIA LTDA ME
ADVOGADO : MT0007627A - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00007400 - LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
Fl. 107: "Manifeste-se a Autora sobre a certidão d fls. 106-verso, em cinco dias."

2005.36.00.001401-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : MARINEIDE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004362 - LUISA SOUZA XAVIER
Fl. 119: "I – Defiro a produção da prova pericial requerida pela Requerida (fl. 63). Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 1521. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias. III – Em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), os quais serão adiantados pela Requerida (CPC, art. 33). Intime-se a perita. IV – Em havendo concordância em relação ao valor proposto, intime-se a Requerida para efetuar o depósito integral, em 15 (quinze) dias. V – Intimem-se."

2005.36.00.003445-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : VISQUIVAL DE CAMPOS MARTINS
ADVOGADO : MT00004574 - EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA
ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
Fl. 54: "Manifeste-se a Autora sobre a preliminar de mérito argüida nos embargos monitórios de fls. 51/52, no prazo de dez dias. Intime-se."

2005.36.00.009307-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EDUARDO SOUZA MAIA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
Fl. 527: "Fl. 524: A Executada alegou que há erro material a ser esclarecido, no tocante à inversão dos valores devidos aos servidores Enéas Cardoso e Estanislau José de Carvalho. Em assim sendo, digam os Exequentes, no prazo de cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.013929-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : SOSTENES ALVES SANTOS
Fl. 64: "Providencie a Exequente a retirada da carta precatória que se encontra na contracapa destes autos, no prazo de 5 (cinco) dias, para distribuí-la no Juízo deprecado, comprovando a sua distribuição, bem como acompanhar o seu cumprimento, independentemente de intimação. Intime-se."

2005.36.00.013940-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : ADELMO JUNIOR FERREIRA
 Fl. 62: "Requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Intime-se."

2006.36.00.004028-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : HELP VIDA SOCORRO MOVEL DE CUIABÁ LTDA
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 270: "I – Homologo a desistência formulada pela parte Autora (fl. 269) em relação ao recurso de apelação por ela interposto à fls. 235/258, com fulcro no art. 501 do CPC. II – Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 203/205. III – Após, intime-se a devedora, Help Vida Socorro Móvel de Cuiabá Ltda, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento da sentença no prazo de 15 (quinze) dias, consistente no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC. IV – Intimem-se."

2006.36.00.006148-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
 EMBDO : ESPOLIO DE ROSA BORGES LIRA
 ADVOGADO : MT00001096 - ALCY BORGES LIRA
 ADVOGADO : MT0007816B - ARAMIS MELO FRANCO
 ADVOGADO : RS00015124 - CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ
 ADVOGADO : RS00003897 - JACY HOLLEBEN LEITE
 Fl. 74: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela União, no efeito meramente devolutivo (CPC, art. 520, V). II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF1ª Região. IV – Intimem-se."

2006.36.00.008705-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : RADIADORES SAO LUCAS LTDA
 RÉU : IRACY PAIM DOS PASSOS
 RÉU : ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIARA RITA SEIXAS GUEDES
 Fl. 106: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais (fl. 103/105), no prazo comum de cinco dias. Intimem-se."

2006.36.00.009505-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUIZ AUGUSTO PACHER AGRA
 Fl. 51: "I – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor. Intimem-se."

2006.36.00.013780-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : A M A BUIRAT
 Fl. 34: "Defiro o pedido de fl. 33. Cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Cumpra a Autora o art. 232, III, do CPC."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DA QUINTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 12/2008

PRAZO : 20 (VINTE)DIAS
 PROCESSO : 2006.13780-7
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RÉU : A M A BUIRAT

FINALIDADE : CITAÇÃO de I A M A BUIRAT, inscrito no CNPJ nº 04.644.497/0001-31, na pessoa de seu Representante legal, e, AHMED MUHAMAD ABDALLA BUIRAT, portador do CPF nº 468.619.981-68, com endereço ignorado e não sabido, para no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, pagar a importância de R\$ 27.046,32 (Vinte e sete mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), atualizado até 05/09/2006, e acréscimos legais que houverem, na ação supra, conforme despacho abaixo transcrito:
 DESPACHO(S) : "... Cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias..."
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, CPA - Cuiabá-MT. CEP 78050-910, Fone: (0xx65) 3614-5749/50.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2008.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Juiz Federal da 5ª Vara

2006.36.00.015694-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : E DESTEFANI E OUTROS
 ADVOGADO : MT0006248A - JAIME ANTONIO MIOTTO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

2006.36.00.015758-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : ADNAIR ROCHA VALENTIN
 RÉU : WELBERT SINE ROCHA
 Fl. 104: "Manifeste a CEF diante da certidão de fl. 103."

2007.36.00.000554-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ANTONIO PADILHA CORREA DA COSTA
 RÉU : JUREMA TAQUES MONTEIRO
 Fl. 52: "I – Chamo o feito à ordem. A Autora requereu, em ocasião anterior a citação por edital dos réus, a desistência em relação ao demandado Antonio Padilha Correa da Costa (fl. 23), pedido até então não apreciado. II – Considerando, desta forma, que o pedido de desistência foi formulado antes de realizada a citação editalícia, defiro o pedido de fl. 23 nesse particular, para homologar a desistência em relação ao réu Antonio Padilha Correa da Costa, julgando extinto o feito, em relação a ele, sem resolução do mérito. III – Verifico, também, que em sede de embargos a Requerida Jurema Taques Monteiro, representada pelo l. Curador Especial nomeado à fl. 34, alegou a nulidade da citação por edital, uma vez que não foram esgotados os meios necessários para a localização dessa demandada (fls. 36/37). IV – Portanto, a fim de evitar futura alegação de nulidade, defiro tão-somente a expedição de ofício a Secretaria da Receita Federal e ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para que informem, unicamente, o endereço da Requerida Jurema Taques Monteiro constantes de seus cadastros. V – Restando infrutífera a diligência, fica desde já mantida a nomeação do curador especial. VI – Cumpridas as diligências, remetam-se os autos para retificação da autuação, na forma do item II deste despacho. VII – Intimem-se."

2007.36.00.000617-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : PAULO FUZZETI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00008606A - LUCIA ROSSETTO THEODORO
 ADVOGADO : MT0009974A - MARCELO ANTONIO THEODORO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 535: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais (fls. 531/534), no prazo de cinco dias. Intimem-se."

2007.36.00.000725-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT
 AUTOR : MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT
 ASSISTA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00007066 - FABRICIO CARVALHO SANTANA
 REU : EDUARDO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 Fls. 780/782: "I – Chamo o feito à ordem. Pelo r. despacho de fl. 726, foi admitida a intervenção do INCRA neste feito, na qualidade de assistente litisconsorcial da parte autora, por ter demonstrado interesse na solução do litígio. II – No entanto, pelo despacho de fl. 762 foi determinada, dentre outros, a citação do INCRA na qualidade de denunciada à lide pelo Réu. III – Assim, pertinente a alegação do INCRA à fls. 774/778, que não pode figurar, concomitantemente, nos pólos ativo e passivo da presente ação. IV – No entanto, necessário verificar em que pólo permanecerá o INCRA, dado o seu interesse na causa e as provas até então colacionadas aos autos. V – O Município Autor propôs a presente demanda em face do ex-prefeito, Eduardo Gomes da Silva, alegando, em síntese, que este último praticara diversas ilegalidades no cumprimento do mandato de prefeito municipal, dentre elas não-cumprimento de diversos itens do Convênio CRT/MT/57.008/98, firmado em 30 de junho de 1998 entre o Município de Alto Paraguai e a União, por intermédio do Ministério Extraordinário de Política Fundiária – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional do Mato Grosso – INCRA. VI – Constatadas as irregularidades do cumprimento do Convênio, sua prestação de contas foi reprovada pelo Tribunal de Contas da União, condenando o Município ao pagamento da importância de R\$ 205.503,53 (duzentos e cinco mil, quinhentos e três reais e cinqüenta e três centavos). VII – Como o Município não realizou o pagamento, foi incluído junto ao SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira da União, na condição de inadimplente, e excluído do CAUC – Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estado e Município. VIII – Entende o Município, portanto, que o responsável pelo Convênio, o ex-prefeito, é quem deverá ser responsabilizado pela sua inércia, devolvendo aos cofres públicos o valor correspondente a condenação atualizada pelo TCU. IX – Desta forma, acaso procedente a demanda, eventual condenação resultará em devolução aos cofres públicos dos valores relativos ao Convênio. X – Por essa razão, o INCRA deve figurar no pólo ativo, na qualidade de assistente, uma vez que o interesse em que o Autor seja vitorioso na demanda é claramente perceptível. XI – De outro lado, o pedido de denunciação da lide, formulado pelo Réu, é impertinente, além de destituído de fundamento. XII – Pois bem. O art. 70, e seus incisos, do CPC, dispõe que a denunciação da lide é obrigatória em três hipóteses: na do inciso I, ao alienante, na ação em que terceiro reivindicar a coisa, cujo domínio foi transferido à parte, a fim de que possa exercer o direito que da evicção lhe resulta; na do inciso II, ao proprietário ou ao possuidor indireto quando, por força de obrigação ou direito, em casos como o do usufrutuário, do credor pignoratício, do locatário, o réu, citado em nome próprio, exerça a posse direta da coisa demandada. XIII – Pela simples leitura desses dois incisos, constata-se que o objeto da ação não se coaduna com a hipótese legal, impondo-se o indeferimento do pedido de denunciação da lide. XIV – O inciso III, por sua vez, estabelece que a denunciação da lide é obrigatória àquele que estiver obrigado, pela lei ou pelo contrato, a indenizar em ação regressiva, o prejuízo do que perder a demanda. XV – No entanto, requereu o Réu a denunciação da lide do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e de Cooperserv – Cooperativa de Trabalho Múltiplos em Saneamento Básico Ltda (fl. 122), ao fundamento de que se faz necessário para o bom andamento da lide, e para a veracidade dos fatos, servindo tal denunciação para esclarecimento de pontos em controvérsia da presente, bem como para demonstrar em que não há nada a ressarcir pelo Requerido. XVI – Ora, se pretende esclarecer ponto em controvérsia da presente, não é caso de denunciação, mas sim de dilação probatória, a ser requerida no momento oportuno. XVII – Acrescente-se que, acaso vencido o Réu, não poderá pleitear indenização regressiva em face do INCRA ou da Cooperserv, ante a ausência de lei ou contrato que os obriguem a indenizá-lo. XVIII – Por essas razões, REVOGO o despacho de fl. 762, tornando sem efeitos TODOS os atos dele decorrentes. XIX – Cumpra-se o item IV do despacho de fl. 757, intimando-se o réu para esclarecer o que pretende comprovar com a oitiva de testemunhas, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento. XX – Intimem-se."

2007.36.00.001771-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CONVENIENCIA EBENEZER LTDA
 RÉU : WAGNER RIBEIRO
 RÉU : EDNA PEREIRA
 Fl. 34: "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 33, em cinco dias."

2007.36.00.004516-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO CARLOS COSTA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003786 - DORALINA MARIANO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT0010962B - JOAO BATISTA FERREIRA
 ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA
 Fl. 712: "Manifestem-se os Autores sobre as contestações e documentos (fls. 247/278 e 281/711), no prazo de dez dias. Intimem-se."

2007.36.00.004612-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 Fl. 299: "I – Comunique-se ao MM. Relator do agravo de instrumento nº 2007.01.00.017888-4/MT o teor das sentenças de fls. 221/224 e 234/235. Oficie-se. II – Recebo os recursos de apelação interpostos pelo MPF (fls. 239/254) e pelo terceiro prejudicado Pedro Antonio Soares Junior (fls. 277/296), nos efeitos devolutivo e suspensivo. III – Às contra-razões, primeiro os Autores. IV – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. V – Intimem-se."

2007.36.00.004861-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EMBDO : E DESTEFANI
 EMBDO : CELESTE PECAS E ACESSORIOS LTDA
 EMBDO : JAIME ANTONIO MIOTTO
 ADVOGADO : MT0006248A - JAIME ANTONIO MIOTTO
 Fl. 489: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais (fls. 486/488), no prazo comum de cinco dias. Intimem-se."

2007.36.00.006147-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : J C S MARCHI & CIA LTDA
 RÉU : GLORIA EUNICE LEITE MARCHI
 ADVOGADO : MT00008208 - RODRIGO TAUIL ADOLFO
 Fl. 56: "Apresente o Requerido a via original da petição de fl. 55, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento. Intime-se."

2007.36.00.006267-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : VALNEI LUIZ GUENO
 RÉU : ANALIA RABELO MONTES ELIAS
 RÉU : NOVO ARAGUAIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
 RÉU : FERNANDA CRISTINE RABELO
 Fl. 38: "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 37, em cinco dias. Intime-se."

2007.36.00.007898-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOAQUIM LUCAS DE JESUS
 ADVOGADO : MT00009128 - GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 63: "Considerando que a CEF, como entidade bancária depositária de conta poupança, tem o dever de apresentar os documentos pertinentes à conta ao seu titular, defiro o pleito de juntada dos extratos bancários feito à fl.61, uma vez que o prazo de armazenamento desses documentos é de vinte anos (TRF 1ª Região, AC 2000.33.00.023932-0/BA). Sendo assim, converto o julgamento em diligência para determinar à CEF que traga aos autos em 30 (trinta) dias os extratos das cadernetas de poupança nº. 1569.013.00013272.0 e 1569.013.00010379.8, ambas sob a titularidade do Sr. Joaquim Lucas de Jesus, referentes aos meses de janeiro de 1989 e março/abril de 1990. Cumprida a diligência, dê-se vista a parte autora pelo prazo de 5 dias. Após, façam-se os autos conclusos à sentença. Intimem-se."

2007.36.00.007900-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FABIANO DIVINO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 79: "Considerando que a CEF, como entidade bancária depositária de conta poupança, tem o dever de apresentar os documentos pertinentes à conta ao seu titular, defiro o pleito de juntada dos extratos bancários feito à fl.77, uma vez que o prazo de armazenamento desses documentos é de vinte anos (TRF 1ª Região, AC 2000.33.00.023932-0/BA). Sendo assim, converto o julgamento em diligência para determinar à CEF que traga aos autos em 30 (trinta) dias os extratos da caderneta de poupança nº. 0686.013.00000190.5 sob a titularidade do Sr. Fabiano Divino de Arruda, referentes aos meses de junho de 1987, janeiro de 1989 e março/abril de 1990. Cumprida a diligência, dê-se vista a parte autora pelo prazo de 5 dias. Após, façam-se os autos conclusos à sentença. Intimem-se."

2007.36.00.009667-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 REQDO : WILLIAN TADEU RODRIGUES DIAS
 Fl. 75: "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 74, em cinco dias. Intime-se."

2007.36.00.014373-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009616 - LUCIA MARIA REIS
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 REU : JOSE ROSA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008464 - CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
 ADVOGADO : MT0003613B - JOAO JENEZERLAU DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
 Fl. 148: "Manifeste-se a Autora sobre a contestação, no prazo de dez dias. Intime-se."

2007.36.00.015510-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : LOCADORA FEST MIX LTDA ME
 RÉU : EZIVAL RIBEIRO DE NOVAES
 Fl. 23: "Providencie a Autora a retirada da carta precatória que se encontra na contracapa destes autos, no prazo de 5 (cinco) dias, para distribuí-la no Juízo deprecado, comprovando a sua distribuição, bem como acompanhar o seu cumprimento, independentemente de intimação. Intime-se."

2007.36.00.016155-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0009928A - LEONARDO SULZER PARADA
 ADVOGADO : MT0009873B - TIAGO AUED
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 Fl. 243: "I – Mantenho as rr. decisões de fls. 199/200 e 209/210 por seus próprios fundamentos. II – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. III – Intimem-se."

2007.36.00.016362-8 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : WALDECY DE OLIVEIRA CABRAL
 Fl. 32: "Defiro a expedição de edital para notificação do requerido."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 03/2008

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
 PROCESSO : 2007.16362-8
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : WALDECY DE OLIVEIRA CABRAL

FINALIDADE : NOTIFICAÇÃO de WALDECY DE OLIVEIRA CABRAL, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.258.134 SSP/MT e do CPF nº 693.526.741-20, de endereço ignorado e não sabido, para conhecimento da ação supra, conforme despacho abaixo.

DESPACHO(S) : Fl. 27 "Intime-se. Intimado(a) (s), pagas as custas e decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entreguem-se os autos à autora independentemente de traslado." Fl. 32 "Defiro a expedição de edital para notificação do requerido"

SEDE DO JUÍZO: Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso – Fórum Federal 8 de Abril - Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888 – CPA - Cuiabá-MT - CEP 78.050-910, Fone : (065) 3614-5749/50.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2008.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Juiz Federal da 5ª Vara/MT

2007.36.00.016933-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : EDVALDO DELLA VEDOVA DE ARAUJO
 RÉU : JUCELENE KUNCKEL DE ARAUJO
 RÉU : ANGELA MARIA SARATE DA SILVA
 Fl. 42: "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 41, em cinco dias. Intime-se."

2007.36.00.016935-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FREDERICO OLIVEIRA WEISSINGER
 RÉU : ELCA MARIA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
 RÉU : SICATIEL SOARES DA SILVA FILHO
 Fl. 35: "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 34, em cinco dias."

2008.36.00.001695-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MAURO SERGIO DANNA
 ADVOGADO : MT00007819 - FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DELMONDES
 REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

Fl. 111: "Tendo em vista a competência desta Justiça para o julgamento de causas com valores superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, o Autor emendará a petição inicial para adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, comprovando o recolhimento das custas processuais complementares, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, sua patrona regularizará a ausência da assinatura da petição inicial. Intime-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLISEDITAL DE CITAÇÃO
N.º 002/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003418-7
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
EXECUTADO : ADÃO PEREIRA DA SILVA e CLÁUDIO LOPES CASSEMIRO
VALOR DA CAUSA : R\$ 1.000,00

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **ADÃO PEREIRA DA SILVA**, RG 776.873 – SSP/MT e CPF 483.494.701-78 e **CLAUDIO LOPES CASSEMIRO**, CPF 804.376.051-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor dos termos da ação para, querendo, respondê-la no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital.

DESPACHO(S) : “À vista do abandono da posse do lote em litígio pelos requeridos e sua ocupação por pessoa em condições de nele ser assentado oficialmente (fls. 87/88), defiro o pedido do INCRA e determino a citação editalícia de Adão Pereira da Silva e Cláudio Lopes Casseiro, no prazo de 30 dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC).

(...)

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (Art. 285, CPC).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 07 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz FederalEDITAL DE CITAÇÃO
N.º 003/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004015-0
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
EXECUTADO : AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES, OLIVIA RETORIA PRATO e ALFREDO ALBINO PRATO.
VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.151,44 EM: 18/09/2006

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES**, CPF 987.244.361-00, **OLIVIA RETORIA PRATO**, CPF 858.881.091-34 e **ALFREDO ALBINO PRATO** CPF 105.634.079-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor dos termos da ação para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, paguem o valor constante da inicial, corrigido monetariamente ou ofereçam embargos, querendo, independentemente de garantir o Juízo. (art. 1.102 b e 1.102 c do CPC).

DESPACHO(S) : “Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 41, 48 e 56, expeça-se edital de citação com prazo de 30 dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC). (...)”

ADVERTÊNCIA : Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, converter-se-á a ação em título executivo judicial (art. 1.102 c do CPC). Efetuando o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, ficará o réu isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102 c, § 1º do CPC).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 07 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 020/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004198-4
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO : LILIAN FERREIRA DE SOUZA e DOLORINDA MARQUES DE OLIVEIRA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.090,90 EM: 21/09/2006

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **DOLORINDA MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, CPF nº 996.540.751-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor dos termos da ação para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, paguem o valor constante da inicial, corrigido monetariamente ou ofereçam embargos, querendo, independentemente de garantir o Juízo. (art. 1.102 b e 1.102 c do CPC).

DESPACHO(S) : “Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 47 e 53, defiro o pedido de fl. 55. Expeça-se edital de citação com prazo de 30 dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC. (...)”

ADVERTÊNCIA : Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, converter-se-á a ação em título executivo judicial (art. 1.102 c do CPC). Efetuando o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, ficará o réu isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102 c, § 1º do CPC).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 15 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 010/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

2006.36.02.002860-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : HERMINDO MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
ADVOGADO : MS0006329B - LUIZ CARLOS MOREIRA
ADVOGADO : MS0004146B - LUIZ MANZIONE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "Intime-se a parte autora para que proceda à retirada do objeto depositado em secretaria (cheque), lavrando-se o respectivo termo.(...)"

2006.36.02.002962-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : LUIZ FRANCISCO OLINO
REU : SANDRA REGINA CAVALARI
ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl.111), tendo em vista a aquiescência tácita dos réus, razão por que EXTINGO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.(...)"

2006.36.02.004565-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANILDO FERREIRA DANTAS DE QUEIROGA
ADVOGADO : MT0002977B - LUIZ ROBERTO VASCONCELOS
ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Vista às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente),(...)

2007.36.02.001606-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : HAROLDO CESAR DE OLIVEIRA SABOIA
ADVOGADO : MT0011615B - GLADIS DENISE MELCHIOR
ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 De ordem, vista à parte autora para replicar a contestação (10 dias).

2007.36.02.001726-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EDUARDO SOUZA MAIA
ADVOGADO : MT0011615B - GLADIS DENISE MELCHIOR
ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 De ordem, vista à parte autora para replicar a contestação (10 dias).

2007.36.02.001769-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : FRANCISCO APOLONIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTTI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Vista às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2007.36.02.001786-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ESPOLIO DE FRANCISCO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO : MT0011615B - GLADIS DENISE MELCHIOR
ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 De ordem, vista à parte autora para replicar a contestação (10 dias).

2007.36.02.001821-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA
REU : ANA ROSA FERREIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00010511 – FLÁVIA APARECIDA CROZARA GARCIA
 Manifestem-se as partes rés sobre o pedido de desistência da ação, formulado à fl. 46.

2007.36.02.001885-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : WILSON DE OLIVEIRA
 Vista à requerente para que se manifeste sobre a certidão de fl. 42.

2007.36.02.002078-9 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : LEILA MARIA BORBA LUSTOSA NASCIMENTO
 "Tendo em vista a petição de fl. 44, informando a mudança de domicílio da ré, encaminhe-se a carta precatória, com baixa no registro, à Comarca de Gurupi, a fim de que se prossiga na fiscalização do cumprimento da condição imposta pelo juízo deprecante. Oficie-se."

2007.36.02.004843-9 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : MATHEUS QUEIROZ VIEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Vistas à parte autora para requerer o que entender de direito.

2008.36.02.000001-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA-MT
 ADVOGADO : MT00009331 - VALMIRO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)Ante o exposto, recebo a emenda apresentada, porém indefiro o pedido de tutela nela deduzida. (...)"

2008.36.02.000002-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMERCIAL IMPORTADORA AGROPECUARIA SOL NASCENTE LTDA

ADVOGADO : PR00027948 - CLEWESON MORAES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL-SUBSECAO DE RONDONOPOLIS/MT
 "(...)INDEFIRO, por conseguinte, o pedido de medida liminar. (...)"

2008.36.02.000036-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PAULO CESAR PESSOA
 ADVOGADO : MT00007830 - ANSELMO SIQUEIRA CARDINAL
 IMPDO : DIRETOR DA REDE-CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 Manifeste-se a parte Impetrada sobre o pedido de extinção do feito, formulado à f. 103.

2008.36.02.000066-0 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : ESPOLIO DE JACINTO DOS REIS ARAUJO
 ADVOGADO : MT00003285 - JOSÉ ROBERTO ALVIM
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 "Cumpra-se na forme deprecada, sendo que para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela parte autora Ério Ferreira Nogueira designo a data de 24.04.2008 às 10:45 hs. (...)"

2008.36.02.000083-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DO JÚRI
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JORGE LUIZ TABORY
 REU : JAEDER SILVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
 ADVOGADO : MT0007396B - WILSON LOPES
 "(...) Designo, por conseguinte, audiência de inquirição das testemunhas de acusação para o dia 07.03.2008, a partir das 8h, de acordo com o seguinte cronograma:
 08h - Silvana de Campos Sona e Clay Roberto da Silva;
 10h - Rodrigo Ribeiro de Oliveira e Alex Moreira Rodrigues;
 14h - Thiago Thomaz Tomaselli da Silva e Magdali Marinho de Faria;
 16h - Reginaldo Bezerra e Deivid da Silva Jaques;
 18h - Franklin Delano Souto e Criton Gonçalves de Melo."



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
 De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
 Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
 Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
 Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre braço.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".